DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.738**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6584 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Patrícia Viana Cruz** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166617

DECRETO Nº 6585 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Solange Maria Coelho Coutinho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/ Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166618

DECRETO Nº 6586 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Eduardo Filipe de Souza Neves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Controle Interno/ Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166619

DECRETO Nº 6587 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Kátia Roberta Vieira Façanha** do cargo em comissão de Assessor/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166620

DECRETO Nº 6588 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.575.396,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 34.575.396,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						2.300.000
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						2.300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.300.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.420.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						6.420.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.420.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						680.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						680.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	680.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						8.101.396
08.243. 0020. 2092 - APOIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE						8.101.396
	0	552	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.101.396
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						16.974.000
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						14.011.973
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.011.973
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.962.027
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.962.027
64101 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
04.122. 0006. 2609 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECCOMPRAS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						300.000
24.122. 0006. 2405 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECOM						68.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	68.000
24.122. 0006. 2405 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECOM						178.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	178.000
24.131. 0094. 2532 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO						23.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	23.000
24.131. 0094. 2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.						31.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	31.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						2.000.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						680.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						680.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	680.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.420.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						4.200.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.200.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						920.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	920.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.300.000

	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.300.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						8.101.396
08.243. 0020. 2092 - APOIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE						8.101.396
	0	552	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.101.396
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						16.974.000
10.122. 0013. 2792 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE -FES						16.974.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.974.000
64101 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
04.122. 0006. 2609 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECCOMPRAS						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000

Protocolo 166621

DECRETO Nº 6589 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CORONEL QOEM-PM GLEIDSON PANTOJA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0376.0003/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, “Ex-Offício”, o **Coronel QOEM-PM Gleidson Pantoja Rocha**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de Coronel, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a contar de 14 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166622

DECRETO Nº 6590 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TENENTE QEOPM FLÁVIO MORAES RIBEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0422.0001/2026 - 4BPM\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, “Ex-Offício”, o **2º Tenente QEOPM Flávio Moraes Ribeiro**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166624

DECRETO Nº 6591 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2278.1202.0004/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO, MACAPÁ/AP, ocupado pelo servidor **João Pedro Correa Tavares**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 03 de agosto de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de agosto de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166625

DECRETO Nº 6592 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0099/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Cleuma Roberta de Souza Marinho**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0099/2026
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Comunicação, Linguagens e Cultura
Cargo: Professor
Cadastro: 0086242-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível IV (Mestrado) para o Nível V (Doutorado)

Protocolo 166626

DECRETO Nº 6593 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Irlando Castro dos Reis** do cargo em comissão de Diretor do Colégio Amapaense, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166627

DECRETO Nº 6594 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco Barbosa Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 14 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166628

DECRETO Nº 6595 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Izabel de Albuquerque Cambraia** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 14 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166629

DECRETO Nº 6596 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Elizama Medeiros Dias** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 14 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166631

DECRETO Nº 6597 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Elcierlen Miranda Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 14 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166632

DECRETO Nº 6598 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) e nos arts. 22, inciso I, § 1º; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0738P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Eloiana Cambraia Soares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, nível GGS, Classe Especial, Padrão III, Referência 21, Matrícula nº 0083261-8-01, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166633

DECRETO Nº 6599 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0521P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucimar Trindade Pinto Baia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043241-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166634

DECRETO Nº 6600 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0424/2026 GAB - IEPA**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Irisnéia Pereira da Silva**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a

fim de realizar visita institucional à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com a finalidade de acompanhar, alinhar e concluir as tratativas referentes aos convênios em andamento entre a SUDAM e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), visando assegurar o cumprimento das etapas administrativas e a efetivação dos instrumentos de cooperação, no período de 07 a 10 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166635

DECRETO Nº 6601 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0426/2026 GAB - IEPA**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Josiane Viana Cruz**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166636

DECRETO Nº 6602 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0504P-AMPREV**, e **Considerando** erro material de inclusão ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025, da Servidora: MARCIONE MORAES DOS SANTOS PANTOJA,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4260**, de 16 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.676**, de 16 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0504P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025."

Leia-se:
"**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0504P-AMPREV**."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166637

PUBLICIDADE

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 188/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores desta Controladoria-Geral referente ao mês de **setembro/2026**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM SETEMBRO/2026				
Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**MATRICULA**	**DATA FÉRIAS**	**OBS:**
1.	Ana Cristina Ramos Barbosa	3417850	16/09/2026 a 05/10/2026	ref. 2026
2.	Audean Ferreira Campelo	1002969-0-01	01/09/2026 a 15/09/2026	ref. 2º período de 2026
3.	Clauberto Maduro Cunha	100290-5-01	08/09/2026 a 22/09/2023	ref. 1º período de 2026
4.	Edla Pinheiro Ribeiro	0036192-5-01	21/09/2026 a 05/10/2026	Ref. 2º período de 2026
5.	Edmilsam dos Santos Cardoso	1053551	08/09/2026 a 01/10/2026	Ref. 3° período de 2026
6.	Gilson Cavalcanti Nunes Junior	0969963-5-01	01/09/2026 a 30/09/2026	Ref. 2026
7.	Henrique Brendo dos Santos Faial	1003780-2-01	01/09/2026 a 15/09/2026	Ref. ao 1º período de 2026
8.	Jose Amizaday Soares Miranda	0969889-2-02	14/09/2026 a 15/09/2026	Ref. ao 1º período de 2026
9.	Juliana Ribeiro de Lima	1005430-8-01	15/09/2026 a 30/09/2026	Ref. ao 1º período de 2026
10.	Luanne Pereira da Silva	1004271-7-01	03/09/2026 a 17/09/2026	ref. 2º período de 2026
11.	Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales	0061611-7-01	21/09/2026 a 05/10/2026	Ref. ao 2º período de 2026
12.	Rosana Pamplona da Silva Araújo	0041562-6-01	21/09/2026 a 05/10/2026	Ref. ao 2º período de 2026

Publique-se. Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 166494

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 746/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2265.0047/2026 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE, o Decreto nº 9206/2025 e a Portaria nº 479/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Estado **Manuela Almeida Rezende Campos,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributaria,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ,** durante as Férias do titular **Victor Morais Carvalho Barreto,** no período de **14 a 28 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166439

PORTARIA Nº 747/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.0883.0507/2026 GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **Thiago Lima Albuquerque,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Geral do Estado,** do Procurador de Estado **Rodrigo Marques Pimentel,** no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, **designado para atuar na Secretaria de Estado do Planejamento/ SEPLAN, e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, e do Procurador de Estado **Philippe de Castro Firmino,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Judicial - PJUD**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **Porto Grande/**

AP, no dia 15 de setembro do corrente ano, **para participarem da reunião sobre o Hospital de Porto Grande, na Promotoria de justiça de Porto Grande .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166442

PORTARIA Nº 748/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.0883.0507/2026 GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Felipe Manoel Carvalho Dias Bittencourt**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia 15 de setembro do corrente ano, com a finalidade de acompanhar o Procurador-Geral **Thiago Lima Albuquerque**, o Procurador de Estado **Rodrigo Marques Pimentel** e o Procurador de Estado **Philippe de Castro Firmino**, os quais irão participar da **reunião sobre o Hospital de Porto Grande, na Promotoria de justiça de Porto Grande.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166448

PORTARIA Nº 749/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **130203.0076.1873.0783/2026 GAB - ESAP.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **Licença Maternidade**, da servidora **Priscila Teixeira de Souza**, matrícula nº 0979501-4-01, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Analise de Processo**, pelo período de **180** (**Cento e Oitenta**) dias, com início em **26 de agosto de 2026** e término em **21 de fevereiro de 2027**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166452

PORTARIA Nº 751/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3752.0052/2026 PTRI PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **Carlos Henrique Medeiros Holanda,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF e Procurador para atuar na Amapá Previdência - AMPREV**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Curitiba/PR,** no **período de 08 a 13 de novembro do corrente ano**, para **participar do 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166455

PORTARIA Nº 752/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.0924.0080/2026 DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 166/2023 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 7864** de **27.02.2023**, que

designou os servidores **JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, Código: CDS-3, e **HUAN CÉSAR FERREIRA BRITO PENHA,** no exercício Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Manutenção e Suporte**,** Código: CDS-2, para atuarem como Fiscal do Contrato Nº 001/2023 -PGE-AP**,** cujo objeto é a **prestação de serviços de link de internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI (Network Operation Center).**

ONDE SE LÊ:
Huan César Ferreira Brito Penha, no exercício Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Manutenção e Suporte**.**

LEIA-SE.
Tamilton Ferreira do Nascimento - no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, e no Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166458

PORTARIA Nº 753/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 170/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Ailton Nascimento Figueiredo,** pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do cargo Efetivo de Motorista Oficial, para responder em Substituição pelo Cargo Comissionado de **Motorista**, código: CDS-2, durante as férias do titular **Agostinho da Silva Pureza,** no período de **08 a 22 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166459

PORTARIA Nº 750/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.4627.1389/2026 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Renata Carolina Fernandes Amanajas,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP,** a contar do dia 14 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166464

PORTARIA Nº 746/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2265.0047/2026 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE, o Decreto nº 9206/2025 e a Portaria nº 479/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Estado **Manuela Almeida Rezende Campos,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributaria,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ,** durante as Férias do titular **Victor Morais Carvalho Barreto,** no período de **14 a 28 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166466

PORTARIA Nº 757/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.0883.0514/2026 GABINETE - PGE e o Decreto nº 3960/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do Procurador de Estado **Philippe de Castro Firmino,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento,** durante a Licença Médica do titular **Andre de Carvalho Lobato,** no período de **08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166570

PORTARIA Nº 754/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 924/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8557,** de **17.12.2025,** que **retificou** os termos da Portaria **Nº 320/2025**, publicada no DOE, Nº 8419 de 29.05.2025, que concedeu férias ao servidor ao servidor **Ryan Soares da Costa Giusti,** pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166576

PORTARIA Nº 755/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0911.0021/2026 ASPLAN - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 320/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8419,** de **29.05.2025**, que concedeu férias ao servidor ao servidor **Ryan Soares da Costa Giusti,** pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de dezembro de 2025.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166580

PORTARIA Nº 756/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0911.0021/2026 ASPLAN - PGE e a Portaria nº 755/2026- PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Gabriela Letra Ferreira da Costa,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as Férias do titular **Ryan Soares da Costa Giusti,** no período de **08 a 22 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166583

PORTARIA Nº 758/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.2152.0002/2026 PPCM.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 241/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8623** de **26.03.2026**, que concedeu ao o Procurador de Estado **Paulo Roberto Fontenele Maia,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED,** 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.
II - O segundo período **dar-se-á do dia 12 a 26 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166585

PORTARIA Nº 759/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026 **e o OF. nº 070101.0077.2152.0002/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado Paulo Roberto Fontenele Maia, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 27 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 166589

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026-PGE

PROCESSO Nº 00023/PGE/2026
ASSUNTO: Dispensa de Licitação, em razão da situação emergencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/21.
CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 08.641.928/0001-67
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação, cancelamento de bilhete de Passagens aéreas Nacionais e Internacionais, destinadas a assegurar a continuidade das atividades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100, Fonte do Recurso: 500, Elementos de Despesa: 3390.33.

Ratificação: 10/09/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 166375

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Emergencial nº 001/2026-PGE, Processo SIGA nº 00023/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.
Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ nº: 08.641.928/0001-67
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação, cancelamento de bilhete de Passagens aéreas Nacionais e Internacionais, destinadas a assegurar a continuidade das atividades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados de 10/09/2026 à 10/02/2027.
Valor Global Estimado: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.33 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; Mônica Cristina Nascimento de Moraes - pela Contratada.
Data de Assinatura: 10/09/2026.

Protocolo 166393

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - PGE

Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.
-
Processo SIGA nº 00021/PGE/2026
Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 07.220.448/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da 9ª e 10ª revisões periódicas do veículo Toyotta Corolla XEi 2.0, placa SAL0C69, chassi nº 9BRB33BE1P2129883, durante o período de garantia de fábrica, com fornecimento de peças, componentes, lubrificantes e demais insumos necessários á execução dos serviços. **Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.736, de 09 de setembro de 2026, página 18, fica retificada, por erro material, a informação relativa ao valor global estimado, passando a vigorar com a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: "**valor global estimado**: R$ 10.456,19 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reias e dezenove centavos."

LEIA-SE: "**valor global estimado: R$ 14.556,19 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos."**

Data de Assinatura: 08/09/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 166374

Polícia Civil

EDITAL Nº 030/2026 DGPC
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DA PISTOLA GLOCK G45

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental n° 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a prorrogação de prazo das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45,** para policiais civis da Polícia Civil do Amapá, na modalidade presencial.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de alunos para o Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45.
1.2 Permanecem válidas as inscrições já realizadas até a presente data nas turmas 11 a 17 e 20.
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1A prorrogação do prazo de inscrições justifica-se em razão do não preenchimento da totalidade das vagas nas turmas 18 e 19.

3. DO NOVO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Prorrogação	11/09/2026	DOE
Inscrições prorrogadas no período	12/09/2026 a 14/09/2026	Intranet da Polícia Civil
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	15/09/2026	DOE
Início do curso	Conforme Cronograma	
Finalização do curso		

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais regras, critérios e disposições contidas no Edital 028/2026-DGPC.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de Setembro de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 166552

Polícia Científica

PORTARIA Nº 114/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0116/2026-DC-PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA - PERITA CRIMINAL**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para a cidade de GRAMADO/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 166441

PORTARIA Nº 115/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.6109.0087/2026-LAB- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ - PERITO CRIMINAL
GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA - PERITO CRIMINAL
LUIS EDUARDO MELO ARAUJO - PERITO CRIMINAL(Com ônus parcial)

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 166447

PORTARIA Nº 116/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0384.0826/2026-GAB- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 04 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica ao Núcleo da PCA em Tartarugalzinho, bem como efetuar a entrega de uma viatura e de uma mesa ginecológica, além da realização de levantamento patrimonial, com ônus para o Estado.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA- PERITA CRIMINAL (DIRETORA GERAL)
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO - PERITA CRIMINAL (CHEFE DO DC)
MARCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA -PERITA CRIMINAL (CHEFE DO LAB)
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA- PERITO CRIMINAL
NILCE CONCEIÇÃO COUTO LOBATO -TÉCNICA PERICIAL
SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA- AUX ADMINISTRATIVO (RESP. PELO GATC/FINANCEIRO)
JONAS DA CONCEIÇÃO ANDRADE

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 166469

PORTARIA Nº 117/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0581.0142/2026-DC- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARILIA BRAZÃO FERREIRA - PERITA CRIMINAL**, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, com ônus parcial para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 166488

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 100, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, o Grupo de Trabalho (GT) responsável por apresentar uma proposta de Estrutura Organizacional atualizada e funcional da SEAB, detalhando seus setores, cargos, competências e atribuições.

Art. 2º O GT terá como objetivos: I - planejar encontros periódicos para discussão do tema e esboçar modelos a serem debatidos; II - elaborar propostas viáveis de acordo com a realidade administrativa atual da SEAB; III - Articular com os setores da SEAB e convocar os Responsáveis de Unidade, se necessário, para sanar dúvidas relacionadas ao tema; IV - Enquadrar a proposta final aos requisitos da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e às orientações da Controladoria Geral do Estado (CGE); V - Alinhar a proposta final para dar suporte à criação dos Procedimentos Operacionais Padrão dentro da rotina administrativa da SEAB.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores: I - Edson Canuto de Sousa Junior; II - Daniela Pinheiro da Silva; III - Hector Ribeiro Freitas; IV - Euridece Pacheco Ruella; V - Helenilza Lia dos Santos Mareco; VI - Luiz Carlos Gomes Júnior; VII - Luís Cleverton de Oliveira.

Art. 4º O GT deverá comunicar ao Gestor máximo do órgão quaisquer situações que extrapolem o escopo do trabalho, e requeiram deliberação superior.

Art. 5º O GT contará com o auxílio da Assessoria de Controle Interno (ACI) do próprio órgão para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades.

§1º Na prestação de auxílio, a ACI observará a supervisão técnica e as orientações normativas da Controladoria Geral do Estado e acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.
§2º Previamente à tomada de decisão, o GT considerará eventuais manifestações apresentadas pela ACI do próprio órgão, observado o disposto nos incisos I, II e X, do art. 4º, da IN nº 001/2025 - CGE/AP.

Art. 6º A proposta final deverá ser apresentada ao Gestor máximo do órgão no prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 166496

PUBLICIDADE

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO ESTADUAL, instituída pelo Decreto Estadual n.º 8.336, de 19 de dezembro de 2024, alterado pelo Decreto Estadual n.º 5.315, de 15 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ (SESA/AP), tornam pública a abertura das inscrições e a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para cargos de nível superior e nível médio/técnico do Quadro de Pessoal da Saúde Estadual. O certame dar-se-á em estrita conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Estadual n.º 0066, de 03 de maio de 1993, com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Saúde regulado pela Lei Estadual n.º 1.059, de 29 de dezembro de 2006, com as reestruturações consolidadas pela Lei Estadual n.º 3.512, de 03 de julho de 2026, e pela Lei Estadual n.º 3.527, de 01 de setembro de 2026, mediante as normas e condições contidas neste Edital e demais atos normativos vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva (CR) para o provimento de 4.210 (quatro mil, duzentos e dez) vagas do Grupo Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP), sob regime jurídico estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Estado do Amapá, conforme quantitativos, especialidades, habilitações e Regiões de Saúde descritos no **Anexo III** deste Edital. O certame terá prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

1.2.1. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga no respectivo cargo/especialidade/região.

1.3 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

1.3.1 **1ª Fase** – Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade do Instituto AOCP, para todos os cargos;

1.3.2 **2ª Fase** – Avaliação de Títulos (para os cargos de nível superior), de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto AOCP;

1.3.3 **3ª Fase** – Exame documental, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da SEAD, para todos os cargos;

1.3.4 **4ª Fase** – Exame de saúde, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da SEAD, para todos os cargos.

1.4 Os candidatos aprovados e inseridos no cadastro de reserva não terão assegurado direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, caso surjam vagas durante a validade do certame, observadas as necessidades e a conveniência da Administração Pública, em consonância com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

1.4.1 A concorrência, classificação, convocação e lotação dos candidatos estarão estritamente vinculadas à Região de Saúde escolhida no ato da inscrição, sendo vedada a migração entre as listas regionais. A definição do município de efetivo exercício dar-se-á com base nas maiores carências assistenciais constatadas e pela estrita ordem de classificação regional.

1.4.2 Para efeitos de abrangência do presente Edital, consideram-se as seguintes regiões:

1.4.2.1 **Região I – Central:** municípios de Macapá, Cutias, Itaubal, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio;

1.4.2.2 **Região II – Norte:** municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho;

1.4.2.3 **Região III – Sudoeste:** municípios de Santana, Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

1.4.3 O candidato empossado deverá permanecer obrigatoriamente por um período mínimo de 3 (três) anos no município de sua lotação inicial, admitida a remoção exclusivamente por permuta, após a homologação do estágio probatório e desde que não resulte em redução da força de trabalho da Região de origem.

1.5 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

1.5.1 **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

1.5.2 **Anexo II** - Conteúdos programáticos da Prova Objetiva. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.

1.5.3 **Anexo III** - Dos Cargos.

1.5.4 **Anexo IV** - Dos requisitos e atribuições dos cargos.

1.5.5 **Anexo V** - Modelo de declaração de identificação do Núcleo Familiar.

1.5.6 **Anexo VI** - Requerimento de inclusão e uso do “NOME SOCIAL” para tratamento.

1.6 Para os fins deste Edital, o termo **"candidato"** é empregado em sentido amplo, aplicando-se indistintamente a todas as pessoas, independentemente de gênero.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital. Os atos relativos ao presente concurso (editais, convocações, avisos e resultados), até a sua 2ª fase, serão publicados nos endereços eletrônicos: Secretaria de Estado da Administração (www.sead.ap.gov.br), Diário Oficial do Estado do Amapá (www.diofe.portal.ap.gov.br) e Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br). As demais fases do concurso público serão publicadas exclusivamente nos endereços da SEAD e Diário Oficial do Estado do Amapá.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público aludido é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone ou outro meio informações relativas ao concurso público, independente do lapso temporal da publicação do ato.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, a denominação do cargo, a especialidade ou habilitação, o nível de escolaridade, a carga horária semanal, as vagas reservadas para ampla concorrência, e as vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos na tabela disponível no **Anexo III** deste Edital, sendo a lotação vinculada à respectiva Região de Saúde escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.2 Os valores correspondentes à remuneração inicial bruta das carreiras do Grupo Saúde são os dispostos nas tabelas a seguir, estruturados de acordo com o nível de escolaridade, cargo e respectiva jornada de trabalho semanal regulamentar:

Nível Superior: Médico I (Clínico Geral), Médico II (Especialista) e Médico III (Subespecialista)	
Remuneração	**Valor (R$)**
Vencimento Básico	11.116,42
Auxílio-Alimentação	750,00
Nível Superior: DEMAIS CARGOS, ESPECIALIDADES E HABILITAÇÕES	
Remuneração	**Valor (R$)**
Vencimento Básico	5.520,64
Auxílio-Alimentação	750,00
Nível Médio/Técnico	
Remuneração (R$)	**Valor (R$)**
Vencimento Básico	3.363,43
Auxílio-Alimentação	750,00

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e no quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde (SESA):

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data de posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ressalvada a exigência diversa para o cargo;
c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO em inspeção médica de caráter eliminatório;
e) possuir a escolaridade, habilitação técnica ou qualificação profissional específicas exigidas em lei para o preenchimento do cargo, bem como o registro ativo e regular no respectivo Conselho Regional de Fiscalização Profissional com jurisdição e competência no Estado do Amapá, no ato da posse;
f) declarar expressamente o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (acumulação de cargos) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação das hipóteses constitucionais de admissibilidade e compatibilidade de horários;
g) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
h) apresentar certidões de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal do Estado do Amapá e, se for o caso, do estado de origem ou de onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo obrigatoriamente as esferas cível e criminal;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público dentro do limite estabelecido para a respectiva Região de Saúde de inscrição;
j) atender às exigências específicas do cargo, especialidade ou habilitação descritas na legislação aplicável e no presente Edital;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009, pelo Artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, pela Lei Estadual nº 2.559, de 10 de maio de 2021, pela Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022, e pela Lei Estadual nº 2.771, de 26 de outubro de 2022, que preveem a gratuidade da inscrição em concursos públicos realizados pelo poder público no âmbito do Estado do Amapá, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição nos casos de:

4.2 Inscrito no CadÚnico (Lei Estadual nº 2.771/2022)

4.2.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) imagem da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, devidamente atualizado;
c) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.3 Candidato Reconhecidamente Pobre / Hipossuficiência (Lei Estadual nº 948/2005)

4.3.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) Cópia simples dos comprovantes de rendimento mensal atualizados de todos os membros do núcleo familiar;
c) Declaração de hipossuficiência econômica que comprove o atendimento a pelo menos um dos seguintes critérios de renda:
- renda mensal familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo oficial; OU
- renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, conforme o **Anexo V**.

4.4 Pessoa com deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 948/2005 e Lei Estadual nº 2.771/2022)

4.4.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses da publicação do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido por médico da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS).

4.4.2 Orientações gerais: O candidato que solicitar isenção nesta categoria deverá observar rigorosamente as normas de concorrência às vagas reservadas, o cronograma e os critérios de elegibilidade definidos no Capítulo 6 deste Edital.

4.5 Doador de Medula Óssea (Lei Estadual nº 2.709/2022)

4.5.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia simples do comprovante ou da carteira de inscrição do candidato registrado como doador de medula óssea no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
c) Documentação para comprovação de efetiva doação (obrigatória conforme Lei Estadual nº 2.709/2022):
c.1) cópia simples do documento oficial expedido pelo HEMOCENTRO da capital do Amapá (HEMOAP) ou entidade oficial reconhecida pela União, Estado ou Município, que comprove que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, contendo a data exata do procedimento, a qual deve ter ocorrido em um período máximo de até 3 (três) meses antes da data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.

4.6 Doador de Sangue (Lei Estadual nº 1.418/2009)

4.6.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) Cópia simples de certidão ou declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público do Amapá (como o HEMOAP), que comprove o mínimo de **3 (três) doações de sangue voluntárias** realizadas em um período de **1 (um) ano** anterior à data de publicação do Edital.

4.7 Aluno de Escola Pública do Amapá (Lei Estadual nº 2.771/2022)

4.7.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia simples do Histórico Escolar acompanhado do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por instituições da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) situada no território do Estado do Amapá, que comprove ter o candidato cursado integralmente o **Ensino Fundamental e Médio em escola da rede pública situada no Estado do Amapá**.

4.8 Mesário da Justiça Eleitoral (Lei Estadual nº 2.559/2021)

4.8.1 Documentação necessária:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) Cópia simples da certidão expedida pela Justiça Eleitoral (TRE/AP ou Cartório Eleitoral), contendo o nome completo, título de eleitor, função desempenhada e a comprovação do efetivo serviço prestado no pleito eleitoral imediatamente anterior à publicação do Edital.

4.9 Os documentos comprobatórios exigidos no item 4 deverão ser enviados, no prazo indicado no Anexo I - Cronograma Preliminar, por meio do link **"Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição"**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.10 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis.

4.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.13 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.14 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.15 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.16 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada na data indicada no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

4.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período de inscrição indicado no Anexo I - Cronograma Preliminar, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 5, gerar o boleto, e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

4.18 O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.19 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento do boleto terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

4.21 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.

4.22 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Estado do Amapá serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o previsto no **Anexo I** - Cronograma Preliminar, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, na especialidade ou na habilitação, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no Anexo III até a data estabelecida no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo, a especialidade, a habilitação ou a Região de Saúde de concorrência para os quais se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo, especialidade ou habilitação.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, ele será exonerado do cargo pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, gerar boleto da segunda via da guia bancária e realizar o pagamento no prazo previsto no Anexo I - Cronograma Preliminar. As inscrições realizadas com pagamento após esse prazo não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o *link* citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste Edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 O Instituto AOCP, Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de agendamento bancário ou programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Aos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas no Cadastro de Reserva oferecidas neste Edital, das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo e de sua respectiva especialidade ou habilitação sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às diretrizes do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 066/1993 (Estatuto dos Servidores Civis do Amapá), da Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), da Lei Federal nº 12.764/2012 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014) e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Nas vagas, especialidades ou habilitações em que incidir a reserva de vagas por Região de Saúde, se a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), desde que o resultado não ultrapasse o limite legal de 20% (vinte por cento) estabelecido pela legislação estadual.

6.1.2 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas para a formação de Cadastro de Reserva por Cargo + Região de Saúde for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A qualificação do candidato como pessoa com deficiência e a análise conjunta de compatibilidade com as atribuições do cargo serão realizadas antes da homologação do resultado final por meio de avaliação médica da Junta Médica Oficial do Estado do Amapá, a qual considerará obrigatoriamente:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com a Lei Federal nº 14.768/2023, com a Lei Federal nº 15.176/2025 e, no âmbito estadual, com a Lei Ordinária nº 2.770/2022 do Estado do Amapá, as que se enquadram nas categorias de I a VII a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral parcial ou total, ou perda unilateral total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
VI - Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerado como deficiência para todos os efeitos legais;
VII - síndrome de fibromialgia, síndrome da fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e doenças correlatas, cujos direitos e garantias são integralmente equiparados aos das pessoas com deficiência para fins de participação nas vagas reservadas deste certame, condicionado o enquadramento à realização da avaliação biopsicossocial obrigatória prevista neste Edital.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.4.2.1 O **laudo médico** caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos **últimos 24 (vinte e quatro) meses** anteriores à data de encerramento das inscrições, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

6.4.2.2 Das exigências obrigatórias do **laudo médico**:

a) O laudo médico deve ser apresentado juntamente com a inscrição do candidato da reserva, sob pena de ocorrência de preclusão, devendo indicar quais as condições específicas para efetivação da prova, além de indicar o uso das tecnologias assistivas que se fizerem necessárias. Devendo ainda contar com justificativa elaborada por parecer de equipe multiprofissional ou de médico especialista na área da deficiência;

b) ter data de emissão de até 24 (meses) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital exceto em casos de deficiência permanente, as quais não serão solicitados prazos de emissão;

c) constar nome completo do candidato;

d) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

e) constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

f) constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações, bem como aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos.

6.4.2.3 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

6.4.2.4 A validade do laudo médico caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.2.5 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.6 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste capítulo não será considerado beneficiário da reserva de vagas, passando a figurar na listagem geral de ampla concorrência.

6.6 Caso o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que obtiver pontuação para a ampla concorrência deverá figurar em ambas as listas de classificação do certame, observada a respectiva Região de Saúde de escolha.

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período indicado no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

6.9 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período indicado no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

6.10 **O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), antes da fase de saúde do certame, para submeter-se à avaliação médica descrita no subitem 6.1.3 deste Edital.**

6.11 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

6.12 Após a investidura do candidato, a deficiência utilizada para fins de reserva de vaga no concurso público não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.13 A desclassificação, desistência ou qualquer impedimento do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência implicará na substituição por outro candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, desde que classificado.

6.13.1 Na hipótese de que o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não obtenha nota mínima, estará excluído do certame, não podendo concorrer às vagas da reserva legal.

6.13.1 Caso não haja candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência aprovados, a vaga será provida por candidatos da ampla concorrência.

6.14 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga a ser provida, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, correspondente a 21ª, 41ª, 61ª vaga, e assim sucessivamente.

6.14.1 A quantificação da convocação dos candidatos da reserva legal será efetuada com base na quantidade total dos cargos efetivamente providos no decorrer do prazo de validade do certame.

6.14.2 Em caso de número fracionado, ocorrerá o arredondamento para o número inteiro subsequente, a partir de 0,5, sendo que valores menores serão desconsiderados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA CANDIDATA LACTANTE E DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas, sala de amamentação (para candidatas lactantes) e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Anexo I** - Cronograma Preliminar deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.3 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições deste Edital;

7.1.3.4 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.2 Do uso de Nome Social:

7.2.1 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 2.323, de 25 de junho de 2021, fica assegurado o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero às pessoas transexuais e travestis neste certame. Entende-se por nome social aquele adotado pelo indivíduo correspondente ao gênero no qual se reconhece, por meio do qual se identifica e é reconhecido na sociedade.

7.2.2 O candidato que desejar ser atendido pelo Nome Social, deverá:

a) realizar sua inscrição utilizando o nome civil e, em seguida, indicar o nome social por meio do campo “Nome Social” disponível no Formulário de Inscrição, informando o nome social completo.

b) enviar eletronicamente cópia simples do documento oficial de identidade e requerimento devidamente assinado, conforme modelo do **Anexo VI**, obedecidos ao critério e ao prazo, previsto no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

7.2.3 Ao ser requerido o uso do nome social, este deverá restringir-se ao prenome, preservando o sobrenome familiar do interessado.

7.2.4 É desnecessária a indicação do uso do nome social quando o candidato já possuir documento de identificação civil em que conste expressamente o referido nome.

7.2.5 O nome social será apresentado acompanhado do nome civil.

7.2.6 Não serão aceitas outras formas de solicitação de uso do nome social, tais como por via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP) reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que comprovem a condição que fundamenta a solicitação de atendimento.

7.3 Da candidata lactante:

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar esta condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

7.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. Haverá compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, no limite máximo de até 1 (uma) hora por turno de aplicação, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.441, de 25 de outubro de 2019.

7.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital.

7.4 Os documentos referentes às disposições do item 7 deste Edital deverão ser enviados, no período previsto no Anexo I - Cronograma Preliminar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF,** deve atentar-se para que o documento não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no **Anexo I** - Cronograma Preliminar, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data prevista no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

8.2 No Edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência, dos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e daqueles com pedidos deferidos para a utilização de condições especiais ou nome social para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data prevista no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

8.4 O Instituto AOCP analisará e julgará os recursos interpostos contra o indeferimento de inscrições, cabendo-lhe decidir, em instância administrativa definitiva, sobre os pedidos de reconsideração e divulgará o resultado consolidado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	60	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	1		
			Raciocínio Lógico	5	1		
			História e Geografia do Amapá	5	1		
			Legislação do SUS	5	1		
			Conhecimentos Específicos	20	1,5		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**60**	**----------**

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	60	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	1		
			Raciocínio Lógico	5	1		
			História e Geografia do Amapá	5	1		
			Legislação do SUS	5	1		
			Conhecimentos Específicos	30	1		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**60**	**----------**	**60**	**----------**
	2ª	Prova de Títulos	De acordo com o item 12	**----------**	**----------**	**10**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**----------**	**----------**	**70**	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta 50 (cinquenta) questões para os cargos da tabela 9.1 e 60 (sessenta) questões para os cargos da tabela 9.2 distribuídas por áreas de conhecimento, totalizando 60 (sessenta) pontos possíveis. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, e apenas 1 (uma) alternativa correta. As questões serão pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, e às questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 O candidato deverá obter um aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral da prova, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A Prova Objetiva será aplicada obrigatoriamente nas sedes regionais de Macapá, Laranjal do Jari e Oiapoque,** podendo ser estendida às cidades de Santana, Mazagão, Porto Grande, Serra do Navio e Tartarugalzinho, bem como a localidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação das sedes ou por necessidade de viabilidade logística.

10.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando o candidato para esta(s), conforme as necessidades.

10.2 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizado em diferentes locais.

10.2.1 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data prevista no **Anexo I** - Cronograma Preliminar.

10.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título). **No caso de apresentação de documentos digitais, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.**

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade, protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais físicos, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.4 Em todas e quaisquer dependências físicas de aplicação, é proibido o uso ou porte de dispositivos eletrônicos. O uso do aparelho celular será tolerado exclusivamente no momento da identificação civil em sala, caso o candidato utilize documento digital, devendo ser desligado e guardado imediatamente após o procedimento.

10.5.5 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal precisar utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do documento, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

10.8.1 realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar a prova fora do horário ou do espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outro candidato durante a realização da prova;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;

10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva.

10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, realizar coleta de impressões digitais, registro fotográfico, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas.

10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido nos subitens 10.20 e 10.20.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada**.

10.20 A aplicação da Prova Objetiva terá a duração de **04h00min (quatro horas)** para todos os cargos, especialidades e habilitações de **Nível Médio/Técnico**, incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

10.20.1 A aplicação da Prova Objetiva terá a duração de **05h00min (cinco horas)** para todos os cargos, especialidades, habilitações e níveis de **Nível Superior**, incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

10.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas em nenhuma das hipóteses previstas nos subitens anteriores.

10.22 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.2 Quanto ao Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será realizada para todos os cargos, especialidades e habilitações de **Nível Superior** previstas neste Edital.

12.1.1 Somente participará desta fase do certame o candidato de Nível Superior que não tenha sido eliminado na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.4, bem como por qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

12.1.2 A ausência de títulos cadastrados ou a obtenção de nota zero (0,00) nesta etapa não causará a eliminação do candidato, considerando o caráter exclusivamente classificatório da Prova de Títulos.

12.2 A relação dos habilitados a participar da Prova de Títulos será divulgada em Edital a ser publicado oportunamente.

12.3 É de responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.1 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

12.3.2 A Banca Examinadora reserva-se o direito de realizar diligências para verificação de documentos. A diligência terá por finalidade exclusiva verificar a autenticidade ou esclarecer dúvida sobre informação já constante em documento apresentado no prazo regulamentar. É terminantemente vedada a utilização da diligência para a inclusão de novos títulos, substituição de documentos, apresentação de peças obrigatórias omitidas ou correção de falhas atribuíveis ao candidato.

12.3.3 Somente serão pontuados os títulos integralmente concluídos até o último dia do período destinado ao envio eletrônico da documentação da Prova de Títulos, sendo expressamente vedada a avaliação de cursos em andamento.

12.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) gravar o cadastro e enviar os documentos comprobatórios por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB e sem a proteção de senha. Na existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos para um mesmo candidato, será considerado para análise apenas o último cadastro realizado.

12.4.1 O candidato deverá atentar-se para os documentos que possuam informações no verso (frente e verso), enviando todas as imagens necessárias para a análise, sob pena de não cômputo da pontuação do título caso faltem dados essenciais à sua validação.

12.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

12.4.3 Serão aceitos documentos eletrônicos assinados digitalmente ou que contenham código de validação, QR Code ou endereço eletrônico oficial para verificação de autenticidade. O candidato deve enviar o documento completo, incluindo assinaturas e páginas necessárias à validação, sob pena de não cômputo da pontuação caso arquivos ilegíveis, cortados, incompletos ou protegidos por senha impeçam a verificação.

12.5 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

12.6 A Prova de Títulos terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 12.1 e 12.2:

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS - Cargo Médico I (Clínico Geral), Médico II (Especialista) e Médico III (Subespecialista)			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível **doutorado** (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **em área relacionada com o cargo ao qual concorre**. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4	4
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível **mestrado** (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **em área relacionada com o cargo ao qual concorre**. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3	3
3	Certificado de conclusão de Programa de **Residência Médica** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em especialidade relacionada ao cargo, desde que não tenha sido utilizado para comprovação do requisito mínimo exigido.	2	2
4	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **especialização** lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, **na área relacionada ao cargo pleiteado**.	1	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10**

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS - Todos os cargos de nível superior EXCETO Médico I (Clínico Geral), Médico II (Especialista) e Médico III (Subespecialista)			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível **doutorado** (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **em área relacionada com o cargo ao qual concorre**. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4	4
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível **mestrado** (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **em área relacionada com o cargo ao qual concorre**. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3	3
3	Certificado de conclusão de Programa de **Residência em área relacionada** ao cargo ao qual concorre, desde que não tenha sido utilizado para comprovação do requisito mínimo exigido.	2	2
4	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **especialização** lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, **na área relacionada ao cargo pleiteado**.	1	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10**

12.7 Não serão aferidos títulos diversos dos estabelecidos nas Tabelas 12.1 e 12.2.

12.8 Não serão avaliados os títulos:

a) que não forem cadastrados no formulário de cadastro de títulos;

b) com fotocópia ilegível;
c) sem data de expedição;
d) de especialização, mestrado e doutorado expedidos por instituição estrangeira que não estejam devidamente reconhecidos por universidade brasileira competente, na forma da legislação vigente, desacompanhados do respectivo ato de reconhecimento e de tradução para a Língua Portuguesa realizada por tradutor público juramentado.

12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados com todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação.

12.10 Será pontuado, no máximo, um título em cada item das Tabelas 12.1 e 12.2, admitida a acumulação de títulos pertencentes a itens distintos, até o limite máximo de 10 (dez) pontos. O mesmo documento, curso ou titulação não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um item.

12.11 Os diplomas de especialização, mestrado e doutorado somente serão válidos quando os respectivos programas forem regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante avaliação da CAPES.

12.12 Na ausência do diploma ou certificado definitivo registrado, será aceita certidão ou declaração oficial de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino há, no máximo, 6 (seis) meses da data do envio, obrigatoriamente acompanhada do respectivo histórico escolar integral. O documento provisório deverá atestar o nome do candidato, o nível do curso, a data de conclusão, o cumprimento de todas as exigências acadêmicas e que o diploma encontra-se em processo de expedição ou registro. Para mestrado e doutorado, a certidão deve registrar a aprovação da dissertação ou tese sem pendências acadêmicas.

12.12.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovação de conclusão:
a) comprovantes de matrícula ou declarações de frequência;
b) atas isoladas de defesa de tese ou dissertação;
c) boletins parciais ou históricos sem colação de grau/conclusão;
d) cursos livres, de extensão, aperfeiçoamento ou capacitação;
e) documentos sem indicação explícita de carga horária e de conclusão efetiva.

12.13 A correlação do título com o cargo, especialidade ou habilitação será analisada considerando a área de conhecimento, a denominação oficial do curso, as informações constantes no histórico escolar e as atribuições do cargo. Não será considerada correlação baseada exclusivamente no título ou tema da dissertação, tese, monografia ou trabalho de conclusão de curso. Para os cargos médicos, a correlação observará estritamente a especialidade ou subespecialidade do cargo.

12.13.1 Não será pontuado o título utilizado pelo candidato para comprovação do requisito mínimo de escolaridade, especialidade ou subespecialidade exigido para o ingresso no cargo. Somente será objeto de avaliação a titulação adicional, distinta da exigida para o cargo e que possua estrita correlação com a respectiva área de atuação.

12.14 Ressalvada a hipótese de esclarecimento por meio da diligência prevista no subitem 12.3.2, não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos ou a substituição de arquivos anexados após o encerramento do prazo de envio.

12.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito:
a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação falsa for constatada antes da homologação do resultado;
b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação falsa for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação, observado o contraditório e a ampla defesa;
c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação falsa for constatada após a publicação.

12.16.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já empossado, à demissão, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.

12.16.2 Na hipótese de divergência entre o nome constante nos títulos e o nome utilizado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

12.16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

13. DO EXAME DOCUMENTAL

13.1 O exame documental, de caráter eliminatório, exigido para todos os cargos do certame, será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que publicará edital específico para realização da etapa, especificando quais serão os documentos a serem apresentados.

14. DO EXAME DE SAÚDE

14.1 O exame de saúde, de caráter eliminatório, exigido para todos os cargos do certame, será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que publicará edital específico para realização da etapa, especificando quais serão os exames médicos a serem apresentados.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida no subitem 9.4 e estiver classificado dentro do limite do Cadastro de Reserva. Esse limite corresponderá ao número de vagas estabelecido no Anexo III, acrescido de 50% (cinquenta por cento), calculado para cada combinação de Cargo, Especialidade ou Habilitação e Região de Saúde. Se o resultado do cálculo for fracionário, será arredondado para o número inteiro superior.

15.1.1 Os candidatos que atingirem a nota mínima na Prova Objetiva, mas que não estiverem inseridos no limite estabelecido no subitem 15.1, estarão automaticamente eliminados e desclassificados do Concurso Público para todos os efeitos.

15.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o Cargo, a Especialidade ou a Habilitação e a Região de Saúde em que concorrem.

15.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva.

15.2.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);
b) obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação na área de Legislação do SUS;
d) obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior pontuação na disciplina de História e Geografia do Amapá;
f) obtiver maior pontuação na disciplina de Informática;
g) obtiver maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
h) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições deste concurso, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
i) persistindo o empate, tiver a maior idade (exceto os já enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando o dia, o mês, o ano e, se necessário, a hora e o minuto do nascimento.

15.4 No caso de empate na nota final, os candidatos a que se refere a alínea "h" do subitem 15.3 serão convocados, por meio de edital específico antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

15.4.1 Para fins de comprovação da função citada na alínea "h" do subitem 15.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos oficiais (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, a partir de 10 de agosto de 2008 (data de entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008).

15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens por Cargo, Especialidade ou Habilitação e respectiva Região de Saúde, a saber:

a) Lista da Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados dentro do limite estabelecido para essa modalidade de concorrência por Região de Saúde, inclusive daqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência que tenham obtido pontuação suficiente para figurar nessa listagem, em ordem decrescente de classificação, observado o Cargo, a Especialidade ou a Habilitação e a Região de Saúde para o qual se inscreveram.
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os Cargos, as Especialidades ou as Habilitações e as respectivas Regiões de Saúde para as quais se inscreveram.

15.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar documento de identidade válido, nos termos dos subitens 10.5.1 e 10.5.2 deste Edital, bem como nas demais fases do certame;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

16.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital e registro fotográfico durante a realização das provas;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado nos subitens 10.20 e 10.20.1;

16.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.19 não atingir a pontuação mínima exigida para habilitação em qualquer das fases do certame ou ser considerado INAPTO em etapa de caráter eliminatório, nos termos deste Edital.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidos:
17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado ou condição especial (atendimento especial ou vagas PcD);
17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
17.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
17.1.5 contra o resultado preliminar da Prova de Títulos;
17.1.6 contra o resultado final e a classificação preliminar.
17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
17.4 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
17.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto, recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o seu resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.14 Os recursos serão recebidos estritamente sem efeito suspensivo, não interrompendo o andamento regular do cronograma do certame.
17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.16 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.
17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelo candidato, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP constitui a última instância administrativa para recursos das fases sob sua responsabilidade, sendo soberana em suas decisões, assim como a Junta Médica Oficial constitui última instância para recursos de perícia médica, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais no âmbito administrativo.

18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

18.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):
a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Estadual nº 066/1993 (Estatuto dos Servidores do Amapá) e com a Lei Estadual nº 1.059/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Estadual nº 3.512, de 03 de julho de 2026, e pela legislação superveniente de reorganização de cargos, que preveem a necessidade de aprovação em Concurso Público para ingresso nas carreiras da Saúde do Estado do Amapá;
b) Execução de contrato/parceria administrativa entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e o Instituto AOCP para fins de condução do certame;
c) Legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos Concursos Públicos.
18.1.1 Os dados pessoais sensíveis, tais como dados biométricos, laudos e exames de saúde obtidos durante as fases do certame, serão tratados sob a base legal do cumprimento de obrigação legal e regulatória inerente ao processo de seleção pública, sendo o seu fornecimento obrigatório para a continuidade do candidato no concurso público, sob pena de eliminação.

18.1.2 O Instituto AOCP declara-se operador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame, devendo todos os dados biográficos, biométricos e laudos técnicos sensíveis ser integralmente transferidos à Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP) e à Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP) para guarda definitiva após a homologação final. Nos demais casos, atua apenas sob as diretrizes do Estado do Amapá, a quem os dados pertencem na condição de Controlador, e que define a finalidade e os demais elementos essenciais de seu tratamento.

18.1.3 Ao se inscrever neste concurso, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações, convocações e alertas referentes às etapas do concurso, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.

18.2 Campos presentes no formulário de inscrição para fins de coleta de dados:

a) CPF, Nome Completo, Nome social, Data de Nascimento, Sexo, RG, Órgão Emissor, Data de Emissão, Estado Emissor, Nome da Mãe, E-mail, Telefone Fixo, Celular, Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado;

b) Declaração de posse do requisito mínimo de escolaridade , habilitação técnica ou especialidade profissional específica exigido para o cargo;

c) Opção de Região de Saúde para fins de concorrência, classificação e futura lotação (Região I – Central, Região II – Norte ou Região III – Sudoeste);

d) Indicação da necessidade de condições especiais e/ou tempo adicional para a realização da Prova Objetiva por motivos de acessibilidade, saúde ou lactação;

e) Definição de senha pessoal de acesso ao sistema.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após julgados todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por meio de listagens específicas estruturadas por Cargo, Especialidade ou Habilitação e respectiva Região de Saúde, divididas em: uma Lista da Ampla Concorrência e uma Lista de Pessoas com Deficiência.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCP no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à publicidade essencial de suas informações (tais como nome completo, data de nascimento, notas e desempenho), necessárias para o fiel cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com as diretrizes de tratamento legal da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

20.7 O Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e o Instituto AOCP não se responsabilizam por qualquer tipo de despesa com viagens e/ou estadia dos candidatos para a realização das provas deste Concurso Público.

20.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo, Especialidade ou Habilitação e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o candidato, para mais orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração de seus dados cadastrais junto à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), situada na Av. Fab, nº 87, Centro, CEP 68900-073, Macapá/AP, ou enviar a documentação por meio de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2026.

20.9.1 A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2026, em consulta com o Instituto AOCP.

20.12 O candidato que desejar impugnar o presente Edital, em razão de ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, deverá protocolar o pedido por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

20.12.1 Cabe à pessoa interessada informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

20.12.2 As impugnações interpostas conforme subitem 20.12 serão analisadas e respondidas pelo Instituto AOCP, que poderá contar com o subsídio técnico da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), observadas as respectivas competências.

20.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

Cód. verificador: 963921394. Cód. CRC: 4BAA958
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ANEXO I – CRONOGRAMA PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	11/09/2026
Período de impugnação do edital de abertura	14/09 e 15/09/26
Data para liberação das respostas	25/09/2026
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09 às 09h00min até 17/09/26 às 16h00min
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	14/09 às 09h00min 17/09/26 às 17h00min
Divulgação do **deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição**	25/09/26
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/09 a 29/10/26
Divulgação do **deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso**	07/10/26
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de inscrição	14/09 às 09h00min até 13/10/26 às 16h00min
Período para pagamento da taxa de inscrição	13/10/26
Período para postagem de laudo médico	13/10/26
Divulgação do **deferimento das inscrições**	20/10/26
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/10 e 22/10/26
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	03/11/26

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Edital de Data, Hora e Local da Prova Objetiva	08/12/26
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	14/12/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**20/12/2026**
Divulgação do **Gabarito Preliminar** e do(s) Caderno(s) de questões	21/12/2026

Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	22/12 e 23/12/26
Divulgação dos **Pareceres dos Recursos Deferidos** contra o Gabarito Preliminar, do **Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar**	27/01/27
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.	28/01 e 29/01/27
Divulgação do **resultado da Prova Objetiva – pós-recursos** e do **Gabarito Definitivo**	11/02/27

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
Convocação para Prova de Títulos	11/02/27
Período para cadastro da documentação da Prova de Títulos	09h do dia 12/02 até às 23h do dia 15/02/2027
Período para envio da documentação da Prova de Títulos	09h do dia 12/02 até às 23:59h do dia 15/02/2027
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10/03/27
Período de recurso contra os Resultados Preliminares da Prova de Títulos	11/03 e 12/03/27
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	24/03/27

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar Final e Classificação	24/03/27
Período de recurso contra o Resultado Final e Classificação	25/03 e 29/03/27
Divulgação do Resultado Final e Classificação Pós-Recurso	02/04/27
Homologação do Resultado Final	

O cronograma apresentado constitui uma previsão para a execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas ser alteradas conforme as necessidades da Comissão Especial e da Comissão Organizadora do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR
Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. **2.** Tipologias e gêneros textuais. **3.** Mecanismos de coesão textual. **4.** Estrutura e formação de palavras. **5.** Classes de palavras. **6.** Período simples e período composto (estrutura sintática e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos e entre orações). **7.** Funções do "que" e do "se". **8.** Locuções verbais. **9.** Colocação pronominal. **10.** Concordância verbal e nominal. **11.** Regência verbal e nominal. **12.** Crase. **13.** Acentuação gráfica. **14.** Ortografia. **15.** Pontuação. **16.** Significação de palavras e expressões. **17.** Linguagem denotativa e conotativa. **18.** Figuras de linguagem. **19.** Relações de sinonímia, antonímia, hiperonímia, homonímia e paronímia. **20.** Variação linguística (tipos de variação linguística e adequação linguística).
Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. **2.** Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). **3.** Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). **4.** Periféricos de computadores. **5.** Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. **6.** Utilização de ferramentas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentações nos pacotes LibreOffice (Writer, Calc e Impress – versões 6 e 7) e WPS Office, com foco na criação, edição, formatação e manipulação de documentos, planilhas e slides. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. **8.** Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. **9.** Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. **10.** Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. **11.** Uso das ferramentas do Google: Gmail, Google Agenda, Google Meet, Google Drive, Google Documentos, Planilhas e Apresentações e Google Formulários.
Raciocínio Lógico: 1. Resolução de problemas envolvendo frações. **2.** Conjuntos. **3.** Porcentagens. **4.** Sequências (com números, com figuras, de palavras). **5.** Equações de 1º grau. **6.** Funções de 1º grau. **7.** Razão. **8.** Proporção. **9.** Regra de três simples. **10.** Regra de três composta. **11.** Sistemas de equações.
História e Geografia do Amapá: **1.** História do Amapá: **1.1.** Povos originários; **1.2.** Colonização da região do Amapá; **1.3.** Disputas territoriais, guerras e conflitos estrangeiros no Amapá; **1.4.** Principais atividades econômicas do Amapá nos séculos XIX e XX; **1.5.** Cabanagem no Amapá; **1.6.** Criação do Território Federal do Amapá e sua transformação em Estado do Amapá; **1.7.** Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá; **1.8.** Patrimônio histórico material e imaterial do Amapá, com destaque para o patrimônio histórico de Macapá; **1.9.** Amapá no século XXI e atualidades. **2.** Geografia do Amapá: **2.1.** Localização, divisão geográfica e divisões territoriais; **2.2.** Aspectos políticos; **2.3.** Aspectos geoeconômicos; **2.4.** Espaço natural do Amapá: noções de relevo, geologia, solos, clima, vegetação e hidrografia; **2.5.** Aspectos climáticos e mudanças climáticas; **2.6.** Recursos energéticos; **2.7.** Conflitos socioambientais e seus impactos no campo e na cidade; **2.8.** Reforma agrária; **2.9.** Unidades de Conservação; **2.10.** Sustentabilidade; **2.11.** Cartografia e geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; **2.12.** Processo de urbanização; **2.13.** Demografia: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos da população; **2.14.** Aspectos culturais; **2.15.** Comunidades indígenas; **2.16.** Comunidades quilombolas; **2.17.** Espaço econômico: atividades agropecuárias, extrativistas e industriais; **2.18.** Desenvolvimento econômico do Amapá; **2.19.** O Estado do Amapá no contexto brasileiro.
Legislação do SUS: **1.** Saúde na Constituição Federal de 1988: direito à saúde; competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; organização do Sistema Único de Saúde (arts. 196 a 200). **2.** Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações: princípios, diretrizes, objetivos, organização, competências, atribuições e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações: participação da comunidade na gestão do SUS; Conselhos e Conferências de Saúde; financiamento e transferências intergovernamentais de recursos financeiros. **4.** Decreto Federal nº 7.508/2011: organização do SUS; Regiões de Saúde; Redes de Atenção à Saúde; planejamento da saúde; articulação interfederativa. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). **5.** Redes de Atenção à Saúde (RAS), Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde: princípios, diretrizes e organização. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). **6.** Planejamento e gestão do SUS: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Anual de Gestão (RAG), Planejamento Regional Integrado (PRI), regionalização e governança interfederativa. **7.** Direitos e deveres dos usuários do SUS; Política Nacional de Humanização (PNH); controle social. **8.** Lei Complementar nº 141/2012. **9.** Pactuação interfederativa: CIT, CIB e CIR. **10.** Determinantes e condicionantes sociais da saúde. **11.** Princípios doutrinários e organizativos do SUS. **12.** Participação complementar da iniciativa privada no SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO 301: Auxiliar de Regulação Médica

Conhecimentos Específicos: 1. Regulação médica e regulação do acesso aos serviços de saúde: conceitos, princípios, objetivos e funcionamento das centrais de regulação. **2.** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: organização, funcionamento, fluxos de atendimento e comunicação entre central de regulação, ambulâncias e unidades de saúde. **3.** Atendimento telefônico em situações de urgência: acolhimento da solicitação, identificação do solicitante, coleta e registro das informações, utilização de questionários e protocolos, comunicação clara e objetiva e encaminhamento das informações à equipe de regulação. **4.** Protocolos e fluxos de regulação: recebimento, registro, classificação administrativa dos chamados, encaminhamento das solicitações e cumprimento das orientações do médico regulador. **5.** Comunicação com ambulâncias e unidades de saúde: radiocomunicação, comunicação telefônica, transmissão de informações, registro das orientações e acompanhamento dos chamados. **6.** Noções de urgência e emergência: conceitos de urgência e emergência, situações de risco à vida e reconhecimento de sinais e sintomas que devem ser comunicados imediatamente ao médico regulador. **7.** Noções de primeiros socorros: conceitos básicos e reconhecimento de situações como parada cardiorrespiratória, hemorragias, convulsões, desmaios, afogamentos, intoxicações, traumatismos, fraturas, entorses, luxações e ferimentos, sem atribuição de diagnóstico ou conduta médica ao auxiliar. **8.** Atendimento pré-hospitalar: princípios, organização, transporte de pacientes e comunicação entre os serviços envolvidos. **9.** Acidentes com múltiplas vítimas: princípios de organização, comunicação, acionamento de recursos e apoio à regulação. **10.** Transferência e transporte inter-hospitalar: conceitos, fluxos, comunicação entre unidades e apoio à regulação. **11.** Política Nacional de Humanização: acolhimento, escuta qualificada, respeito ao usuário, comunicação e humanização dos serviços de saúde. **12.** Comunicação e relacionamento com o usuário: atendimento telefônico, escuta ativa, manejo de situações de conflito, comunicação em situações de crise e atendimento humanizado. **13.** Ética profissional: sigilo das informações, responsabilidade profissional, respeito ao usuário, limites de atuação e trabalho em equipe. **14.** Segurança da informação e sigilo: proteção dos dados dos usuários, confidencialidade das informações e registro adequado dos atendimentos. **15.** Segurança do paciente: princípios gerais, comunicação segura, identificação do paciente e prevenção de eventos adversos relacionados ao processo de atendimento e encaminhamento. **16.** Rotinas administrativas da regulação: registro, organização e encaminhamento de solicitações, utilização de sistemas informatizados e documentação dos atendimentos.

CARGO 302: Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre

Conhecimentos Específicos: 1. Direção defensiva. **2.** Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. **2.1**. Noções de primeiros socorros. **3.** Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. **4.** Equipamentos Obrigatórios (Resolução CONTRAN nº 993/2023). **5.** Veículos de Emergência e Sinalização (Resolução CONTRAN nº 970/2022 e Resolução CONTRAN nº 1.024/2026). **6.** Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. **7.** Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. **8.** Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo. **9.** Condução segura de pacientes em veículos de urgência e emergência: princípios de condução compatível com as condições clínicas do paciente, estabilidade e conforto durante o transporte, condução em situações adversas e prevenção do agravamento do estado clínico.

CARGO 303: Condutor de Veículo de Urgência Marítimo

Conhecimentos Específicos: 1. Segurança da navegação e operação de embarcações: princípios de navegação; condução e operação segura de embarcações; regras de segurança; condições meteorológicas e marítimas; prevenção de acidentes; procedimentos de emergência; equipamentos de segurança e salvatagem. **2.** Legislação marítima e normas da Autoridade Marítima Brasileira: Lei nº 9.537/1997 – Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA); Decreto nº 2.596/1998 – Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA); Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) vigentes e aplicáveis à habilitação profissional, à segurança da navegação e à operação de embarcações; habilitação e qualificação profissional. **3.** Atendimento pré-hospitalar móvel: princípios e organização do APH; atuação do condutor como integrante da equipe; atendimento e transporte de pacientes; segurança durante o atendimento e deslocamento. **4.** Regulação médica e comunicação: Central de Regulação; comunicação com a equipe de saúde e com a Central; radiocomunicação e comunicação telefônica; transmissão de informações; cumprimento das orientações do médico da embarcação e da regulação. **5.** Primeiros socorros e suporte básico de vida: avaliação inicial; parada cardiorrespiratória; reanimação cardiopulmonar; obstrução das vias aéreas; hemorragias; choque; convulsões; desmaios; afogamentos; intoxicações; traumatismos; fraturas; entorses; luxações; ferimentos e queimaduras. **6.** Imobilização e transporte de vítimas: movimentação e imobilização; utilização de maca, prancha, colar cervical e demais dispositivos; embarque e desembarque; transporte seguro de pacientes e vítimas. **7.** Equipamentos e materiais da embarcação de urgência: identificação, finalidade, organização, conferência e conservação dos equipamentos e materiais de

atendimento, segurança e salvatagem. **8.** Manutenção básica de embarcações: conhecimentos elementares de motores e sistemas de embarcações; combustível, óleo, bateria, sistema de arrefecimento e sistema elétrico; manutenção preventiva; identificação de falhas que possam comprometer a segurança da navegação. **9.** Navegação e conhecimento da área de operação: noções de navegação; rotas e acessos; localização de estabelecimentos de saúde; condições de maré, correnteza, vento e visibilidade; planejamento e segurança do deslocamento. **10.** Emergências e acidentes aquáticos: naufrágio, encalhe, colisão, incêndio, homem ao mar e outras situações de emergência; procedimentos de segurança; acionamento de recursos de salvamento e comunicação com os serviços competentes. **11.** Transporte e transferência de pacientes: transporte inter-hospitalar; segurança e conforto do paciente; comunicação entre os serviços; cuidados durante embarque, transporte e desembarque; atuação sob orientação da equipe de saúde. **12.** Acidentes com múltiplas vítimas: princípios básicos de organização, comunicação, acionamento de recursos e apoio à equipe de saúde e à regulação. **13.** Ética, humanização e qualidade no atendimento: respeito ao paciente; sigilo e confidencialidade; comunicação; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; atendimento humanizado e postura profissional.

CARGO 304: Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde

Conhecimentos Específicos: 1. Radiocomunicação e telefonia: princípios e operação de sistemas de radiocomunicação; comunicação por rádio e telefone; transmissão e recepção de mensagens; procedimentos e linguagem de comunicação; comunicação clara, objetiva e padronizada; comunicação em situações de emergência. **2.** Operação da Central de Regulação: recebimento, transmissão e registro de informações; comunicação com ambulâncias e unidades de saúde; encaminhamento de informações à equipe de regulação; transmissão das orientações da regulação às equipes de campo. **3.** Controle operacional da frota: acompanhamento da situação operacional dos veículos; identificação de veículos disponíveis, em deslocamento, em atendimento, em transporte ou indisponíveis; atualização das informações para a equipe de regulação; controle e acompanhamento dos recursos móveis. **4.** Malha viária e localização: conhecimento das principais vias e acessos do território de atuação; localização das unidades de saúde; rotas e alternativas de deslocamento; referências geográficas; condições de tráfego; apoio à localização das equipes e veículos. **5.** Sistemas informatizados e registro de ocorrências: utilização de sistemas operacionais e aplicativos de comunicação e despacho; registro, atualização e consulta de ocorrências; organização de informações; uso de sistemas informatizados de regulação; noções de informática. **6.** Atendimento pré-hospitalar e urgência e emergência: conceitos de urgência e emergência; atendimento pré-hospitalar móvel; principais situações de risco à vida; terminologia básica utilizada pelas equipes; noções de suporte básico à vida; comunicação de informações relevantes à equipe de regulação. **7.** Comunicação e relacionamento profissional: comunicação em situações de crise; escuta e transmissão objetiva de informações; trabalho em equipe; relacionamento com profissionais de saúde e usuários; atendimento humanizado; manejo de situações de conflito. **8.** Ética, sigilo e segurança da informação: ética profissional; confidencialidade; proteção dos dados dos usuários; sigilo das comunicações e dos registros; responsabilidade no uso dos sistemas e informações. **9.** Segurança operacional: segurança das equipes e veículos; identificação e comunicação de situações de risco; procedimentos diante de falhas de comunicação; continuidade das comunicações em situações de emergência.

CARGO 305: Técnico de Regulação em Saúde

Conhecimentos Específicos: 1. Regulação em Saúde: conceitos, objetivos, princípios e finalidades; regulação dos sistemas de saúde, regulação da atenção à saúde e regulação do acesso à assistência; organização e funcionamento da regulação em saúde. **2.** Regulação do acesso aos serviços de saúde: conceitos e fundamentos; recebimento, análise, classificação, priorização, encaminhamento e acompanhamento das solicitações; critérios de acesso; autorização e agendamento de consultas, exames, procedimentos e internações. **3.** Centrais e estruturas de regulação: organização e funcionamento; atribuições e fluxos de trabalho; comunicação entre unidades solicitantes, unidades executantes e estruturas de regulação; acompanhamento das solicitações. **4.** Protocolos e critérios de regulação: aplicação de protocolos assistenciais e regulatórios; critérios de encaminhamento e priorização; análise das solicitações; identificação de inconsistências, pendências e necessidade de complementação de informações. **5.** Regulação ambulatorial: consultas especializadas, exames e procedimentos; oferta e demanda; disponibilidade de serviços; critérios de acesso; agendamento, encaminhamento e acompanhamento das solicitações. **6.** Regulação hospitalar: internações, leitos e transferências; disponibilidade e ocupação de leitos; solicitação e autorização de internações; transferência de pacientes; fluxos entre unidades solicitantes e executantes. **7.** Gestão de listas de espera: organização, acompanhamento e monitoramento de filas; demanda reprimida; critérios de priorização; tempo de espera; atualização e movimentação das solicitações. **8.** Gestão da oferta assistencial: identificação e acompanhamento da disponibilidade de consultas, exames, procedimentos e leitos; compatibilização entre oferta e demanda; utilização dos recursos assistenciais. **9.** Sistemas informatizados de regulação: funcionalidades e operação; cadastro, registro, atualização e acompanhamento de solicitações; gerenciamento de filas; consulta de oferta e disponibilidade; encaminhamento e monitoramento das solicitações. **10.** Monitoramento e avaliação da regulação: indicadores de acesso e regulação; tempo de espera; demanda reprimida; oferta e utilização dos serviços; acompanhamento de resultados; análise de dados. **11.** Informação e registros na regulação: qualidade, consistência e atualização das informações; registro das solicitações e decisões regulatórias; organização e recuperação de informações; elaboração de relatórios. **12.** Comunicação e orientação aos serviços de saúde: comunicação com unidades solicitantes e executantes; orientação quanto aos protocolos, critérios e fluxos de regulação; transmissão e registro de informações; tratamento de pendências e inconsistências. **13.** Ética, sigilo e proteção de informações na regulação: confidencialidade; sigilo profissional; proteção de dados pessoais e dados referentes à saúde; acesso, utilização e compartilhamento de informações; responsabilidade no uso dos sistemas.

CARGO 306: Técnico em Enfermagem

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação profissional de enfermagem: Lei do Exercício Profissional, resoluções do COFEN e Código de Ética Profissional. **2.** Programa Nacional de Imunização (PNI): Preparação e Administração de Vacinas; Conservação de Imunobiológicos (normas do Ministério da Saúde); calendário vacinal. **3.** Saúde da Família: princípios e organização da Estratégia Saúde da Família (ESF); atribuições da equipe de enfermagem na atenção básica; promoção da saúde e prevenção de doenças; vigilância epidemiológica; educação em saúde; controle de zoonoses. **4.** Noções básicas de anatomia e fisiologia humana: ênfase nos sistemas cardiovascular, respiratório, digestório, urinário, nervoso, endócrino e reprodutor. **5.** Técnicas e Procedimentos de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; aferição de sinais vitais; transporte e mobilização segura do paciente; preparo e assistência em exames; cálculo, preparo e administração de medicamentos, nutrição enteral e parenteral; sondagens gástrica e vesical, lavagem gástrica, enema, balanço hídrico, oxigenoterapia, inaloterapia, aspiração de secreções e drenagens. **6.** Enfermagem médico-cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem em doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, crônicas e degenerativas, hematoterapia. **7.** Programas nacionais de controle da tuberculose e hanseníase: protocolos e acompanhamento. **8.** Enfermagem materno-infantil: assistência à mulher no período gravídico e puerperal e cuidados ao recém-nascido. **9.** Enfermagem ginecológica: patologias e cuidados específicos. **10.** Enfermagem pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância e administração de medicamentos em pediatria. **11.** Enfermagem em saúde mental e psiquiatria: principais transtornos, tratamentos e uso de psicofármacos. **12.** Enfermagem na assistência integral à saúde do adulto e do idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). **13.** Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão e infarto do miocárdio. **14.** Doenças transmissíveis e Infecções Sexualmente sexualmente transmissíveis (IST): prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. **15.** Enfermagem em Urgência e Emergência: atendimento ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, suporte básico de vida (SBV), principais medicamentos usados em urgência/emergência. **16.** Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação pósanestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatórios e controle de infecção hospitalar. **17.** Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção, esterilização e cuidados na Central de Material Esterilizado (CME). **18.** Administração aplicada à enfermagem: organização hospitalar, rotinas, passagem de plantão, relatórios, comunicação, admissão, alta, transferência e óbito, gestão de recursos humanos, físicos e materiais. **19.** Biossegurança e infecções relacionadas à saúde. **20.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 307: Técnico em Farmácia

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de administração da farmácia ambulatorial. **2.** Noções de organização e funcionamento da farmácia. **3.** Noções de higiene e biossegurança. **4.** Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. **5.** Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, informações de uso e administração de medicamentos. **6.** Normas de boas práticas de armazenamento - recebimento e controle de estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos. **7.** Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos. **8.** Noções de classificação dos medicamentos (quanto à origem, local de ação, via de administração e forma farmacêutica). **9.** Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI). **10.** Ética profissional e responsabilidade. **11.** Noções de Atenção Farmacêutica - Farmácia Clínica. **12.** Noções sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. **13.** Noções sobre o sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS. **14.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 308: Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de microscopia: microscópios e estereomicroscópios, suas partes, manuseio e cuidados. **2.** Métodos de estudo em microscopia: mediato e imediato. **3.** Vidraria de laboratório e sua utilização. **4.** Matemática de laboratório: diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar. **5.** Noções de centrifugação: princípios de funcionamento, posicionamento dos tubos de ensaio no rotor, precaução para retirada do material. **6.** Potenciometria: calibração do potenciômetro e determinação do Ph. **7.** Espectrofotometria: absorbância, transmitância e curva de calibração. **8.** Pesagem: operacionalização de balanças e analíticas e semi-analíticas. **9.** Princípios de Biossegurança. **10.** Lavagem e esterilização de material. **11.** Punção venosa periférica: utilização do garrote, antissepsia, coleta a vácuo e com seringa. **12.** Anticoagulantes utilizados em análise laboratorial: no exame bioquímico, hematológico e coagulograma. **13.** Exame parasitológico de fezes: classificação do material fecal. **14.** Preparo das fezes para filtração e exame de sedimentação espontânea. **15.** Bacteriologia: coloração de Gram, preparo de meios de cultura, uso do swab para coleta de secreções (oral, nasal e vaginal). **16.** Hematologia. **17.** Preparação de estiraço, coloração dos preparados citológicos. **18.** Urinálise: coleta de urina para sumário, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. **19.** Preparo e Manutenção de coleções biológicas: animais e vegetais. **20.** Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação. **21.** Balanças,

estufas, microscópios, centrífugas e vidrarias. **22.** Identificação dos métodos mais utilizados na lavagem, esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. **23.** Classificação sanguínea do sistema ABO/Rh, prova cruzada, Coombs e pesquisa de anticorpos irregulares. **24.** Preparo dos meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. **25.** Coloração de Gram e de Ziehl-Neelsen. **26.** Semeio dos diversos materiais biológicos para cultura. **27.** Aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas. **28.** Preparo de estiraço, coloração dos preparados citológicos. **29.** Manuseio correto de aparelhos e materiais utilizados para fins diagnósticos em laboratório de patologia clínica. **30.** Técnicas sorológicas utilizadas no diagnóstico das patologias humanas. **31.** Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. **32.** Ética em laboratório de análises clínicas. **33.** Controle Social. **34.** Tecnologias em Saúde. **35.** Sistemas de Informações em Saúde. **36.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 309: Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica

Conhecimentos Específicos: 1. Lesão e morte celular. **2.** Crescimento celular e diferenciação: Regulação normal e adaptações. **3.** Inflamação e reparo. **4.** distúrbios Hemodinâmicos, trombose e choque. **5.** Distúrbios genéticos. **6.** Doenças da imunidade. **7.** Neoplasia. **8.** Doenças infecciosas. **9.** Doenças nutricional e ambiental. **10.** Doenças perinatais e da infância. **11.** Doenças dos vasos sanguíneos. **12.** Coração. **13.** Doenças das hemácias e distúrbios hemorrágicos. **14.** Doenças dos leucócitos, linfonodos e baço. **15.** Pulmão. **16.** Cabeça e pescoço. **17.** Trato gastrintestinal. **18.** Fígado e vias biliares. **19.** Pâncreas. **20.** Rim. **21.** Trato urinário inferior. **22.** Aparelho genital masculino. **23.** Aparelho genital feminino. **24.** Mama. **25.** Sistema endócrino. **26.** Pele. **27.** Sistema esquelético e tumores de partes moles. **28.** Nervo periférico e músculo esquelético. **29.** Sistema nervoso central.

CARGO 310: Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Radiologia - Princípios básicos de radiologia e imagem. Física das radiações: tipos de radiação, interação com a matéria e princípios de formação da imagem. Anatomia e fisiologia aplicadas à radiologia. **2.** Equipamentos e Técnicas Radiológicas - Funcionamento e operação de equipamentos radiológicos (analógicos e digitais). - Calibração e manutenção básica de equipamentos. - Técnicas de posicionamento radiológico para exames de diferentes regiões anatômicas. - Processamento de imagens radiográficas: sistemas analógicos e digitais. **3.** Radioproteção e Biossegurança - Princípios de radioproteção: tempo, distância e blindagem. - Uso de dosímetros e monitoramento da exposição à radiação. - Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). - Normas de biossegurança em radiologia. - Descarte e transporte de materiais radioativos e perfurocortantes. **4.** Exames Radiológicos e Procedimentos Específicos - Radiologia convencional: técnicas e protocolos. - Radiologia odontológica: exames intra e extrabucais. - Radiologia contrastada: administração de contrastes sob supervisão médica e monitoramento de reações adversas. - Radioterapia: princípios básicos e planejamento de tratamentos. - Tomografia computadorizada e ressonância magnética: noções gerais e operação básica. **5.** Atendimento ao Paciente - Preparação do paciente para exames radiológicos e radioterápicos. - Orientação ao paciente e acompanhantes sobre os procedimentos. - Cuidados com pacientes prioritários e com necessidades especiais. - Monitoramento de reações do paciente durante e após o exame. **6.** Gestão de Materiais e Organização do Ambiente de Trabalho - Controle de estoque de materiais e medicamentos. - Organização e limpeza da sala de exames e equipamentos. - Montagem de carrinho de emergência e verificação de validade de medicamentos. - Solicitação de manutenção de equipamentos e reposição de materiais. **7.** Informática Aplicada à Radiologia - Sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (PACS). - Registro e identificação de exames no sistema informatizado. - Impressão e entrega de resultados de exames. **8.** Normas e Legislação em Radiologia - Regulamentação do exercício profissional do técnico em radiologia. - Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). - Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. **9.** Comunicação e Trabalho em Equipe - Comunicação com pacientes, acompanhantes e equipe multiprofissional. - Registro e relato de condições e reações do paciente durante o exame. - Discussão de casos com a equipe de trabalho. **10.** Outras Competências Relacionadas - Operação de equipamentos computadorizados e analógicos. - Manipulação de materiais radioativos. - Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo. **11.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 311: Técnico em Massoterapia

Conhecimentos Específicos: **1.** Fundamentos da Massoterapia: conceitos. Princípios. Origem e evolução. Massoterapia ocidental e oriental. Objetivos e aplicações terapêuticas. **2.** Anatomia e fisiologia aplicadas à Massoterapia: sistema musculoesquelético. Músculos, articulações e tecidos. Sistemas circulatório, linfático e nervoso. Noções de anatomia e fisiologia relacionadas às técnicas de massoterapia. **3.** Avaliação e anamnese: identificação das necessidades do paciente. Coleta de informações. Avaliação das condições gerais. Registros e documentação dos

atendimentos. **4.** Efeitos fisiológicos e terapêuticos: efeitos da massoterapia sobre músculos, circulação, sistema linfático, sistema nervoso e tecidos. Relaxamento muscular. Redução da tensão e da dor. Mobilidade e recuperação funcional. **5.** Indicações, contraindicações e segurança: indicações e contraindicações absolutas e relativas. Precauções. Identificação de sinais de alerta. Limites de atuação e encaminhamento para avaliação de outros profissionais de saúde. **6.** Técnicas de Massoterapia: deslizamento. Amassamento. Fricção. Pressão. Percussão e vibração. Técnicas relaxantes e de estímulo muscular. Aplicação conforme as condições e necessidades do paciente. **7.** Massoterapia aplicada à dor e às lesões: dor crônica. Lombalgia. Cervicalgia. Tensão muscular. Dor muscular tardia (DOMS). Lesões musculares e musculoesqueléticas. Recuperação funcional e apoio ao tratamento fisioterapêutico. **8.** Massoterapia no pós-operatório: princípios e cuidados na recuperação pós-cirúrgica. Indicações e contraindicações. Cuidados com tecidos e cicatrizes. Prevenção de complicações. Atuação integrada com a equipe de saúde. **9.** Sistema linfático e drenagem linfática: princípios básicos. Técnicas. Indicações e contraindicações. Cuidados na aplicação. Edema e condições relacionadas. **10.** Técnicas complementares: reflexologia. Técnicas faciais e outras técnicas de massoterapia previstas na formação profissional. Objetivos. Indicações. Contraindicações. Limites de atuação. **11.** Higiene, biossegurança e ergonomia: higiene das mãos e materiais. Limpeza e organização do ambiente. Prevenção de infecções. Ergonomia do profissional. Posicionamento e segurança do paciente. **12.** Óleos, cosméticos e produtos utilizados na Massoterapia: óleos carreadores. Óleos essenciais e demais produtos. Indicações. Utilização. Cuidados. Alergias e contraindicações. **13.** Ética profissional, humanização e trabalho em equipe: sigilo. Respeito ao paciente. Acolhimento. Comunicação. Responsabilidade profissional. Limites de atuação. Trabalho integrado com fisioterapeutas e demais profissionais de saúde. **14.** Noções de biomecânica e fisiopatologia aplicadas à massoterapia: principais alterações musculoesqueléticas relacionadas à dor crônica e às lesões; identificação de sinais de alerta, limitações funcionais e condições que contraindicam ou exijam encaminhamento para avaliação profissional.

CARGO 312: Técnico em Nutrição e Dietética

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de nutrição: metabolismo energético; necessidades nutricionais; macro e micronutrientes; funções, fontes alimentares e recomendações gerais. **2.** Alimentação adequada e saudável; Guia Alimentar para a População Brasileira; Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Educação Alimentar e Nutricional (EAN); papel dos alimentos na promoção da saúde. **3.** Técnica dietética: pesos e medidas; fator de correção; fator de cocção; índice de desidratação; seleção, pré-preparo, preparo, conservação, porcionamento, distribuição; Fichas Técnicas de Preparo (FTP) e apresentação dos alimentos. **4.** Grupos de alimentos: classificação, composição nutricional, propriedades dos alimentos e alterações decorrentes do armazenamento e processamento. **5.** Apoio ao planejamento de cardápios; produção de refeições para coletividades; cálculo de rendimento; porcionamento; indicadores de qualidade (resto-ingestão, sobras, aceitabilidade e desperdício). **6.** Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): organização, funcionamento, fluxograma de produção, equipamentos, recebimento, armazenamento, conservação, controle de estoque, distribuição de refeições; controle de custos; controle de desperdícios; noções de dimensionamento de áreas e equipamentos. **7.** Higiene e controle sanitário dos alimentos: noções de microbiologia de alimentos; doenças transmitidas por alimentos (DTAs); contaminação física, química e biológica; contaminação cruzada; higiene pessoal, ambiental e dos alimentos; procedimentos de limpeza, higienização e sanitização. **8.** Boas Práticas de Fabricação (BPF); Manual de Boas Práticas; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). **9.** Controle de temperatura nas etapas de recebimento, armazenamento, preparo, cocção, resfriamento, reaquecimento, transporte e distribuição de alimentos. **10.** Noções de dietas hospitalares: classificação das dietas, modificações de consistência, vias de alimentação, distribuição de dietas e apoio às atividades do serviço de nutrição clínica. **11.** Biossegurança em serviços de alimentação; uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes; gerenciamento de resíduos. **12.** RDC nº 216/2004; RDC nº 275/2002; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC nº 429/2020; IN nº 75/2020 (noções).

CARGO 313: Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e fisiologia do aparelho locomotor: ossos. Músculos. Tendões. Ligamentos. Articulações. Vasos sanguíneos. Nervos. Anatomia funcional dos membros superiores e inferiores. Coluna vertebral. **2.** Biomecânica e cinesiologia: movimentos articulares. Eixos e planos de movimento. Força, equilíbrio e estabilidade. Marcha. Distribuição de cargas. Princípios biomecânicos aplicados às órteses e próteses. **3.** Fundamentos de órteses e próteses: conceitos. Finalidades. Indicações. Classificação. Tipos de órteses e próteses. Princípios de funcionamento. Componentes e características dos dispositivos. **4.** Órteses: órteses para membros superiores. Órteses para membros inferiores. Órteses de tronco e coluna. Órteses para posicionamento, estabilização, proteção, correção e auxílio à função. Indicações e cuidados. **5.** Próteses: próteses de membros superiores e inferiores. Componentes protéticos. Encaixes. Sistemas de suspensão. Articulações. Pés protéticos. Mãos e componentes funcionais. Indicações e cuidados. **6.** Avaliação, medidas e moldagem: avaliação das condições do paciente. Identificação das necessidades funcionais. Mensuração e tomada de medidas. Moldagem. Modelagem. Alinhamento. Ajuste e adaptação dos dispositivos. **7.** Materiais utilizados em órteses e próteses: termoplásticos. Metais. Resinas. Siliconas. Espumas. Couro. Tecidos. Adesivos. Materiais de acabamento. Características, propriedades, indicações e cuidados. **8.** Confecção e adaptação de órteses e próteses: planejamento. Projeto. Modelagem. Moldagem. Corte. Conformação. Montagem. Alinhamento. Acabamento. Adaptação. Ajustes e modificações conforme as necessidades do paciente. **9.** Reparo, manutenção e conservação: identificação de defeitos. Reparos. Substituição de componentes. Ajustes. Manutenção preventiva. Higienização. Conservação e armazenamento de órteses e próteses. **10.** Traumatismos e condições ortopédicas:

fraturas. Entorses. Luxações. Lesões musculares e tendíneas. Amputações. Deformidades congênitas. Alterações neurológicas e musculoesqueléticas que possam demandar órteses ou próteses. **11.** Reabilitação e funcionalidade: princípios de reabilitação. Mobilidade. Independência funcional. Adaptação às atividades de vida diária. Tecnologia assistiva aplicada às órteses e próteses: funcionalidade, autonomia, independência, participação e acessibilidade. Integração com fisioterapia e demais profissionais da equipe de saúde. **12.** Avaliação e acompanhamento do usuário: conforto. Ajuste. Funcionalidade. Pressão e pontos de contato. Integridade da pele. Identificação de desconfortos, lesões ou inadequações do dispositivo. Orientações básicas de uso e conservação. **13.** Biossegurança, higiene e segurança do trabalho: higiene e desinfecção de materiais e equipamentos. Equipamentos de proteção individual. Prevenção de acidentes. Riscos ocupacionais. Ergonomia. Segurança no ambiente de trabalho. Gerenciamento e descarte de resíduos. **14.** Legislação sanitária e legislação aplicada: normas sanitárias relacionadas à fabricação, adaptação, utilização e manutenção de órteses e próteses. Dispositivos médicos personalizados e sob medida. Normas aplicáveis aos serviços de saúde e produtos para saúde.

CARGO 314: Técnico Prótese Dentária

Conhecimentos Específicos: 1. Articuladores semi-ajustáveis. **2.** Montagem do modelo superior com base no arco facial. Montagem do modelo inferior com base nos registros de mordida. Individualização dos registros do articulador. **3.** Placas interoclusais. **3.1.** Delimitação no modelo de gesso. **3.2.** Alívios no modelo de gesso. **3.3.** Enceramento. **3.4.** Inclusão, acabamento e polimento. **3.5.** Ajuste prévio em articulador. **4.** Materiais dentários para uso indireto e técnicas laboratoriais de interesse em prótese. **5.** Prótese fixa. **5.1.** Preparo de dentes com finalidade protética. **5.2.** Restaurações e coroas provisórias. **5.3.** Moldagem e modelos. **5.4.** Confecção de infraestrutura e aplicação de material de cobertura. **5.5.** Ponto de solda. **5.6.** Prova de infraestrutura, seleção de cor e cimentação. **6.** Núcleos metálicos fundidos e núcleos em material cerâmico. **7.** Prótese parcial removível. **7.1.** Delineamento dos modelos de gesso. **7.2.** Classificação. **7.3.** Elementos constituintes da PPR. **7.4.** Planejamento. Análise e vazamento em gesso dos moldes. **7.5.** Inclusão, fundição, desinclusão, adaptação e acabamento de infraestruturas metálicas. **7.6.** Readaptação das infraestruturas metálicas. **7.7.** Registro interoclusal. **7.8.** Montagem e ajuste dos dentes em cera. **7.9.** Inclusão e processamento da resina acrílica. **8.** Prótese total convencional. **8.1.** Moldagens e modelos. **8.2.** Delimitação da área basal e alívios nos modelos. **8.3.** Confecção dos roletes de cera. **8.4.** Seleção dos dentes. **8.5.** Montagem dos dentes em cera. **8.6.** Inclusão e processamento da resina acrílica. **8.7.** Reembasamento. **9.** Prótese total imediata. **10.** Prótese parcial sobre implante. **10.1.** Indicação e seleção de dispositivos protéticos. **10.2.** Fundição e utilização de materiais de cobertura estéticos. **11.** Prótese total sobre implante. **11.1.** Indicação e seleção de dispositivos protéticos. Fundição e utilização de materiais de cobertura estéticos. **11.2.** Registros interoclusais, montagem dos modelos, montagem dos dentes em cera e processamento da resina acrílica. **11.3.** Diferenças entre prótese tipo protocolo provisória e definitiva. **12.** Importância do perfil de emergência em dispositivos protéticos fixos. **13.** Planejamento protético com base na anatomia dentária e posição dos tecidos moles, tendo em vista a higienização e a preservação do paciente. **14.** Conceitos de biossegurança aplicados aos procedimentos realizados em laboratórios de prótese dentária. **15.** Aspectos éticos e legais englobando a responsabilidade civil dos laboratórios e profissionais de prótese. **15.1.** Atribuições do auxiliar e técnico de laboratório de prótese dentária.

CARGO 315: Técnico em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. **2.** Noções de anatomia e fisiologia bucal. **3.** Recepção, anamnese, preenchimento da ficha odontológica e notação dentária. **4.** Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. **5.** Materiais dentários, equipamento, instrumentação e instrumentais odontológicos. **6.** Fatores de risco no trabalho, formas de prevenção. **7.** Noções de ergonomia aplicada à odontologia. **8.** Trabalho em equipe. **9.** Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. **10.** Noções de higiene, limpeza e assepsia. **11.** Atividades de biossegurança e controle da infecção. **12.** Atividades de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos. Testes físico, químico e biológico para autoclaves. **13.** Técnicas auxiliares de odontologia. **14.** Preparação do paciente. **15.** Preparo e isolamento do campo preparatório. **16.** Conservação e manutenção dos equipamentos. **17.** Primeiros socorros. **18.** Noções de saúde coletiva. **19.** Noções de prótese e noções de dentística. **20.** Noções de periodontia. **21.** Noções de odontopediatria. **22.** Noções de radiologia e processamento de filmes radiográficos. **23.** Noções de cirurgia. **24.** Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor – composição e aplicação e orientações sobre higiene bucal. **25.** Higiene bucal: técnicas de escovação. **26.** Noções de oclusão dentária. **27.** Índices epidemiológicos. **28.** Materiais dentários, forradores e restauradores. **29.** Fatores de risco no ambiente de trabalho odontológico e formas de prevenção. Riscos biológicos. Acidentes com material biológico, condutas. Descarte de resíduos de serviços de saúde. **30.** Cárie dentária. **31.** Restaurações de classe I, II, III, IV e V. **32.** Noções de endodontia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Analista em Análises Clínicas

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação e Ética em Análises Clínicas. **2.** Ética e Serviço Público. **3.** Biossegurança. EPI. EPC. Riscos biológicos. Boas práticas laboratoriais. Lavagem das mãos. Gerenciamento de resíduos. Acidentes com material biológico. Níveis de segurança. Mapa de riscos. Emissão de laudos. **4.** Bioquímica Clínica: Padronização, Valores de referência, Avaliação de métodos, Metodologias e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Emissão de laudos. **5.** Hematologia Clínica: Hematopoiese. Fisiologia da linhagem vermelha e branca. Imunohematologia. Determinação dos antígenos eritrocitários. Tipagem sanguínea. Testes de Coombs. Hemostasia. Hemograma. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Leucemias. Doenças hematológicas. Emissão de laudos. **6.** Coagulação. Fisiologia da coagulação. Hemostasia. Via intrínseca. Via extrínseca. Via comum. Hemostasia primária. Hemostasia secundária. Trombose. Coagulopatias. Doenças plaquetárias. Trombofilias. Testes de coagulação. Interpretações de exames de coagulação. TAP. TTPa. Fibrinogênio. Dímero-D. Emissão de laudos. **7.** Imunologia Clínica: Alergias. Doenças auto-imunes. Reação imunológicas. Métodos de imunoensaios. Sensibilidade. Especificidade. Valores preditivos. Likelihood-ratio test, Interferentes. Imunologia aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas e imunológicas. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Emissão de laudos. **8.** Parasitologia clínica: Patologia, morfologia, epidemiologia, sintomatologia, profilaxia, e diagnóstico das principais doenças causadas ao homem por parasitas intra e extra intestinais. Métodos laboratoriais em parasitologia. Emissão de laudos. **9.** Microbiologia Clínica: Bacteriologia. Virologia. Micologia. Métodos de esterilização. Preparo de meios de cultura. Doenças microbiológicas: sintomatologia, patogenia, profilaxia e diagnóstico laboratorial das principais doenças causadas ao homem por bactérias inclusive vias urinárias, líquidos de punções. Sepse. Culturas microbiológicas. Resistência microbiana. Controle de qualidade em microbiologia. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Emissão de laudos. **10.** Citologia. Anatomia. Histologia. Biologia celular e molecular. Estudo das células e suas estruturas, funções, e a aplicação prática da citologia para o diagnóstico de doenças. Coleta, Preparo e análise de amostras de diferentes locais do corpo. Citologia ginecológica. Citologia urinária. Citologia de líquidos corporais. Citologia do liquor. Citologia hormonal. Alterações morfológicas e reativas. Alterações pré-neoplásicas e neoplásicas. Métodos de diagnósticos. Emissão de laudos. **11.** Urinálise: EAS. Bioquímica da urina. Teste de gravidez. Urocultura. Técnicas de coleta. Métodos de conservação. Diagnósticos de doenças. Emissão de laudos. Gasometria. Fisiologia respiratória. Princípios da gasometria. Sistemas tampão. Aplicação clínica. Diagnósticos. Técnicas de coleta. Distúrbios ácido-base. Cetoacidose. Emissão de laudos. **12.** Toxicologia. Legislação e atribuições do profissional em toxicologia. Técnicas de análise. Toxicologia clínica. Toxicologia ocupacional. Toxicologia forense. Métodos de detecção. Marcadores. Agentes tóxicos. Emissão de laudos. **13.** Controle de qualidade. Importância do controle de qualidade e da gestão da qualidade laboratorial. Fases pré-analítica, analítica e pós-analítica no laboratório clínico. Legislação e normas relacionadas aos laboratórios clínicos. Curvas de calibração e interpretação de resultados. Uso de indicadores de desempenho e validação de dados de pacientes. Certificações e acreditações em saúde. **14.** Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Tipos de amostra. Métodos de conservação. Anticoagulantes. Fatores pré-analíticos. **15.** Preparo de vidraria, reagentes e soluções. **16.** Equipamentos laboratoriais: princípios e fundamentos. Analisadores bioquímicos. Analisadores hematológicos. Analisadores imunológicos. Analisadores de coagulação. Gasômetros. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros. Destiladores e purificação de água. Cabines de segurança. Aparelhos de Cromatografia e eletroforese.

CARGO 402: Analista em Imaginologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia radiológica: anatomia topográfica e seccional aplicada aos exames de diagnóstico por imagem. **2.** Formação e processamento da imagem: princípios físicos da formação das imagens; fatores que influenciam a qualidade da imagem; resolução, contraste, ruído e artefatos. **3.** Radiologia convencional e digital: princípios, técnicas, posicionamento, incidências, fatores de exposição, critérios de qualidade e processamento das imagens; sistemas CR e DR. **4.** Equipamentos de diagnóstico por imagem: princípios de funcionamento, componentes, operação, cuidados e manutenção preventiva de equipamentos de radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, densitometria óssea e ultrassonografia. **5.** Tomografia computadorizada: princípios físicos e formação da imagem; componentes e funcionamento dos equipamentos; protocolos e parâmetros de aquisição; posicionamento; reconstruções; qualidade da imagem e artefatos. **6.** Ressonância magnética: princípios físicos e formação da imagem; componentes e funcionamento dos equipamentos; sequências e parâmetros básicos; posicionamento; qualidade da imagem; artefatos; segurança e contraindicações. **7.** Mamografia: princípios físicos; equipamentos; técnicas e posicionamento; critérios de qualidade; processamento das imagens; controle de qualidade e radioproteção. **8.** Densitometria óssea: princípios básicos; equipamentos; técnicas de aquisição; posicionamento; processamento e qualidade das imagens. **9.** Ultrassonografia: princípios físicos; formação da imagem; equipamentos e transdutores; modos de operação; técnicas de aquisição e artefatos. **10.** Meios de contraste em diagnóstico por imagem: tipos, indicações, vias de administração, cuidados, reações adversas e procedimentos de segurança, respeitados os limites de atuação profissional. **11.** Proteção radiológica: princípios de justificação, otimização e limitação de dose; proteção do paciente, trabalhador e público; monitorização individual e ambiental; exposição ocupacional; áreas controladas e supervisionadas; equipamentos de proteção individual e coletiva; controle de qualidade e segurança em

instalações radiológicas. **12.** Controle de qualidade em diagnóstico por imagem: testes de constância e desempenho; controle de equipamentos; avaliação da qualidade das imagens; identificação e prevenção de falhas e artefatos. **13.** Biossegurança e segurança do paciente em diagnóstico por imagem: higienização de equipamentos e acessórios; prevenção e controle de infecções; identificação do paciente; prevenção de eventos adversos; segurança na realização dos exames. **14.** Fluxos técnico-operacionais em diagnóstico por imagem: identificação e preparo do paciente; seleção e execução dos exames; processamento, armazenamento, recuperação e transmissão das imagens; sistemas de informação e arquivamento de imagens médicas. **15.** Ética profissional e legislação aplicada à Radiologia: exercício profissional; atribuições e limites de atuação; responsabilidade profissional; sigilo e confidencialidade; relação com o paciente e a equipe multiprofissional; normas aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 403: Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental

Conhecimentos Específicos: 1. Química geral e físico-química: estrutura e propriedades da matéria; ligações químicas; soluções; concentração; propriedades coligativas; equilíbrio químico; equilíbrio ácido-base; pH e soluções tampão; solubilidade; reações de oxirredução; eletroquímica; cinética química; termodinâmica química. **2.** Química orgânica e inorgânica aplicada: principais funções orgânicas e compostos inorgânicos; propriedades e reatividade; reações químicas; identificação e caracterização de substâncias; aplicações em processos químicos e análises laboratoriais. **3.** Química analítica: princípios da análise qualitativa e quantitativa; preparo e padronização de soluções; amostragem e preparo de amostras; métodos gravimétricos e volumétricos; titulações ácido-base, de oxirredução, de precipitação e complexométricas; cálculo e expressão de resultados analíticos. **4.** Métodos instrumentais de análise: Espectrometria Molecular: Espectrofotometria UV-Vis (lei de Lambert-Beer, desvios e aplicações). Espectrometria Atômica: Espectrometria de absorção atômica por chama (FAAS) e forno de grafite (GFAAS); espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) e espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para determinação de metais e semimetais. Cromatografia: Princípios de separação cromatográfica; cromatografia gasosa (GC-FID, GC-ECD, GC-MS); cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC-DAD, LC-MS/MS); cromatografia de íons (IC) para ânions e cátions em matrizes hídricas. Técnicas Eletroanalíticas: Potenciometria, condutometria, eletrodos íon-seletivos e técnicas voltamétricas. **5.** Ensaios físico-químicos e monitoramento ambiental: Determinação de pH, turbidez, cor aparente e verdadeira, condutividade elétrica, acidez, alcalinidade, dureza, oxigênio dissolvido (OD), série de sólidos (totais, dissolvidos, suspensos e sedimentáveis); indicadores de carga orgânica e nutrientes: Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_5), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Carbono Orgânico Total (COT), fósforo total e frações de nitrogênio; métodos para determinação de cloro residual livre, flúor e surfactantes; monitoramento de contaminantes inorgânicos (metais pesados: Hg, Pb, Cd, Cr, As) e orgânicos (praguicidas/agrotóxicos) em matrizes hídricas; preparo, execução, interferências e interpretação analítica. **6.** Metrologia e qualidade analítica: conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade, especificidade, seletividade, repetibilidade e reprodutibilidade; calibração; padrões e materiais de referência; incerteza de medição; controle de qualidade analítico; validação e verificação de métodos; controle interno da qualidade. **7.** Amostragem e tratamento de dados analíticos: Planos, técnicas e procedimentos de amostragem de matrizes ambientais (água para consumo, águas superficiais e subterrâneas, efluentes e solos); recipientes, preservação, prazos de validade, transporte e cadeia de custódia de amostras; representatividade e controle de contaminação cruzada; tratamento estatístico de resultados analíticos: medidas de tendência central e de dispersão, testes de significância estatística, rejeição de dados aberrantes; limite de detecção (LOD) e limite de quantificação (LOQ); curvas analíticas e estimativa de incerteza de medição. **8.** Boas Práticas de Laboratório (BPL) e Garantia da Qualidade: Organização, requisitos de instalações e condições ambientais de laboratórios de ensaio; Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs); rastreabilidade metrológica; requisitos de gestão e técnicos segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025; cartas de controle e controle interno da qualidade; participação em ensaios de proficiência (interlaboratoriais); auditorias, controle de não conformidades e ações corretivas. **9.** Biossegurança e segurança química: riscos químicos, físicos e biológicos; classificação e rotulagem de produtos químicos; armazenamento, manipulação e transporte de produtos químicos; equipamentos de proteção individual e coletiva; prevenção e controle de acidentes; procedimentos em situações de emergência. **10.** Gestão de Resíduos Químicos e de Serviços de Saúde: Caracterização, classificação, segregação, acondicionamento, rotulagem, armazenamento temporário e destinação final de resíduos químicos perigosos e passivos laboratoriais; procedimentos de neutralização, inativação e tratamento prévio no laboratório; gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) com ênfase no Grupo B (químicos); controle de lançamentos de efluentes líquidos laboratoriais e mitigação de impactos ambientais. **11.** Controle ambiental aplicado aos processos químicos: monitoramento de água, efluentes, solo e ar; parâmetros físico-químicos de controle ambiental; técnicas de amostragem ambiental; análises físico-químicas ambientais; interpretação de resultados e avaliação de conformidade com padrões ambientais. **12.** Qualidade, processos e meio ambiente: sistemas de gestão da qualidade e ambiental; controle de processos; identificação e tratamento de não conformidades; ações corretivas e preventivas; melhoria contínua; indicadores de qualidade e desempenho ambiental. **13.** Documentação Técnica e Emissão de Laudos: Elaboração, padronização, codificação e controle de documentos do sistema de gestão; Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs); elaboração e emissão de relatórios de ensaio e laudos analíticos laboratoriais; critérios de integridade e confidencialidade de dados; gerenciamento de dados informatizados e sistemas LIMS (Laboratory Information Management System); retenção, arquivamento e rastreabilidade documental. **14.** Legislação sanitária e ambiental aplicada: Água para consumo humano e vigilância da potabilidade: Portaria GM/MS nº 888/2021 (padrões de potabilidade, controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano - Programa VIGIAGUA). Qualidade dos corpos hídricos e efluentes: Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações (classificação dos corpos de água e padrões de qualidade ambiental); Resolução CONAMA nº 430/2011 (condições e padrões de lançamento de efluentes). Solos e

águas subterrâneas: Resolução CONAMA nº 420/2009 (critérios e valores orientadores para a qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas). Resíduos de saúde e laboratoriais: RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005 (regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

CARGO 404: Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Entomologia médica e vigilância de vetores. Biologia, ecologia e comportamento de vetores de importância em saúde pública: Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex spp., Lutzomyia spp., Triatoma spp. Métodos de vigilância entomológica. Índices entomológicos: índice de Breteau, índice predial, índice de recipientes, densidade larvária. Armadilhas e métodos de captura. Monitoramento de resistência a inseticidas. **2.** Zoonoses e fauna sinantrópica. Doenças transmitidas por animais: raiva, leptospirose, hantavirose, leishmanioses, febre amarela, toxoplasmose, peste, esquistossomose, dengue e doença de Chagas. Biologia e manejo de reservatórios: mamíferos, aves e artrópodes (sinantrópicos). Vigilância e controle de fauna sinantrópica em áreas urbanas e rurais. Notificação de agravos e investigação de casos. **3.** Ecologia de vetores e reservatórios. Ciclo de vida e dinâmica populacional. Fatores ecológicos e climáticos que influenciam a transmissão de doenças. Interações entre agentes etiológicos, vetores, hospedeiros e ambiente. Noções de ecologia urbana e periurbana aplicadas à saúde pública. Identificação de criadouros e habitats de risco. **4.** Vigilância em saúde e epidemiologia. Conceitos e fundamentos da vigilância em saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Estrutura, fluxos e atribuições da vigilância epidemiológica e ambiental. Vigilância de doenças transmissíveis e agravos à saúde. Investigação de surtos e eventos de saúde pública. Indicadores epidemiológicos. Classificação de riscos. Gerenciamento de risco ambiental e biológico. **5.** Sistemas de informação em saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe). Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). e-SUS VE. Fluxo de dados, análise de informações e tomada de decisão em vigilância. **6.** Técnicas de campo aplicadas à vigilância. Métodos de coleta, preservação, identificação e transporte de amostras biológicas e ambientais. Técnicas de armadilhas entomológicas. Monitoramento ambiental. Uso de geotecnologias e sistemas de informação geográfica (SIG) na vigilância. **7.** Procedimentos de controle vetorial e manejo ambiental. Métodos de controle químico, físico, mecânico e biológico de vetores. Princípios e técnicas de controle integrado de vetores. Avaliação de eficácia e monitoramento pós-controle. Legislação e normas sanitárias sobre controle vetorial e manejo ambiental. **8.** Noções de biossegurança em atividades de campo e laboratório. Classificação de riscos biológicos. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Protocolos de segurança em coletas, transporte e manipulação de materiais biológicos e vetores. Descarte de resíduos biológicos.

CARGO 405: Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico

Conhecimentos Específicos: 1. Bioquímica. **1.1.** Dosagens hormonais e de enzimas. **1.2.** Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. **1.3.** Equilíbrio ácido- base. **1.4.** Propriedades da água. **1.5.** Radicais livres. **2.** Hematologia. **2.1.** Testes hematológicos. **2.2.** Automação em hematologia. **3.** Imunologia. **3.1.** Alergias. **3.2.** Avaliação da função imune. **3.3.** Carcinogênese. **3.4.** Doenças auto- imunes. **3.5.** Leucemias. **4.** Microbiologia da água e dos alimentos. **4.1.** Métodos de análise. **4.2.** Parâmetros legais. **5.** Microbiologia médica. **5.1.** Bacteriologia, virologia e micologia. **6.** Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. **7.** Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. **8.** Preparo de vidraria, reagentes e soluções. **9.** Preparo de meios de cultura. **10.** Equipamentos: princípios e fundamentos. **10.1.** Potenciômetros. **10.2.** Autoclaves e fornos. **10.3.** Microscópios. **10.4.** Centrífugas. **10.5.** Espectrofotômetros e leitores de Elisa. **10.6.** Termocicladores. **10.7.** Citômetros de fluxo. **10.8.** Filtros, destiladores e purificação de água. **10.9.** Cromatografia e eletroforese.

CARGO 406: Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de análises clínicas: organização e funcionamento do laboratório clínico; fases pré-analítica, analítica e pós-analítica; coleta, identificação, transporte, processamento, conservação e armazenamento de amostras biológicas; controle de qualidade interno e externo; validação de métodos analíticos; rastreabilidade; gerenciamento de não conformidades; acreditação laboratorial. **2.** Biossegurança em laboratórios clínicos: classificação dos riscos biológicos, químicos e físicos; níveis de biossegurança; equipamentos de proteção individual e coletiva; prevenção de acidentes; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; desinfecção, esterilização e descontaminação; normas de segurança em laboratório. **3.** Bioquímica clínica: metabolismo de carboidratos, proteínas, lipídeos, eletrólitos e enzimas; provas de função hepática, renal, pancreática e cardíaca; marcadores tumorais; interpretação dos principais exames bioquímicos. **4.** Hematologia clínica: hematopoiese; apresentação e interpretação de hemograma; morfología das células sanguíneas; anemias; leucemias; coagulograma; hemostasia; testes de coagulação; controle de qualidade em hematologia; interpretação dos principais exames hematológicos. **5.** Microbiologia clínica: bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia; coleta e processamento de amostras; meios de cultura; identificação de microrganismos; testes de sensibilidade aos antimicrobianos; mecanismos de resistência microbiana; meios de transmissão e contaminação; controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. **6.** Imunologia clínica e sorologia: resposta imunológica; antígeno e anticorpo; testes imunológicos; imunodiagnóstico; doenças autoimunes; imunodeficiências; marcadores sorológicos para doenças infecciosas. **7.** Parasitologia clínica: principais parasitos de importância médica e suas formas de vida; ciclos biológicos; métodos diagnósticos laboratoriais; exames coproparasitológicos e hemoparasitológicos; interpretação dos principais resultados

encontrados em exames parasitológicos. **8.** Uroanálise e líquidos biológicos: exame físico, químico e microscópico da urina; análise de líquidos cavitários, líquido cefalorraquidiano, líquido sinovial e outros fluidos biológicos. Métodos utilizados para análise e interpretação de resultados. **9.** Biologia molecular aplicada ao diagnóstico laboratorial: princípios das técnicas moleculares utilizadas em laboratórios; reação em cadeia da polimerase (PCR); eletroforese; hibridização molecular; testes moleculares aplicados ao diagnóstico de doenças infecciosas, genéticas e oncológicas. **10.** Toxicologia clínica e análises toxicológicas: princípios da toxicologia; monitorização terapêutica de medicamentos; análises toxicológicas; biomarcadores de exposição; interpretação de resultados laboratoriais. **11.** Instrumentação e automação laboratorial: princípios de funcionamento, calibração, manutenção e controle operacional de equipamentos utilizados em análises clínicas; espectrofotometria, microscopia, citometria de fluxo, imunoanalisadores e sistemas automatizados. **12.** Gestão da qualidade em laboratórios clínicos: sistemas de gestão da qualidade; indicadores de desempenho; documentação técnica; procedimentos operacionais padrão (POP); auditorias; melhoria contínua; gestão de riscos. **13.** Legislação aplicada ao exercício profissional: legislação sanitária; normas da vigilância sanitária aplicáveis aos laboratórios clínicos; Código de Ética Farmacêutica; atribuições do farmacêutico; responsabilidade técnica; sigilo profissional. **14.** Assistência farmacêutica e atuação do farmacêutico: organização das redes de atenção à saúde; políticas públicas de saúde; vigilância em saúde; regulação assistencial; planejamento, monitoramento e avaliação em saúde; educação em saúde; trabalho em equipe multiprofissional; Política Nacional de Vigilância em Saúde. **15.** Epidemiologia aplicada às análises clínicas: indicadores epidemiológicos; vigilância epidemiológica; investigação laboratorial de agravos, eventos e doenças de notificação compulsória; interpretação e utilização de dados laboratoriais em saúde pública. **16.** Ética, bioética e humanização em saúde.

CARGO 407: Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Radioproteção. **1.1** Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. **1.2**. Normativas de radioproteção. **1.3** Interação da radiação com a matéria. **1.4** Produção de raios X. **2.** Conhecimentos técnicos sobre operação de equipamentos em radiologia. **2.1** Técnicas de exposição. **2.2** Cartas técnicas. **3.** Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. **4.** Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. **5.** Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. **6.** Conduta ética dos profissionais da área de saúde. **7.** Exames radiológicos. **7.1.** Exames de raios X simples. **7.2** Exames contrastados. **8.** Tomografia Computadorizada. **8.1.** Princípios físicos. **8.2.** Posicionamento do paciente e protocolos dos exames. **9.** Ressonância Magnética. **9.1.** Princípios físicos. **9.2.** Posicionamento do paciente e protocolos dos exames. **9.3** Funcionamento do equipamento. **10.** Radioterapia. **10.1** Princípios físicos. **10.2** Teleterapia e braquiterapia. **10.3** Imobilizadores. **11.** Medicina Nuclear. **11.1** Princípios Físicos. **11.2** Exames e tratamentos. **11.3** Radiofármacos. **12.** Radiologia Industrial. **12.1** Ensaios não destrutivos. **12.2** Operação de equipamentos e técnicas. **12.3** Fontes radioativas e transporte. **13.** Radiologia Odontológica. **13.1** Técnicas intrabucais e extrabucais. **14.** Mamografia e densitometria óssea. **14.1** Princípios físicos. **14.2** Posicionamento do paciente para os exames. **14.3** Componentes e funcionamento dos equipamentos. **15.** Radiologia Forense. **15.1** Conceitos básicos.

CARGO 408: Assistente Social

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos, planejamento e instrumentalidade do Serviço Social: princípios, valores e dimensões teórico-metodológicas; planejamento da ação profissional e projeto de intervenção; identificação de demandas, diagnóstico social e reconhecimento das situações de vida da população; elaboração e avaliação de planos, programas e projetos sociais. **2.** Ética e legislação profissional: Lei nº 8.662/1993 (Regulamentação da Profissão), Código de Ética do Assistente Social, direitos e deveres profissionais, sigilo profissional e responsabilidade técnica. **3.** Políticas públicas e seguridade social: áreas e políticas públicas de seguridade social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); gestão, coordenação e execução de serviços nos CRAS e CREAS; perícias, visitas técnicas, laudos e pareceres sociais. **4.** Família e comunidade: novas configurações familiares, metodologias de abordagem individual, grupal e comunitária; procedimentos de atendimento e acompanhamento social. **5.** Planejamento, execução e avaliação das ações de Serviço Social em saúde: acolhimento, escuta qualificada, articulação de rede, regulação, referência e contrarreferência; elaboração de Plano Individual e Projeto Terapêutico Singular (PTS). **6.** Determinantes sociais da saúde, promoção da equidade e integralidade da atenção. **7.** Trabalho multiprofissional e interdisciplinar no cuidado em saúde, reabilitação psicossocial, cuidado paliativo e prevenção de violências. **8.** Controle social, conselhos de saúde, participação popular e gestão das políticas públicas de saúde. **9.** Movimentos sociais, cidadania e direitos humanos. **10.** Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 409: Cirurgião-Dentista - Endodontia

Conhecimentos Específicos: 1. Biologia Pulpar e perirradicular: embriologia do complexo dentinopulpar, reação do complexo dentinopulpar à cárie, os tecidos perirradiculares. **2.** Patologia Pulpar e perirradicular: defesas do hospedeiro contra a infecção, patologia pulpar, patologia perirradicular. **3.** Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infecciosas de origem não pulpar que podem simular abcessos radiculares, áreas radiolúcidas, áreas mistas. **4.** Microbiologia endodôntica. **5.** Diagnóstico em endodontia: diagnóstico e seleção de casos. **6.** Aspectos radiográficos de interesse endodôntico. **7.** Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em endodontia, anestesia em endodontia. **8.** Emergências e Urgências em endodontia. **9.** Analgésicos em endodontia. **10.** Antibióticos em endodontia. **11.** Traumatismo dentário. **12.** Reabsorções dentárias. **13.** Inter-relação entre endodontia e periodontia.

CARGO 410: Cirurgião-Dentista - Periodontia

Conhecimentos Específicos: 1. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais, Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, Epidemiologia em Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). **2.** Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. **3.** Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto; espaço biológico periodontal. **4.** Exames clínico e por imagem, diagnóstico e plano de trabalho em periodontia. **5.** Patologia Periodontal. **6.** Tumores odontogênicos e não odontogênicos. **7.** Efeitos de condições e doenças sistêmicas no periodonto. **8.** Prevenção das doenças periodontais. **9.** Problemas da região da furca e formas de tratamento. **10.** Inter-relação Endodontia e Periodontia. **11.** Controle químico e mecânico do biofilme dentário. **12.** Técnicas de anestesia intraoral. **13.** Implantes dentários: conceitos e princípios. **14.** Técnicas cirúrgicas em periodontia, cirurgia plástica periodontal. **15.** Urgências e emergências em periodontia. **16.** Farmacologia e Terapêutica em Periodontia. **17.** Biossegurança e Controle de Infecção em Periodontia.

CARGO 411: Cirurgião-Dentista - Odontopediatria

Conhecimentos Específicos: 1. Biogênese das dentições. **2.** Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. **3**. Cirurgia em Odontopediatria. **4.** Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). **5.** Farmacologia e Terapêutica. **6.** Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. **7.** Ética em Odontologia. **8.** Biossegurança. **9.** Métodos de contenção físicos e químicos. **10.** Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. **11.** Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. **12.** Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. **13.** Tratamento endodôntico em dentes decíduos: pulpotomia e pulpectomia. **14.** Gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento. **15.** Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas. **16.** Emergências médicas em Odontopediatria (lipotímia, síncope, hipoglicemia, obstrução de vias aéreas, asma, hiperventilação). **17.** Desenvolvimento psicológico da criança e sua aplicação na clínica de Odontopediatria. Gestão comportamental em Odontopediatria. **18.** Materiais dentários em Odontopediatria.

CARGO 412: Cirurgião-Dentista - Ortodontia

Conhecimentos Específicos: 1. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). **2.** Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e anatomia dentária. **3.** Aspectos anâtomo-fisiológicos da mucosa da cavidade bucal. **4.** Exame clínico, radiográfico e diagnóstico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em ortodontia. **5.** Inter-relação, ortodontia e as demais áreas da odontologia. **6.** Técnicas radiográficas intra e extraorais; efeitos biológicos dos raios X e interpretações radiográficas, cefalometria, radiografia de mão e punho, análise facial. **7.** Fundamentos biológicos básicos em ortodontia, crescimento e desenvolvimento dento-crânio-facial. **8.** Fisiologia do sistema estomatognático, desenvolvimento da dentição, posicionamento. **9.** Oclusão dental, oclusão normal na dentição temporária, mista e permanente, seis chaves de oclusão de Andrews. **10.** Confecção e análise de modelos, classificação das maloclusões, etiologia das maloclusões, maloclusões na dentição temporária, mista e permanente. **11.** Prevenção, interceptação e tratamento ortodôntico, hábitos em ortodontia e ortopedia facial. **12.** Prevenção de cáries decorrentes de intervenção ortodôntica. **13.** Avaliação fonoaudiológica e respiratória. **14.** Fisiologia do movimento ortodôntico. **15.** Bases biológicas da terapia ortodôntica, biomecânica ortodôntica. **16.** Aparatologia ortodôntica fixa e removível, aparatologia ortodôntica auxiliar ao aparelho fixo. **17.** Tratamento ortodôntico das maloclusões de classe I, II e III, tratamento ortodôntico com extração, tratamento ortodôntico sem extrações, extrações seriadas, verticalização de molares, expansão rápida da maxila, tratamento ortocirúrgico, tratamento ortopédico. **18.** Materiais dentários em ortodontia, ancoragem, reabsorções dentárias. **19.** Urgências de resolução ortodôntica.

CARGO 413: Cirurgião-Dentista – Radiologia Odontológica e Imaginologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia radiológica e imaginológica do complexo bucomaxilofacial: anatomia do crânio, face, dentes, ossos maxilares, articulações temporomandibulares, seios paranasais e estruturas anexas. **2.** Desenvolvimento e crescimento craniofacial e desenvolvimento dentário aplicados à interpretação dos exames de imagem. **3.** Física das radiações: natureza e propriedades das radiações ionizantes; produção dos raios X; interação da radiação com a matéria; formação da imagem radiográfica; fatores que influenciam a qualidade da imagem. **4.** Radioproteção: princípios de justificação e otimização; proteção do paciente, profissional e público; exposição ocupacional; controle de exposição; blindagem; equipamentos de proteção; monitoramento e segurança em serviços de radiologia odontológica. **5.** Radiografia odontológica convencional e digital: princípios, técnicas, indicações, posicionamento, incidências intraorais e extraorais, fatores de exposição, processamento e aquisição digital, sistemas de imagem e critérios de qualidade. **6.** Técnicas radiográficas odontológicas: técnicas periapical, interproximal, oclusal, panorâmica, cefalométrica e demais técnicas aplicáveis ao diagnóstico do complexo bucomaxilofacial. **7.** Formação, processamento e qualidade das imagens digitais: resolução, contraste, densidade, ruído, distorção, magnificação, resolução espacial e artefatos. **8.** Tomografia computadorizada e tomografia computadorizada de feixe cônico (TCFC/CBCT): princípios físicos, aquisição e reconstrução das imagens, parâmetros, posicionamento, indicações, limitações, qualidade da imagem, artefatos e interpretação das imagens nos diferentes planos. **9.** Ressonância magnética aplicada ao complexo bucomaxilofacial: princípios físicos, formação da imagem, sequências, indicações, limitações, artefatos, segurança e contraindicações. **10.** Ultrassonografia aplicada à região de cabeça e pescoço e ao complexo bucomaxilofacial: princípios físicos, equipamentos, transdutores, técnicas, indicações, limitações e interpretação das imagens. **11.** Medicina nuclear aplicada ao diagnóstico do complexo bucomaxilofacial: princípios básicos, indicações, métodos de aquisição e interpretação das imagens. **12.** Controle de qualidade em radiologia odontológica e imaginologia: avaliação de equipamentos, testes de desempenho e constância, qualidade das imagens, identificação de falhas e prevenção de artefatos. **13.** Meios de contraste em diagnóstico por imagem: tipos, indicações, vias de administração, cuidados, reações adversas, contraindicações e procedimentos de segurança. **14.** Patologia aplicada à Radiologia Odontológica e Imaginologia: princípios de diagnóstico por imagem; características imaginológicas das alterações dentárias, ósseas e dos tecidos moles do complexo bucomaxilofacial. **15.** Diagnóstico por imagem das alterações odontogênicas e não odontogênicas: processos inflamatórios e infecciosos; lesões císticas; tumores odontogênicos e não odontogênicos; alterações fibro-ósseas; lesões ósseas; anomalias dentárias e craniofaciais; alterações degenerativas e demais condições relevantes. **16.** Traumatologia do complexo bucomaxilofacial aplicada ao diagnóstico por imagem: fraturas dentárias, alveolares, mandibulares, maxilares e do complexo zigomático-orbitário; avaliação imaginológica de traumatismos. **17.** Articulação temporomandibular: anatomia, técnicas de imagem, alterações degenerativas, inflamatórias e traumáticas e princípios de interpretação dos exames. **18.** Diagnóstico diferencial por imagem: análise dos achados imaginológicos, correlação clínico-radiográfica, hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e indicação de exames complementares. **19.** Fluxo e documentação em diagnóstico por imagem: solicitação, identificação e preparo do paciente; aquisição, processamento, armazenamento, recuperação e transmissão de imagens; sistemas digitais e arquivamento de imagens médicas; elaboração e emissão de laudos e relatórios. **20.** Ética profissional e legislação aplicada à Radiologia Odontológica e Imaginologia: exercício profissional, atribuições e responsabilidade profissional, sigilo e confidencialidade, relação com pacientes e profissionais solicitantes, normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia e normas sanitárias e de proteção radiológica aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem.

CARGO 414: Cirurgião-Dentista – Ortopedia Funcional dos Maxilares

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimentos Básicos em saúde Pública. **2.** Código de ética odontológica. **3.** Anatomia e histologia bucal. **4.** Fisiologia e patologia bucal. **5.** Microbiologia e bioquímica bucal. **6.** Diagnóstico bucal. **7.** Diagnóstico ortopédico. **8.** Princípios da ortopedia funcional dos maxilares e seus aparelhos. **9.** Técnica e interpretação radiográfica. **10.** Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. **11.** Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. **12.** Semiologia e tratamento das afecções pulpares. **13.** Materiais dentários. **14.** Biossegurança. **15.** Oclusão. **16.** Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. **17.** Urgência em odontologia. **18.** Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. **19.** Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. **20.** Uso tópico e sistêmico do flúor. **21.** Níveis de prevenção e aplicação. **22.** Sistemas de trabalho e atendimento. **23.** ergonomia. **24.** Crescimento e desenvolvimento craniofacial. **25.** Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente. **26.** Oclusão dentária. **27.** Etiologia e classificação das más-oclusões. **28.** Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial. **29.** Cefalometria e análises cefalométricas. **30.** Moldagem e análise de modelos. **31.** Diagnóstico, planejamento e tratamento ortodôntico e ortopédico facial. **32.** Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais. **33.** Preparo ortodôntico para cirurgia ortognática. **34.** Biomecânica do movimento dental. **35.** Reações teciduais frente à força ortodôntica ou ortopédica. **36.** Aparelhos fixos e removíveis.

CARGO 415: Cirurgião-Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Conhecimentos Específicos: 1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. **2.** Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). **3.** Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). **4.** Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). **5.** Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). **6.** Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. **7.** Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas), perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral, lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial, uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios), anestesia, exame radiológico facial e dentário, patologia bucal. **8.** Técnicas cirúrgicas para exodontia e para dentes inclusos ou impactados. **9.** Tratamento das infecções dos espaços faciais. **10.** Traumatologia bucomaxilo facial. **11.** Urgências e emergências médicas em odontologia. **12.** Atendimento cirúrgico de pacientes com condições sistêmicas especiais (cardíacos, hipertensos, diabéticos, coagulopatas, Parkinson, Alzheimer, psoríase, gestantes, renais crônicos, hepatopatas e PVHA).

CARGO 416: Cirurgião-Dentista - Estomatologia

Conhecimentos Específicos: 1. Estomatologia: fundamentos, objetivos, campo de atuação e princípios de prevenção, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças do complexo maxilomandibular. **2.** Anatomia e fisiologia do complexo maxilomandibular: desenvolvimento e crescimento craniofacial; estruturas ósseas, dentes, mucosa oral, língua, glândulas salivares, músculos e demais estruturas relacionadas. **3.** Semiologia e exame clínico em Estomatologia: anamnese; exame físico extraoral e intraoral; inspeção, palpação e demais métodos de exame; descrição e caracterização das lesões; diagnóstico clínico e elaboração de hipóteses diagnósticas. **4.** Diagnóstico e plano de tratamento em Estomatologia: diagnóstico diferencial; prognóstico; correlação clínico-patológica; indicação e interpretação de exames complementares; planejamento e acompanhamento do tratamento. **5.** Exames complementares aplicados à Estomatologia: exames radiográficos e imaginológicos; exames laboratoriais; citologia; biópsia e exame histopatológico; indicação, limitações e interpretação dos resultados. **6.** Radiologia aplicada à Estomatologia: técnicas radiográficas intra e extraorais; princípios de formação da imagem; interpretação radiográfica; identificação de alterações dentárias, ósseas e dos tecidos moles; princípios de radioproteção. **7.** Lesões fundamentais da mucosa oral: alterações de cor; lesões brancas; lesões pigmentadas; lesões vesiculobolhosas; lesões ulceradas; lesões nodulares; lesões exofíticas e proliferativas; critérios clínicos de avaliação e diagnóstico diferencial. **8.** Doenças infecciosas da cavidade oral: infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; prevenção e tratamento. **9.** Doenças das glândulas salivares: alterações inflamatórias, infecciosas, obstrutivas, degenerativas e neoplásicas; manifestações clínicas; diagnóstico e diagnóstico diferencial. **10.** Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos: classificação; características clínicas e imaginológicas; diagnóstico diferencial; prognóstico e princípios de tratamento. **11.** Lesões ósseas dos maxilares: alterações inflamatórias, infecciosas, fibro-ósseas, císticas, tumorais e outras alterações do tecido ósseo; características clínicas e imaginológicas; diagnóstico diferencial e conduta. **12.** Patologia epitelial e do tecido conjuntivo da cavidade oral: alterações reativas, proliferativas, degenerativas e neoplásicas; características clínicas; diagnóstico diferencial e princípios de tratamento. **13.** Doenças imunológicas, autoimunes, alérgicas e mucocutâneas com manifestações orais: características clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial e manejo odontológico. **14.** Manifestações bucais de doenças sistêmicas: doenças hematológicas, endocrinológicas, infecciosas, imunológicas, metabólicas e outras condições sistêmicas com manifestações na cavidade oral; diagnóstico, prognóstico, conduta odontológica e encaminhamento. **15.** Dor orofacial aplicada à Estomatologia: avaliação clínica da dor; características, etiologia, diagnóstico diferencial e princípios de manejo das dores relacionadas às condições estomatológicas. **16.** Câncer de boca e lesões potencialmente malignas: epidemiologia e fatores de risco; prevenção; identificação de sinais e sintomas; diagnóstico precoce; características clínicas; diagnóstico diferencial; biópsia e encaminhamento; estadiamento e princípios gerais de tratamento. **17.** Alterações bucais relacionadas ao tratamento antineoplásico: efeitos da quimioterapia, radioterapia e demais tratamentos oncológicos sobre a cavidade oral; prevenção, diagnóstico e manejo das complicações e lesões bucais. **18.** Processos proliferativos não neoplásicos e neoplasias benignas da cavidade oral: características clínicas, diagnóstico diferencial, indicação de exames complementares e princípios de tratamento. **19.** Traumatismos e lesões ulcerativas da cavidade oral: etiologia, características clínicas, diagnóstico diferencial, prevenção e tratamento. **20.** Condições sistêmicas e medicamentosas com repercussões na cavidade oral: efeitos adversos de medicamentos, alterações imunológicas e manifestações decorrentes de tratamentos sistêmicos; avaliação e conduta odontológica. **21.** Biópsia e procedimentos diagnósticos em Estomatologia: indicações, contraindicações, técnicas, escolha do local, cuidados pré e pós-procedimento e encaminhamento para exame histopatológico. **22.** Prevenção e promoção da saúde em Estomatologia: prevenção das doenças bucais; educação em saúde; prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca; identificação de grupos e fatores de risco. **23.** Ética profissional e legislação aplicada à Odontologia e à Estomatologia: exercício profissional; responsabilidade profissional; sigilo e confidencialidade; relação com o paciente e a equipe multiprofissional; normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia aplicáveis à atuação profissional.

CARGO 417: Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais

Conhecimentos Específicos: 1. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: fundamentos, objetivos, princípios de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle das doenças bucais; classificação e avaliação das necessidades do paciente; atuação interdisciplinar e integral. **2.** Avaliação clínica e planejamento odontológico do paciente com necessidades especiais: anamnese, exame clínico, avaliação de riscos, identificação de limitações e condições sistêmicas, adequação do plano de tratamento e acompanhamento. **3.** Atendimento odontológico de pacientes com comprometimentos sistêmicos: cardiopatias; uso de anticoagulantes e antiagregantes plaquetários; diabetes mellitus; doenças da tireoide; doença renal crônica; hepatopatias; discrasias sanguíneas; alterações imunológicas; pacientes transplantados; lúpus eritematoso sistêmico; pessoas vivendo com HIV; pacientes submetidos a quimioterapia e radioterapia. **4.** Repercussões bucais das doenças sistêmicas e dos tratamentos médicos: manifestações clínicas, riscos e complicações, alterações da cicatrização, infecções, alterações hematológicas e imunológicas e adequação da conduta odontológica. **5.** Atendimento odontológico de pessoas com deficiência intelectual, deficiência física e motora, paralisia cerebral e deficiências sensoriais: adaptações do ambiente e dos procedimentos, comunicação, acessibilidade e manejo clínico. **6.** Transtornos do neurodesenvolvimento e condições comportamentais: transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e outras alterações comportamentais; características clínicas, comunicação, manejo comportamental e adequação do atendimento odontológico. **7.** Síndromes genéticas e condições congênitas com repercussões odontológicas: síndrome de Down, displasia ectodérmica, síndrome de Williams, síndrome de Apert, síndrome de Prader-Willi, síndrome de Moebius, síndrome de Cohen, síndrome de Treacher Collins, síndrome do X frágil e outras condições relevantes. **8.** Manejo comportamental em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: técnicas de comunicação e abordagem; dessensibilização; reforço positivo; controle comportamental; participação de familiares e cuidadores; humanização e tomada de decisão compartilhada. **9.** Estabilização protetora: indicações, contraindicações, técnicas, segurança do paciente, aspectos éticos e documentação. **10.** Sedação em Odontologia: avaliação pré-sedativa; fisiologia dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico; farmacologia dos sedativos; níveis e técnicas de sedação; monitorização; recuperação; complicações e emergências relacionadas à sedação; critérios de segurança e encaminhamento para ambiente hospitalar quando indicado. **11.** Anestesiologia, farmacologia e terapêutica medicamentosa aplicadas ao paciente com necessidades especiais: anestésicos locais; interações medicamentosas; ajustes terapêuticos; contraindicações; efeitos adversos e cuidados na prescrição. **12.** Promoção da saúde e prevenção das doenças bucais: educação em saúde; prevenção e controle da cárie e das doenças periodontais; higiene bucal; uso de fluoretos; orientação de pacientes, familiares e cuidadores; estratégias de prevenção individualizadas. **13.** Odontologia minimamente invasiva aplicada a pacientes com necessidades especiais: princípios, indicações, técnicas e adequação às condições clínicas e comportamentais do paciente. **14.** Diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais em pacientes com necessidades especiais: cárie dentária; doenças periodontais; doenças pulpares e periapicais; lesões da mucosa oral; infecções; alterações do desenvolvimento e outras condições de interesse. **15.** Endodontia aplicada à Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: indicação, planejamento, técnicas, controle da dor e adequação do tratamento às condições clínicas e comportamentais do paciente. **16.** Urgências e emergências odontológicas e médicas: avaliação inicial, suporte básico de vida, síncope, crises convulsivas, hipoglicemia, reações alérgicas, anafilaxia, alterações cardiovasculares, emergências respiratórias e outras intercorrências. **17.** Atendimento odontológico de gestantes, puérperas, lactantes, bebês e crianças com necessidades especiais: avaliação, prevenção, manejo e adequação dos procedimentos odontológicos. **18.** Atendimento odontológico do paciente idoso com necessidades especiais: alterações sistêmicas e funcionais relacionadas ao envelhecimento; polifarmácia; alterações cognitivas e motoras; prevenção e manejo das doenças bucais. **19.** Atendimento odontológico em ambiente hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva: avaliação do paciente de alta complexidade; cuidados odontológicos; prevenção e controle de infecções; interação com a equipe multiprofissional; segurança do paciente e assistência odontológica hospitalar. **20.** Atendimento odontológico domiciliar: avaliação das condições clínicas e ambientais; planejamento e execução do atendimento; participação de familiares e cuidadores; equipamentos e materiais; segurança e acompanhamento do paciente. **21.** Laser de baixa potência e outras tecnologias aplicáveis ao atendimento de pacientes com necessidades especiais: princípios, indicações, contraindicações, aplicações clínicas e segurança. **22.** Disfunções temporomandibulares e bruxismo em pacientes com necessidades especiais: fatores associados, diagnóstico, prevenção e princípios de tratamento. **23.** Biossegurança e controle de infecção na assistência odontológica: processamento de materiais; limpeza, desinfecção e esterilização; gerenciamento de resíduos; prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; equipamentos de proteção individual e coletiva. **24.** Ética profissional, direitos, acessibilidade e legislação aplicada à Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: responsabilidade profissional; sigilo e confidencialidade; consentimento; autonomia; atendimento prioritário; direitos da pessoa com deficiência; relação com pacientes, familiares, cuidadores e equipe multiprofissional; normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Odontologia.

CARGO 418: Educador Físico

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos biológicos, anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos do movimento humano. **2.** Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e programas intersetoriais: Programa Academia da Saúde e Programa Saúde na Escola. **3.** Planejamento, execução e avaliação de ações coletivas e intersetoriais de promoção da saúde, atividade física e modos de vida saudáveis. **4.** Determinantes sociais da saúde e metodologias de educação popular aplicadas à prática corporal e ao cuidado comunitário. **5.** Fisiologia e princípios do treinamento físico aplicados à saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional: sobrecarga, especificidade, individualidade biológica, reversibilidade, adaptação, progressão e

recuperação. **6.** Avaliação, prescrição, orientação e acompanhamento de exercícios físicos para diferentes ciclos da vida e populações específicas: crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), considerando estratificação de risco, capacidade funcional, limitações e resposta ao exercício. **7.** Vigilância e monitoramento de fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT): indicadores epidemiológicos, inquéritos e sistemas de informação em saúde relacionados à atividade física, comportamento sedentário e DCNT; VIGITEL, SISVAN e e-SUS APS. **8.** Saúde e qualidade de vida: componentes, indicadores e estratégias de avaliação. **9.** Atividade física e saúde mental: exercício físico como fator de prevenção, manejo e promoção do bem-estar. **10.** Lazer, cultura corporal e inclusão: dimensões sociais, éticas e formativas da prática profissional. **11.** Atividade física e envelhecimento: estratégias de envelhecimento ativo, capacidade funcional, autonomia e independência. **12.** Avaliação física e funcional: métodos, protocolos e interpretação de resultados. **13.** Atividade física e exercício físico aplicados às principais doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, câncer e doenças osteomusculares. **14.** Atividade física e exercício físico na reabilitação e na promoção da funcionalidade: capacidade cardiorrespiratória, força, flexibilidade, equilíbrio, mobilidade e autonomia funcional. **15.** Biossegurança e primeiros socorros em ambientes de prática corporal, esportiva e de saúde. **16.** Ergonomia, postura e prevenção de lesões relacionadas à atividade física. **17.** Ética e deontologia profissional: Código de Ética Profissional; Lei Federal nº 9.696/1998; Resolução CNS nº 287/1998; normas do Sistema CONFEF/CREFs aplicáveis ao exercício profissional. **18.** Registro, fiscalização e regulamentação profissional: Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs). **19.** Educação permanente em saúde e atuação interdisciplinar nas equipes multiprofissionais do SUS: planejamento do cuidado, trabalho interdisciplinar, matriciamento e ações individuais e coletivas. **20.** Atuação do Profissional de Educação Física na Atenção Primária à Saúde e em programas de promoção da saúde: práticas corporais e atividades físicas, promoção de modos de vida saudáveis, prevenção de doenças crônicas e articulação com a rede de atenção à saúde. **21.** Atividade física, exercício físico e segurança do usuário: identificação de riscos, prevenção de eventos adversos, monitoramento das condições de saúde e condutas diante de intercorrências durante a prática corporal.

CARGO 419: Enfermeiro

Conhecimentos Específicos: 1. Aspectos éticos e legais da atuação do enfermeiro: legislação do exercício profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; responsabilidade técnica e civil; sigilo, direitos e deveres profissionais. **2.** Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): teorias do cuidado, etapas do processo de enfermagem e registros de enfermagem. **3.** Fundamentos de enfermagem: semiologia e semiotécnica aplicadas à prática assistencial; controle de infecção, biossegurança e gestão de riscos. **4.** Farmacologia aplicada à enfermagem: administração segura de medicamentos, interações, efeitos adversos e cálculos de dosagem. **5.** Segurança do paciente: protocolos, notificações, barreiras de segurança e indicadores de qualidade assistencial. **6.** Vigilância em Saúde: vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador; agravos e doenças de notificação compulsória; sistemas de informação em saúde. **7.** Programa Nacional de Imunizações (PNI): rede de frio, armazenamento, transporte, administração e controle de cobertura vacinal. **8.** Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de agravos: estratégias de ensino aprendizagem e estímulo ao autocuidado. **9.** Administração e gestão em enfermagem: planejamento, organização, coordenação e avaliação de serviços; dimensionamento e supervisão de pessoal; elaboração e utilização de normas, rotinas, manuais e protocolos assistenciais; gestão da qualidade e auditoria em enfermagem. **10.** Processamento de produtos para a saúde: limpeza, desinfecção, esterilização e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **11.** Assistência de enfermagem em urgência e emergência: abordagem inicial, priorização, estabilização e transporte; assistência de enfermagem nos distúrbios respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, gastrointestinais, urinários, musculoesqueléticos, ginecológicos, obstétricos e psiquiátricos; assistência em queimaduras, choques, intoxicações e acidentes com animais peçonhentos. **12.** Prevenção e tratamento de feridas: avaliação, classificação, curativos e terapias adjuvantes. **13.** Prevenção e cuidado às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e ações de reabilitação e cuidados paliativos. **14.** Atenção integral à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso nas linhas de cuidado do SUS (Rede de Atenção Materno-Infantil, Rede de Urgências e Emergências, Rede de Atenção Psicossocial, Rede Allyne e Rede de Cuidados à Pessoa com DCNT). **15.** Atenção em saúde mental, reabilitação psicossocial e humanização do cuidado. **16.** Trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial: coordenação do cuidado, práticas avançadas de enfermagem e integração nas redes de atenção à saúde. **17.** Política Nacional de Humanização (PNH): princípios, diretrizes e aplicação na prática assistencial. **18.** Educação permanente em saúde e pesquisa em enfermagem. **19.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 420: Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: 1. Princípios de BPL. Rastreabilidade, reprodutibilidade e documentação. Validação de métodos analíticos. Calibração de equipamentos. Controle de qualidade interno e externo. Gerenciamento de resíduos laboratoriais. Biossegurança em laboratórios de saúde pública e análises clínicas. **2.** Amostragem, coleta, transporte e conservação de amostras biológicas, ambientais e alimentares. Análises físico-químicas (titulometria, espectrofotometria, cromatografia líquida e gasosa, condutividade, pH e umidade). Ensaios microbiológicos: preparo e uso de meios de

cultura, técnicas de semeadura, esterilidade, contagem microbiana, identificação de microrganismos e endotoxinas. Hematologia, bioquímica clínica, urinálise, parasitologia e sorologia. Interpretação de resultados laboratoriais aplicados à vigilância e diagnóstico em saúde pública. **3.** Controle de qualidade físico-químico, microbiológico e toxicológico de medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde e insumos farmacêuticos. Parâmetros de potabilidade da água para consumo humano (coliformes, turbidez, metais pesados, agrotóxicos e desinfetantes). Avaliação de contaminantes e resíduos em alimentos e medicamentos. Toxicologia aplicada à saúde pública e toxicovigilância. **4.** Fundamentos das normas ISO 17025 e ISO 15189. Sistema de gestão da qualidade laboratorial. Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Garantia da qualidade em análises e ensaios. Auditorias, inspeções técnicas e indicadores de desempenho laboratorial. **5.** Mecanismos de ação dos fármacos, farmacocinética, interações medicamentosas e reações adversas. Princípios de farmacogenética. Farmacoterapia das doenças prevalentes no SUS. **6.** Diretrizes da Portaria MS nº 3.916/1998 e da Resolução CNS nº 338/2004. Componentes da Assistência Farmacêutica (Básico, Estratégico e Especializado). RENAME e seleção de medicamentos essenciais. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs). Atuação da CONITEC na incorporação de tecnologias em saúde. **7.** Planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância. Indicadores de qualidade e segurança do paciente. **8.** RDC nº 658/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos), RDC nº 44/2009 e suas alterações (Boas Práticas Farmacêuticas), além das normas complementares da ANVISA. Boas Práticas de Armazenamento e Dispensação. Controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados. Validação de processos e limpeza. Rastreabilidade de lotes e recall de produtos. **9.** Leis nº 5.991/1973, nº 6.360/1976, nº 9.782/1999 e nº 6.437/1977 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações/Anexos da ANVISA (substâncias sujeitas a controle especial). Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 596/2014). **10.** Estrutura e atribuições do Sistema Nacional e Estadual de Vigilância Sanitária. Inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, farmácias, laboratórios, drogarias, hospitais e indústrias de produtos sujeitos à regulação. Processo administrativo sanitário e relatórios técnicos. Integração com as vigilâncias epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. **11.** Organização dos serviços farmacêuticos hospitalares. Dispensação, fracionamento e rastreabilidade. Cuidado farmacêutico e acompanhamento terapêutico. Protocolos de segurança do paciente (Portaria MS nº 529/2013 e RDC nº 36/2013). **12.** Pesquisa clínica e pré-clínica. Estudos de estabilidade, biodisponibilidade e bioequivalência. Ética em pesquisa com seres humanos e animais (Resolução CNS nº 466/2012). **13.** Supervisão técnica, elaboração e controle de POPs, auditorias internas e relatórios de não conformidade. Ética e responsabilidade profissional no exercício da função pública.

CARGO 421: Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Fisioterapia: princípios, objetivos, áreas de atuação, modelos de atenção à saúde. **2.** Avaliação fisioterapêutica: anamnese, exame físico, avaliação funcional, testes específicos, provas de função muscular, análise postural, cinesiologia e biomecânica. **3.** Métodos e técnicas de tratamento fisioterapêutico: planejamento e execução de programas de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde em níveis individual e coletivo. **4.** Cinesioterapia motora e respiratória: técnicas de alongamento, fortalecimento, mobilização articular, reeducação postural e ventilatória; princípios de treino de marcha, locomoção e deambulação. **5.** Eletrotermofototerapia: indicações, contra indicações, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia superficial e profunda, fototerapia e crioterapia. **6.** Mecanoterapia, hidroterapia e massoterapia: princípios, técnicas de aplicação, recursos e efeitos terapêuticos. **7.** Prescrição, adaptação e treinamento de órteses, próteses e tecnologias assistivas. **8.** Fisioterapia aplicada às disfunções neurológicas, ortopédicas, respiratórias, cardiorrespiratórias, musculoesqueléticas e reumatológicas. **9.** Atenção fisioterapêutica nas redes de atenção à saúde: atenção básica, hospitalar, reabilitação física (RCPD), atenção psicossocial (RAPS), Rede Allyne e atenção domiciliar; articulação multiprofissional e integralidade do cuidado. **10.** Fisioterapia na atenção à pessoa com deficiência, ao idoso, ao trabalhador e ao paciente com doenças crônicas e limitações funcionais. **11.** Humanização da assistência fisioterapêutica e práticas baseadas em evidências. **12.** Educação em saúde, comunicação e empoderamento do usuário no processo terapêutico. **13.** Ética, bioética e legislação profissional do fisioterapeuta: Lei nº 6.316/1975, resoluções do COFFITO e Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. **14.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013. **15.** RESOLUÇÃO COFFITO n° 444/2014 - PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA HOSPITALAR. **16.** Avaliação fisioterapêutica do paciente com instabilidade clínica. Identificação de disfunções respiratórias, motoras e cardiorrespiratórias. Escalas e instrumentos de avaliação funcional (MRC, FSS-ICU, PFIT-s, Barthel, etc.). **17.** Fisiopatologia das doenças respiratórias agudas e crônicas. Técnicas de higiene brônquica, expansão pulmonar e reexpansão alveolar. Oxigenoterapia, ventilação não invasiva (VNI) e cuidados com traqueostomizados. Desmame ventilatório e interpretação de gasometria arterial. Manuseio de vias aéreas artificiais e aspiração de vias aéreas. **18.** Prevenção e tratamento de imobilismo, fraqueza muscular adquirida no hospital e disfunções osteoarticulares. Mobilização precoce, treino de transferência, equilíbrio e deambulação assistida. Recursos terapêuticos para reabilitação funcional intra-hospitalar e no processo de alta.

CARGO 422: Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Fonoaudiologia e atuação no Sistema Único de Saúde (SUS): princípios da atenção integral, políticas públicas e diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), Rede Allyne, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Atenção Domiciliar. **2.** Promoção, prevenção, proteção e reabilitação da comunicação humana e da deglutição em todas as fases do ciclo de vida. **3.** Audiologia: anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; triagem auditiva neonatal, escolar e ocupacional; avaliação auditiva comportamental e eletrofisiológica (audiometria tonal e vocal, imitanciometria, emissões otoacústicas e potenciais evocados auditivos); processamento auditivo central; saúde auditiva do trabalhador; adaptação e acompanhamento de próteses auditivas e implante coclear; princípios de otoneurologia. **4.** Linguagem: anatomofisiologia e fundamentos linguísticos; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial e intervenção nos distúrbios de linguagem oral e escrita, fluência e comunicação alternativa e suplementar (CAA). **5.** Motricidade orofacial: anatomofisiologia e funções do sistema estomatognático; crescimento e desenvolvimento craniofacial; avaliação e intervenção nas disfunções orofaciais e miofuncionais; acompanhamento de pacientes com fissura labiopalatina, paralisia facial, disartria, dispraxia e disfagia. **6.** Voz: anatomofisiologia da laringe e teorias da fonação; eufonia e disfonia; avaliação e terapia vocal; saúde vocal e voz profissional; voz e ciclos da vida; avaliação e reabilitação vocal em indivíduos com surdez e em pacientes submetidos a cirurgias de cabeça e pescoço; avaliação acústica da voz; relação entre voz, fala, deglutição e motricidade orofacial. **7.** Disfagia: fisiologia da deglutição, classificação, avaliação clínica e instrumental, condutas terapêuticas e atuação interdisciplinar. **8.** Comunicação alternativa, acessibilidade comunicacional e tecnologias assistivas. **9.** Trabalho multiprofissional e interdisciplinar na atenção integral à saúde; humanização, acolhimento e escuta qualificada. **10.** Educação em saúde, vigilância e prevenção de agravos relacionados à comunicação e deglutição. **11.** Ética, bioética e legislação profissional: Lei nº 6.965/1981, resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) e Código de Ética da Fonoaudiologia. **12.** Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 423: Médico I – Clínica Médica/Clínico Geral

Conhecimentos Específicos: 1. Cardiologia. Insuficiência coronariana aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatias comuns: cardiopatia isquêmica, hipertensiva, chagásica, alcoólica, reumática e miocardiopatia dilatada. Arritmias cardíacas mais prevalentes. Doenças do pericárdio: pericardite aguda, tamponamento cardíaco. Hipertensão arterial e suas complicações. Emergências hipertensivas. Métodos diagnósticos básicos em cardiologia: ECG, ecodopplercardiograma, Holter, MAPA, teste ergométrico. Prevenção das doenças cardiovasculares e promoção da saúde. 2 Dermatologia. Dermatoses de importância sanitária: hanseníase, leishmaniose tegumentar americana, câncer de pele e doenças sexualmente transmissíveis. Dermatoses de etiologia parasitária, bacteriana, fúngica e viral nos seus aspectos clínicos e epidemiológicos. Doenças dermatológicas alérgicas. Farmacodermias. **2.** Endocrinologia e Metabologia. Diabetes Mellitus. Obesidade. Doenças tireoideanas mais frequentes. Dislipidemias. Distúrbios do metabolismo da água e eletrólitos. Osteoporose. Doenças das adrenais. Doenças das paratireoides. **3.** Hematologia. Anemias mais prevalentes. Distúrbios da coagulação mais comuns. Leucemias e linfomas. Mieloma Múltiplo. Transfusão sanguínea. **4.** Gastroenterologia e Hepatologia. Doença do refluxo gastroesofágico e hérnia hiatal. Dispepsia, gastrite e doença péptica. Síndromes diarreicas agudas e crônicas. Doenças do fígado: hepatites, cirrose, hipertensão portal. Doenças da vesícula e vias biliares: colecistite, litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Hemorragia digestiva alta e baixa. **5.** Geriatria. Processo de envelhecimento e alterações fisiológicas. Síndromes geriátricas: demências, incontinência urinária, quedas e distúrbios mentais mais comuns. Princípios da atenção integral ao idoso. **6.** Pneumologia. Pneumonias. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tuberculose. Derrame pleural. Nódulo pulmonar solitário. Insuficiência respiratória crônica. **7.** Psiquiatria. Transtornos do humor. Esquizofrenia. Transtornos de ansiedade e alimentares. Dependência química. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idoso. Saúde mental e cidadania. **8.** Nefrologia. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Litíase urinária. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base. **9.** Neurologia. Estados confusionais agudos. Cefaleias mais prevalentes. Epilepsias e síncope. Acidente vascular cerebral. Doença de Parkinson. Demências. **10.** Reumatologia. Síndromes dolorosas da coluna. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Gota. **11.** Infectologia. Doenças virais: HIV/aids, hepatites, dengue, caxumba, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Doenças bacterianas: tuberculose, hanseníase, meningite, tétano, sífilis. Doenças parasitárias: malária, leishmaniose, toxoplasmose, protozooses intestinais e helmintoses prevalentes. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Terapêutica antimicrobiana racional. **12.** Oncologia. Prevenção e detecção precoce dos principais cânceres prevalentes (mama, colo de útero, próstata, pele e cólon). Condutas gerais no acompanhamento inicial do paciente oncológico. Síndromes paraneoplásicas. **13.** Urgências Clínicas. Distúrbios da consciência. Edema agudo de pulmão. Insuficiência circulatória aguda e choque. Insuficiência respiratória aguda. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. Sepse e choque séptico (reconhecimento e conduta inicial). **14.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de

decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 424: Médico II – Ginecologia e Obstetrícia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. **2.** Fisiologia do ciclo menstrual e suas disfunções, malformações müllerianas, distúrbios do desenvolvimento puberal e climatério. **3.** Vulvovaginites, cervicites, doença inflamatória pélvica (DIP) aguda e crônica. **4.** Doenças sexualmente transmissíveis (ISTs). **5.** Abdômen agudo em ginecologia. **6.** Endometriose e distopias genitais. **7.** Distúrbios urogenitais. **8.** Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. **9.** Interpretação de exames citológicos e diagnóstico da lesão precursora do câncer cérvico uterino. **10.** Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. **11.** Planejamento familiar e contracepção (oral, DIU e esterilização cirúrgica). **12.** Terapia de reposição hormonal. **13.** Anatomia e fisiologia da gestação. **14.** Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. **15.** Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme e coriocarcinoma. **16.** Transmissões de infecções maternas fetais (HIV/AIDS, sífilis, toxoplasmose). **17.** Doenças hipertensivas na gestação (pré-eclâmpsia e eclâmpsia), diabetes gestacional, cardiopatias e doenças renais na gestação. **18.** Vacinação na gestação. **19.** Mecanismo do trabalho de parto, assistência ao parto e uso do partograma. **20.** Indicações de cesariana e fórceps. **21.** Indicações de analgesia e anestesia intraparto. **22.** Hemorragia de segundo e terceiro trimestres. **23.** Sofrimento fetal agudo e crônico. **24.** Prevenção da prematuridade. **25.** Cuidados no puerpério e aleitamento materno. **26.** Ações e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. **27.** Atendimento a vítimas de violência sexual e abortamento legal. **28.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 425: Médico II – Pediatria

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da atenção integral à saúde da criança e do adolescente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). **2.** Direitos da criança e do adolescente: princípios e garantias previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **3.** Anamnese, exame físico e abordagem clínica pediátrica. **4.** Crescimento e desenvolvimento infantil e puberal: parâmetros, avaliação e distúrbios. **5.** Acompanhamento da criança saudável e vigilância do desenvolvimento. **6.** Aleitamento materno, alimentação complementar e nutrição na infância e adolescência. **7.** Distúrbios nutricionais: desnutrição, obesidade, carências nutricionais e terapia nutricional. **8.** Saúde do escolar e do adolescente: aspectos psicossociais, sexualidade e prevenção de agravos. **9.** Imunizações: princípios, indicações, contraindicações e calendário vacinal do Programa Nacional de Imunizações (PNI). **10.** Doenças exantemáticas e infectocontagiosas da infância. **11.** Doenças respiratórias agudas e crônicas da infância: asma, bronquiolite, pneumonia, DPOC pediátrica e obstrução de vias aéreas. **12.** Gastroenterologia pediátrica: diarreia aguda e crônica, desidratação e distúrbios hidroeletrolíticos. **13.** Hepatopatias, icterícia e doenças metabólicas. **14.** Cardiologia pediátrica: cardiopatias congênitas e adquiridas. **15.** Endocrinologia pediátrica: diabetes mellitus, distúrbios do crescimento e puberdade, doenças da tireoide e suprarrenais. **16.** Nefrologia e urologia pediátrica: infecções urinárias, síndrome nefrótica, insuficiência renal aguda e crônica. **17.** Neurologia pediátrica: crises convulsivas, epilepsia, atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e paralisia cerebral. **18.** Genética médica: triagem neonatal, doenças hereditárias e aconselhamento genético. **19.** Hematologia e oncologia pediátricas: anemias, coagulopatias, leucemias, linfomas e tumores sólidos. **20.** Reumatologia pediátrica: artrite idiopática juvenil, lúpus e febre reumática. **21.** Alergia e imunologia pediátricas: doenças alérgicas, imunodeficiências primárias e anafilaxia. **22.** Dermatologia pediátrica: dermatoses infecciosas e inflamatórias. **23.** Otorrinolaringologia e oftalmologia pediátricas: doenças prevalentes e rastreios obrigatórios. **24.** Cirurgia pediátrica e urgências cirúrgicas: abdome agudo, hérnias, torção testicular e trauma. **25.** Emergências pediátricas: sepse, choque, insuficiência respiratória, convulsões, intoxicações e envenenamentos. **26.** Medicina intensiva pediátrica: suporte ventilatório, sedação e analgesia. **27.** Cuidados neonatais: assistência ao recém-nascido normal e de risco, prematuridade, reanimação neonatal, icterícia, infecções congênitas e displasia broncopulmonar. **28.** Avaliação e seguimento do recém-nascido de alto risco e triagem neonatal. **29.** Saúde mental na infância e adolescência: transtornos do neurodesenvolvimento, ansiedade, depressão e prevenção do suicídio. **30.** Prevenção de acidentes, violências e maus-tratos. **31.** Atenção e acolhimento na Atenção Primária, classificação de risco e linhas de cuidado na Rede Allyne de Atenção Materno-Infantil. **32.** Atenção à criança com doença crônica e às necessidades especiais de saúde. **33.** Vigilância em saúde da criança e programas de prevenção de agravos (PNAISC, Rede Allyne, Rede de Atenção às Doenças Crônicas). **34.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência;

cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 426: Médico II – Cirurgia Geral

Conhecimentos Específicos: 1. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico: anamnese, exame físico, estratificação de risco, preparo pré-operatório e cuidados perioperatórios. **2.** Fundamentos técnicos da cirurgia: princípios de assepsia e antissepsia, fios de sutura, técnicas de síntese, curativos, drenagens e acessos à cavidade peritoneal. **3.** Nutrição e metabolismo em cirurgia: fisiologia da cicatrização, suporte nutricional e resposta metabólica ao trauma. **4.** Equilíbrio hidroeletrolítico, acidobásico e hemodinâmico; controle de infecção, antibioticoterapia e antibioticoprofilaxia. **5.** Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgias eletivas e de urgência/emergência, incluindo gestantes e puérperas. **6.** Choques: tipos, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **7.** Complicações trans e pós-operatórias: hemorragias, infecções, deiscências, íleo paralítico, tromboembolismo e complicações anestésicas. **8.** Trauma e atendimento ao politraumatizado: avaliação inicial (ABCDE), controle de vias aéreas, hemorragias e lesões associadas; sistema de atendimento pré-hospitalar, transporte e primeiros socorros. **9.** Cirurgia torácica: toracotomias, afecções cirúrgicas da pleura, pulmão, mediastino e parede torácica. **10.** Cirurgia abdominal: afecções da parede abdominal, hérnias inguinais e femorais, afecções do peritônio e retroperitônio, abdome agudo (apendicite, úlcera perfurada, pancreatite, isquemia mesentérica, obstrução intestinal, doença diverticular, colecistite, doenças inflamatórias intestinais). **11.** Hemorragia digestiva alta e baixa: diagnóstico e conduta. **12.** Cirurgias do trato digestivo: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado, cólon, reto e ânus — princípios técnicos, indicações e complicações. **13.** Cirurgias do fígado, vias biliares, pâncreas e baço; hipertensão porta e cirrose. **14.** Infecções e tumores sólidos e císticos da pele e tecido subcutâneo: diagnóstico, ressecção e reconstrução. **15.** Queimaduras: classificação, tratamento inicial e cuidados locais. **16.** Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica: princípios, indicações e complicações, incluindo no ciclo gravídico-puerperal. **17.** Imunologia e transplantes: princípios gerais e mecanismos de rejeição. **18.** Manejo anestésico e analgesia loco-regional. **19.** Rastreabilidade de materiais e gestão de risco cirúrgico. **20.** Atuação do cirurgião geral nas redes de atenção à saúde do SUS: urgência e emergência, trauma e atenção hospitalar. **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 427: Médico II – Traumato-Ortopedia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético: estrutura do tecido ósseo, cartilaginoso e muscular; processos de ossificação, remodelagem e reparo. **2.** Semiologia ortopédica: anamnese, exame físico e avaliação funcional do aparelho locomotor. **3.** Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito, displasia do desenvolvimento do quadril, luxação congênita do joelho, pseudoartrose congênita da tíbia, talus vertical, aplasia e displasia óssea, polidactilia, sindactilia e escoliose. **4.** Infecções e inflamações osteoarticulares: artrite séptica, osteomielite aguda e crônica, infecções da coluna vertebral, tuberculose óssea e sinovites. **5.** Doenças reumatológicas e degenerativas do sistema músculoesquelético: artrite reumatóide, osteoartrose e espondiloartropatias. **6.** Doenças osteometabólicas: osteoporose, osteomalácia, raquitismo e hiperparatireoidismo. **7.** Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: classificação, diagnóstico diferencial e princípios de tratamento. **8.** Osteocondroses e lesões de crescimento ósseo na infância e adolescência. **9.** Traumatologia: princípios do atendimento inicial ao politraumatizado segundo o protocolo ATLS; estabilização, imobilização, priorização e transporte seguro. **10.** Fraturas e luxações dos membros superiores e inferiores em adultos e crianças: diagnóstico, tratamento conservador e cirúrgico, complicações e reabilitação. **11.** Fraturas e luxações da pelve, quadril e cintura escapular: avaliação e condutas terapêuticas. **12.** Fraturas e traumatismos da coluna cervical, torácica e lombar: diagnóstico, tratamento e cuidados emergenciais. **13.** Lesões ligamentares, capsulares e epifisárias: diagnóstico clínico e radiológico, imobilização e indicações cirúrgicas. **14.** Traumatismos esportivos e sobrecargas funcionais: entorses, tendinites, bursites e rupturas musculotendíneas. **15.** Abordagem ortopédica nas urgências e emergências: síndrome compartimental, lesões vasculonervosas, amputações traumáticas e infecções pósoperatórias. **16.** Princípios da fixação interna e externa de fraturas: indicações, técnicas e complicações. **17.** Reabilitação funcional e fisioterapia na recuperação ortopédica e traumática. **18.** Integração com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) (Portaria GM/MS nº 1.600/2011). **19.** Biossegurança, assepsia, esterilização, controle de aerossóis, prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e manejo racional de antimicrobianos (RDC ANVISA nº 15/2012 e nº 36/2013). **20.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e

efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 428: Médico II – Anestesiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Anestesiologia: princípios, atribuições do anestesiologista, história e evolução da especialidade e atuação no contexto hospitalar e do Sistema Único de Saúde (SUS). **2.** Anatomia e fisiologia aplicadas: sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, renal, endócrino e digestório; controle neuro-hormonal e metabólico durante o ato anestésico. **3.** Farmacologia aplicada: anestésicos gerais e locais — farmacocinética, farmacodinâmica, mecanismos de ação, interações medicamentosas e efeitos adversos; fármacos adjuvantes, curares e agentes inalados halogenados. **4.** Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame físico, estratificação de risco, preparo clínico e jejum préoperatório; escolha da técnica anestésica. **5.** Anestesia geral, regional e local: princípios, indicações, contraindicações e complicações; anestesia venosa e inalatória; bloqueios subaracnóideo, peridural e periféricos; transmissão e bloqueio neuromuscular. **6.** Cuidados anestésicos em especialidades: cirurgia geral e abdominal, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia, neurocirurgia, urologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia plástica, bucomaxilofacial e torácica; anestesia pediátrica e geriátrica. **7.** Analgesia perioperatória e manejo da dor: analgesia em parto normal, dor aguda e dor crônica; princípios do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica (Portaria Conjunta SAES/SAPS/SECTICS nº 1/2024). **8.** Sedação em procedimentos diagnósticos e terapêuticos; anestesia ambulatorial e em procedimentos de curta duração. **9.** Complicações anestésicas: reações adversas, choque anafilático, hipotermia, hipertermia maligna, hipertensão intraoperatória, falha de bloqueio e eventos respiratórios e cardiovasculares. **10.** Urgências e emergências em anestesiologia: parada cardiorrespiratória, reanimação cardiopulmonar, choque e manejo de via aérea; intubação traqueal, ventilação mecânica e suporte avançado de vida. **11.** Monitorização anestésica e cuidados intensivos: parâmetros clínicos e instrumentais, controle hemodinâmico, ventilatório e metabólico, reposição volêmica e transfusional. **12.** Segurança do paciente e qualidade assistencial: protocolo de cirurgia segura, checklist anestésico, prevenção de eventos adversos, biossegurança e gerenciamento de risco. **13.** Recuperação anestésica: cuidados pós-operatórios imediatos, complicações e critérios de alta da sala de recuperação pós-anestésica (SRPA). **14.** Ética e legislação profissional na Anestesiologia: Resolução CFM nº 2.174/2017, responsabilidade técnica e parâmetros de segurança em anestesiologia; Resolução CFM nº 2.380/2024 e qualificação da especialidade. **15.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 429: Médico II – Psiquiatria

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Psiquiatria Clínica e da Psicopatologia: história, conceitos, classificação e abordagens diagnósticas. **2.** Diagnóstico sindrômico e nosológico em psiquiatria conforme CID11 e DSM-5-TR. **3.** Exame psiquiátrico e exame do estado mental: estrutura, interpretação e diagnóstico diferencial. **4.** Psicopatologia: teoria, clínica e correlação com neurociências e psicodinâmica. **5.** Diagnóstico e manejo dos transtornos mentais: transtornos de humor (depressivo e bipolar), transtornos psicóticos (esquizofrenia, esquizoafetivo, esquizofreniforme e psicótico breve), transtornos ansiosos (fobias, pânico, ansiedade generalizada, obsessivo-compulsivo e estresse pós-traumático), transtornos alimentares, transtornos dissociativos, transtornos de adaptação e somatoformes. **6.** Transtornos de personalidade: diagnóstico, manejo clínico e comorbidades. **7.** Transtornos do neurodesenvolvimento: transtorno do espectro autista (TEA) e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). **8.** Transtornos neurocognitivos e psiquiatria geriátrica: demências, delirium e transtornos amnésticos. **9.** Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas: dependência, abstinência, intoxicações e manejo de comorbidades psiquiátricas. **10.** Transtornos psiquiátricos relacionados à gestação e ao puerpério: depressão pós-parto, psicose puerperal e transtornos ansiosos. **11.** Transtornos sexuais e de identidade de gênero: disforia de gênero e disfunções sexuais. **12.** Transtornos do sono: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **13.** Emergências psiquiátricas: agitação psicomotora, comportamento suicida, automutilação, surtos psicóticos e estados confusionais. **14.** Avaliação e manejo do risco de suicídio, autoextermínio e heteroagressividade. **15.** Psicofarmacologia clínica: mecanismos de ação, indicações, posologias, efeitos adversos, interações medicamentosas e intoxicações. **16.** Terapias combinadas e eletroconvulsoterapia: indicações, contraindicações e aspectos éticos. **17.** Psicoterapias e psicologia médica: abordagens psicodinâmicas, cognitivo-comportamentais, interpessoais e familiares. **18.** Interconsulta psiquiátrica hospitalar e integração da assistência psiquiátrica com a atenção primária. **19.** Psiquiatria forense: perícia médica, responsabilidade penal, capacidade civil e elaboração de laudos e pareceres. **20.** Incapacidade total, parcial, temporária e definitiva; capacidade laborativa residual e aspectos médico-legais. **21.** Alienação mental: definições, correlações clínicas e

legislação aplicável. **22.** Políticas públicas de saúde mental: Reforma Psiquiátrica brasileira, Política Nacional de Saúde Mental (PNSM), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e articulação com a Atenção Primária à Saúde. **23.** Abordagem interdisciplinar de pacientes em situação de violência, negligência e vulnerabilidade social. **24.** Atenção integral à saúde mental na infância, adolescência, gestação, puerpério e envelhecimento. **25.** Legislação em saúde mental: Lei nº 10.216/2001 (direitos das pessoas com transtornos mentais) e Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista). **26.** Biossegurança e segurança do paciente em saúde mental: protocolos de contenção física e farmacológica segura (RDC ANVISA nº 36/2013). **27.** Medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental. **28.** Educação permanente, pesquisa e práticas baseadas em evidências na atenção psicossocial e psiquiátrica. **29.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 430: Médico II – Cardiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da cardiologia clínica e preventiva: fisiopatologia cardiovascular, fatores de risco e estratégias de prevenção primária e secundária. **2.** Cardiopatias isquêmicas: angina estável, infarto agudo do miocárdio com e sem supradesnivelamento do segmento ST, síndrome coronariana aguda e manejo no período intra e pós-hospitalar. **3.** Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco, tratamento clínico, farmacológico e acompanhamento ambulatorial. **4.** Insuficiência cardíaca: fisiopatologia, classificação, diagnóstico clínico e ecocardiográfico, tratamento medicamentoso e suporte hemodinâmico; manejo de insuficiência cardíaca aguda e crônica. **5.** Valvopatias cardíacas: aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar — etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico ecocardiográfico e conduta terapêutica. **6.** Miocardiopatias: dilatada, hipertrófica, restritiva e periparto — fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **7.** Arritmias cardíacas: classificação, diagnóstico eletrocardiográfico, manejo clínico e farmacológico, indicações de marcapasso e cardiodesfibrilador implantável. **8.** Doenças do pericárdio: pericardite, derrame pericárdico e tamponamento cardíaco — diagnóstico e tratamento. **9.** Endocardite infecciosa: fatores predisponentes, diagnóstico clínico e ecocardiográfico, antibioticoterapia e prevenção. **10.** Cor pulmonale agudo e crônico: fisiopatologia, diagnóstico e conduta terapêutica. **11.** Doença reumática: manifestações cardíacas, prevenção secundária e tratamento clínico. **12.** Cardiopatias congênitas: cianóticas e acianóticas — diagnóstico clínico, ecocardiográfico e manejo terapêutico. **13.** Aneurisma e dissecção aguda de aorta: fisiopatologia, diagnóstico por imagem, estabilização clínica e conduta cirúrgica. **14.** Choque cardiogênico e suporte circulatório: diagnóstico, estabilização e manejo intensivo. **15.** Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: princípios, métodos, interpretação e aplicações clínicas; eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico e cintilografia miocárdica. **16.** Cuidados no pós-operatório de cirurgia cardíaca: complicações, monitorização e reabilitação cardiovascular. **17.** Atenção à saúde cardiovascular no SUS: protocolos de linhas de cuidado, prevenção de doenças crônicas e integração com redes de urgência e atenção primária. **18.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 431: Médico II – Medicina Intensiva

Conhecimentos Específicos: 1. Avaliação e monitorização do paciente crítico: parâmetros clínicos, hemodinâmicos, respiratórios e metabólicos. **2.** Choque: fisiopatologia, classificação, diagnóstico e tratamento com fluidoterapia, drogas vasoativas e suporte avançado. **3.** Sepse e choque séptico: diagnóstico precoce, manejo clínico e diretrizes atualizadas (Protocolo Nacional de Sepse – MS/ANVISA, Surviving Sepsis Campaign 2024). **4.** Insuficiência respiratória aguda e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA): fisiopatologia, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, estratégias de proteção pulmonar e desmame. **5.** Síndromes coronarianas agudas, arritmias cardíacas e tromboembolismo pulmonar: diagnóstico e manejo na terapia intensiva. **6.** Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: diagnóstico, correção e complicações. **7.** Insuficiência renal aguda: fisiopatologia, terapias dialíticas contínuas e intermitentes, distúrbios metabólicos e manejo da rabdomiólise. **8.** Insuficiência hepática e complicações gastrointestinais agudas: hemorragia digestiva alta e baixa, pancreatite aguda e abdome agudo. **9.** Distúrbios neurológicos agudos: coma, hipertensão intracraniana, AVC, crises convulsivas, encefalopatia hipóxico-isquêmica e diagnóstico de morte encefálica (Resolução CFM nº 2.173/2017). **10.** Distúrbios endócrinos críticos: crise tireotóxica, insuficiência adrenal aguda, cetoacidose diabética e emergências hiperosmolares. **11.** Coagulopatias, coagulação

intravascular disseminada, uso de anticoagulantes, hemoderivados e trombólise. **12.** Infecções em UTI: Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), infecções por dispositivos invasivos, infecções fúngicas e manejo do paciente imunossuprimido. **13.** Antibioticoterapia racional e stewardship antimicrobiano em terapia intensiva. **14.** Nutrição e suporte metabólico no paciente crítico: nutrição enteral e parenteral. **15.** Sedação, analgesia, bloqueio neuromuscular e manejo do delirium. **16.** Cuidados pósoperatórios de cirurgias complexas e monitorização em pacientes politraumatizados. **17.** Cuidados paliativos e decisões de fim de vida em terapia intensiva: prognóstico, comunicação com familiares e limitação de suporte. **18.** Avaliação de prognóstico e escores de gravidade (SOFA, APACHE II, SAPS 3). **19.** Prevenção e controle de infecções hospitalares e vigilância sanitária em UTI (RDC ANVISA nº 7/2010; nº 50/2002). **20.** Integração com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAUE) e a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP – Portaria MS nº 3.390/2013). **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 432: Médico II – Nefrologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia, fisiologia e histologia renal: estrutura glomerular, tubular e vascular. **2.** Métodos diagnósticos em nefrologia: exames laboratoriais, urinálise, imagem (ultrassonografia e tomografia), biópsia renal e interpretação histopatológica. **3.** Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias (diabetes, vasculites, lúpus, colagenoses). **4.** Doenças túbulo-intersticiais, hereditárias e císticas: nefrites intersticiais, doença policística renal, acidose tubular e doenças raras. **5.** Doença renal aguda e crônica: fisiopatologia, diagnóstico, estadiamento, nefroproteção e prevenção da progressão. **6.** Hipertensão arterial e doença renal: fisiopatologia, diagnóstico e manejo conforme Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, AHA/ACC 2025 e SBC 7. **7.** Síndromes cardiorrenal e hepatorrenal: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **8.** Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos: diagnóstico, correção e complicações. **9.** Nefrolitíase e doenças obstrutivas do trato urinário. **10.** Infecções urinárias e infecções sistêmicas com repercussão renal. **11.** Biomarcadores de lesão renal aguda e crônica. **12.** Terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal e terapias contínuas — indicações, prescrição, complicações, anticoagulação, acesso vascular (fístula arteriovenosa e cateteres venosos) e ultrassonografia à beira-leito para avaliação volêmica. **13.** Transplante renal: critérios de doação e captação, imunologia, rejeição, imunossupressão, complicações e seguimento ambulatorial. **14.** Doenças sistêmicas com envolvimento renal: nefropatia diabética, nefropatia hipertensiva, vasculites, colagenoses e doença renal isquêmica. **15.** Prevenção e promoção da saúde renal: hidratação, nefroproteção, dieta, rastreamento da DRC e fatores de risco modificáveis. **16.** Decisões clínicas na doença renal avançada: indicação e suspensão de diálise, critérios clínicos e acompanhamento. **17.** Prevenção e vigilância das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em unidades de diálise e transplante (RDC ANVISA nº 11/2017, nº 36/2013 e nº 36/2015). **18.** Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica (Portaria GM/MS nº 389/2014) e diretrizes da Rede de Atenção às Doenças Crônicas. **19.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 433: Médico II – Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos físicos, técnicos e biológicos das radiações ionizantes e não ionizantes. **2.** Formação, aquisição e interpretação de imagens radiográficas, tomográficas, ultrassonográficas, mamográficas e de ressonância magnética. **3.** Física e efeitos biológicos das radiações, princípios de radioproteção e limites ocupacionais de exposição. **4.** Técnicas radiológicas e controle de qualidade em radiodiagnóstico: calibração, alinhamento e manutenção de equipamentos. **5.** Contrastes radiológicos: tipos, indicações, contraindicações e manejo de reações adversas e anafiláticas. **6.** Fundamentos da tomografia computadorizada: princípios físicos, reconstrução de imagem, protocolos e aplicações clínicas. **7.** Fundamentos da ressonância magnética: princípios físicos, sequências de pulso, artefatos e aplicações diagnósticas. **8.** Ultrassonografia diagnóstica e intervencionista: fundamentos físicos, Doppler e aplicações clínicas. **9.** Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares, massas torácicas, alterações intersticiais e alveolares, trauma torácico e imagem em pediatria. **10.** Imagenologia do abdome e aparelho digestivo: métodos diagnósticos, abdome agudo, estudo contrastado e patologias mais prevalentes. **11.** Imagenologia do aparelho urinário: nefrolitíase, massas renais, trauma, uropatias obstrutivas e avaliação funcional. **12.** Imagenologia do sistema nervoso central: trauma cranioencefálico, AVC, tumores, infecções e patologias pediátricas. **13.** Imagenologia do sistema

musculoesquelético: fraturas, doenças inflamatórias e degenerativas, tumores ósseos e partes moles. **14.** Imagenologia do sistema cardiovascular: anatomia radiológica, avaliação por tomografia e ressonância magnética cardíaca. **15.** Imagenologia da mama: mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética mamária; BI-RADS, tumores benignos e malignos. **16.** Radiologia intervencionista diagnóstica e terapêutica: punções, biópsias, drenagens, embolizações e angioplastias. **17.** Densitometria óssea: princípios físicos, técnica de execução, interpretação e osteometabolismo. **18.** Primeiros socorros e conduta nas reações a meios de contraste: reconhecimento precoce e manejo do choque anafilático. **19.** Biossegurança e controle de infecções em serviços de diagnóstico por imagem: higienização de equipamentos e uso de EPIs. **20.** Proteção radiológica e boas práticas em serviços de diagnóstico por imagem, conforme Portaria MS nº 453/1998 e RDC ANVISA nº 330/2019. **21.** Boas práticas clínicas e rastreabilidade em radiodiagnóstico. **22.** Controle de qualidade e manutenção preventiva de equipamentos de imagem. **23.** Aplicação da radiologia e do diagnóstico por imagem nas linhas de cuidado do SUS: Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Rede de Atenção Oncológica e Rede Allyne (Saúde Materno-Infantil). **24.** Radiologia pediátrica e princípios de ajuste de dose e protocolos de imagem na população infantil. **25.** Radiologia no trauma e nas emergências médicas: princípios de imagem rápida e protocolos de triagem. **26.** Proteção de dados pessoais, arquivamento e gestão de imagens médicas, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **27.** Educação permanente, pesquisa e integração do serviço de diagnóstico por imagem com as demais áreas assistenciais. **28.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 434: Médico II – Oncologia Clínica e Cirúrgica

Conhecimentos Específicos: 1. Epidemiologia e perfil de incidência dos cânceres no Brasil e no mundo. **2.** Bases genéticas, moleculares, imunológicas e epigenéticas do câncer. **3.** Carcinogênese, fatores de risco e mecanismos de progressão tumoral. **4.** Prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce das neoplasias malignas. **5.** Métodos diagnósticos e estadiamento: avaliação clínica, exames laboratoriais, imagem, anatomopatologia, citologia e biologia molecular. **6.** Princípios da quimioterapia: farmacocinética, farmacodinâmica e farmacogenética dos agentes antineoplásicos. **7.** Imunoterapia, hormonioterapia, terapias-alvo e terapias celulares avançadas: mecanismos de ação, indicações, toxicidades e manejo de eventos adversos. **8.** Radioterapia: princípios, modalidades, radiossensibilidade e radioresistência dos tumores, efeitos adversos e complicações tardias. **9.** Emergências oncológicas e cirúrgicas gerais: síndrome da veia cava superior, compressão medular, síndrome da lise tumoral, neutropenia febril, hipercalcemia maligna, obstruções intestinais/urinárias e manejo inicial do trauma. **10.** Aspectos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos dos principais cânceres: trato gastrointestinal (esôfago, estômago, cólon, reto, pâncreas, fígado e vias biliares), geniturinário (rins, bexiga, próstata, pênis e testículo), ginecológico (ovário, útero, cérvice, vulva e vagina), mamário, cabeça e pescoço, pulmão e mediastino, sistema nervoso central, hematológicos, cutâneos (carcinomas e melanoma), sarcomas ósseos e de partes moles. **11.** Princípios oncológicos da ressecção cirúrgica, margens terapêuticas, linfadenectomias, reconstruções e controle de metástases. **12.** Fundamentos técnicos da cirurgia: fios, suturas, drenagens, curativos, acessos cirúrgicos e controle de infecção (antibioticoprofilaxia, assepsia e antissepsia). **13.** Videolaparoscopia e cirurgia minimamente invasiva em oncologia: princípios, indicações e segurança. **14.** Cirurgia citorredutora e quimioterapia hipertérmica intraperitoneal (HIPEC): fundamentos e indicações. **15.** Procedimentos paliativos e de controle local: derivação, estoma, drenagem, hemostasia e bypass cirúrgico. **16.** Cuidados do pré, intra e pós-operatório em oncologia: complicações cirúrgicas, hemorragias, fístulas, deiscências e manejo de tromboembolismo venoso. **17.** Avaliação e manejo das complicações clínicas relacionadas ao tratamento antineoplásico: náuseas, mucosite, mielossupressão, toxicidade hepática, renal, cardiológica e pulmonar. **18.** Suporte clínico, metabólico e terapêutico em oncologia: nutrição em cirurgia oncológica, suporte nutricional do paciente clínico, hidratação, cicatrização e equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico. **19.** Cuidados paliativos oncológicos: manejo da dor, uso racional de opioides e controle de sintomas refratários em situações de terminalidade. **20.** Avaliação da resposta tumoral, critérios RECIST e conduta frente à progressão da doença. **21.** Reabilitação física e psicossocial do paciente oncológico e seguimento pós-tratamento. **22.** Interpretação e correlação clínico-patológica de exames laboratoriais e de imagem aplicados à oncologia. **23.** Transplante de células tronco hematopoiéticas (TCTH) e terapias hematológicas avançadas: indicações e complicações. **24.** Políticas públicas e redes assistenciais do SUS: Rede de Atenção à Pessoa com Câncer (Portaria GM/MS nº 874/2013), linha de cuidado do câncer, rastreamento, prevenção, diagnóstico precoce, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Conitec e registros hospitalares de câncer. **25.** Segurança do paciente, biossegurança e farmacovigilância em oncologia clínica (RDC ANVISA nº 220/2004, nº 63/2011 e nº 36/2013). **26.** Legislação sanitária vigente aplicável à oncologia. **27.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e

interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 435: Médico II – Dermatologia

Conhecimentos Específicos: 1. Estrutura e função da pele, mucosas e anexos cutâneos. **2.** Semiologia dermatológica. **3.** Lesões elementares da pele e métodos diagnósticos clínicos, laboratoriais e histopatológicos. **4.** Correlação clínico-histológica das principais dermatoses. **5.** Infecções e infestações cutâneas: viroses, piodermites, tuberculose cutânea, micobactérias atípicas, hanseníase, sífilis, micoses superficiais e profundas, leishmaniose tegumentar, escabiose, pediculose, larva migrans e zoonoses. **6.** Dermatoses de importância sanitária e epidemiológica. **7.** Dermatoses inflamatórias e autoimunes: dermatite atópica, dermatite de contato, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigos, vasculites, líquen plano e esclerodermia. **8.** Dermatoses metabólicas e endócrinas: manifestações cutâneas do diabetes mellitus, dislipidemias, obesidade e doenças da tireoide. **9.** Doenças dos anexos cutâneos: afecções foliculares, sebáceas, sudoríparas, capilares e ungueais. **10.** Doenças por agentes físicos, químicos e ocupacionais: queimaduras, radiações e dermatites profissionais. **11.** Doenças cutâneas associadas à imunodeficiência e ao HIV/AIDS. **12.** Manifestações dermatológicas em pacientes imunossuprimidos. **13.** Afecções congênitas e hereditárias da pele e dos anexos. **14.** Cistos, nevos e tumores cutâneos benignos e malignos. **15.** Oncologia cutânea: diagnóstico precoce, prevenção e tratamento do câncer de pele não melanoma e melanoma. **16.** Cirurgia dermatológica: biópsias, exéreses, retalhos simples, criocirurgia, eletrocirurgia e laserterapia. **17.** Terapêutica tópica em dermatologia: corticoides, antibióticos, antifúngicos, antivirais, imunomoduladores, queratolíticos e antipruriginosos. **18.** Terapêutica sistêmica em dermatologia: retinoides, imunossupressores, antibióticos, antifúngicos, antivirais e agentes biológicos. **19.** Fototerapia e outras terapias físicas: princípios, indicações e efeitos adversos. **20.** Teledermatologia e protocolos clínicos do SUS em hanseníase, leishmaniose e câncer de pele. **21.** Biossegurança e controle de infecções em Dermatologia: assepsia, antissepsia, descarte de resíduos e rastreabilidade de materiais. **22.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 436: Médico II – Mastologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia, fisiologia e patologia mamária. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Lesões precursoras, doenças proliferativas e carcinomas in situ. Exames de imagem em mastologia: indicação, interpretação, critérios de biópsia e correlação radiológico-patológica. Biologia molecular, epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. **2.** Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento radioterápico, quimioterápico, hormonioterápico, neoadjuvante e adjuvante. Cirurgia reconstrutiva e reabilitação pós-mastectomia. **3.** Seguimento póstratamento e manejo de recidivas loco-regionais e metástases em câncer de mama. **4.** Tipos especiais de câncer de mama e situações clínicas especiais: gravidez, lactação, adolescência, mulher idosa e mulher jovem. **5.** Rastreamento e prevenção primária e secundária do câncer de mama segundo diretrizes do INCA e PCDT/MS. **6.** Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. **7.** Sarcomas de mama. **8.** Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. **9.** Atenção integral à mulher no SUS: exame ginecológico, coleta para citologia oncótica, planejamento reprodutivo, contracepção, saúde sexual e reprodutiva, atenção à mulher em situação de violência, pré-natal, classificação de risco gestacional, infecções na gestação, transmissão vertical de HIV, alterações fisiológicas da gravidez, intercorrências clínicas e obstétricas, gravidez na adolescência, puerpério, depressão e psicose puerperal, climatério. Integração com a Rede de Atenção à Pessoa com Câncer. **10.** Atenção à saúde do adulto e idoso: avaliação clínica, alimentação saudável, práticas corporais, rastreamento e condutas clínicas frente a sinais e sintomas como dispneia, dor torácica, febre, cefaleia, dor abdominal, dor lombar, alterações urinárias, alterações menstruais, zumbido, vertigem, tosse, perda de peso, tristeza, ansiedade, constipação, diarreia, vômitos, epistaxe, olho vermelho, entre outros. **11.** Protocolos de biossegurança e prevenção de infecções no paciente cirúrgico. **12.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 437: Médico II – Neurologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. **2.** Semiologia neurológica: anamnese, exame físico e avaliação funcional. **3.** Doenças cerebrovasculares: isquêmicas e hemorrágicas — diagnóstico clínico e por imagem, tratamento agudo e prevenção secundária, conforme Diretrizes AHA/ASA 2024 e Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAUE/SUS). **4.** Epilepsias e crises convulsivas: classificação, etiopatogenia, manejo do estado de mal epiléptico e terapias farmacológicas e cirúrgicas. **5.** Doenças desmielinizantes e inflamatórias: esclerose múltipla, neuromielite óptica e síndromes pós-infecciosas. **6.** Doenças neurodegenerativas e demências: Alzheimer, demência vascular, corpos de Lewy, frontotemporal e outras síndromes cognitivas. **7.** Doenças do movimento: Parkinson e parkinsonismos, distonias, coreias, tremores, tiques e ataxias. **8.** Miopatias, miastenia gravis, polimiosite e outras doenças da junção neuromuscular. **9.** Neuropatias periféricas e polineuropatias: diagnósticos diferenciais e manejo clínico. **10.** Cefaleias primárias e secundárias: diagnóstico diferencial, tratamento e critérios da ICHD-3. **11.** Distúrbios do sono: apneia, insônia, narcolepsia, distúrbios do ritmo circadiano e movimentos periódicos dos membros. **12.** Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central: meningites, encefalites, neurocisticercose, toxoplasmose e outras. **13.** Tumores do sistema nervoso central: gliomas, meningiomas, metástases e complicações neurológicas do câncer. **14.** Hipertensão intracraniana e hidrocefalia: fisiopatologia, diagnóstico e manejo clínico e cirúrgico. **15.** Traumatismo cranioencefálico e medular: avaliação inicial, prognóstico e reabilitação. **16.** Distúrbios autonômicos e da regulação do sistema nervoso periférico. **17.** Neuroimagem, eletroneuromiografia e eletroencefalografia: princípios, indicações e interpretação clínica. **18.** Aplicações da telemedicina e teleneurologia na rede pública de saúde. **19.** Manejo da dor e reabilitação do paciente neurológico crônico. **20.** Prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 438: Médico II – Oftalmologia

Conhecimentos Específicos: 1. Embriologia, anatomia e histologia do aparelho visual: órbita e seu conteúdo, pálpebras, conjuntiva, túnicas fibrosa, vascular e nervosa do globo ocular, músculos extrínsecos e aparelho lacrimal. **2.** Fisiologia da visão: acomodação, percepção de cores, campo visual e fotorreceptores. **3.** Refração e óptica oftálmica: princípios básicos, vícios de refração, prescrição de óculos e lentes de contato. **4.** Semiologia oftalmológica: anamnese, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria, campimetria e exames complementares. **5.** Doenças do segmento anterior: afecções da córnea, conjuntiva, esclera, cristalino, úvea e aparelho lacrimal – diagnóstico clínico, cirúrgico e terapêutico. **6.** Doenças do segmento posterior: patologias da retina e vítreo, doenças vasculares retinianas, degenerações maculares, distrofias, descolamentos de retina e complicações vítreorretinianas. **7.** Glaucomas: classificação, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. **8.** Repercussões oculares de doenças sistêmicas: diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças autoimunes, infecciosas e neurodegenerativas. **9.** Urgências oftalmológicas: trauma ocular, queimaduras químicas e térmicas, corpo estranho, perfuração ocular, oclusões vasculares e infecções agudas. **10.** Afecções orbitárias e plásticas oculares: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, orbitopatia distireoidiana, reconstruções palpebrais e obstruções do sistema lacrimal. **11.** Estrabismos e ambliopia: fisiopatologia, diagnóstico clínico e ortóptico, tratamento clínico e cirúrgico. **12.** Afecções oculares associadas ao HIV e a outras imunodeficiências. **13.** Tumores oculares e orbitários: aspectos diagnósticos, tratamento e seguimento. **14.** Banco de olhos e transplante de córnea: princípios técnicos, captação, conservação e transplante; aspectos éticos e legais (Portaria GM/MS nº 2.600/2009 e Resolução CFM nº 2.173/2017). **15.** Propedêutica e manejo das doenças oculares em recém-nascidos, crianças e idosos. **16.** Atenção integral à saúde ocular no SUS: prevenção da cegueira, rastreamento de retinopatia diabética, glaucoma e catarata; inserção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI). **17.** Boas práticas assistenciais, controle de infecções e biossegurança em serviços oftalmológicos (RDC ANVISA nº 15/2012). **18.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 439: Médico II – Otorrinolaringologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e fisiologia das vias aéreas superiores, seios paranasais, faringe, laringe, ouvido e sistema vestibular. **2.** Semiologia e propedêutica otorrinolaringológica: anamnese, exame físico, otoscopia, rinoscopia, nasofibrolaringoscopia e testes auditivos. **3.** Diagnóstico clínico e por imagem das doenças do ouvido externo, médio e interno, nariz, seios paranasais, cavidade oral, orofaringe e laringe. **4.** Doenças inflamatórias e infecciosas: rinossinusites, otites, faringites, amigdalites e laringites. **5.** Doenças obstrutivas das vias aéreas superiores: hipertrofia adenotonsilar, ronco e apneia obstrutiva do sono. **6.** Distúrbios da voz e das pregas vocais: nódulos, pólipos, paralisias e lesões funcionais da laringe. **7.** Anomalias congênitas do ouvido e das vias aéreas superiores. **8.** Doenças ulcerogranulomatosas e autoimunes em otorrinolaringologia. **9.** Neuroanatomofisiologia e distúrbios do sistema vestibular: vertigem, labirintopatias periféricas e centrais, doenças otoneurológicas e síndromes vestibulares. **10.** Avaliação auditiva básica e avançada: audiometria tonal, vocal, imitanciometria e potenciais evocados auditivos. **11.** Deficiências auditivas: classificação, etiologia, diagnóstico e reabilitação auditiva. **12.** Abordagem diagnóstica e terapêutica do zumbido: causas metabólicas, otológicas e neurológicas. **13.** Paralisia facial periférica: etiologia, diagnóstico e tratamento. **14.** Afecções benignas e malignas da cabeça e do pescoço: glândulas salivares, laringe, hipofaringe, cavidade nasal e seios paranasais. **15.** Tumores de cabeça e pescoço: diagnóstico precoce, estadiamento, tratamento e integração com a Rede de Atenção à Pessoa com Câncer (Portaria GM/MS nº 874/2013). **16.** Traumas faciais e cervicais: avaliação e manejo de urgência em otorrinolaringologia. **17.** Doenças do sono: ronco, apneia obstrutiva e distúrbios respiratórios relacionados. **18.** Tratamento clínico e cirúrgico em otorrinolaringologia: princípios técnicos, indicações e complicações. **19.** Avaliação e acompanhamento de pacientes com necessidades auditivas especiais na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) (Portaria GM/MS nº 793/2012). **20.** Biossegurança e prevenção de infecções em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos otorrinolaringológicos (RDC ANVISA nº 15/2012 e nº 36/2013). **21.** Articulação da assistência otorrinolaringológica com os diferentes níveis de atenção e com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **22.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 440: Médico II – Cirurgia Pediátrica

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da cirurgia pediátrica: particularidades anatômicas, fisiológicas e metabólicas da criança, do lactente e do recém-nascido. **2.** Cirurgia neonatal e emergências cirúrgicas neonatais: avaliação, diagnóstico, estabilização e tratamento das principais afecções cirúrgicas do recém-nascido. **3.** Cuidados pré, trans e pós-operatórios em cirurgia pediátrica: avaliação clínica, preparo anestésico, manejo da dor, suporte nutricional, equilíbrio hidroeletrolítico, cuidados perioperatórios e prevenção de complicações. **4.** Metabolismo cirúrgico e resposta endócrino-metabólica ao trauma em pediatria. **5.** Controle de infecção, antibioticoterapia e antibioticoprofilaxia em cirurgia pediátrica. **6.** Anomalias congênitas craniofaciais e cervicais: fendas labiopalatinas, torcicolo congênito, massas e tumores cervicais e malformações das vias aéreas. **7.** Afecções torácicas e diafragmáticas: hérnias congênitas, malformações pulmonares, cistos, massas e tumores mediastinais e outras afecções cirúrgicas torácicas. **8.** Malformações do trato gastrointestinal: atresias e estenoses de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; duplicações; má rotação intestinal; enterocolite necrosante; doença de Hirschsprung; anomalias anorretais e constipação funcional. **9.** Afecções cirúrgicas abdominais: hérnias da parede abdominal, onfalocele, gastrosquise, apendicite, invaginação intestinal, peritonites e abdome agudo. **10.** Anomalias congênitas e afecções cirúrgicas do fígado, vias biliares, pâncreas e baço. **11.** Afecções urológicas e genitais: malformações do trato urinário superior e inferior, extrofia vesical, hipospádia, epispádia, diferenças do desenvolvimento sexual e suas principais afecções cirúrgicas. **12.** Afecções neurológicas com indicação cirúrgica: hidrocefalia, mielomeningocele, malformações do tubo neural e suas complicações e tumores congênitos. **13.** Oncologia cirúrgica pediátrica: princípios de diagnóstico e tratamento de tumores sólidos infantis, estadiamento, ressecção, cirurgia conservadora e paliativa. **14.** Cirurgia minimamente invasiva em pediatria: princípios, indicações, contraindicações, técnicas e complicações. **15.** Trauma pediátrico: abordagem inicial, avaliação e estabilização hemodinâmica, atendimento ao politraumatizado, traumatismo abdominal e torácico, queimaduras e lesões por trauma térmico e cuidados nas emergências cirúrgicas. **16.** Diagnóstico pré-natal e planejamento perinatal das malformações congênitas: identificação, avaliação, aconselhamento, encaminhamento e organização da assistência neonatal e cirúrgica. **17.** Avaliação, diagnóstico e acompanhamento ambulatorial de afecções cirúrgicas pediátricas; indicação cirúrgica, acompanhamento pós-operatório e prevenção de complicações. **18.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 441: Médico II – Cirurgia Torácica

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da cirurgia torácica: anatomia e fisiologia do tórax, parede torácica, mediastino, pulmões, pleura, diafragma, traqueia, brônquios e esôfago; princípios de assepsia, antissepsia, controle de sangramentos e cuidados perioperatórios. **2.** Avaliação e preparo do paciente cirúrgico: propedêutica torácica, avaliação funcional pulmonar, estratificação do risco pulmonar e cardiovascular, preparo pré-operatório, suporte transfusional, equilíbrio hidroeletrolítico e suporte nutricional. **3.** Anestesia e manejo da via aérea em cirurgia torácica: avaliação e manejo da via aérea, intubação seletiva, ventilação monopulmonar, anestesia e analgesia e cuidados em situações emergenciais. **4.** Técnicas cirúrgicas e acessos torácicos: toracotomia, esternotomia, mediastinotomia, drenagem torácica, videotoracoscopia (VATS), cirurgia robótica e princípios de cirurgia minimamente invasiva. **5.** Cirurgia pulmonar: biópsias, ressecções atípicas, segmentectomias, lobectomias, pneumonectomias, ressecções de metástases e tratamento das fístulas broncopleurais. **6.** Cirurgia pleural: derrame pleural, pneumotórax, hemotórax, empiema, encarceramento pulmonar, pleurodese, pleurectomia e decorticação. **7.** Cirurgia do mediastino e da parede torácica: tumores e massas mediastinais, timectomia, cistos mediastinais, deformidades da parede torácica, ressecções, reconstruções e utilização de próteses e retalhos. **8.** Cirurgia traqueal e brônquica: estenoses, tumores, lesões traumáticas, reconstruções, ressecções e traqueostomia. **9.** Cirurgia do esôfago: afecções benignas e malignas com indicação cirúrgica, perfurações, estenoses, divertículos, distúrbios motores e princípios do tratamento cirúrgico das doenças esofágicas. **10.** Cirurgia do diafragma: hérnias diafragmáticas, lesões traumáticas, eventrações e outras afecções com indicação cirúrgica. **11.** Cirurgia oncológica torácica: princípios de diagnóstico e estadiamento e tratamento cirúrgico dos tumores do pulmão, esôfago, mediastino, pleura e parede torácica; tratamento de metástases pulmonares. **12.** Doenças infecciosas e inflamatórias do tórax: tuberculose, bronquiectasias, abscessos pulmonares, empiema e outras infecções com indicação cirúrgica. **13.** Cuidados perioperatórios em cirurgia torácica: analgesia, drenagem torácica, ventilação mecânica, cuidados intensivos e prevenção, diagnóstico e tratamento de complicações como hemotórax, pneumotórax, escape aéreo, fístulas, infecção e insuficiência respiratória. **14.** Complicações cirúrgicas e pós-operatórias: sangramento, infecção, fístulas, broncoaspiração, arritmias, insuficiência respiratória, tromboembolismo e outras complicações relacionadas à cirurgia torácica. **15.** Trauma torácico: abordagem inicial, avaliação e estabilização do paciente, traumatismos da parede torácica, pleuropulmonares e mediastinais, drenagem pleural, toracotomia de urgência e manejo das lesões cardíacas, pulmonares e vasculares. **16.** Nutrição e metabolismo cirúrgico: resposta endócrino-metabólica ao trauma, suporte nutricional, cicatrização e repercussões metabólicas no paciente cirúrgico. **17.** Controle de infecção e antibioticoterapia em cirurgia torácica: antibioticoprofilaxia, prevenção de infecção do sítio cirúrgico, controle de infecções respiratórias e medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. **18.** Transplante pulmonar: princípios, indicações, avaliação do candidato, contraindicações, técnicas e cuidados perioperatórios. **19.** Atuação do cirurgião torácico no sistema de saúde: integração com pneumologia, oncologia, cirurgia geral, cardiologia, terapia intensiva e demais áreas; organização do cuidado e continuidade da assistência. **20.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 442: Médico II – Coloproctologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e fisiologia colorretal e anorretal: cólon, reto, canal anal, assoalho pélvico, mecanismos da defecação e continência fecal. **2.** Avaliação clínica e propedêutica em Coloproctologia: anamnese, exame proctológico, toque retal, anuscopia, retossigmoidoscopia e exames complementares. **3.** Métodos de imagem aplicados à Coloproctologia: ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, colonografia por tomografia computadorizada e PET-CT. **4.** Colonoscopia diagnóstica e terapêutica: indicações, preparo, técnicas, polipectomia, tratamento endoscópico e complicações. **5.** Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia colorretal: avaliação clínica, preparo, suporte nutricional, equilíbrio hidroeletrolítico, antibioticoprofilaxia, analgesia e prevenção e tratamento de complicações. **6.** Infecções e complicações cirúrgicas colorretais e anorretais: infecções do sítio cirúrgico, abscessos, sepse, fístulas e complicações sistêmicas e específicas dos procedimentos. **7.** Pólipos e síndromes poliposas colorretais: classificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. **8.** Câncer colorretal: epidemiologia, fatores de risco, carcinogênese, prevenção, rastreamento, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico, terapia neoadjuvante e adjuvante e seguimento. **9.** Câncer do canal anal e da margem anal: fatores de risco, diagnóstico, estadiamento, tratamento e seguimento. **10.** Doença diverticular dos cólons: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico e complicações. **11.** Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento clínico, endoscópico e cirúrgico. **12.** Doenças inflamatórias intestinais: doença de Crohn e retocolite ulcerativa; manifestações colorretais, complicações, indicações de tratamento cirúrgico e acompanhamento. **13.** Doenças do intestino delgado relacionadas à Coloproctologia: afecções com indicação de investigação ou tratamento cirúrgico no âmbito da especialidade. **14.** Afecções obstrutivas e agudas do cólon: constipação intestinal, megacólon, vólvulo do cólon, obstrução intestinal, perfuração, peritonite e abdome agudo. **15.** Doenças anorretais: doença hemorroidária, fissura anal, abscessos e fístulas anais, prolapso retal, doença pilonidal sacrococcígea e outras afecções do canal anal. **16.** Distúrbios funcionais colorretais

e do assoalho pélvico: constipação, distúrbios da evacuação, síndrome da defecação obstruída, incontinência anal, disfunções do assoalho pélvico e avaliação e tratamento multidisciplinar. **17.** Cirurgia colorretal e anorretal: princípios e técnicas de cirurgia aberta, laparoscópica e minimamente invasiva; cirurgia ambulatorial e procedimentos proctológicos. **18.** Trauma e urgências em Coloproctologia: trauma colorretal e anorretal, hemorragias, perfurações, obstruções, isquemia e outras emergências cirúrgicas. **19.** Doenças anogenitais e afecções relacionadas: infecção pelo HPV, lesões pré-malignas, condilomas, doenças sexualmente transmissíveis e manifestações anorretais associadas à imunossupressão. **20.** Afecções colorretais e pélvicas em situações especiais: endometriose intestinal, doenças do assoalho pélvico e afecções relacionadas à gestação e ao envelhecimento. **21.** Cirurgia colorretal oncológica: princípios de ressecção oncológica, linfadenectomia, cirurgia do reto, preservação esfincteriana, tratamento das recidivas e cuidados paliativos. **22.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 443: Médico II – Alergia e Imunologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de imunologia clínica: respostas imunes inata e adaptativa, imunoglobulinas, mecanismos de defesa, hipersensibilidade e fisiopatologia das doenças alérgicas e imunológicas. **2.** Diagnóstico, diagnóstico diferencial e manejo das doenças alérgicas: rinite alérgica e não alérgica, rinite induzida por medicamentos, rinossinusites, asma, dermatite atópica, urticária, angioedema, dermatite de contato, farmacodermias, aspergilose broncopulmonar alérgica e vasculites. **3.** Anafilaxia: fisiopatologia, reconhecimento clínico, diagnóstico, tratamento emergencial e prevenção de recorrência. **4.** Alergias específicas: alergias alimentares, alergia a medicamentos, incluindo penicilinas e outros fármacos, látex e venenos de insetos; reações adversas a aditivos alimentares e medicamentos; alergias ocupacionais e ambientais. **5.** Imunodeficiências primárias e secundárias: fisiopatologia, manifestações clínicas, avaliação laboratorial, diagnóstico diferencial, imunização, indicação e acompanhamento da reposição de imunoglobulina humana e de outros imunobiológicos. **6.** Eosinofilias e doenças mediadas por IgE: significado clínico da IgE, eosinofilia, gastroenteropatias eosinofílicas e outras doenças eosinofílicas. **7.** Doenças relacionadas aos mastócitos: mastocitose, ativação mastocitária e síndromes relacionadas. **8.** Imunoterapia alérgeno-específica: princípios, indicações, contraindicações, preparo, administração, ajuste de doses, acompanhamento, manejo de complicações e segurança. **9.** Provas diagnósticas em Alergia e Imunologia: testes cutâneos de hipersensibilidade imediata e tardia, testes de provocação e exposição, avaliação laboratorial, testes imunológicos e provas de função pulmonar. **10.** Terapêutica em Alergologia e Imunologia: uso racional de anti-histamínicos, corticosteroides, imunobiológicos, imunossupressores, imunoglobulinas e outros fármacos utilizados nas doenças alérgicas e imunológicas. **11.** Laboratório em Imunologia Clínica: interpretação de testes imunológicos, sorológicos e celulares; avaliação quantitativa e funcional do sistema imune. **12.** Doenças autoimunes e imunologia dos tumores: mecanismos imunológicos, manifestações clínicas e princípios de diagnóstico e acompanhamento. **13.** Imunização e prevenção em Alergia e Imunologia: vacinação em pacientes com doenças alérgicas e imunodeficiências; medidas de prevenção primária, secundária e terciária das doenças alérgicas. **14.** Alergias e imunologia na criança e no adulto: particularidades clínicas, diagnóstico, tratamento e acompanhamento nas diferentes fases da vida. **15.** Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: consensos nacionais e internacionais aplicáveis à Alergia e Imunologia e integração com a atenção primária e as redes de atenção à saúde. **16.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 444: Médico II – Alergologista

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Alergia e Imunologia: sistema imunológico, imunidade inata e adaptativa, células e mediadores da resposta imune, imunoglobulinas, mecanismos de hipersensibilidade e fisiopatologia das doenças alérgicas e imunológicas. **2.** Semiologia e diagnóstico em Alergia e Imunologia: anamnese, exame físico, história familiar, ambiental e ocupacional, identificação de fatores desencadeantes, avaliação da gravidade e diagnóstico diferencial das doenças alérgicas. **3.** Rinite alérgica e outras rinopatias: classificação, fisiopatologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prevenção. **4.** Asma e outras doenças respiratórias alérgicas: fisiopatologia, classificação, diagnóstico, avaliação da gravidade e controle, tratamento e acompanhamento. **5.** Dermatite atópica: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prevenção de exacerbações. **6.**

Urticária e angioedema: classificação, mecanismos imunológicos, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e acompanhamento das formas agudas e crônicas. **7.** Dermatites de contato: mecanismos de sensibilização, manifestações clínicas, diagnóstico, testes de contato, identificação de alérgenos, tratamento e prevenção. **8.** Alergia alimentar: principais alérgenos, mecanismos imunológicos, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial, testes diagnósticos, tratamento, prevenção e manejo das reações alérgicas. **9.** Alergia a medicamentos: manifestações clínicas, classificação e investigação das reações, diagnóstico diferencial, testes específicos, tratamento, prevenção e dessensibilização quando indicada. **10.** Alergia ao látex e a venenos de insetos: mecanismos, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, prevenção e indicação de imunoterapia. **11.** Anafilaxia: fisiopatologia, fatores desencadeantes, reconhecimento, diagnóstico, tratamento emergencial, observação, prevenção de recorrência e plano de ação. **12.** Doenças alérgicas ocupacionais e ambientais: mecanismos, fatores desencadeantes, diagnóstico, prevenção e manejo. **13.** Doenças eosinofílicas: eosinofilia, doenças eosinofílicas e gastroenteropatias eosinofílicas, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. **14.** Doenças relacionadas aos mastócitos: mastocitose, síndromes de ativação mastocitária, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. **15.** Imunodeficiências primárias e secundárias: classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, investigação laboratorial, diagnóstico diferencial, tratamento, acompanhamento e prevenção de infecções. **16.** Doenças autoimunes e manifestações imunológicas de doenças sistêmicas: mecanismos imunológicos, manifestações clínicas, diagnóstico diferencial e princípios de tratamento e acompanhamento. **17.** Provas diagnósticas em Alergia e Imunologia: testes cutâneos de leitura imediata e tardia, testes de contato, testes de provocação e exposição, dosagem e interpretação de imunoglobulinas, exames laboratoriais e avaliação funcional do sistema imune. **18.** Imunoterapia alérgeno-específica: princípios, indicações, contraindicações, seleção de pacientes, preparo, administração, acompanhamento, efeitos adversos, complicações e medidas de segurança. **19.** Terapêutica em Alergia e Imunologia: anti-histamínicos, corticosteroides, broncodilatadores, antagonistas de receptores de leucotrienos, imunobiológicos, imunossupressores, imunoglobulinas e outros medicamentos utilizados no tratamento das doenças alérgicas e imunológicas. **20.** Imunização em Alergia e Imunologia: vacinação em pacientes com doenças alérgicas e imunodeficiências, indicações, contraindicações, precauções e eventos adversos. **21.** Prevenção e controle das doenças alérgicas: prevenção primária, secundária e terciária, controle de fatores ambientais, educação do paciente, adesão ao tratamento e medidas de redução da exposição a alérgenos. **22.** Alergia e Imunologia na infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento: particularidades clínicas, diagnósticas e terapêuticas nas diferentes fases da vida. **23.** Protocolos clínicos, diretrizes e consensos nacionais e internacionais aplicáveis à Alergia e Imunologia. **24.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 445: Médico II – Cirurgia Plástica

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Cirurgia Plástica: princípios técnicos, história, avaliação do paciente, cicatrização, reparo e regeneração tecidual, fisiologia das feridas, resposta inflamatória e fatores que interferem na cicatrização. **2.** Anatomia aplicada à Cirurgia Plástica: pele, tecido subcutâneo, fáscias, músculos, estruturas osteocartilaginosas, nervos e vasos; anatomia das principais regiões anatômicas de interesse cirúrgico. **3.** Avaliação pré-operatória em Cirurgia Plástica: anamnese, exame físico, avaliação de riscos, interpretação de exames complementares, estratificação do risco cirúrgico, indicação e contraindicação de procedimentos. **4.** Assepsia, antissepsia, biossegurança e controle de infecções: esterilização, prevenção e tratamento das infecções do sítio cirúrgico e segurança na utilização de materiais e equipamentos. **5.** Técnicas e princípios cirúrgicos: instrumentais, fios e técnicas de sutura, hemostasia, drenagens, curativos, desbridamento, enxertos cutâneos, retalhos locais, regionais e livres, expansão tecidual e microcirurgia. **6.** Cirurgia reparadora e reconstrutiva: princípios e técnicas de reconstrução de perdas de substância, feridas complexas, defeitos cutâneos e de partes moles, sequelas cicatriciais e deformidades adquiridas. **7.** Queimaduras: avaliação inicial, classificação, tratamento clínico e cirúrgico, desbridamento, enxertos, reconstrução e tratamento das sequelas. **8.** Reconstrução de cabeça e pescoço: reconstrução facial, nasal, auricular, de couro cabeludo, cavidade oral e outras perdas de substância da região. **9.** Reconstrução da mama: reconstrução imediata e tardia, técnicas com tecidos autólogos e implantes, complicações e reconstrução após tratamento oncológico. **10.** Reconstrução de tronco, parede abdominal e extremidades: perdas de substância, reconstrução após trauma, infecções, tumores, cirurgias oncológicas e procedimentos pós-bariátricos. **11.** Cirurgia da mão e reconstrução de extremidades: princípios de reconstrução, lesões de partes moles, tendões, nervos e vasos, cobertura cutânea e microcirurgia reconstrutiva. **12.** Fendas labiopalatinas e deformidades craniofaciais: avaliação, princípios de tratamento cirúrgico, complicações e acompanhamento interdisciplinar. **13.** Cirurgia estética da face: princípios, indicação, planejamento e técnicas de blefaroplastia, ritidoplastia, lifting facial, frontal e cervical, rinoplastia, otoplastia e procedimentos estéticos da face. **14.** Cirurgia estética da mama: mamoplastia redutora, mastopexia, mamoplastia de aumento com e sem implantes, correção de assimetrias, ginecomastia, complicações e cirurgias secundárias. **15.** Cirurgia estética do abdome e contorno corporal: abdominoplastia, miniabdominoplastia, lipoabdominoplastia, correção de diástase dos músculos retos abdominais, lipoaspiração, lipodistrofias, enxertia de gordura, lifting de membros e procedimentos pós-bariátricos. **16.** Cirurgia capilar:

avaliação das alopecias e princípios das técnicas de restauração capilar. **17.** Procedimentos ancilares em Cirurgia Plástica: toxina botulínica, preenchimentos, laser, dermoabrasão, peelings e outros procedimentos aplicáveis à especialidade, indicações, contraindicações e complicações. **18.** Fisiologia e cuidados perioperatórios: anestesia local e sedação, analgesia, antibioticoprofilaxia, equilíbrio hidroeletrolítico, suporte nutricional, prevenção de tromboembolismo, cuidados com feridas e acompanhamento pré, trans e pós-operatório. **19.** Complicações em Cirurgia Plástica: hematomas, seromas, infecções, deiscências, necroses, perdas de enxertos e retalhos, alterações cicatriciais, tromboembolismo, complicações anestésicas e complicações específicas dos procedimentos estéticos e reparadores. **20.** Emergências em Cirurgia Plástica: trauma facial, lesões extensas de partes moles, queimaduras, infecções necrosantes, comprometimento de vias aéreas, hemorragias e outras situações de urgência. **21.** Nutrição e metabolismo cirúrgico: resposta endócrino-metabólica ao trauma, fatores nutricionais relacionados à cicatrização e suporte ao paciente desnutrido. **22.** Cirurgia Plástica oncológica e reconstrução pós-oncológica: princípios de tratamento cirúrgico, reconstrução após ressecções tumorais e integração com equipes oncológicas. **23.** Cirurgia Plástica no SUS: atuação na atenção especializada, reconstrução pós-trauma, pós-oncológica e pós-bariátrica, organização da assistência e articulação com a rede de saúde. **24.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 446: Médico II – Cirurgia Vascular

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da cirurgia vascular: anatomia e fisiologia do sistema arterial, venoso e linfático; princípios de hemodinâmica, coagulação e fibrinólise. **2.** Fisiopatologia vascular: aterosclerose, isquemia e reperfusão, trombose, embolia e alterações microcirculatórias. **3.** Diagnóstico clínico e métodos complementares: exame físico vascular, ultrassonografia Doppler, angiotomografia, angiorressonância e arteriografia. **4.** Doenças arteriais: insuficiência arterial crônica e aguda de extremidades, arteriopatias inflamatórias e vasomotoras, aneurismas, trombofilias, síndromes compressivas cervicotoracoaxilares, hipertensão renovascular e insuficiência vascular visceral. **5.** Doenças venosas: trombose venosa profunda, embolia pulmonar, insuficiência venosa crônica, varizes, úlceras varicosas e complicações flebológicas. **6.** Doenças linfáticas: linfangite, erisipela e linfedema. **7.** Complicações vasculares do diabetes: pé diabético, úlceras crônicas e estratégias de prevenção de amputações. **8.** Cirurgia aberta e endovascular: princípios, indicações e técnicas de angioplastia, colocação de stents, bypass, endarterectomia, trombectomia e embolização terapêutica. **9.** Terapias farmacológicas: anticoagulantes, fibrinolíticos, vasodilatadores, hemorreológicos, venotônicos e linfocinéticos. **10.** Trauma vascular: diagnóstico, controle de hemorragias, revascularizações e reconstruções. **11.** Avaliação e cuidados perioperatórios: preparo do paciente vascular, controle hemodinâmico, profilaxia de trombose, antibioticoprofilaxia, analgesia e reabilitação. **12.** Complicações cirúrgicas e pós-operatórias: infecção, sangramento, oclusões, fístulas e insuficiências anastomóticas. **13.** Aspectos metabólicos e nutricionais: resposta endócrino-metabólica ao trauma, equilíbrio hidroeletrolítico e suporte nutricional na cicatrização. **14.** Cirurgia vascular no SUS: papel do cirurgião vascular nas redes de atenção à saúde, com enfoque na linha de cuidado cardiovascular, urgências vasculares e pé diabético. **15.** Cirurgia vascular segura: rastreabilidade de próteses e dispositivos, controle de infecção e prevenção de complicações relacionadas aos procedimentos. **16.** Educação em saúde, autocuidado e integração com equipes de atenção primária e reabilitação. **17.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 447: Médico II – Gastroenterologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fisiologia e fisiopatologia do trato gastrointestinal e glândulas anexas. **2.** Doenças esofágicas: esofagite péptica, esofagite infecciosa (cândida, herpes, citomegalovírus), esôfago de Barrett, estenoses, acalásia e neoplasias do esôfago. **3.** Doenças gástricas e duodenais: gastrite, úlcera péptica, infecção por Helicobacter pylori, pólipos gástricos e neoplasias gástricas precoces e avançadas. **4.** Doenças intestinais: diarreias agudas e crônicas, síndrome do intestino irritável, doença celíaca, doença de Crohn e retocolite ulcerativa. **5.** Doenças parasitárias intestinais e outras infecções do tubo digestivo. **6.** Doenças hepatobiliares: hepatites virais e tóxicas, esteatose e esteato-hepatite, cirrose hepática e suas complicações (ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática e hemorragia digestiva por varizes esofagogástricas). **7.** Doenças da vesícula e das vias biliares: colelitíase, colecistite, coledocolitíase, colangite e discinesias biliares. **8.** Doenças pancreáticas: pancreatite aguda e crônica, pseudocistos, insuficiência

pancreática e neoplasias pancreáticas. **9.** Urgências gastrointestinais: hemorragia digestiva alta e baixa, perfurações, obstruções e abdome agudo. **10.** Oncologia digestiva: rastreamento, diagnóstico, estadiamento e acompanhamento dos cânceres de esôfago, estômago, cólon, reto, fígado e pâncreas. **11.** Endoscopia digestiva alta e colonoscopia: indicações, preparo, sedação, monitorização, achados diagnósticos e terapêuticos, complicações e manejo pós-procedimento. **12.** Cuidados e biossegurança em endoscopia: limpeza, desinfecção e rastreabilidade de equipamentos e acessórios. **13.** Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas e suas implicações diagnósticas. **14.** Doenças metabólicas e nutricionais associadas à gastroenterologia. **15.** Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, da Sociedade Brasileira de Hepatologia e da Federação Brasileira de Gastroenterologia. **16.** Condutas ambulatoriais e hospitalares nas doenças do aparelho digestivo. **17.** Educação em saúde e prevenção de agravos gastrointestinais no âmbito do SUS. **18.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 448: Médico II – Infectologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. **2.** Febre, sepse, infecções em imunodeprimidos e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. **3.** Doenças bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias de relevância clínica e epidemiológica incluindo tuberculose, hanseníase, infecções por micobactérias não tuberculosas, HIV/Aids e doenças oportunistas, hepatites virais agudas e crônicas, meningites de diversas etiologias, pneumonias bacterianas e virais, endocardite infecciosa e doenças exantemáticas. **4.** Arboviroses de importância em saúde pública como dengue, zika, chikungunya e febre amarela. **5.** Zoonoses incluindo leptospirose, raiva, rickettsioses, doença de Lyme, toxoplasmose, malária, doença de Chagas, leishmanioses cutânea e visceral e hantavirose. **6.** Infecções fúngicas superficiais e sistêmicas. **7.** Esquistossomose e outras parasitoses por helmintos e protozoários. **8.** Doenças sexualmente transmissíveis e infecções relacionadas ao trato genital e urinário. **9.** Imunizações e vigilância de eventos adversos pós-vacinação. **10.** Uso racional de antimicrobianos, antivirais e antifúngicos e programas de gestão de antimicrobianos (antimicrobial stewardship). **11.** Mecanismos de resistência bacteriana e estratégias de prevenção e controle. **12.** Vigilância epidemiológica e sanitária, sistema de agravos de notificação, investigação de surtos e emergências em saúde pública com utilização de sistemas como SINAN, SIM, SIVEP-Gripe, GAL e CIEVS. **13.** Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para HIV/Aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, dengue, influenza e COVID-19. **14.** Prevenção e controle de infecções hospitalares, biossegurança, manejo e descarte seguro de materiais biológicos, precauções padrão e medidas de proteção ocupacional. **15.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 449: Médico II – Medicina do Trabalho

Conhecimentos Específicos: 1. Noções gerais de medicina: **1.1.** Bioestatística; **1.2.** Epidemiologia; **1.3.** Doenças infecciosas; **1.4.** Sistema imunitário e suas doenças; **1.5.** Sistema respiratório e suas doenças; **1.6.** Sistema cardiovascular e suas doenças; **1.7.** Sistema gênito-urinário e suas doenças; **1.8.** Sistema digestivo e suas doenças; **1.9.** Sistema endócrino e suas doenças; **1.10.** Sistema locomotor e suas doenças; **1.11.** Sistema neurológico e suas doenças; **1.12.** Órgãos dos sentidos e suas doenças; **1.13.** Psiquismo e suas doenças; **1.14.** Metabolismo e suas doenças; **1.15.** Distúrbios nutricionais; **1.16.** Dermatologia; **1.17.** Hematologia; **1.18.** Genética e noções de doenças hereditárias; **1.19.** Doenças ocupacionais. **2.** Saúde do trabalhador. **2.1.** Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho; **2.2.** Noções de fisiologia do trabalho: **2.2.1.** Órgãos dos sentidos; **2.2.2** Metabolismo e alimentação; **2.2.3.** Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros; **2.3.** Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho: **2.3.1.** Pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias ocupacionais, perda auditiva induzida por ruído, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/DORT, entre outras; **2.4.** Psiquiatria ocupacional: Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho, a síndrome de Burnout (CID-11), Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), assédio moral e sexual, riscos psicossociais e o uso de álcool e outras drogas; **2.5.** Agentes físicos, riscos à saúde e adoecimentos relacionados; **2.6.** Agentes químicos, riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia e adoecimentos relacionados. **2.7.** Agentes biológicos, riscos à saúde e adoecimentos relacionados. **2.8.** Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: **2.8.1**. Conceitos e princípios da

ergonomia; **2.8.2.** Carga de trabalho; **2.8.3.** Organização do trabalho. **2.8.4.** Trabalho sob pressão temporal. **2.8.5.** Novas tecnologias, automação, teletrabalho/home office e riscos à saúde, entre outros; **2.9.** Trabalho noturno e em turnos: **2.9.1.** Riscos à saúde e noções de cronobiologia; **2.10.** Acidentes do trabalho: **2.10.1.** Definições e prevenção; **2.11.** Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: **2.11.1.** Composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); **2.11.2.** Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; **2.11.3.** Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho e exames ocupacionais; **2.12**. Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT); **2.13.** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; **2.14.** Pessoa com Deficiência e legislações relacionadas; **2.15** Princípios da LGPD aplicados à saúde ocupacional; **2.16** Previdência Social; **2.17** Funcionamento, legislação e conduta médico-pericial; **2.18** Reforma da Previdência (EC 103/2019) e impactos nos benefícios por incapacidade e aposentadoria especial; **2.19.** eSocial e registro de informações de saúde e segurança do trabalhador; **2.20.** Vacinação e imunização em saúde do trabalhador; **2.21.** Saúde do trabalhador, sustentabilidade e aspectos de ESG; **2.22.** Prevenção em saúde do trabalho. **3.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 450: Médico II – Neurocirurgia

Conhecimentos Específicos: 1. Neuroanatomia e neurofisiologia aplicadas à prática cirúrgica: crânio, medula, sistema ventricular, vascularização cerebral e medular, sistema nervoso periférico e barreiras hematoencefálicas e liquórica. **2.** Semiologia neurológica e interpretação de exames complementares: tomografia, ressonância magnética, angiografia, mielografia, EEG, potenciais evocados e eletroneuromiografia. **3.** Neurotrauma cranioencefálico e raquimedular: atendimento inicial, princípios do ATLS, monitorização da pressão intracraniana, evacuação de hematomas, estabilização da coluna e manejo da hipertensão intracraniana. **4.** Doenças cerebrovasculares: aneurismas, malformações arteriovenosas (MAVs), angiomas cavernosos, hemorragia subaracnóidea e intracerebral, doença oclusiva e vasoespasmo. **5.** Tumores do sistema nervoso central e periférico: gliomas, meningiomas, neurinomas, ependimomas, craniofaringiomas, adenomas hipofisários, hemangioblastomas e metástases — diagnóstico, tratamento cirúrgico, radiocirúrgico e adjuvante. **6.** Malformações congênitas e do desenvolvimento: hidrocefalia, craniossinostose, encefalocele, malformações de Chiari e Dandy-Walker, medula ancorada e cistos aracnoides. **7.** Neuroinfecções e complicações pós-operatórias: meningites, abscessos, infecções de derivação liquórica e osteomielites cranianas — diagnóstico, antibioticoterapia e controle de infecção hospitalar. **8.** Epilepsia e neurocirurgia funcional: princípios de indicação, tratamento cirúrgico da epilepsia, da dor crônica, da espasticidade e dos distúrbios do movimento (Parkinson, tremores e distonias). **9.** Cirurgia da coluna e nervos periféricos: hérnia discal, estenose de canal, fraturas vertebrais, tumores espinhais, lesões compressivas e cirurgia do plexo braquial. **10.** Cuidados perioperatórios em neurocirurgia: preparo pré-operatório, anestesia neurocirúrgica, controle hemodinâmico, complicações e reabilitação. **11.** Diagnóstico de morte encefálica e processo de doação de órgãos (Resolução CFM nº 2.173/2017; Portaria MS nº 2.600/2009). **12.** Prevenção, controle e vigilância das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em neurocirurgia e terapia intensiva (RDC ANVISA nº 36/2013, nº 36/2015 e nº 222/2018). **13.** Biossegurança no centro cirúrgico e na UTI neurológica. **14.** Integração com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAUE/SUS) e protocolos clínicos de AVC, HSA, trauma cranioencefálico e medular. **15.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 451: Médico II – Urologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias congênitas do sistema geniturinário. **2.** Semiologia e exame clínico do paciente urológico: anamnese dirigida, exame físico e avaliação funcional. **3.** Exames laboratoriais e de imagem em urologia: ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, endoscopia e urodinâmica. **4.** Litíase urinária: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico, cirúrgico e por ondas de choque. **5.** Infecções do trato geniturinário: cistite, pielonefrite, prostatite, epididimite e orquite. **6.** Infecção sexualmente transmissível (IST) e infecções urogenitais associadas. **7.** Tuberculose do aparelho geniturinário: diagnóstico, tratamento e complicações. **8.** Patologias obstrutivas e inflamatórias do trato urinário: estenoses, refluxo vesicoureteral e uropatias obstrutivas. **9.** Traumatismos

do sistema geniturinário: lesões renais, ureterais, vesicais, uretrais e genitais. **10.** Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário: rim, bexiga, próstata, testículos, pênis e adrenais. **11.** Patologias e cirurgias da glândula adrenal: diagnóstico e manejo clínico-cirúrgico. **12.** Hiperplasia prostática benigna: epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento medicamentoso e cirúrgico. **13.** Incontinência urinária e bexiga neurogênica: fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica. **14.** Disfunções miccionais e distúrbios do assoalho pélvico masculino. **15.** Andrologia: fisiologia reprodutiva masculina, disfunção erétil, ejaculatória e infertilidade masculina. **16.** Urgências urológicas: retenção urinária aguda, torção testicular, priapismo, anúria obstrutiva, hematúria maciça e trauma urogenital. **17.** Cirurgias urológicas abertas, endoscópicas, laparoscópicas e robóticas: princípios, indicações e complicações. **18.** Transplante renal: critérios de elegibilidade, avaliação préoperatória, técnicas cirúrgicas, complicações e acompanhamento do receptor. **19.** Princípios de captação e doação de órgãos e tecidos (Portaria GM/MS nº 2.600/2009). **20.** Controle de infecções, biossegurança e boas práticas cirúrgicas em ambiente hospitalar (RDC ANVISA nº 15/2012, nº 36/2013 e nº 50/2002). **21.** Manejo clínico e cirúrgico de pacientes com comorbidades renais e metabólicas. **22.** Urologia em atenção primária e rede de atenção à saúde do homem: promoção da saúde, prevenção de agravos e rastreamento de câncer urológico. **23.** Urologia geriátrica: alterações funcionais do trato urinário e condutas terapêuticas em idosos. **24.** Urologia pediátrica: malformações congênitas, criptorquidia, refluxo vesicoureteral e infecções urinárias recorrentes. **25.** Urologia oncológica: diagnóstico precoce, estadiamento e tratamento multimodal de tumores urológicos. **26.** Dor pélvica crônica e distúrbios urológicos funcionais. **27.** Proteção de dados pessoais e tratamento de informações de saúde, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **28.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 452: Médico II – Acupuntura

Conhecimentos Específicos: 1. História da Acupuntura no Brasil e as novas regras vigentes; **2.** Fundamentos e Aplicação Clínica das Teorias Básicas da Medicina Chinesa: Princípios do Yin/Yang; Teoria dos Cinco Movimentos; Substâncias Fundamentais/Vitais: Qi, Xue, Jin Ye e Shen; Zang Fu: Sistemas Zang (Yin) e Sistemas Fu (Yang); Jing Luo: Jing Mai (Canais Principais), Jing Jin (Canais Tendinomusculares), Jing Bie (Canais Divergentes), Qi Jing Ba Mai (Vasos Extraordinários), Fu Luo (Áreas Cutâneas) e Luo Mai (Colaterais). Nas Substâncias Fundamentais/Vitais (Morfologia e função da MTC) focar em Classificação, Formação, Circulação, Função, Movimento e Relação entre elas. Na Teoria dos Meridianos e Colaterais: focar nos conceitos, sistemas e aplicação clínica. **3.** Etiologia e Patologia na Medicina Tradicional Chinesa (MTC); **4.** Métodos propedêuticos na MTC: Inspeção, Audição-Olfação, Anamnese, Palpação e outros pertinentes. **5.** Diagnósticos segundo a Medicina Chinesa; **6.** Princípios e Regras de Tratamento de Doenças Segundo a Medicina Chinesa (Princípios de Tratamento; métodos de tratamento; técnicas de tratamento; seleção de zonas neurorreativas de acupuntura; tratamento das nosologias mais prevalentes no nosso meio. **7.** Princípios para a Prescrição de Regiões de inserção de agulhas (Pontos) **8.** Técnicas (Principais aplicações, indicações clínicas e fundamentos técnicos): Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Ventosaterapia, Moxaterapia, Fitoterapia e Ervas Chinesas. **9.** Correlação entre Medicina Ocidental e Medicina Chinesa **10.** Principais sintomas e doenças tratáveis com Acupuntura: correlação clínica entre Medicina Ocidental e Medicina Chinesa, de forma isolada ou associada; Acupuntura segmentar e efeitos não segmentares da Acupuntura. **11.** Bases referenciais da Acupuntura Contemporânea; **12.** Mecanismos de Ação da Acupuntura: Bases neuroanatômicas e neurofisiológicas da Acupuntura, correlações imunoendócrinas e humorais de sua atuação terapêutica. **13.** Acupuntura Aplicada à Dor: epidemiologia, taxonomia da dor; fisiopatologia da dor; classificação da dor; avaliação clínica da dor, síndromes disfuncionais, disfunções músculos esqueléticas, tratamento da dor pelo médico acupunturista. **14.** Farmacologia Analgésica no Tratamento da Dor: Opióides, Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs); Antidepressivos, Anticonvulsivantes, Miorrelaxantes e Anestésicos. **15.** Biossegurança Procedimentos de higiene, assepsia, cuidados e descarte de materiais em práticas de Acupuntura. **16.** Eletroacupuntura: Princípios, Aplicação, Indicações clínicas e fundamentos técnicos. **17.** Exame Físico e Semiologia do Aparelho Locomotor **18.** Avaliação de amplitude de movimentos ativos e passivos; **19.** Aplicação de testes especiais para avaliação da coluna cervical, torácica, lombossacra/pélvica, ombro, cotovelo, punho/mão, quadril, joelho e tornozelo/pé. **20.** Acupuntura e Sistema Nervoso Periférico: exame neurológico dos nervos cranianos, da motricidade (inspeção, palpação, tônus da força muscular e coordenação de movimentos), Reflexos (avaliação de reflexos tendinosos e superficiais para detectar alterações neurológicas), Sensibilidade (Testes de percepção tátil, dolorosa, térmica e proprioceptiva), Coordenação e marcha (equilíbrio, destreza e padrões de caminhada), tratamento das principais patologias. **21.** Aplicação da Acupuntura na Ginecologia e Obstetrícia. **22.** Aplicação da Acupuntura na Pediatria. **23.** Acupuntura e Medicina Baseada em Evidência. **24.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos

éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 453: Médico II – Cirurgia Cardiovascular

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos e princípios da cirurgia cardiovascular: propedêutica, avaliação clínica e laboratorial do paciente cirúrgico. **2.** Anatomia e fisiologia cirúrgica do coração e dos grandes vasos. **3.** Avaliação pré, intra e pós-operatória: estratificação de risco, preparo clínico, manejo anestésico e cuidados intensivos. **4.** Circulação extracorpórea: princípios, técnicas, proteção miocárdica, controle de temperatura, hemodiluição e anticoagulação. **5.** Fisiologia da coagulação, hemostasia e controle transfusional; equilíbrio hidroeletrolítico, acidobásico e suporte nutricional no perioperatório. **6.** Cirurgias cardíacas valvares: indicações, técnicas de reparo e substituição valvar, manejo de próteses e complicações. **7.** Cirurgia da doença arterial coronariana: revascularização do miocárdio, enxertos arteriais e venosos, tratamento das complicações do infarto agudo do miocárdio. **8.** Cirurgia da aorta torácica: aneurismas e dissecções — técnicas convencionais e endovasculares, manejo de complicações e perfusão cerebral. **9.** Cirurgias das cardiopatias congênitas: princípios, procedimentos paliativos e corretivos, manejo do pós-operatório e complicações hemodinâmicas. **10.** Tratamento cirúrgico das arritmias cardíacas: ablação cirúrgica, implantação de marcapasso e cardiodesfibrilador. **11.** Transplante cardíaco e suporte circulatório mecânico: indicações, imunologia, mecanismos de rejeição e cuidados pós-transplante. **12.** Cirurgias do pericárdio: pericardiectomia, drenagem e tratamento de pericardites constritivas e tamponamento. **13.** Endocardite infecciosa: diagnóstico, indicações cirúrgicas e conduta perioperatória. **14.** Complicações cirúrgicas: hemorragia, eventos trombóticos, insuficiência de ventrículo direito, infecções e falhas de enxerto. **15.** Reanimação cardiopulmonar e manejo de emergências no centro cirúrgico e UTI. **16.** Antibioticoprofilaxia, controle de infecção, analgesia e cuidados com feridas cirúrgicas. **17.** Gestão e auditoria da qualidade cirúrgica: protocolos de segurança, checklist cirúrgico, controle de riscos e boas práticas assistenciais (Portaria MS nº 529/2013 e RDC ANVISA nº 36/2013). **18.** Atuação nas redes de atenção à saúde do SUS, com ênfase na linha de cuidado cardiovascular e atendimento de urgência e emergência cardíaca. **19.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 454: Médico II – Endocrinologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino. **2.** Avaliação clínica e laboratorial em endocrinologia, incluindo testes dinâmicos hormonais e interpretação de exames laboratoriais e de imagem. **3.** Distúrbios do eixo hipotálamo-hipofisário: insuficiência e hiperfunções hipofisárias, tumores selares e distúrbios de secreção de prolactina e hormônio do crescimento. **4.** Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e neoplasias. **5.** Doenças das paratireoides e distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo: hipocalcemia, hipercalcemia, raquitismo e osteomalácia. **6.** Doenças das glândulas suprarrenais: insuficiência adrenal primária e secundária, síndrome de Cushing, feocromocitoma e hiperaldosteronismo. **7.** Distúrbios gonadais e reprodutivos: hipogonadismo, amenorreia, disfunção erétil, infertilidade e alterações da puberdade. **8.** Distúrbios do crescimento e desenvolvimento: baixa estatura, gigantismo e acromegalia. **9.** Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: fisiopatologia, diagnóstico, manejo clínico, insulinoterapia, complicações agudas e crônicas e educação terapêutica. **10.** Obesidade e síndrome metabólica: avaliação clínica, tratamento clínico e cirúrgico, prevenção e acompanhamento multiprofissional. **11.** Dislipidemias: diagnóstico, estratificação de risco e condutas terapêuticas. **12.** Osteoporose e distúrbios metabólicos ósseos: prevenção, diagnóstico e tratamento. **13.** Distúrbios endócrinos e metabólicos no ciclo gravídico-puerperal: diabetes gestacional, distúrbios tireoidianos e insuficiência adrenal. **14.** Emergências endocrinológicas: cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, crise adrenal, tempestade tireoidiana, hipocalcemia grave e crises hipoglicêmicas. **15.** Doenças endócrinas e metabólicas associadas à infecção pelo HIV e outras infecções crônicas. **16.** Distúrbios relacionados à vitamina D e metabolismo ósseo-mineral. **17.** Síndromes endócrinas raras: neoplasias endócrinas múltiplas e síndromes poliglandulares autoimunes. **18.** Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM). **19.** Educação em saúde, adesão terapêutica e acompanhamento de pacientes com doenças crônicas no SUS. **20.** Prescrição racional, farmacovigilância e boas práticas ambulatoriais em Endocrinologia. **21.** Aspectos éticos e bioéticos da prática médica. **22.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 455: Médico II – Geriatria

Conhecimentos Específicos: 1. 741/2003. **2.** Biologia e teorias do envelhecimento: aspectos biológicos, fisiológicos e psicossociais do envelhecimento. **3.** Geriatria: fundamentos, princípios, peculiaridades da avaliação e abordagem do paciente idoso. **4.** Avaliação Geriátrica Ampla: avaliação clínica, funcional, cognitiva, afetiva, nutricional e social; instrumentos de avaliação geriátrica. **5.** Capacidade funcional e capacidade intrínseca: autonomia, independência, funcionalidade, perda funcional e estratégias de preservação. **6.** Fragilidade e sarcopenia: conceitos, identificação, avaliação, prevenção e tratamento. **7.** Multimorbidade no idoso: avaliação, interação entre doenças, priorização terapêutica, individualização do cuidado e tomada de decisão clínica. **8.** Prevenção e promoção da saúde no envelhecimento: envelhecimento saudável, prevenção de doenças, manutenção da funcionalidade e qualidade de vida. **9.** Exames complementares e métodos diagnósticos aplicados à Geriatria. **10.** Déficit cognitivo e demências: avaliação, diagnóstico diferencial, tratamento e acompanhamento. **11.** Delirium: fatores de risco, prevenção, diagnóstico, tratamento e complicações. **12.** Depressão, ansiedade e outros transtornos psiquiátricos no idoso. **13.** Instabilidade postural e quedas: fatores de risco, avaliação, prevenção e tratamento. **14.** Imobilidade, perda funcional, lesões por pressão e complicações relacionadas à imobilidade. **15.** Incontinência urinária e fecal: avaliação, diagnóstico e tratamento. **16.** Iatrogenia, polifarmácia e farmacologia em Geriatria: alterações farmacocinéticas e farmacodinâmicas, interações medicamentosas, medicamentos potencialmente inapropriados, desprescrição e segurança farmacoterapêutica. **17.** Doenças cardiovasculares no idoso: hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, aterosclerose e fatores de risco cardiovascular. **18.** Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, prevenção, tratamento e reabilitação. **19.** Síndromes parkinsonianas, tremor essencial e doença de Parkinson. **20.** Doenças respiratórias no idoso: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, embolia pulmonar e tuberculose. **21.** Doenças gastrointestinais e hepatobiliares no idoso: doença do refluxo gastroesofágico, gastrites, úlceras pépticas, insuficiência hepática, diarreia, constipação e outras afecções prevalentes. **22.** Doenças urológicas e sexuais no idoso: hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil e alterações do trato urinário. **23.** Doenças osteomusculares no idoso: osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. **24.** Diabetes mellitus, doenças da tireoide, síndrome metabólica e obesidade no idoso. **25.** Neoplasias no idoso: prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e cuidados relacionados ao câncer. **26.** Doenças dermatológicas no idoso e alterações cutâneas relacionadas ao envelhecimento. **27.** Doenças hematológicas no idoso: anemias e principais alterações hematológicas relacionadas ao envelhecimento. **28.** Nutrição no envelhecimento: avaliação nutricional, desnutrição, obesidade, sarcopenia, necessidades nutricionais e estratégias de intervenção. **29.** Infecções e imunizações no idoso: prevenção, diagnóstico, tratamento e particularidades da resposta imunológica ao envelhecimento. **30.** Doenças dos órgãos dos sentidos no idoso: alterações visuais e auditivas e repercussões funcionais. **31.** Sono no idoso: alterações fisiológicas, principais distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento. **32.** Reabilitação geriátrica: recuperação e manutenção da capacidade funcional e prevenção de incapacidades. **33.** Urgências e emergências geriátricas: avaliação e manejo das principais condições agudas no paciente idoso. **34.** Cuidados de longa duração e institucionalização: atenção domiciliar, cuidadores, Instituições de Longa Permanência para Idosos e estratégias de manutenção da funcionalidade. **35.** Maus-tratos e violência contra a pessoa idosa: identificação, abordagem, prevenção, notificação e aspectos legais. **36.** Saúde bucal do idoso e suas repercussões na saúde geral, nutrição e qualidade de vida. **37.** Medicina baseada em evidências aplicada à Geriatria. **38.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 456: Médico II – Hematologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fisiologia, produção e função das células sanguíneas, hematopoese e regulação celular. **2.** Análise, interpretação e correlação clínico-laboratorial dos exames hematológicos, citometria de fluxo e testes moleculares aplicados à hematologia. **3.** Avaliação morfológica do esfregaço sanguíneo e estudo da medula óssea. **4.** Biologia molecular e genética aplicadas ao diagnóstico e tratamento das doenças hematológicas. **5.** Distúrbios das hemácias incluindo anemias megaloblásticas, anemia ferropriva, anemias por insuficiência de medula óssea, anemias hemolíticas, anemia da insuficiência renal crônica, anemias das doenças crônicas e endócrinas, eritrocitoses, metahemoglobinemia, porfírias, anemias microangiopáticas e síndromes mielodisplásicas. **6.** Distúrbios leucocitários com alterações quantitativas e qualitativas de neutrófilos, basófilos, eosinófilos, monócitos, macrófagos e linfócitos, linfocitoses, linfopenias e disfunções imunológicas hereditárias e adquiridas. **7.** Doenças hematológicas malignas abrangendo leucemias agudas e crônicas, síndromes mieloproliferativas e linfoproliferativas, distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. **8.** Distúrbios plaquetários e da hemostasia primária com enfoque em trombocitopenias, trombocitoses e defeitos de adesão e agregação plaquetária. **9.** Distúrbios da coagulação e trombofilias, fisiopatologia, diagnóstico e conduta terapêutica. **10.** Doenças hematológicas hereditárias e raras como anemia falciforme, talassemias, hemofilia e outras coagulopatias congênitas. **11.** Medicina transfusional incluindo estrutura e funcionamento de agências transfusionais e bancos de sangue, critérios de doação, indicação e uso racional de hemocomponentes, reações transfusionais, hemovigilância, rastreabilidade e Patient Blood Management (PBM) conforme RDC ANVISA nº 34/2014 e

Portaria MS nº 158/2016. **12.** Imuno-hematologia, tipagem sanguínea, compatibilidade e testes pré-transfusionais. **13.** Aféreses terapêuticas incluindo plasmaférese, eritrocitaférese e leucaférese. **14.** Terapias celulares e transplante de células-tronco hematopoéticas (TCTH). **15.** Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT/MS) para doenças hematológicas. **16.** Integração com a Hemorrede Nacional e o HEMOSC. **17.** Biossegurança em Hematologia: controle de infecção, rastreabilidade de amostras e prevenção de eventos adversos. **18.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 457: Médico II – Pneumologia

Conhecimentos Específicos: 1. Semiologia e propedêutica das doenças respiratórias: anamnese, exame físico e interpretação clínica. **2.** Sintomas respiratórios principais: tosse, dispneia, hemoptise e dor torácica. **3.** Avaliação funcional pulmonar: espirometria, pletismografia, difusão do monóxido de carbono (DLCO) e gasometria arterial. **4.** Diagnóstico e manejo das doenças pulmonares obstrutivas: asma, exacerbação asmática aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e bronquiectasias. **5.** Doenças pulmonares restritivas: pneumonias intersticiais, fibrose pulmonar idiopática e doenças pulmonares induzidas por drogas e ocupacionais. **6.** Pneumonias adquiridas na comunidade, nosocomiais e associadas à ventilação mecânica: diagnóstico, tratamento e prevenção. **7.** Tuberculose e micobactérias não tuberculosas: diagnóstico, tratamento, resistência medicamentosa e vigilância epidemiológica. **8.** Infecções respiratórias virais: influenza, COVID-19, vírus sincicial respiratório e outras doenças de notificação compulsória. **9.** Tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento clínico e intervencionista. **10.** Edema agudo de pulmão e síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). **11.** Insuficiência respiratória aguda e crônica: fisiopatologia, classificação e condutas terapêuticas. **12.** Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: indicações, parâmetros e desmame. **13.** Oxigenoterapia domiciliar e hospitalar: indicações, riscos e monitoramento. **14.** Reabilitação pulmonar: objetivos, componentes e evidências de efetividade. **15.** Distúrbios respiratórios do sono: apneia obstrutiva, hipoventilação alveolar e síndrome da obesidade-hipoventilação. **16.** Doenças pulmonares associadas ao coração: insuficiência ventricular direita, cor pulmonale e repercussões cardiovasculares. **17.** Neoplasias pulmonares: diagnóstico, estadiamento, condutas terapêuticas e acompanhamento pós-tratamento. **18.** Pneumotórax, hemotórax e trauma torácico: diagnóstico e manejo de urgência. **19.** Transplante pulmonar: critérios de indicação, contraindicações, complicações e seguimento clínico. **20.** Políticas públicas e programas nacionais de saúde respiratória: vigilância das infecções respiratórias agudas (IRA), controle da tuberculose e integração com a Rede de Atenção às Doenças Crônicas (RADC) e Rede de Urgência e Emergência (RUE). **21.** Biossegurança em Pneumologia: prevenção de infecções associadas à assistência, controle de aerossóis, esterilização e descarte de materiais (RDC ANVISA nº 15/2012 e nº 36/2013). **22.** Educação em saúde e estratégias de prevenção do tabagismo e doenças pulmonares ocupacionais. **23.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 458: Médico II – Reumatologia

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema musculoesquelético. **2.** Diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem nas doenças reumatológicas. **3.** Laboratório em reumatologia: marcadores inflamatórios, autoanticorpos, provas imunológicas e interpretação de exames. **4.** Mecanismos imunológicos e inflamatórios nas doenças autoimunes e autoinflamatórias. **5.** Autoimunidade: fisiopatologia, mecanismos de perda de tolerância e implicações clínicas. **6.** Reumatismos de partes moles: tendinites, bursites e síndromes miofasciais. **7.** Fibromialgia: fisiopatologia, diagnóstico diferencial e manejo multidisciplinar. **8.** Enfermidades da coluna vertebral: lombalgia, espondiloartrites e doenças degenerativas. **9.** Osteoartrite e doenças degenerativas articulares: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **10.** Osteoporose e osteomalácia: diagnóstico, prevenção e tratamento farmacológico e não farmacológico. **11.** Artropatias microcristalinas: gota e condrocalcinose – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **12.** Artrites infecciosas e reativas: agentes etiológicos, diagnóstico diferencial e conduta terapêutica. **13.** Artrites associadas a doenças sistêmicas: manifestações musculoesqueléticas de doenças autoimunes e metabólicas. **14.** Artrite reumatoide: critérios classificatórios, diagnóstico precoce, tratamento farmacológico e manejo de complicações. **15.** Espondiloartrites: fisiopatologia, diagnóstico diferencial, manejo clínico e terapêutico. **16.** Febre reumática: fisiopatologia, critérios de Jones,

profilaxia e condutas terapêuticas. **17.** Síndrome dos anticorpos antifosfolípides: diagnóstico laboratorial, manifestações clínicas e condutas. **18.** Doença do Still do adulto e síndromes autoinflamatórias: fisiopatologia e condutas terapêuticas. **19.** Lúpus eritematoso sistêmico: critérios diagnósticos, manifestações sistêmicas, manejo clínico e farmacológico. **20.** Esclerose sistêmica: manifestações cutâneas, viscerais e musculoesqueléticas; diagnóstico diferencial e tratamento. **21.** Síndrome de Sjögren: manifestações glandulares e extraglandulares, diagnóstico laboratorial e manejo clínico. **22.** Doença mista do tecido conjuntivo e sobreposição de síndromes autoimunes. **23.** Vasculites sistêmicas: classificação, diagnóstico e manejo clínico. **24.** Miopatias inflamatórias idiopáticas: polimiosite, dermatomiosite e miosite por corpos de inclusão. **25.** Amiloidose e sarcoidose: manifestações reumatológicas e diagnóstico diferencial. **26.** Neoplasias articulares e paraneoplasias reumatológicas. **27.** Mecanismos de ação, indicações, efeitos adversos e monitoramento dos medicamentos utilizados em reumatologia, incluindo imunossupressores e agentes biológicos. **28.** Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT/MS) aplicáveis à reumatologia. **29.** Segurança no uso de medicamentos imunobiológicos, biossegurança e farmacovigilância (RDC ANVISA nº 406/2020). **30.** Avaliação de risco e acompanhamento de eventos adversos relacionados ao tratamento imunossupressor. **31.** Reabilitação e fisioterapia nas doenças musculoesqueléticas crônicas. **32.** Atuação integrada na Rede de Atenção às Doenças Crônicas (RADC) e na atenção ambulatorial especializada do SUS. **33.** Medicina baseada em evidências aplicada à reumatologia e atualização científica contínua. **34.** Educação permanente, pesquisa clínica e integração ensino-serviço no cuidado de pacientes com doenças reumatológicas crônicas. **35.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 459: Médico II – Medicina Sanitária

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Coletiva e Medicina Sanitária: conceitos, fundamentos, objetivos e campos de atuação. **2.** Processo saúde-doença e seus determinantes e condicionantes: determinantes sociais, econômicos, ambientais, culturais e comportamentais da saúde. **3.** História das políticas de saúde no Brasil: Reforma Sanitária Brasileira, construção e organização do Sistema Único de Saúde. **4.** Modelos de atenção à saúde: modelo biomédico, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Saúde da Família, Vigilância à Saúde, Em Defesa da Vida e Cidades Saudáveis. **5.** Educação em saúde, educação popular em saúde e intersetorialidade: conceitos, métodos e aplicação na promoção da saúde. **6.** Epidemiologia: fundamentos, epidemiologia descritiva e analítica, medidas de frequência e associação, indicadores epidemiológicos, distribuição dos agravos segundo pessoa, tempo e lugar e análise da situação de saúde. **7.** Estudos epidemiológicos: estudos transversais, ecológicos, caso-controle, coorte, ensaios clínicos e estudos de intervenção; aplicações, vantagens e limitações. **8.** Investigação epidemiológica: investigação de surtos e epidemias, identificação de casos, definição de caso, busca ativa, coleta e análise de dados, medidas de controle e encerramento da investigação. **9.** Vigilância em Saúde: fundamentos, organização, componentes e ações nos diferentes níveis de gestão. **10.** Vigilância epidemiológica: notificação, investigação, monitoramento, controle e prevenção de doenças, agravos e eventos de interesse em saúde pública. **11.** Vigilância sanitária: conceitos, atribuições, fiscalização, controle de produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde. **12.** Vigilância em Saúde Ambiental: fatores ambientais relacionados à saúde, exposição a riscos ambientais, qualidade da água, ar e solo, desastres e emergências ambientais e monitoramento de riscos. **13.** Vigilância em Saúde do Trabalhador: processos e ambientes de trabalho, riscos ocupacionais, doenças e agravos relacionados ao trabalho, investigação, prevenção e promoção da saúde. **14.** Doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: prevenção, controle, monitoramento e estratégias de intervenção em saúde pública. **15.** Programa Nacional de Imunizações: princípios, organização, calendário vacinal, vacinação em situações especiais, campanhas, vigilância de eventos adversos e monitoramento das coberturas vacinais. **16.** Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINAN, SINASC, SIH/SUS, SIA/SUS, e-SUS APS e outros sistemas de informação de interesse à saúde pública; características, finalidade, qualidade dos dados e utilização na gestão e vigilância em saúde. **17.** Indicadores de saúde: construção, interpretação e utilização de indicadores demográficos, epidemiológicos, sociais e de serviços de saúde. **18.** Planejamento em saúde: análise da situação de saúde, definição de prioridades, planejamento ascendente, programação, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde. **19.** Gestão em saúde: organização dos serviços, processos de trabalho, gestão de recursos, contratos, convênios, fiscalização e avaliação de serviços de saúde. **20.** Financiamento do SUS: princípios, fontes e aplicação dos recursos nas três esferas de governo; Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012. **21.** Regulação, controle e avaliação em saúde: regulação do acesso, contratualização, controle da produção, avaliação de serviços e Sistema Nacional de Auditoria. **22.** Gestão do trabalho e educação na saúde: organização do trabalho, educação permanente em saúde, desenvolvimento profissional e trabalho em equipe. **23.** Avaliação em saúde: conceitos, tipos de avaliação, indicadores, parâmetros, monitoramento de resultados, qualidade e efetividade das ações e serviços de saúde. **24.** Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos: estratégias individuais, coletivas e intersetoriais e políticas de promoção da saúde. **25.** Saúde ambiental e saneamento: abastecimento de água, qualidade da água para consumo humano, doenças relacionadas à água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, manejo de águas pluviais e riscos à saúde relacionados ao saneamento. **26.** Resíduos sólidos: gerenciamento, riscos à saúde, legislação e normas técnicas

aplicáveis. **27.** Saúde e ambiente: poluição atmosférica, contaminação do solo e da água, exposição a agentes químicos, físicos e biológicos e efeitos sobre a saúde humana. **28.** Direito Sanitário: fundamentos, princípios, organização e atuação do Estado na proteção e promoção da saúde. **29.** Políticas de saúde e organização dos serviços: promoção, prevenção, vigilância, assistência e articulação intersetorial. **30.** Comunicação de risco e comunicação em saúde: informação à população, educação em saúde, enfrentamento de emergências e disseminação de informações de interesse sanitário. **31.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 460: Médico III – Neonatologia

Conhecimentos Específicos: 1. Assistência imediata ao recém-nascido na sala de parto: reanimação neonatal segundo diretrizes ILCOR/AHA 2023, controle térmico, clampeamento oportuno do cordão umbilical e contato pele a pele. **2.** Atenção ao recém-nascido sadio e ao recém-nascido de risco em alojamento conjunto e unidade neonatal. **3.** Cuidados ao recém-nascido pré-termo, de baixo peso e pequeno para a idade gestacional. **4.** Distúrbios respiratórios neonatais: síndrome da angústia respiratória, taquipneia transitória, displasia broncopulmonar e hipertensão pulmonar persistente. **5.** Distúrbios metabólicos e hidroeletrolíticos: hipoglicemia, hipocalcemia, distúrbios do sódio, potássio e acidobásicos. **6.** Icterícia neonatal: fisiológica, patológica, hemolítica e colestática — diagnóstico e tratamento. **7.** Infecções neonatais precoces e tardias: sepse, onfalite, meningite, pneumonia e infecção hospitalar. **8.** Asfixia perinatal e encefalopatia hipóxicoisquêmica: diagnóstico, manejo e hipotermia terapêutica. **9.** Malformações congênitas e defeitos do fechamento do tubo neural. **10.** Triagens neonatais: metabólica, auditiva, oftalmológica, cardiológica e de doenças genéticas raras — legislação vigente e protocolos do SUS. **11.** Nutrição e aleitamento materno: aleitamento exclusivo, alimentação do pré-termo, nutrição parenteral e enteral. **12.** Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru (Portaria GM/MS nº 1.683/2007) e acompanhamento pós-alta. **13.** Cuidados intensivos e ventilação neonatal: CPAP, ventilação mecânica e oxigenoterapia. **14.** Distúrbios hematológicos: anemia, policitemia e distúrbios da coagulação. **15.** Prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em unidades neonatais (RDC ANVISA nº 36/2013, nº 36/2015 e nº 222/2018). **16.** Biossegurança na atenção neonatal. **17.** Políticas públicas e redes de atenção: Rede Allyne (Portaria GM/MS nº 1.198/2024) e Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). **18.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 461: Médico III – Endoscopia Digestiva

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Endoscopia Digestiva: preparo da sala e dos equipamentos, preparo do paciente, indicações e contraindicações dos procedimentos, avaliação de risco, sedação, analgesia e monitorização. **2.** Equipamentos e acessórios em Endoscopia Digestiva: princípios de funcionamento, utilização, manutenção, acessórios e tecnologias de imagem. **3.** Biossegurança em Endoscopia Digestiva: limpeza, desinfecção e processamento de endoscópios e acessórios, prevenção e controle de infecções e segurança da equipe. **4.** Esôfago: esofagites, doença do refluxo gastroesofágico, hérnia hiatal, divertículo de Zenker, megaesôfago, corpos estranhos, estenoses benignas, esôfago de Barrett, varizes esofagogástricas, lesões pré-malignas e tumores; diagnóstico, vigilância e tratamento endoscópico. **5.** Estômago e duodeno: gastrites, duodenites, úlcera péptica, infecção por Helicobacter pylori, tumores gástricos, linfoma MALT, lesões pré-malignas, gastropatia hipertensiva portal, estômago operado, corpos estranhos e outras afecções; diagnóstico, vigilância e tratamento endoscópico. **6.** Intestino delgado: métodos endoscópicos aplicados ao diagnóstico e tratamento das doenças do intestino delgado, incluindo enteroscopia e cápsula endoscópica. **7.** Cólon e reto: pólipos e poliposes, lesões elevadas e planas, doenças inflamatórias intestinais, doença diverticular, colites, colopatia isquêmica, tumores colorretais, corpos estranhos e outras afecções; rastreamento e vigilância do câncer colorretal. **8.** Endoscopia digestiva na urgência: indicações e particularidades da endoscopia em situações de emergência, incluindo hemorragia digestiva, corpos estranhos, obstruções e outras condições agudas. **9.** Hemorragia digestiva alta e baixa: etiologia, diagnóstico endoscópico, estratificação, técnicas de hemostasia, tratamento e prevenção de ressangramento. **10.** Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase, pancreatite aguda e crônica, tumores de papila, pâncreas e vias biliares, estenoses e outras afecções; diagnóstico e tratamento endoscópico. **11.** Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica: indicações, contraindicações, preparo, cateterismo, pré-corte, papilotomia/esfincterotomia, extração de cálculos, dilatação, drenagem, colocação de próteses e complicações. **12.**

Ecoendoscopia: princípios, indicações, técnicas, avaliação das lesões do trato gastrointestinal, pâncreas, vias biliares e estruturas adjacentes, punção e procedimentos guiados por ecoendoscopia. **13.** Procedimentos endoscópicos terapêuticos: biópsia, citologia, polipectomia, mucosectomia, dissecção endoscópica da submucosa, dilatação, técnicas de hemostasia, tratamento de lesões e outras terapias endoscópicas. **14.** Gastrostomia endoscópica e acesso enteral: indicações, técnicas, cuidados, complicações e acompanhamento. **15.** Endopróteses e terapias de drenagem: próteses esofagianas, gastroduodenais, enterais e biliares; indicações, técnicas, complicações e manejo. **16.** Técnicas de caracterização e detecção de lesões: endoscopia de alta definição, cromoscopia, cromoendoscopia, magnificação e técnicas de imagem avançada. **17.** Endoscopia nas doenças sistêmicas: principais achados endoscópicos relacionados às doenças sistêmicas e suas repercussões no trato gastrointestinal. **18.** Endoscopia nas doenças inflamatórias, infecciosas e vasculares do trato gastrointestinal. **19.** Complicações dos procedimentos endoscópicos: sangramento, perfuração, aspiração, pancreatite, infecção, eventos cardiovasculares e respiratórios, complicações relacionadas à sedação e outras intercorrências; prevenção, reconhecimento e tratamento. **20.** Qualidade e segurança em Endoscopia Digestiva: indicadores de qualidade, adequação do preparo, qualidade da visualização, documentação, rastreabilidade, prevenção de eventos adversos e melhoria contínua dos procedimentos. **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 462: Médico III – Cardiopediatria

Conhecimentos Específicos: **1.** Fundamentos da Cardiologia Pediátrica: embriologia, anatomia, fisiologia e desenvolvimento cardiovascular do recém-nascido, lactente, criança e adolescente. **2.** Avaliação clínica em Cardiologia Pediátrica: anamnese, exame físico, avaliação do crescimento e desenvolvimento, fatores de risco e estratificação de risco cardiovascular. **3.** Cardiopatias congênitas acianóticas: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, evolução, tratamento clínico, intervencionista e cirúrgico. **4.** Cardiopatias congênitas cianóticas e cardiopatias congênitas complexas: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, estabilização e tratamento. **5.** Cardiopatias congênitas críticas no período neonatal: diagnóstico, avaliação, estabilização, manejo das cardiopatias dependentes do canal arterial e acompanhamento. **6.** Cardiopatias obstrutivas e doenças da aorta: estenoses valvares, coarctação da aorta, interrupção do arco aórtico, síndromes de hipoplasia e outras obstruções cardiovasculares. **7.** Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência: febre reumática, miocardite, pericardite, endocardite infecciosa, doença de Kawasaki e outras doenças inflamatórias cardiovasculares. **8.** Hipertensão arterial e hipertensão pulmonar na infância e adolescência: classificação, fisiopatologia, diagnóstico, avaliação de gravidade e tratamento. **9.** Insuficiência cardíaca pediátrica: fisiopatologia, classificação, diagnóstico, tratamento clínico, suporte hemodinâmico e insuficiência cardíaca avançada. **10.** Arritmias e distúrbios da condução na criança e no adolescente: bradiarritmias, taquiarritmias, bloqueios, eletrocardiografia, monitorização, tratamento farmacológico, cardioversão, desfibrilação e indicações de marcapasso. **11.** Métodos diagnósticos em Cardiologia Pediátrica: eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, ecocardiografia transtorácica, transesofágica e fetal, cateterismo cardíaco, ressonância magnética, tomografia computadorizada e métodos de avaliação hemodinâmica. **12.** Cateterismo cardíaco diagnóstico e intervencionista: indicações, contraindicações, avaliação hemodinâmica, angiografia, principais procedimentos intervencionistas, complicações e cuidados pós-procedimento. **13.** Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas: princípios das principais técnicas, indicações, avaliação pré-operatória, circulação extracorpórea, cuidados perioperatórios e acompanhamento pós-operatório. **14.** Cuidados intensivos e pós-operatórios em Cardiologia Pediátrica: monitorização, suporte ventilatório e hemodinâmico, manejo da dor, equilíbrio hidroeletrolítico, complicações e reabilitação cardiovascular. **15.** Urgências e emergências cardiovasculares pediátricas: parada cardiorrespiratória, choque, insuficiência cardíaca aguda, arritmias, crises cianóticas, insuficiência respiratória associada à cardiopatia, ressuscitação cardiopulmonar, cardioversão e desfibrilação. **16.** Farmacologia cardiovascular pediátrica: principais medicamentos cardiovasculares, indicações, contraindicações, doses, efeitos adversos, interações, toxicidade e monitorização terapêutica. **17.** Cardiopatias congênitas no adulto: evolução das cardiopatias congênitas, complicações, avaliação, tratamento, seguimento e transição do cuidado da adolescência para a vida adulta. **18.** Cardiologia fetal e perinatal: avaliação cardiovascular fetal, diagnóstico pré-natal das cardiopatias congênitas, aconselhamento familiar, planejamento do parto e organização do cuidado neonatal. **19.** Transplante cardíaco e suporte circulatório avançado: indicações, avaliação, contraindicações, princípios do transplante, dispositivos de assistência circulatória mecânica e oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO). **20.** Prevenção e promoção da saúde cardiovascular na infância e adolescência: fatores de risco, obesidade, dislipidemias, hipertensão, atividade física, alimentação, educação em saúde e acompanhamento longitudinal. **21.** Organização do cuidado cardiovascular pediátrico: acompanhamento ambulatorial e hospitalar, reabilitação, continuidade do cuidado e articulação com a rede de atenção à saúde, incluindo a atenção materno-infantil e a Rede Alyne. **22.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação

segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 463: Médico III – Neuropediatria

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento neurológico infantil. **2.** Semiologia neurológica em neonatos, lactentes, crianças e adolescentes. **3.** Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor. **4.** Distúrbios do neurodesenvolvimento: atraso global, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e deficiência intelectual. **5.** Transtornos do movimento: paralisia cerebral, distonias, tics, tremores e coreias. **6.** Doenças desmielinizantes e inflamatórias do sistema nervoso central: encefalites, mielites, esclerose múltipla pediátrica, síndrome de ADEM e encefalopatias autoimunes. **7.** Epilepsias e síndromes epilépticas da infância: classificação, diagnóstico diferencial, tratamento farmacológico, estado de mal epiléptico e epilepsias refratárias. **8.** Distúrbios neuromusculares e doenças genéticas relacionadas: distrofias musculares, amiotrofia espinhal, miopatias, neuropatias hereditárias e doenças da junção neuromuscular. **9.** Malformações congênitas do sistema nervoso central: hidrocefalias, espinha bífida, agenesias e displasias corticais. **10.** Doenças cerebrovasculares na infância (AVC pediátrico): etiologia, diagnóstico e tratamento. **11.** Neuroinfecções: meningites, encefalites, abscessos cerebrais e complicações pós-infecciosas. **12.** Doenças metabólicas e neurodegenerativas da infância: erros inatos do metabolismo, doenças lisossômicas e mitocondriais. **13.** Cefaleias e algias craniofaciais na criança e no adolescente. **14.** Distúrbios do sono e suas repercussões neurológicas. **15.** Abordagem das urgências e emergências neurológicas pediátricas: crises epilépticas, coma, trauma cranioencefálico e hipertensão intracraniana. **16.** Neuroimagem, neurofisiologia e genética aplicadas à neurologia infantil: princípios, indicações e interpretação. **17.** Acompanhamento multidisciplinar e reabilitação na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/SUS) e na Rede Allyne (atenção materno-infantil). **18.** Políticas públicas e protocolos do Ministério da Saúde relacionados à saúde da criança com deficiência e doenças raras. **19.** Prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e biossegurança. **20.** Direitos da criança e do adolescente e princípios do cuidado centrado na família. **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 464: Médico III – Hepatologia

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Hepatologia: anatomia, fisiologia e funções metabólicas, sintéticas, imunológicas e de detoxificação do fígado; circulação portal e anatomia das vias biliares. **2.** Avaliação clínica e propedêutica hepatológica: anamnese, exame físico, avaliação de sinais e sintomas, testes de função hepática, marcadores bioquímicos, sorológicos e imunológicos e avaliação da gravidade da doença hepática. **3.** Métodos diagnósticos em Hepatologia: ultrassonografia, elastografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, colangiografia, endoscopia digestiva, biópsia hepática e métodos de avaliação não invasiva de fibrose e esteatose. **4.** Síndromes hepatológicas: icterícia, colestase, hepatites, insuficiência hepática, hipertensão portal, ascite, encefalopatia hepática e outras manifestações das doenças do fígado e das vias biliares. **5.** Hepatites virais: hepatites A, B, C, D e E; epidemiologia, diagnóstico, história natural, prevenção, vacinação, tratamento, acompanhamento e prevenção das complicações. **6.** Hepatites autoimunes e doenças autoimunes do fígado e das vias biliares: hepatite autoimune, colangite biliar primária e colangite esclerosante primária; diagnóstico, critérios diagnósticos, tratamento e acompanhamento. **7.** Lesão hepática induzida por medicamentos e outras substâncias: mecanismos, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prevenção. **8.** Doença hepática gordurosa associada à disfunção metabólica e outras doenças metabólicas do fígado: esteatose, esteato-hepatite, fibrose, cirrose e associação com obesidade, diabetes e síndrome metabólica. **9.** Doenças hepáticas hereditárias, genéticas e metabólicas: deficiência de alfa-1 antitripsina, doença de Wilson, hemocromatose, doenças do metabolismo dos carboidratos e glicogênio, tirosinemia, doenças de depósito, doença de Gaucher, doença de Pompe, síndrome e doença de Caroli e outras doenças metabólicas hepáticas. **10.** Doenças hepáticas infecciosas e parasitárias: esquistossomose hepatoesplênica, abscessos hepáticos, alterações hepáticas associadas a infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias. **11.** Cirrose hepática: etiologia, fisiopatologia, avaliação da gravidade, classificação, prognóstico, acompanhamento e tratamento. **12.** Hipertensão portal e suas complicações: varizes esofagogástricas, gastropatia hipertensiva, ascite, peritonite bacteriana espontânea, hiperesplenismo, síndrome hepatorrenal e encefalopatia hepática. **13.** Insuficiência hepática aguda e crônica: fisiopatologia, diagnóstico, avaliação prognóstica, tratamento, complicações e indicações de transplante hepático. **14.** Doenças das vias biliares e colestases: colestases intra e extra-hepáticas, litíase intra-hepática, doenças obstrutivas, colangites e outras afecções das vias biliares. **15.** Colestases e doenças hepáticas na infância: colestases neonatais, atresia das vias biliares e principais doenças hepáticas pediátricas de interesse hepatológico. **16.** Tumores hepáticos e

das vias biliares: tumores benignos e malignos, carcinoma hepatocelular, colangiocarcinoma e outros tumores primários; fatores de risco, rastreamento, diagnóstico, estadiamento e tratamento. **17.** Metástases hepáticas: metástases colorretais e não colorretais; diagnóstico, avaliação de ressecabilidade, tratamento sistêmico, locorregional, cirúrgico e por técnicas de ablação. **18.** Terapias locorregionais dos tumores hepáticos: ablação, quimioembolização, radioembolização e outras modalidades; indicações, contraindicações, resultados, complicações e acompanhamento. **19.** Doenças hepáticas relacionadas ao álcool e outras hepatopatias tóxicas: diagnóstico, classificação, tratamento, prevenção e acompanhamento. **20.** Doenças vasculares do fígado: trombose de veia porta, síndrome de Budd-Chiari e outras alterações vasculares hepáticas; diagnóstico e tratamento. **21.** Anatomia patológica e histopatologia hepática: padrões de lesão, inflamação, esteatose, fibrose, cirrose, doenças colestáticas, doenças autoimunes e alterações tumorais; interpretação aplicada à prática hepatológica. **22.** Transplante hepático: indicações, contraindicações, avaliação do candidato, seleção, preparo, complicações, imunossupressão, rejeição, infecções, recorrência da doença de base e acompanhamento pós-transplante. **23.** Procedimentos e intervenções em Hepatologia: paracentese diagnóstica e terapêutica, manejo de complicações da hipertensão portal, procedimentos endoscópicos relacionados às doenças hepáticas e biliares e acompanhamento após intervenções. **24.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 465: Médico III – Nefrologia Pediátrica

Conhecimentos Específicos: 1. Avaliação clínica e propedêutica nefrológica pediátrica: anamnese, exame físico, avaliação do crescimento e desenvolvimento, pressão arterial, função renal, investigação de edema, hematúria, proteinúria e alterações urinárias. **2.** Avaliação laboratorial e métodos diagnósticos em Nefrologia Pediátrica: urinálise, proteinúria, avaliação da função renal, exames bioquímicos, imunológicos e genéticos, ultrassonografia, métodos de imagem, cintilografia, biópsia renal e avaliação histopatológica. **3.** Doenças glomerulares primárias e secundárias: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e prognóstico; glomerulopatias por lesões mínimas, membranosa, mesangial, crescêntica e outras formas de glomerulonefrite; glomerulopatias secundárias, incluindo lúpus eritematoso sistêmico e nefropatia associada a infecções. **4.** Síndromes nefrótica e nefrítica na infância: etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, tratamento e acompanhamento. **5.** Doenças túbulo-intersticiais, hereditárias e metabólicas: acidose tubular renal, cistinose, doença de Fabry, nefrocalcinose, doenças císticas, doenças de depósito e outras doenças hereditárias e metabólicas com comprometimento renal. **6.** Síndrome hemolítico-urêmica e outras microangiopatias trombóticas: fisiopatologia, diagnóstico, classificação, tratamento e complicações. **7.** Infecção do trato urinário na infância: diagnóstico, classificação, tratamento, investigação de fatores predisponentes, métodos de imagem, prevenção de recorrências e acompanhamento. **8.** Malformações congênitas do rim e do trato urinário: alterações estruturais e funcionais, diagnóstico, acompanhamento e repercussões sobre a função renal. **9.** Distúrbios urológicos e obstrutivos de interesse nefrológico: refluxo vesicoureteral, válvula de uretra posterior, hidronefrose, obstruções urinárias, litíase e nefrolitíase. **10.** Hipertensão arterial na infância e adolescência: diagnóstico, classificação, investigação de causas secundárias, avaliação de lesão de órgãos-alvo, tratamento e acompanhamento. **11.** Lesão renal aguda: etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, classificação, prevenção, tratamento, indicação de terapia renal substitutiva e acompanhamento. **12.** Doença renal crônica na infância e adolescência: etiologia, classificação e estadiamento, avaliação da progressão, nefroproteção, tratamento conservador, complicações, crescimento e desenvolvimento, distúrbios mineral e ósseo e anemia. **13.** Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos: alterações do sódio, potássio, cálcio, fósforo e magnésio; acidose e alcalose metabólicas; diagnóstico, tratamento e manejo das emergências relacionadas. **14.** Terapia renal substitutiva na infância: hemodiálise e diálise peritoneal; indicações, modalidades, prescrição, acesso vascular e cateteres, adequação dialítica, complicações, prevenção e controle de infecções e acompanhamento. **15.** Transplante renal pediátrico: indicações, avaliação e preparo do receptor, imunologia, compatibilidade, imunossupressão, rejeição, infecções, complicações, acompanhamento e cuidados de longo prazo. **16.** Nefrologia em terapia intensiva neonatal e pediátrica: lesão renal aguda, sepse, choque, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos, sobrecarga volêmica, suporte renal e indicações de terapia renal substitutiva. **17.** Doenças sistêmicas com repercussões renais na infância: doenças reumatológicas, infecciosas, hematológicas, metabólicas, genéticas e outras condições sistêmicas associadas à lesão renal. **18.** Nutrição, crescimento e desenvolvimento na doença renal pediátrica: necessidades nutricionais, manejo dietético, distúrbios do crescimento, alterações metabólicas e acompanhamento longitudinal. **19.** Prevenção e manejo das complicações da doença renal crônica pediátrica: anemia, distúrbio mineral e ósseo, alterações cardiovasculares, déficit de crescimento, alterações nutricionais e progressão da doença renal. **20.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de

decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 466: Médico III – Otorrinolaringologia Pediátrica

Conhecimentos Específicos: 1. Embriologia e anatomia aplicada ao complexo craniofacial pediátrico: orelha externa, média e interna, tuba auditiva, cavidade nasal, seios paranasais, cavidade oral, faringe, laringe, pescoço e base do crânio. **2.** Fisiologia e avaliação das funções auditiva, vestibular, nasal, olfatória, respiratória, da deglutição, da voz e da fala na infância. **3.** Avaliação otorrinolaringológica pediátrica: anamnese, exame físico, otoscopia, rinoscopia, avaliação da cavidade oral e orofaringe, laringoscopia, endoscopia e exames complementares. **4.** Afecções da orelha externa e média: otite externa, otite média aguda, otite média com efusão, otite média crônica, colesteatoma, disfunções da tuba auditiva e complicações das otites. **5.** Afecções da orelha interna e do sistema vestibular: malformações, perdas auditivas neurossensoriais, vertigem, tontura, distúrbios do equilíbrio e alterações vestibulares na infância. **6.** Perda auditiva na infância: causas congênitas e adquiridas, triagem auditiva neonatal, investigação diagnóstica, classificação, acompanhamento, prevenção e reabilitação. **7.** Métodos diagnósticos audiológicos e otoneurológicos: audiometria, imitanciometria, emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos, avaliação vestibular e outros métodos aplicáveis à população pediátrica. **8.** Afecções nasais e dos seios paranasais: rinite alérgica e infecciosa, hipertrofia de cornetos, alterações estruturais, rinossinusite aguda e crônica, complicações orbitárias e intracranianas. **9.** Afecções da cavidade oral, faringe e anel linfático de Waldeyer: adenoidite, hipertrofia adenoamigdaliana, amigdalites, faringites, abscessos peritonsilares e retrofaríngeos e outras infecções profundas do pescoço. **10.** Afecções da laringe e das vias aéreas superiores: laringites, laringotraqueítes, laringomalácia, traqueomalácia, estenoses, paralisias de pregas vocais, alterações congênitas e adquiridas da laringe. **11.** Obstrução das vias aéreas superiores e emergências otorrinolaringológicas pediátricas: reconhecimento, diagnóstico e manejo de obstrução, corpo estranho, epistaxe, infecções profundas, insuficiência respiratória e outras situações de emergência. **12.** Apneia obstrutiva do sono na infância: fatores de risco, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, polissonografia, tratamento clínico e cirúrgico e acompanhamento. **13.** Distúrbios da deglutição, voz e fala relacionados às afecções otorrinolaringológicas pediátricas: avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento multiprofissional. **14.** Paralisia facial na infância: etiologias, avaliação clínica, diagnóstico diferencial, tratamento e acompanhamento. **15.** Malformações congênitas otorrinolaringológicas: malformações da orelha externa, média e interna, alterações craniofaciais, fissuras labiopalatinas, malformações nasais, laríngeas, traqueais e cervicais. **16.** Tumores benignos e malignos de cabeça e pescoço na infância: principais tipos, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e acompanhamento. **17.** Métodos de imagem aplicados à Otorrinolaringologia Pediátrica: radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros métodos de imagem, conforme indicação clínica. **18.** Técnicas e procedimentos cirúrgicos em Otorrinolaringologia Pediátrica: timpanotomia com inserção de tubos de ventilação, timpanoplastia, mastoidectomia, adenoidectomia, amigdalectomia, traqueostomia, procedimentos nasais e cirurgia endoscópica nasossinusal. **19.** Procedimentos cirúrgicos e manejo das obstruções das vias aéreas superiores na infância, incluindo tratamento de laringomalácia, estenoses, malformações e corpos estranhos. **20.** Reabilitação auditiva: aparelhos de amplificação sonora individual, implante coclear, dispositivos de condução óssea e outras tecnologias assistivas, indicações e acompanhamento. **21.** Complicações das doenças e dos procedimentos otorrinolaringológicos: complicações infecciosas, hemorrágicas, anestésicas, respiratórias, auditivas e pós-operatórias; prevenção, reconhecimento e manejo. **22.** Atenção otorrinolaringológica à criança e ao adolescente: acompanhamento ambulatorial, critérios de encaminhamento, integração entre atenção primária e atenção especializada e continuidade do cuidado. **23.** Prevenção e promoção da saúde otorrinolaringológica na infância: prevenção da perda auditiva, exposição a ruídos, vacinação e prevenção de infecções, saúde vocal, acompanhamento do desenvolvimento da audição e da linguagem e identificação precoce de alterações. **24.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 467: Médico III – Pneumologia Pediátrica

Conhecimentos Específicos: 1. Avaliação clínica em Pneumologia Pediátrica: anamnese, exame físico, avaliação do crescimento e desenvolvimento, identificação de fatores de risco, sinais de gravidade e avaliação da função respiratória. **2.** Métodos diagnósticos em Pneumologia Pediátrica: radiografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros métodos de imagem; exames microbiológicos, imunológicos e laboratoriais aplicados às doenças respiratórias. **3.** Avaliação funcional respiratória: espirometria, curvas fluxo-volume, volumes e capacidades pulmonares, difusão pulmonar, testes de broncoprovocação, avaliação da oxigenação e interpretação dos resultados na população pediátrica. **4.** Endoscopia respiratória pediátrica: broncoscopia, indicações, contraindicações, preparo, técnicas diagnósticas e terapêuticas, coleta de amostras e complicações. **5.** Doenças respiratórias infecciosas na

infância: infecções de vias aéreas inferiores, bronquiolite viral aguda, pneumonias virais, bacterianas e atípicas, complicações infecciosas, derrame parapneumônico, empiema e abscesso pulmonar. **6.** Tuberculose e micobacterioses na infância: epidemiologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, prevenção e acompanhamento. **7.** Doenças respiratórias fúngicas e parasitárias na infância: principais agentes, manifestações pulmonares, diagnóstico, tratamento e prevenção. **8.** Asma na infância: fisiopatologia, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, avaliação do controle e da gravidade, tratamento, manejo das exacerbações, acompanhamento e prevenção. **9.** Sibilância recorrente e doenças obstrutivas das vias aéreas na infância: lactente sibilante, bronquiolite recorrente, hiperresponsividade brônquica, diagnóstico diferencial e manejo. **10.** Fibrose cística: fisiopatologia, manifestações respiratórias, diagnóstico, tratamento, prevenção e manejo das exacerbações, complicações e reabilitação pulmonar. **11.** Discinesia ciliar primária e outras doenças do transporte mucociliar: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. **12.** Bronquiectasias na infância: etiologia, fisiopatologia, investigação, tratamento, prevenção das exacerbações e acompanhamento. **13.** Doenças pulmonares intersticiais e outras doenças pulmonares difusas da infância: classificação, investigação diagnóstica, manifestações clínicas, tratamento e acompanhamento. **14.** Doenças respiratórias associadas a doenças sistêmicas, imunodeficiências, doenças neuromusculares, doenças do tecido conjuntivo, hemoglobinopatias e outras condições pediátricas. **15.** Doenças respiratórias do período neonatal: síndrome do desconforto respiratório, displasia broncopulmonar, hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido, infecções congênitas, aspiração, prematuridade e outras afecções respiratórias neonatais. **16.** Malformações congênitas do sistema respiratório: malformações pulmonares, traqueobrônquicas, diafragmáticas e das vias aéreas; diagnóstico, acompanhamento e indicação de tratamento. **17.** Aspiração e doenças respiratórias relacionadas à deglutição: aspiração de alimentos e secreções, pneumonias aspirativas, refluxo gastroesofágico, avaliação da deglutição, investigação e manejo. **18.** Hipertensão pulmonar na infância: classificação, fisiopatologia, diagnóstico, investigação etiológica, tratamento e acompanhamento. **19.** Distúrbios respiratórios do sono na infância: apneia obstrutiva e central, hipoventilação relacionada ao sono, polissonografia, diagnóstico, tratamento clínico e ventilatório e acompanhamento. **20.** Insuficiência respiratória aguda e crônica: fisiopatologia, avaliação da gravidade, oxigenoterapia, ventilação não invasiva e invasiva, suporte respiratório, desmame ventilatório e acompanhamento. **21.** Doenças respiratórias crônicas e insuficiência respiratória: oxigenoterapia domiciliar, ventilação domiciliar, cuidados de longa duração, reabilitação pulmonar e suporte nutricional. **22.** Urgências e emergências em Pneumologia Pediátrica: obstrução das vias aéreas, aspiração de corpo estranho, crise asmática grave, insuficiência respiratória, pneumotórax, hemoptise, edema pulmonar e outras emergências respiratórias. **23.** Terapêutica em Pneumologia Pediátrica: broncodilatadores, corticosteroides, antimicrobianos, antileucotrienos, moduladores de CFTR, mucolíticos e outras terapias específicas; vias de administração, inaloterapia, dispositivos inalatórios, efeitos adversos e monitoramento. **24.** Prevenção e promoção da saúde respiratória na infância: imunização, prevenção de infecções respiratórias, controle de exposição à fumaça do tabaco e outros poluentes, prevenção da exposição ocupacional e ambiental, educação do paciente e da família. **25.** Complicações e acompanhamento das doenças respiratórias pediátricas: exacerbações, insuficiência respiratória, infecções recorrentes, alterações do crescimento e desenvolvimento, efeitos adversos do tratamento, adesão terapêutica e seguimento longitudinal. **26.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 468: Médico III – Ultrassonografia

Conhecimentos Específicos: 1. Princípios físicos da ultrassonografia: formação da imagem, modos de varredura, doppler, contrastes, artefatos e parâmetros técnicos de qualidade. **2.** Anatomia seccional e fisiopatologia correlacionadas aos métodos de imagem. **3.** Técnicas e protocolos de aquisição de imagens: posicionamento, planos de corte, padronização e registro digital. **4.** Diagnóstico ultrassonográfico dos principais órgãos e sistemas: sistema nervoso central, tórax, abdome, sistema geniturinário, musculoesquelético, cardiovascular, reprodutor e mamas. **5.** Ultrassonografia abdominal: fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas, baço e trato gastrointestinal – normalidade e patologias. **6.** Ultrassonografia do trato urinário e geniturinário: rins, ureteres, bexiga, próstata, útero e ovários – avaliação morfológica e funcional. **7.** Ultrassonografia mamária: anatomia, variações benignas, lesões suspeitas, BI-RADS e correlação com outros métodos de imagem. **8.** Ultrassonografia musculoesquelética: avaliação de músculos, tendões, ligamentos, bursas e articulações. **9.** Ultrassonografia vascular: doppler arterial e venoso, tromboses, insuficiências e fluxos hemodinâmicos. **10.** Ultrassonografia do sistema endócrino: tireoide, paratireoides, adrenais e glândulas salivares. **11.** Aplicações da ultrassonografia em urgências clínicas e trauma (POCUS – Point of Care Ultrasound): protocolos FAST, E-FAST, choque, abdome agudo e tamponamento cardíaco. **12.** Aplicações da ultrassonografia em obstetrícia, pediatria e avaliação fetal. **13.** Diagnóstico ultrassonográfico de massas, coleções, abscessos e diferenciação entre lesões sólidas e císticas. **14.** Boas práticas em radiodiagnóstico e proteção radiológica, conforme RDC ANVISA nº 330/2019 e RDC nº 611/2022. **15.** Biossegurança e controle de infecção em serviços de imagem: higienização de transdutores, uso de EPIs e precauções padrão. **16.** Rastreabilidade, controle de qualidade e manutenção preventiva de equipamentos de ultrassonografia. **17.** Aplicação da ultrassonografia na Rede de Atenção à Saúde do SUS, especialmente na Rede Allyne

(Saúde Materno-Infantil), na Atenção Primária e nos serviços de urgência e diagnóstico rápido. **18.** Protocolos e padronização de exames ultrassonográficos: aquisição, arquivamento e laudos. **19.** Proteção de dados pessoais e sigilo das informações de saúde em serviços de diagnóstico por imagem, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **20.** Educação permanente e pesquisa em diagnóstico por imagem. **21.** Ética médica, bioética, responsabilidade profissional e segurança do paciente: princípios fundamentais do exercício da Medicina; direitos e deveres do médico; relação médico-paciente e médico-família; autonomia, consentimento livre e esclarecido e tomada de decisão compartilhada; sigilo e confidencialidade; prontuário e documentação médica; responsabilidade profissional, imperícia, imprudência e negligência; comunicação segura e efetiva; prevenção de eventos adversos e gerenciamento de riscos; identificação do paciente e segurança na assistência; cultura de segurança; humanização e cuidado centrado na pessoa; atuação multiprofissional e interdisciplinar; conflitos éticos e tomada de decisão em situações complexas; cuidados no fim da vida e cuidados paliativos; ética em ensino e pesquisa; publicidade médica e conflitos de interesse; Código de Ética Médica e normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis ao exercício profissional.

CARGO 469: Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos e silvestres de interesse em saúde pública e na produção de alimentos. **2.** Epidemiologia veterinária e saúde pública veterinária: conceitos, indicadores, análise e gerenciamento de riscos sanitários. **3.** Zoonoses: epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das doenças de contágio direto e indireto (raiva, brucelose, tuberculose, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, febre amarela silvestre, peste, tifo murino, entre outras). **4.** Vigilância em saúde: vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de zoonoses. **5.** Resistência antimicrobiana e vigilância integrada em saúde: conceito “Saúde Única” (One Health). **6.** Eventos inusitados de saúde pública e protocolos de resposta CIEVS/SVS/MS. **7.** Defesa animal: diagnóstico, prevenção, controle e erradicação de doenças de notificação obrigatória. **8.** Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH/OIE): estrutura, normas e diretrizes internacionais. **9.** Programas sanitários oficiais e ações de fiscalização em saúde animal, zoonoses e produtos de origem animal. **10.** Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: princípios, legislação e boas práticas de fabricação (BPF). **11.** Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e legislação correlata. **12.** Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e métodos de amostragem e análise. **13.** Higiene e controle higiênicosanitário de alimentos: contaminação, conservação e doenças transmitidas por alimentos (DTA). **14.** Identidade e qualidade de produtos de origem animal e alimentos para animais: análise microbiológica e físico-química. **15.** Vigilância de resíduos, contaminantes e medicamentos veterinários na cadeia produtiva de alimentos. **16.** Avaliação e gerenciamento de riscos químicos, biológicos e ambientais em alimentos, medicamentos e produtos veterinários. **17.** Biossegurança e controle de infecção em laboratórios e serviços de inspeção. **18.** Medicina Veterinária Preventiva: imunidade, soros, vacinas e programas de imunização animal. **19.** Importância da Medicina Veterinária na promoção da saúde humana, animal e ambiental. **20.** Vigilância e atenção à saúde do trabalhador e das equipes de campo. **21.** Vigilância ambiental e entomológica: vetores, reservatórios, ciclo das zoonoses e medidas de controle. **22.** Saneamento ambiental: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e doenças relacionadas. **23.** Mudanças climáticas, saúde ambiental urbana e impactos na saúde animal e humana. **24.** Educação em saúde, educação permanente e ações de mobilização social para prevenção de zoonoses. **25.** Competência e hierarquia das normas sanitárias; poder de polícia em saúde; responsabilidade técnica e sanitária; infrações e penalidades; processo administrativo sanitário. **26.** Legislação sanitária e ambiental aplicada à Medicina Veterinária: Lei nº 9.782/1999 (ANVISA). **27.** Resolução CNS nº 287/1998 (classificação das profissões de saúde). **28.** Portaria GM/MS nº 1.802/2021 (Emergências em Saúde Pública). **29.** Gestão de riscos, biossegurança e rastreabilidade em sistemas de produção e vigilância animal. **30.** Ética e legislação profissional: Código de Ética do Médico Veterinário, competência, responsabilidade técnica e atuação multiprofissional. **31.** Integração entre vigilância em saúde, defesa agropecuária e meio ambiente sob o enfoque “Saúde Única” (One Health).

CARGO 470: Musicoterapeuta

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Musicoterapia: conceitos, história, princípios, objetivos, fundamentos teóricos e campos de atuação profissional. **2.** Formação e identidade profissional do musicoterapeuta: aspectos vivenciais, desenvolvimento da musicalidade clínica, competências profissionais e processo de formação. **3.** Música, som e seus efeitos no ser humano: aspectos psicológicos, fisiológicos, neurológicos, emocionais, sociais e culturais da experiência musical. **4.** Musicalidade clínica: conceitos, desenvolvimento, avaliação e aplicação na prática musicoterapêutica. **5.** Escuta musicoterapêutica e análise musicoterapêutica: fundamentos, processos e aplicações clínicas. **6.** Métodos, modelos e abordagens de Musicoterapia: fundamentos teóricos, técnicas, indicações e aplicações clínicas. **7.** Experiências musicais em Musicoterapia: improvisação, recriação, composição, audição e outras formas de experiência musical terapêutica. **8.** Avaliação musicoterapêutica: anamnese, avaliação inicial, identificação de necessidades, definição de objetivos terapêuticos, planejamento, registro e acompanhamento da evolução. **9.** Processo musicoterapêutico: planejamento, intervenção, avaliação de resultados, reavaliação, encerramento e continuidade do cuidado. **10.** Relação terapêutica em Musicoterapia: vínculo, transferência, contratransferência, resistência, comunicação terapêutica e manejo da relação profissional-paciente. **11.** Musicoterapia e saúde mental: aplicações em transtornos mentais e comportamentais, sofrimento psíquico, ansiedade, depressão, transtornos psicóticos, transtornos relacionados ao uso de substâncias e promoção da saúde mental. **12.** Musicoterapia em Neuropediatria: desenvolvimento infantil, estimulação e reabilitação de funções motoras, cognitivas, comunicativas, emocionais e sociais; aplicação em condições

neurológicas e do neurodesenvolvimento. **13.** Musicoterapia em Oncologia: cuidados ao paciente oncológico, manejo de sintomas e efeitos relacionados ao tratamento, aspectos emocionais e psicossociais, qualidade de vida e cuidados paliativos. **14.** Musicoterapia em doenças neurológicas e reabilitação: aplicações em alterações motoras, cognitivas, comunicativas e comportamentais, reabilitação e promoção da funcionalidade. **15.** Musicoterapia em outras áreas da saúde: aplicações em pediatria, geriatria, reabilitação, cuidados paliativos, dor, hospitalização, atenção psicossocial e demais contextos clínicos. **16.** Musicoterapia em diferentes ciclos de vida: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; particularidades das intervenções e necessidades terapêuticas. **17.** Musicoterapia e humanização da assistência à saúde: acolhimento, vínculo, autonomia, individualidade, participação do paciente e família e cuidado centrado na pessoa. **18.** Musicoterapia em contexto hospitalar e ambulatorial: organização do atendimento, trabalho em equipe multiprofissional, articulação com os demais profissionais e continuidade do cuidado. **19.** Musicoterapia e práticas integrativas e complementares em saúde: fundamentos, inserção no SUS e articulação com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. **20.** Ética, bioética e responsabilidade profissional em Musicoterapia: direitos do paciente, sigilo e confidencialidade, consentimento, limites da atuação profissional, relação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional e normas aplicáveis ao exercício profissional. **21.** Pesquisa e evidências em Musicoterapia: fundamentos da prática baseada em evidências, avaliação de resultados, produção científica e utilização crítica de evidências na prática profissional.

CARGO 471: Nutricionista

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos legais e políticas públicas de saúde Lei nº 9.782/1999 (ANVISA). **2.** Normas do exercício profissional do nutricionista: Lei nº 6.583/1978, Decreto nº 84.444/1980 e Resoluções CFN nº 788, 789 e 790/2024. **3.** Fundamentos da nutrição hospitalar. Organização e estrutura do serviço de nutrição e dietética em instituições de saúde. Planejamento, prescrição, implementação e monitoramento da terapia nutricional enteral e parenteral. Avaliação e triagem nutricional hospitalar. Intervenções nutricionais em pacientes clínicos e cirúrgicos. Gestão de equipes e recursos materiais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Organização da atenção nutricional na rede de atenção à saúde. Estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Segurança alimentar e nutricional no âmbito das políticas públicas. **4.** Vigilância alimentar e nutricional: conceito, finalidades e funcionamento do SISVAN. Indicadores de estado nutricional e seu uso no planejamento das ações de saúde. Atenção nutricional a grupos populacionais prioritários, como crianças, gestantes, idosos e portadores de doenças crônicas. **5.** Programas e ações relacionados à alimentação e nutrição: Programa Nacional de Suplementação de Ferro, Programa de Suplementação de Vitamina A, Estratégia Nacional para Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), Programa Saúde na Escola (PSE), Programa Bolsa Família, entre outros. Princípios de tecnologia e processamento de alimentos. Processos e métodos de conservação, armazenamento e transporte de alimentos. Controle de qualidade em todas as etapas da cadeia produtiva. Monitoramento de temperatura, prazos de validade e condições higiênico-sanitárias. Legislação e normas sobre rotulagem nutricional, rastreabilidade e segurança alimentar. Identificação e controle de perigos físicos, químicos e biológicos nos alimentos. Boas práticas de fabricação e manipulação (BPF e POP). Fundamentos de microbiologia e físico-química de alimentos. Técnicas laboratoriais básicas aplicadas à análise de alimentos para avaliação da qualidade, estabilidade e inocuidade. Aplicação dos princípios de controle de qualidade segundo as normas da ANVISA, do MAPA.

CARGO 472: Pedagogo

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da Pedagogia Hospitalar e da atuação pedagógica em serviços de saúde e de reabilitação. **2.** Desenvolvimento humano e processos de aprendizagem: aspectos cognitivos, socioemocionais, motores e comunicativos na infância e adolescência. **3.** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky e outras abordagens aplicadas à prática pedagógica. **4.** Processos de aprendizagem e desenvolvimento em crianças e adolescentes hospitalizados ou em acompanhamento em serviços de reabilitação. **5.** Transtornos específicos de aprendizagem e transtornos do desenvolvimento: características, repercussões educacionais, identificação e estratégias pedagógicas. **6.** Avaliação pedagógica: identificação de necessidades educacionais, dificuldades de aprendizagem, potencialidades e acompanhamento da evolução. **7.** Planejamento pedagógico em contexto hospitalar e de reabilitação: objetivos, metodologias, estratégias, recursos e avaliação. **8.** Adaptação curricular e flexibilização de atividades, materiais e recursos pedagógicos de acordo com as condições clínicas, funcionais e educacionais do aluno. **9.** Alfabetização e letramento em diferentes contextos de aprendizagem, considerando as necessidades específicas do aluno. **10.** Práticas pedagógicas para o desenvolvimento das competências cognitivas, socioemocionais, comunicativas e funcionais. **11.** Ludicidade, jogos, brincadeiras e recursos pedagógicos no atendimento educacional hospitalar. **12.** Educação inclusiva, acessibilidade e atendimento educacional especializado aplicados ao contexto hospitalar e de reabilitação. **13.** Continuidade do processo educacional durante a hospitalização, tratamento e reabilitação: articulação com a escola de origem e estratégias de transição e reinserção escolar. **14.** Relação entre pedagogo, família, escola e equipe multiprofissional de saúde e reabilitação. **15.** Comunicação e estratégias de interação com crianças e adolescentes em diferentes condições de desenvolvimento e aprendizagem. **16.** Aspectos pedagógicos relacionados às deficiências física, intelectual, sensorial e múltipla e aos transtornos do neurodesenvolvimento. **17.** Recursos de tecnologia assistiva e recursos pedagógicos acessíveis aplicados à aprendizagem e à participação educacional. **18.** Planejamento, registro e documentação do atendimento pedagógico em hospitais e serviços de reabilitação. **19.** Humanização, acolhimento, autonomia, participação e respeito às singularidades da criança e do adolescente no contexto de saúde. **20.** Ética, bioética, direitos da criança e do adolescente, sigilo profissional, trabalho multiprofissional e responsabilidade profissional do pedagogo.

CARGO 473: Psicólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Psicologia da Saúde e Saúde Coletiva: determinantes sociais do processo saúde-doença, promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância em saúde mental. **2.** Políticas Públicas de Saúde: Redes de Atenção à Saúde (RAPS, Rede Allyne, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, PNH, PNPS e PNEPS). **3.** Atuação multiprofissional e intersetorial: acolhimento, escuta qualificada, vínculo, matriciamento, projeto terapêutico singular (PTS) e trabalho em equipe. **4.** Psicoterapia individual, grupal e familiar: abordagens teóricas (psicanalítica, comportamental, cognitivocomportamental, fenomenológico-existencial, humanista, analítica e psicodrama). **5.** Psicologia do Desenvolvimento Humano: infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento. **6.** Psicologia da Personalidade: teorias e aplicações clínicas e institucionais. **7.** Psicologia Social e Comunitária: relações interpessoais, identidade, exclusão, autonomia e protagonismo do indivíduo e da coletividade. **8.** Psicologia Educacional e Escolar: processos de ensino e aprendizagem, dificuldades e transtornos de aprendizagem, teorias de Piaget, Vygotsky e Skinner, inclusão e educação especial. **9.** Saúde Mental e Trabalho: políticas e práticas de cuidado ao trabalhador; fatores psicossociais, LER/DORT, estresse ocupacional, burnout e estratégias de promoção da saúde do trabalhador. **10.** Psicopatologia: fundamentos, principais transtornos conforme DSM-5-TR e CID-11, e suas implicações psicossociais e funcionais. **11.** Psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica: fundamentos da medida psicológica, técnicas de entrevista, observação, aplicação de testes e elaboração de relatórios, laudos, pareceres e declarações, conforme Resoluções do CFP. **12.** Avaliação e intervenção em situações de crise, luto, ideação suicida, violência e desastres. **13.** Psicologia Jurídica e Políticas de Proteção Social: atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, violências e violação de direitos; notificação e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e redes intersetoriais (VIVA/SINAN). **14.** Psicologia da Saúde e Humanização: comunicação terapêutica, empatia, escuta ativa e fortalecimento de vínculos. **15.** Gestão do cuidado psicológico e planejamento de ações psicossociais em serviços de saúde. **16.** Educação Permanente em Saúde e supervisão de práticas psicológicas. **17.** Avaliação de riscos psicossociais e intervenções organizacionais. **18.** Práticas baseadas em evidências e uso de indicadores em Psicologia da Saúde. **19.** Ética, bioética, sigilo profissional e responsabilidade técnica do psicólogo. **20.** Psicologia e Saúde Digital: teleatendimento, prontuário eletrônico e resoluções do CFP sobre práticas mediadas por tecnologias. **21.** Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

CARGO 474: Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos e campos de atuação da Terapia Ocupacional na Saúde Coletiva. **2.** Atuação interdisciplinar e multiprofissional nas redes de atenção: Atenção Primária, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção à Mulher (Rede Allyne), Atenção Domiciliar e Hospitalar. **3.** Processos de enfrentamento da condição de adoecimento, hospitalização e reintegração à vida cotidiana. **4.** Processos e instrumentos de avaliação em Terapia Ocupacional: ocupações, contextos, habilidades, padrões de desempenho e papéis sócio ocupacionais. **5.** Promoção da autonomia, funcionalidade e participação social em diferentes ciclos de vida. **6.** Desenvolvimento humano e desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. **7.** Determinantes sociais da saúde, acessibilidade, adaptação ambiental e reabilitação integral. **8.** Métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contextos hospitalares, de reabilitação e cuidados paliativos. **9.** Terapia Ocupacional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial: cuidado, reabilitação e inclusão social. **10.** Manejo de dor, fadiga, sintomas desconfortáveis, perda e luto. **11.** Atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs): adaptação e conservação de energia no contexto hospitalar e domiciliar. **12.** Tecnologia assistiva, órteses, adaptações e recursos de comunicação alternativa e suplementar. **13.** Ambiência, humanização e criação de espaços terapêuticos e lúdicos (brinquedotecas, oficinas, grupos) – legislação aplicável. **14.** Terapia Ocupacional e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). **15.** Educação em saúde, planejamento participativo e educação permanente em saúde. **16.** Gestão, planejamento e políticas públicas em Terapia Ocupacional. **17.** Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. **18.** Ética, bioética, deontologia e legislação profissional (Resoluções COFFITO aplicáveis). **19.** Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ANEXO III – DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Região I – Central
Municípios de abrangência: Macapá, Cutias, Itaubal, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
301	Auxiliar de Regulação Médica	30h	10	9	1	R$ 90,00	Manhã
302	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre		13	12	1		
303	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo		1	1	0		
304	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde		4	4	0		
305	Técnico de Regulação em Saúde		12	11	1		
306	Técnico em Enfermagem		904	859	45		
307	Técnico em Farmácia		5	4	1		
308	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório		121	114	7		
309	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica		21	19	2		
310	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia	24h	30	28	2		
311	Técnico em Massoterapia	30h	6	5	1		
312	Técnico em Nutrição e Dietética		6	5	1		
313	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica		6	5	1		
314	Técnico em Prótese Dentária		3	3	0		
315	Técnico em Saúde Bucal		9	8	1		

NÍVEL SUPERIOR

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
401	Analista em Análises Clínicas	30h	12	11	1	R$ 120,00	Tarde
402	Analista em Imaginologia	24h	6	5	1		
403	Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental	30h	1	1	0		
404	Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo		1	1	0		
405	Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico		97	92	5		
406	Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico		19	18	1		
407	Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia	24h	30	28	2		
408	Assistente Social	30h	47	44	3		
409	Cirurgião-Dentista - Endodontia	20h	6	5	1		
410	Cirurgião-Dentista - Periodontia		6	5	1		
411	Cirurgião-Dentista - Odontopediatria		4	4	0		

412	Cirurgião-Dentista - Ortodontia		1	1	0		
413	Cirurgião-Dentista – Radiologia Odontológica e Imaginologia		2	2	0		
414	Cirurgião-Dentista – Ortopedia Funcional dos Maxilares		2	2	0		
415	Cirurgião-Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial		2	2	0		
416	Cirurgião-Dentista - Estomatologia		2	2	0		
417	Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais		1	1	0		
418	Educador Físico		6	5	1		
419	Enfermeiro		786	747	39		
420	Farmacêutico	30h	34	32	2		
421	Fisioterapeuta		63	59	4		
422	Fonoaudiólogo		25	23	2		
469	Médico Veterinário	20h	1	1	0		
470	Musicoterapeuta		3	3	0		
471	Nutricionista		24	23	1		
472	Pedagogo	30h	6	5	1		
473	Psicólogo		50	47	3		
474	Terapeuta Ocupacional		14	13	1		

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA MÉDICA

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
423	Médico I – Clínica Médica/Clínico Geral		22	20	2		
424	Médico II – Ginecologia e Obstetrícia		9	8	1		
425	Médico II – Pediatria		11	10	1		
426	Médico II – Cirurgia Geral		12	11	1		
427	Médico II – Traumato-Ortopedia		6	5	1		
428	Médico II – Anestesiologia		6	5	1		
429	Médico II – Psiquiatria		4	4	0		
430	Médico II – Cardiologia		6	5	1		
431	Médico II – Medicina Intensiva		2	2	0		
432	Médico II – Nefrologia		4	4	0		
433	Médico II – Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	2	0		
434	Médico II – Oncologia Clínica e Cirúrgica		5	4	1		
435	Médico II – Dermatologia	20h	2	2	0	R$ 200,00	Tarde
436	Médico II – Mastologia		2	2	0		
437	Médico II – Neurologia		2	2	0		
438	Médico II – Oftalmologia		1	1	0		
439	Médico II – Otorrinolaringologia		2	2	0		
440	Médico II – Cirurgia Pediátrica		2	2	0		
441	Médico II – Cirurgia Torácica		2	2	0		
442	Médico II – Coloproctologia		2	2	0		
443	Médico II – Alergia e Imunologia		1	1	0		
444	Médico II – Alergologista		1	1	0		
445	Médico II – Cirurgia Plástica		1	1	0		
446	Médico II – Cirurgia Vascular		4	4	0		
447	Médico II – Gastroenterologia		4	4	0		

448	Médico II – Infectologia		1	1	0		
449	Médico II – Medicina do Trabalho		1	1	0		
450	Médico II – Neurocirurgia		1	1	0		
451	Médico II – Urologia		2	2	0		
452	Médico II – Acupuntura		1	1	0		
453	Médico II – Cirurgia Cardiovascular		1	1	0		
454	Médico II – Endocrinologia		3	3	0		
455	Médico II – Geriatria		1	1	0		
456	Médico II – Hematologia		1	1	0		
457	Médico II – Pneumologia		3	3	0		
458	Médico II – Reumatologia		2	2	0		
459	Médico II – Medicina Sanitária		1	1	0		
460	Médico III – Neonatologia		5	4	1		
461	Médico III – Endoscopia Digestiva		3	3	0		
462	Médico III – Cardiopediatria		2	2	0		
463	Médico III – Neuropediatria		2	2	0		
464	Médico III – Hepatologia		1	1	0		
465	Médico III – Nefrologia Pediátrica		1	1	0		
466	Médico III – Otorrinolaringologia Pediátrica		1	1	0		
467	Médico III – Pneumologia Pediátrica		1	1	0		
468	Médico III – Ultrassonografia		1	1	0		
TOTAL DE VAGAS			**2.552**	2.409	143		

(*) A aprovação em cadastro de reserva não assegura direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, caso surjam vagas durante a validade do certame, observadas as necessidades e a conveniência da Administração Pública, em consonância com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Região II – Norte
Municípios de abrangência: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
301	Auxiliar de Regulação Médica	30h	2	2	0	R$ 90,00	Manhã
302	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre		3	3	0		
303	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo		1	1	0		
304	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde		1	1	0		
305	Técnico de Regulação em Saúde		3	3	0		
306	Técnico em Enfermagem		226	215	11		
307	Técnico em Farmácia		1	1	0		
308	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório		30	28	2		
309	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica		5	4	1		
310	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia	24h	8	7	1		
311	Técnico em Massoterapia	30h	2	2	0		
312	Técnico em Nutrição e Dietética		2	2	0		
313	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica		2	2	0		
314	Técnico em Prótese Dentária		1	1	0		
315	Técnico em Saúde Bucal		2	2	0		

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
401	Analista em Análises Clínicas	30h	3	3	0	R$ 120,00	Tarde
402	Analista em Imaginologia	24h	2	2	0		
404	Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo	30h	1	1	0		
405	Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico		24	22	2		
406	Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico		5	4	1		
407	Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia	24h	8	7	1		
408	Assistente Social	30h	12	11	1		
409	Cirurgião-Dentista - Endodontia	20h	2	2	0		
410	Cirurgião-Dentista - Periodontia		2	2	0		
411	Cirurgião-Dentista - Odontopediatria		1	1	0		
412	Cirurgião-Dentista - Ortodontia		1	1	0		
418	Educador Físico	30h	2	2	0		
419	Enfermeiro		196	186	10		
420	Farmacêutico		9	8	1		
421	Fisioterapeuta		16	15	1		
422	Fonoaudiólogo		6	5	1		
469	Médico Veterinário	20h	1	1	0		
470	Musicoterapeuta	30h	1	1	0		
471	Nutricionista		6	5	1		
472	Pedagogo		2	2	0		
473	Psicólogo		13	12	1		
474	Terapeuta Ocupacional		4	4	0		

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA MÉDICA							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
423	Médico I – Clínica Médica/Clínico Geral	20h	8	7	1	R$ 200,00	Tarde
424	Médico II – Ginecologia e Obstetrícia		6	5	1		
425	Médico II – Pediatria		4	4	0		
426	Médico II – Cirurgia Geral		4	4	0		
427	Médico II – Traumato-Ortopedia		2	2	0		
428	Médico II – Anestesiologia		2	2	0		
429	Médico II – Psiquiatria		1	1	0		
430	Médico II – Cardiologia		2	2	0		
434	Médico II – Oncologia Clínica e Cirúrgica		1	1	0		
457	Médico II – Pneumologia		1	1	0		
	TOTAL DE VAGAS		**637**	600	37		

(*) A aprovação em cadastro de reserva não assegura direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, caso surjam vagas durante a validade do certame, observadas as necessidades e a conveniência da Administração Pública, em consonância com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Região III – Sudoeste
Municípios de abrangência: Santana, Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
301	Auxiliar de Regulação Médica	30h	4	4	0	R$ 90,00	Manhã
302	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre		6	5	1		
304	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde		2	2	0		
305	Técnico de Regulação em Saúde		5	4	1		
306	Técnico em Enfermagem		376	357	19		
307	Técnico em Farmácia		2	2	0		
308	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório		51	48	3		
309	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica		9	8	1		
310	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia	24h	12	11	1		
311	Técnico em Massoterapia	30h	2	2	0		
312	Técnico em Nutrição e Dietética		3	3	0		
313	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica		2	2	0		
314	Técnico em Prótese Dentária		1	1	0		
315	Técnico em Saúde Bucal		4	4	0		

NÍVEL SUPERIOR

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	*Cadastro de Reserva			Taxa de inscrição	Período de realização da Prova
			Total Geral	Ampla Concorrência	PCD		
401	Analista em Análises Clínicas	30h	5	4	1	R$ 120,00	Tarde
402	Analista em Imaginologia	24h	2	2	0		
404	Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo	30h	1	1	0		
405	Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico		40	38	2		
406	Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico		8	7	1		
407	Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia	24h	12	11	1		
408	Assistente Social	30h	20	19	1		
409	Cirurgião-Dentista - Endodontia	20h	2	2	0		
410	Cirurgião-Dentista - Periodontia		2	2	0		
411	Cirurgião-Dentista - Odontopediatria		1	1	0		
412	Cirurgião-Dentista - Ortodontia		1	1	0		
418	Educador Físico	30h	2	2	0		
419	Enfermeiro		327	311	16		
420	Farmacêutico		14	13	1		
421	Fisioterapeuta		26	24	2		
422	Fonoaudiólogo		11	10	1		
469	Médico Veterinário	20h	1	1	0		
470	Musicoterapeuta	30h	1	1	0		
471	Nutricionista		10	9	1		
472	Pedagogo		2	2	0		
473	Psicólogo		21	19	2		

474	Terapeuta Ocupacional		6	5	1		

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA MÉDICA							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	***Cadastro de Reserva**			**Taxa de inscrição**	**Período de realização da Prova**
			Total Geral	**Ampla Concorrência**	**PCD**		
423	Médico I – Clínica Médica/Clínico Geral	20h	10	9	1	R$ 200,00	Tarde
424	Médico II – Ginecologia e Obstetrícia		5	4	1		
425	Médico II – Pediatria		5	4	1		
426	Médico II – Cirurgia Geral		3	3	0		
427	Médico II – Traumato-Ortopedia		3	3	0		
428	Médico II – Anestesiologia		1	1	0		
	TOTAL DE VAGAS		**1.021**	962	59		

(*) A aprovação em cadastro de reserva não assegura direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, caso surjam vagas durante a validade do certame, observadas as necessidades e a conveniência da Administração Pública, em consonância com a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ANEXO IV – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
Código	**Nível**	**Cargo**	**Requisitos**	**Atribuições**
301	Médio/Técnico	Auxiliar de Regulação Médica	Ensino médio completo.	Atender às solicitações telefônicas da população e da rede assistencial; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiotelefônico com ambulâncias e unidades de saúde; apoiar a equipe de regulação no registro e encaminhamento dos chamados e demais atividades relacionadas à regulação assistencial. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
302	Médio/Técnico	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre	Ensino médio completo; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"; comprovação de treinamento e reciclagem em cursos específicos, na forma do art. 145-A da Lei federal nº 9.503/1997 (CTB); e habilitação para condução de veículos de transporte de pacientes, conforme a Lei federal nº 15.250/2025 e a legislação de trânsito em vigor. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação em Saúde e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
303	Médio/Técnico	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo	Ensino médio completo; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; habilitação profissional para operação de embarcações, conforme normas da autoridade marítima brasileira; e cursos de condutor de veículo de urgência e de atendimento pré-hospitalar móvel, conforme normas específicas. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Atuar em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, sob orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança da navegação, aplicando-se, no que couber, as atribuições da alínea "f" (Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre). (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

304	Médio/Técnico	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde	Ensino médio completo, com capacitação em radiocomunicação e regulação, na forma das normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao SAMU 192.	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
305	Médio/Técnico	Técnico de Regulação em Saúde	Curso técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	executar atividades técnicas de apoio à regulação assistencial, sob supervisão do enfermeiro regulador
306	Médio/Técnico	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no COREN. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão da assistência; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, dentro dos limites legais; integrar a equipe de saúde; apoiar a prevenção e o controle de infecções e danos; participar de programas de saúde, educação e segurança; atuar sob orientação e supervisão do enfermeiro. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
307	Médio/Técnico	Técnico em Farmácia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Farmácia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e registro ativo no CRF. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Executar atividades técnicas de apoio à assistência farmacêutica, dispensação, armazenamento, controle de estoques e logística de medicamentos e correlatos, sob supervisão do farmacêutico. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
308	Médio/Técnico	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico correspondente (eixo Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e registro ativo no conselho de classe competente. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Executar atividades técnicas em laboratório de patologia clínica, realizando dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
309	Médio/Técnico	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico correspondente e registro ativo no conselho de classe competente. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e realizar manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

310	Médio/Técnico	Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Radiologia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no conselho de classe competente. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Executar serviços de radiologia, sob supervisão médica quando necessária a utilização de fármacos para realização do exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e demais materiais utilizados no setor. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
311	Médio/Técnico	Técnico em Massoterapia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico completo em Massoterapia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos	Executar técnicas de massoterapia voltadas ao tratamento da dor crônica e à recuperação pós-cirúrgica e de lesões, em apoio aos tratamentos fisioterapêuticos. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
312	Médio/Técnico	Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Nutrição e Dietética, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no CRN. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Auxiliar os profissionais de nível superior da área de nutrição e dietética nos aspectos técnicos que facilitem a execução dos procedimentos, bem como o acompanhamento e controle dos serviços nutricionais. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
313	Médio/Técnico	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico completo em Órtese e Prótese Ortopédica, com carga horária mínima de 1.200 horas.	Desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses, garantindo suporte à mobilidade de pacientes com deficiência ou sequelas motoras, observada a legislação sanitária aplicável. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
314	Médio/Técnico	Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio completo e Curso Técnico correspondente e registro no Órgão de Classe competente.	Confeccionar moldeiras e moldes e executar próteses dentárias; providenciar e fundir metais e materiais para obtenção de peças protéticas; confeccionar, reparar e ajustar aparelhos de prótese dentária; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização do serviço; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle dos materiais, equipamentos e local de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.
315	Médio/Técnico	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no CRO, nos termos da Lei federal nº 11.889/2008. (art. 11, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Executar tarefas de apoio técnico na área da saúde bucal, laboratório de prótese odontológica e em campanhas comunitárias preventivas. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
NÍVEL SUPERIOR				
401	Superior	Analista em Análises Clínicas	Curso superior completo em Biologia, Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica e registro no conselho de classe.	Realizar, orientar e supervisionar exames clínicos e laboratoriais essenciais ao diagnóstico, emitindo e responsabilizando-se pelos laudos, observados os padrões técnicos e as normas de biossegurança. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

402	Superior	Analista em Imaginologia	Curso superior completo em Tecnólogo em Radiologia Médica com habilitação em Imaginologia e registro no conselho de classe.	Analisar e processar exames por imagem, no âmbito de sua habilitação legal, em apoio ao diagnóstico. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
403	Superior	Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental	Curso Superior completo em Engenharia Química, Química ou Farmácia-Bioquímica. Registro no Órgão de Classe competente. (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Executar ensaios físico-químicos; participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, boas práticas de manufatura, biossegurança e controle do meio ambiente; interpretar manuais; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
404	Superior	Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo	Curso Superior completo em Bacharelado em Biologia. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde for identificada a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
405	Superior	Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico	Curso Superior completo em Biomedicina. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
406	Superior	Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico	Curso Superior completo em Farmácia, com Habilitação em Bioquímica. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I — Área de Apoio Diagnóstico)	Executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

407	Superior	Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia	Curso Superior completo em Tecnologia em Radiologia. Registro no Órgão de Classe competente. (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à área de diagnóstico por imagem, realizando exames e procedimentos, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço. (art. 6º, II, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
408	Superior	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades técnicas referentes à assistência social, no âmbito da saúde da população, na implementação de programas e de outras ações de interesse da área de atuação. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
409	Superior	Cirurgião-Dentista - Endodontia	Curso Superior completo em Odontologia. Registro no Órgão de Classe competente. Título de especialista na especialidade da vaga comprovado ou reconhecido no Conselho Federal de Odontologia (CFO). (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Exercer as atribuições inerentes ao exercício da Odontologia, observadas a legislação federal aplicável, às normas do Conselho Federal de Odontologia, do Conselho Regional de Odontologia e dos regulamentos do serviço. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
410	Superior	Cirurgião-Dentista - Periodontia		
411	Superior	Cirurgião-Dentista - Odontopediatria		
412	Superior	Cirurgião-Dentista - Ortodontia		
413	Superior	Cirurgião-Dentista – Radiologia Odontológica e Imaginologia		
414	Superior	Cirurgião-Dentista – Ortopedia Funcional dos Maxilares		
415	Superior	Cirurgião-Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial		
416	Superior	Cirurgião-Dentista - Estomatologia		
417	Superior	Cirurgião-Dentista - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais		
418	Superior	Educador Físico	Curso superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe (Lei federal nº 9.696/1998).	Atuar em programas de prevenção de doenças crônicas, reabilitação e promoção da qualidade de vida, em conformidade com a Política Nacional de Promoção da Saúde. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
419	Superior	Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

420	Superior	Farmacêutico	Curso Superior completo em Farmácia. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de atenção à saúde individual e coletiva; desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal; auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das comissões de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
421	Superior	Fisioterapeuta	Curso Superior completo em Fisioterapia. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços gerais de fisioterapia na construção do diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais; promover, tratar e recuperar a saúde mediante orientação, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas relacionadas à atividade fisioterapêutica; acompanhar a evolução do quadro clínico-funcional e as condições para alta do serviço. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
422	Superior	Fonoaudiólogo	Curso Superior completo em Fonoaudiologia. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, coordenar, avaliar, controlar e executar os serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
423	Superior	Médico I – Clínica Médica/Clínico Geral	Curso Superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM. (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Exercer as atribuições inerentes ao exercício da Medicina, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, as atribuições correspondentes ao nível de investidura e os regulamentos do serviço. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
424	Superior	Médico II – Ginecologia e Obstetrícia	Curso Superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE na especialidade da vaga. (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Exercer as atribuições inerentes ao exercício da Medicina, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, as atribuições correspondentes ao nível de investidura e os regulamentos do serviço. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
425	Superior	Médico II – Pediatria		
426	Superior	Médico II – Cirurgia Geral		
427	Superior	Médico II – Traumato-Ortopedia		
428	Superior	Médico II – Anestesiologia		
429	Superior	Médico II – Psiquiatria		
430	Superior	Médico II – Cardiologia		
431	Superior	Médico II – Medicina Intensiva		
432	Superior	Médico II – Nefrologia		

433	Superior	Médico II – Radiologia e Diagnóstico por Imagem		
434	Superior	Médico II – Oncologia Clínica e Cirúrgica		
435	Superior	Médico II – Dermatologia		
436	Superior	Médico II – Mastologia		
437	Superior	Médico II – Neurologia		
438	Superior	Médico II – Oftalmologia		
439	Superior	Médico II – Otorrinolaringologia		
440	Superior	Médico II – Cirurgia Pediátrica		
441	Superior	Médico II – Cirurgia Torácica		
442	Superior	Médico II – Coloproctologia		
443	Superior	Médico II – Alergia e Imunologia		
444	Superior	Médico II – Alergologista		
445	Superior	Médico II – Cirurgia Plástica		
446	Superior	Médico II – Cirurgia Vascular		
447	Superior	Médico II – Gastroenterologia		
448	Superior	Médico II – Infectologia		
449	Superior	Médico II – Medicina do Trabalho		
450	Superior	Médico II – Neurocirurgia		
451	Superior	Médico II – Urologia		
452	Superior	Médico II – Acupuntura		
453	Superior	Médico II – Cirurgia Cardiovascular		
454	Superior	Médico II – Endocrinologia		
455	Superior	Médico II – Geriatria		
456	Superior	Médico II – Hematologia		

457	Superior	Médico II – Pneumologia		
458		Médico II – Reumatologia		
459	Superior	Médico II – Medicina Sanitária		
460	Superior	Médico III – Neonatologia	Curso Superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE correspondente à subespecialidade ou à área de atuação da vaga, reconhecida na forma da Resolução CFM nº 2.380, de 2024, ou norma que a substituir. (art. 11, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)	Exercer as atribuições inerentes ao exercício da Medicina, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, as atribuições correspondentes ao nível de investidura e os regulamentos do serviço. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
461	Superior	Médico III – Endoscopia Digestiva		
462	Superior	Médico III – Cardiopediatria		
463	Superior	Médico III – Neuropediatria		
464	Superior	Médico III – Hepatologia		
465	Superior	Médico III – Nefrologia Pediátrica		
466	Superior	Médico III – Otorrinolaringologia Pediátrica		
467	Superior	Médico III – Pneumologia Pediátrica		
468	Superior	Médico III – Ultrassonografia		
469	Superior	Médico Veterinário	Curso Superior completo em Medicina Veterinária. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I — Área de Vigilância em Saúde)	Praticar a clínica médica veterinária em suas especialidades; promover a saúde pública; exercer o controle de zoonoses; atuar no controle de qualidade de produtos; apoiar as atividades de vigilância em saúde; elaborar laudos, pareceres e atestados.
470	Superior	Musicoterapeuta	Curso superior completo em Musicoterapia, ou pós-graduação em Musicoterapia, ou comprovação de exercício profissional, nos termos da Lei federal nº 14.842/2024.	Utilizar a música como ferramenta terapêutica complementar no tratamento em saúde mental, oncologia, neuropediatria e demais especialidades, nos termos da Lei federal nº 14.842, de 2024, e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
471	Superior	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
472	Superior	Pedagogo	Curso superior completo em Pedagogia.	Identificar e apoiar a intervenção em transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento, garantindo suporte educacional em hospitais e serviços de reabilitação. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

473	Superior	Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito estadual. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)
474	Superior	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no Órgão de Classe competente. (Lei nº 1.059/2006, art. 11, I)	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à terapia ocupacional voltadas à saúde, bem como atuar na pesquisa e elaboração de instrumentos adequados ao atendimento aos pacientes. (art. 6º, I, da Lei nº 1.059/2006, na redação atualizada)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Eu, _____
__, RG n° _____, CPF n°_____, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
1				
2				
3				
4				
5				

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

_____, ____ de _____ de 2026

_____

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

VI - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL" PARA TRATAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL NORMATIVO Nº 001/2026

Eu, _____, nome civil, inscrito(a) sob o nº _____, CPF nº _____, venho requerer, conforme disposto no Edital, a inclusão e utilização do "nome social" para fins de tratamento, conforme descrito a seguir: _____.

Em _____/_____ / 2026.

_____

Assinatura do candidato

Obs.: A solicitação de inclusão do "nome social" (se for o caso) deverá ser encaminhada, conforme cronograma.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), listados no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª FASE - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);

c) Cédula de Identidade, original e cópia;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

f) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;

g) CPF, original e cópia;

h) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;

j) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;

k) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

l) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua

assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);
c) Teste de Atenção.

4.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

I- Sistema cardiovascular;
II- Visão;
III- Audição e fala;
IV- Avaliação neurológica;
V- Avaliação psiquiátrica;
VI- Avaliação ortopédica;
VII- Avaliação dermatológica;
VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intríseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;

VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;

IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;

X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;

XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo
a) Rotação Lateral Cervical;
b) Inclinação Lateral Cervical;
c) Dismetria de membros Inferiores;
d) Escápula Alada;
e) Escoliose acentuada;
f) Pé varo acentuado;
g) Geno varo acentuado;
h) Pé valgo acentuado;
i) Pé aduto acentuado;
j) Pé abduto acentuado;
k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

a) Deformidade torácica importante;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
c) Sequelas de traumas;
d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

a) Hiperlordose cervical;
b) Cifose importante;
c) Tórax em barril;
d) Hiperlordose lombar;
e) Geno flexo;
f) Geno recurvado acentuado;
g) Pé plano espástico;
h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições
a) Acromegalia;
b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
d) Sequelas neurológicas;
e) Amputação nos membros superiores;
f) Amputação nos membros inferiores;
g) Deformidade e rigidez articular;
h) Calosidade importante em pés;
i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º we dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motalidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornezelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

5.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;

II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;

III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);

IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites etc.);

V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;

VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;

VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.

5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

I. Exame parasitológico de fezes;
II. Exame de urina – tipo I;
III. Hemograma completo;
IV. Glicemia em jejum;
V. Colesterol total e frações;
VI. Triglicerídeos;
VII. Uréia;
VIII. Creatinina;
IX. Coagulograma I e II;
X. Ácido Úrico;
XI. TGO;
XII. TGP;
XIII. TSH;
XIV. T4 livre;
XV. VDRL;
XVI. FAN;
XVII. Sorologia para doença de chagas;
XVIII. Sorologia para HIV;
XIX. Sorologias para hepatite B e C;
XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
XXII. USG mamas (gênero feminino);
XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
XXIV. Teste ergométrico;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXV. Eletroencefalograma com laudo;
XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
XXIX. Laudo oftalmológico;
XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

6 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue nos locais, datas e horários estipulados no item 9.5.1 e Anexo VII deste Edital. **Sendo obrigatória a entrega por meio físico e eletrônico**.

a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;

b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;

f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;

g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico,** na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.1.4 Ao se realizar a entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, de forma eletrônica, nos termos mencionados no item 6.4.1, será realizada por meio do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: < cfsd2026t4@pm.ap.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

6.4.1.5 A Ficha de Informações Confidenciais – FIC, no envio pela forma eletrônica, deverá ser preenchida, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

6.4.1.5.6 É recomendado a assinatura do Ficha de Informações Confidenciais – FIC, através do portal GOV.BR <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIC.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VIII deste Edital.

6.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sansões legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato,

estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital;
k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

8.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES			
ENDEREÇO: RUA SANTOS DMONT, 128.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-270
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 4.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.3.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 4.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA**:** CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		

9.4 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENTREGA DE FORMULÁRIOS VIA E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2026t4@pm.ap.gov.br. PERÍODO: DE **12/09/2026 A 18/09/2026**.
DATA: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA**:** CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CLAS.	NOME
3080	MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3107/2026
3099	CRISTIANA SANCHES DE MELO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3109/2026
3122	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.4239/2026
3154	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.4548/2026
3156	IAGO DOS SANTOS BALICA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1269/2026
3170	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.4824/2026
3178	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3284/2026
3209	REBECA GOES GONÇALVES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3561/2026
3210	LUANE DOS SANTOS COELHO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0844/2026
3226	JEAN MARIE CIRNE DE ALMEIDA JUNIOR – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.4581/2026

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 16/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES
3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS
3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO
3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO
3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA
3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA
3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA
3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA

DATA: 17/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE
3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS
3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA
3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE
3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA
3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA
3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS
3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA
3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA
3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS
3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL
3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 18/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO
3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA
3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS
3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO
3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA
3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA
3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ
3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA
3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES
3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD
Secretaria de Administração
AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDAES FÍSICAS

1º DIA: 21/09/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**
2º DIA: 22/09/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS	001
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO	002
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO	003
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA	004
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS	005
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA	006
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA	007
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA	008
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS	009
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA	010
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES	011
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO	012
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA	013
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	014
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES	015
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO	016
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA	017
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA	018
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO	019
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS	020
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU	021
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS	022
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	023
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	024
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO	025
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	026
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA	027
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS	028
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS	029
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES	030
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES	031

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA	032
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS	033
3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO	034
3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO	035
3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA	036
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	037
3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO	038
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO	039
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA	040
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO	041
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES	042
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA	043
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES	044
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES	045
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES	046
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA	047
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO	048
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	049
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA	050
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO	051
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO	052
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA	053
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	054
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS	055
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO	056
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA	057
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO	058
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES	059
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	060
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA	061
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS	062
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA	063
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES	064
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES	065
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA	066
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA	067
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES	068
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO	069
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ	070
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO	071
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO	072
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS	073
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA	074
3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO	075
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA	076
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA	077
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA	078

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES	079
3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA	080
3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA	081
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES	082
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA	083
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA	084
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA	085
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA	086
3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	087
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES	088
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS	089
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	090
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO	091
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA	092
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA	093
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO	094
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO	095
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA	096
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY	097
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES	098
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO	099
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS	100
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT	101
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS	102
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA	103
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA	104
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA	105
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES	106
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE	107
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS	108
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES	109
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA	110
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO	111
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE	112
3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS	113
3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL	114
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA	115
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA	116
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA	117
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES	118
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA	119
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA	120
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA	121
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO	122
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA	123
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA	124

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE	125
3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA	126
3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ	127
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES	128
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR	129
3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES	130
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO	131
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA	132
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS	133
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES	134
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES	135
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA	136
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA	137
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS	138
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA	139
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	140
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA	141
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO	142
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS	143
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS	144
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA	145
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA	146
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO	147
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	148
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES	149
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO	150
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA	151
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA	152
3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA	153
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS	154
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA	155
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA	156
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES	157
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES	158
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO	159
3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA	160
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS	161
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA	162
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA	163

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º DIA: 23/09/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**
2º DIA: 24/09/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES	164
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO	165
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA	166
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO	167
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES	168
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS	169
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA	170
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS	171
3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA	172
3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	173
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES	174
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO	175
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA	176
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA	177
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO	178
3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL	179
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES	180
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA	181
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA	182
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA	183
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA	184
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA	185
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA	186
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES	187
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO	188
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA	189
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA	190
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL	191
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	192
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA	193
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA	194
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	195
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA	196
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA	197
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA	198
3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS	199
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES	200
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES	201
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS	202

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	203
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA	204
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO	205
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO	206
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES	207
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO	208
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES	209
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA	210
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ	211
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA	212
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA	213
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO	214
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES	215
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA	216
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL	217
3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL	218
3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA	219
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA	220
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	221
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA	222
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS	223
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA	224
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA	225
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA	226
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA	227
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS	228
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO	229
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS	230
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	231
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA	232
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ	233
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS	234
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS	235
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES	236
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO	237
3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA	238
3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA	239
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA	240
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS	241
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA	242
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA	243
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO	244
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS	245
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA	246
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS	247
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL	248
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	249

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA	250
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS	251
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA	252
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO	253
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO	254
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS	255
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA	256
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR	257
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA	258
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA	259
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL	260
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO	261
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA	262
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS	263
3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	264
3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS	265
3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	266
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO	267
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA	268
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA	269
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO	270
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS	271
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA	272
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR	273
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA	274
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS	275
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES	276
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA	277
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO	278
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA	279
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO	280
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS	281
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO	282
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO	283
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES	284
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA	285
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA	286
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS	287
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ	288
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR	289
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO	290
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO	291
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA	292
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR	293
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO	294
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA	295

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA	296
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR	297
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO	298
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS	299
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES	300
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS	301
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS	302
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA	303
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL	304
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS	305
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO	306
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES	307
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA	308
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA	309
3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ	310
3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA	311
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA	312
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ	313
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ	314
3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA	315
3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA	316
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	317
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA	318
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS	319
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO	320
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO	321
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES	322
3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS	323
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS	324
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA	325
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA	326

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA

DATA: 19/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES
3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS
3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO
3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA
3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA
3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA
3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE
3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS
3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA
3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE
3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR
3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA
3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS
3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO
3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA
3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS
3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO
3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA
3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS
3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS
3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA
3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA
3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ
3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA
3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES
3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 25/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES
3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS
3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO
3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 28/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA
3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA
3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA
3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA
3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS
3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA
3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE
3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA
3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR
3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO

DATA: 29/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS
3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA
3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO
3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS
3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA

DATA: 01/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL
3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO
3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS
3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO
3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS
3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 02/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA
3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA
3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ
3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ
3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA
3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 25/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES
3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS
3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO
3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS

DATA: 28/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA
3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA
3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA
3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA

DATA: 29/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE
3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA
3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE
3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA
3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR
3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA
3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO

DATA: 30/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS
3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA
3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO
3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS
3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL
3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA

DATA: 01/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA
3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS
3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO
3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS
3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 02/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA
3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA
3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ
3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ
3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES
3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS

PERÍODO: DE 12/09/2026 A 18/09/2026.		**ENVIO ELETRÔNICO:** cfsd2026t4@pm.ap.gov.br
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES
3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO
3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO
3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA
3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA
3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA
3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA
3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE
3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS
3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA
3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA
3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR
3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA
3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA
3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO
3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA
3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS
3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL
3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO
3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA
3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO
3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS
3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA
3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ
3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ
3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA
3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES
3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 406/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VIII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS

DATA: 30/09/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3079	0019256j	DHEYMENSON BRAZAO RAMOS
3081	0003263d	ANDREI PACHECO MOURAO
3082	0005982b	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
3083	0014634b	JOHN GLEIDSON ALMEIDA CORREA
3084	0023094h	KENNEDY DE MANGAS DOS SANTOS
3085	0011040b	FELIPE VILHENA PALHA
3086	0006614k	LUCAS THAUA TEIXEIRA COSTA
3087	0014423k	HERYKE JUNIOR TELES BARBOSA
3088	0026184b	DAVID DE FREITAS DIAS
3089	0005507e	MATEUS ITALO VAZ COSTA
3090	0025185j	THAILLAN AZEVEDO GOMES
3091	0022659c	PAULO ANDRE LEAO CARDOSO
3092	0029670d	LAIS OLIVEIRA VIANA
3093	0028785e	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES
3094	0017854i	WANESSA COSTA GOMES
3095	0017054j	LEONARDO SA BRITO
3096	0014564g	YURI GOMES FONSECA
3097	0008660f	BRUNO COSTA OLIVEIRA
3098	0017352g	SAMYLI DA ROCHA MONTEIRO
3100	0030061f	ELIAS MATHEUS NEVES DOS REIS
3101	0020851g	DIRLAN DE ALMEIDA CUMARU
3102	0001284b	JAILSON ARAUJO MARTINS
3103	0008488i	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3104	0019909g	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
3105	0019523g	KELVYN KAYRON ALMEIDA ARAUJO
3106	0026763g	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
3107	0015222f	RODRIGO PAIVA DA SILVA
3108	0026379f	ELESSANDRA DE LIMA DIAS
3109	0008896b	WELLINGTON RANGEL CHAGAS
3110	0011612j	EDSON GOMES GOMES
3111	0027128h	MAIKE FRANCK DOS SANTOS ALVES
3112	0004452a	MARCELO GAMA DA GAMA
3113	0004973g	JOAO ANTONIO CAMPOS MARTINS
3114	0027671g	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3115	0024481i	CALEBE MATHEUS PACHECO BARROSO
3116	0021602b	RODRIGO SOUSA OLIVEIRA
3117	0023020a	ADRIANNO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
3118	0013723g	HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO
3119	0023136i	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
3120	0008461k	BRENNO ASSIS RANGEL ALMEIDA
3121	0015877k	EMERSON IAGO DOS SANTOS CARDOSO
3123	0024692k	VANESSA LOBATO RODRIGUES
3124	0009438j	RENATO WILLIAM GAMA
3125	0020455j	BRENNDO ROSENDO FRANCO DE MORAES
3126	0028400c	ELIAS CARDOSO ALVES
3127	0011061j	THAYSA DA SILVA GONCALVES
3128	0006791k	RAYAN RIBEIRO BRAGA
3129	0009139k	SAULO ALEXSANDRO MARINHO
3130	0027173b	JOAO PAULO LOPES DA SILVA
3131	0001148e	AIRY VITORIA SENA BATISTA PESSOA
3132	0023209j	ANDRE DA SILVA CASTRO
3133	0021388d	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO
3134	0018444f	EVERTON ANDRE SOUSA DA SILVA
3135	0020129h	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR
3136	0024199e	YURI LOUREIRO DOS SANTOS
3137	0028159b	LUIS VITOR MELO DE BRITO
3138	0006308d	LINDEMBERG VITAL DA SILVA
3139	0004173h	LEANDRO PANTOJA DO CARMO
3140	0028167a	SUZANI DE SOUZA GONCALVES
3141	0028535d	ROSIVAN DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
3142	0029672h	LUCIANO FIGUEIREDO DA SILVA
3143	0000327k	ANA CAROLINE FURTADO DOS SANTOS
3144	0001854f	LAZARO ARTHUR GAMA SILVA
3145	0028310b	JOAO MARCOS DA COSTA ALVES
3146	0009399d	DAVI HENRIQUE BITTENCOURT PERES
3147	0018594c	VINICIUS RICARDO ARAGAO MIRANDA
3148	0004833b	GABRIEL CRISTIAN FERREIRA DA COSTA
3149	0021837g	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES
3150	0000492d	LUIZ EDUARDO BRITO DE CASTRO
3151	0008702g	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
3152	0009879g	ELIZANDRA VIGARIO DA SILVA RIBEIRO
3153	0011682i	DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO
3155	0021336g	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
3157	0021861d	JULIA MONTEIRO MEDINA
3158	0002311f	CLICIA DOS SANTOS CARMO
3159	0010123a	DAYANA CAMARA SOUZA
3160	0005844a	JOAO VITOR MORAIS DA COSTA
3161	0023396b	ANA PAULA PICANCO DE SOUSA
3162	0020186i	ROBERT NIKSON GARCIA NUNES
3163	0023689f	JOYCE BATISTA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3164	0014631g	ILLANA SOUSA DA COSTA
3165	0021181d	BRUNO DE LIMA MENDES
3166	0015008d	WALDECYR CYCERO MACQUADE FERREIRA SOUZA
3167	0029882h	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
3168	0014844b	ANDRESSA SILVA MOREIRA
3169	0025750d	KEILANE DA COSTA SOUZA
3171	0012602a	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA
3172	0028292d	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
3173	0012635e	LAISSA BARRETO GIBSON DOS SANTOS
3174	0002387f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
3175	0029158e	CIBELE NUNES SOUTO DO NASCIMENTO
3176	0016585c	JACKSON CLEITON DE SOUSA
3177	0027343a	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
3179	0023558b	IRANDIM SENA DA SILVA FILHO
3180	0020790b	ALEX RICARDO DE ANDRADE MARINHO
3181	0015522g	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA
3182	0006472f	HENAN DOS SANTOS NERY
3183	0015484c	ORLIANE DE SOUZA SOARES
3184	0024511c	ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO
3185	0028784c	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS
3186	0019707f	DANIELA SOARES PENAFORT
3187	0027322d	EDUARDO FRANKLIN SANTOS
3188	0016826j	DIOGO MORAES BATISTA
3189	0029375b	TIAGO SANTANA PEREIRA
3190	0028330h	ARTHEMIS RHANNA DA SILVA FONSECA LAGOIA
3191	0001710d	DANIELLE MARQUES GOMES
3192	0001211h	ALEXANDRE RENATO PINTO BRASILIENSE
3193	0015284f	HENRIQUE GABRIEL AMORIM DIAS
3194	0027540c	ETIENE JESSICA CORREA MENEZES
3195	0015095c	JOAO ANTONIO BESSA DE OLIVEIRA
3196	0006325d	FABIANA DO ROSARIO PINTO
3197	0030157h	KELLEN BRENA GONDIM LEITE
3198	0028909h	AGNO CORREA DOS SANTOS
3199	0025682b	MARCIO RODRIGUES PIMENTEL
3200	0005380g	MILENA SALDANHA COSTA
3201	0002138g	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
3202	0006898g	LARISA DOS SANTOS GONGA
3203	0018320j	BARBARA HAGE DOS SANTOS BENTES
3204	0023813c	MARIE BRITO MACIEL DA COSTA
3205	0011782b	JAIANY IGREJA FLEXA
3206	0029452e	MATEUS GARCIA DA COSTA
3207	0015303f	FELIPE TAVARES CARDOSO
3208	0026204d	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA
3211	0016719i	KRISLA DA SILVA SENA
3212	0003950a	SOLON MIRANDA DE ANDRADE
3213	0019957g	CAIO GOUVEIA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3214	0023606i	VAGNER ALVES DA CRUZ
3215	0011030j	CAMILA OLIVEIRA GONALVES
3216	0001377i	GERALDO MAGELA ROCHA JUNIOR
3217	0007089a	ABGAIL COSTA FERNANDES
3218	0007503g	ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO
3219	0000664g	ALESSANDRO FARIAS OLIVEIRA
3220	0030131a	JULIANA SILVA DOS SANTOS
3221	0011632e	PAULO WINICIUS VILHENA DOS PRAZERES
3222	0002187i	EILSON DA SILVA COLARES
3223	0030719b	CIVALDO SANTOS DA SILVA
3224	0013407h	CAIO CESAR DOS REIS FACANHA
3225	0014150b	ALEXANDRE MARTEL LOBATO DIAS
3227	0018562a	IVAN COELHO TEIXEIRA
3228	0001015h	MATHEUS BRABO HONOSTORIO
3229	0008237f	ADECIO JOSE VIEIRA VIANA
3230	0005904d	ROMULO JOSE COELHO RABELO
3231	0019825a	JOSIANE BORGES DOS SANTOS
3232	0022940e	FILIPE DE SOUZA FARIAS
3233	0012951d	DAYSE MONTEIRO MARIA
3234	0013399b	ANA EMILIA MORAES DE SOUZA
3235	0012773f	TOMIL MONTELES PAIXAO
3236	0007901h	DANIELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3237	0029303j	VINICIOS DA SILVA MARQUES
3238	0027882i	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
3239	0029013a	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA
3240	0025277d	SUZANE VAZ COSTA
3241	0005368f	AURIVANI MIRANDA DA COSTA
3242	0008813e	SUELLEN MOREIRA DE FREITAS
3243	0010076g	PAULA MAINARA FERNANDES DE LIMA
3244	0025176i	JOAO GABRIEL XISTO DA SILVA
3245	0026852f	CARLOS DANIEL DOS SANTOS NEVES
3246	0005714j	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES
3247	0006933e	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO
3248	0011440g	GLAUCICLEIA GOMES BARBOSA
3249	0015582c	JAMELI BARBOSA FARIAS
3250	0023684g	HUELEM NAYARA BATISTA DA SILVA
3251	0017047b	FABIOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA
3252	0014734f	DAIANE DE CARCIA VILHENA FERNANDES
3253	0002489c	SUELEM DE FREITAS FERREIRA COELHO
3254	0007152d	ARYELTOM RODRIGUES DE SOUSA
3255	0002333e	SAIMON RODRIGUES DA CONCEICAO
3256	0010677k	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
3257	0008665e	ETIELE ROBERTA MARTEL DOS SANTOS
3258	0001221k	ELIESIO NARCISO SANTANA
3259	0011752d	JAMES LEE JONES FIGUEIRA DOS SANTOS
3260	0030843c	POLLYANA DARLEN FERREIRA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3261	0020271k	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
3262	0024807b	LUCAS SADALA SARGES
3263	0002038c	ENZO FELIPE ATAIDE DE BRITO
3264	0026416h	LUANNA MARIA MENEZES DE SOUZA
3265	0028014i	THYLAME KEULLY DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
3266	0015808c	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO
3267	0023772d	FILIPE DA SILVA CABRAL
3268	0021678b	DIEGO JOAO LEAL MARQUES
3269	0023167i	JULIANA MORAES DE SOUZA
3270	0020948k	GABRIELLE HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA
3271	0030303d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
3272	0022663e	STHEFANY SANTANA DE SOUZA
3273	0030622i	ADRIA KAROLINE PEREIRA CORREA
3274	0002600b	IZAN RODRIGUES PEREIRA
3275	0027929i	DAIANA VEIGA GOMES
3276	0002805i	LETICIA SOUZA NASCIMENTO
3277	0026994d	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA
3278	0016846e	NATALIA LIMA DE LIMA
3279	0002278a	ARLISON BRUNO DOS SANTOS LEAL
3280	0027636e	ENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
3281	0017275d	WANIZE SILVA DA COSTA
3282	0006337k	LEONARDO CORDEIRO BANDEIRA
3283	0012066c	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
3284	0002994e	MAURO SERGIO GOMES SILVA
3285	0029928f	TIAGO SANTIAGO BATISTA
3286	0002470d	DANDARA CARVALHO DE OLIVEIRA
3287	0020451b	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS
3288	0000015c	EVERSSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES
3289	0012899f	CIBELLY DE FRANCA GUIMARAES
3290	0023718i	LUCCAS PEREIRA FARIAS
3291	0019370h	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
3292	0026129e	LILIANE SILVA E SILVA
3293	0000516c	KAMILA FONSECA DE MIRANDA PINTO
3294	0019459b	CRISTIAN GABRIEL DE ALMEIDA CASTRO
3295	0005787d	MARCELO MENDONCA PIRES
3296	0017304g	ANA BEATRIZ DA COSTA ROMANO
3297	0006716h	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
3298	0007468i	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA
3299	0000267h	LANA EMILY LOBO DE QUEIROZ
3300	0028306k	FABIANE COSTA SOUZA
3301	0002898i	CASSIO LEANDRO PEREIRA DA COSTA
3302	0015457k	ROGERIO DA COSTA CASTRO
3303	0027423j	ELIKA DA COSTA RODRIGUES
3304	0000691j	ADRIELE SILVA DE LIMA
3305	0025222a	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
3306	0007161e	DOUGLAS PANTOJA MACIEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3307	0013275f	LUANA BEATRIZ SILVA E SILVA
3308	0025463a	CAMILA FARIAS BARBOSA
3309	0001210f	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3310	0019845g	THAISA MARQUES DE LIMA
3311	0018732k	RAMIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS
3312	0023096a	LETICIA DOS ANJOS CORREA
3313	0005540c	PETERSON TEIXEIRA DA CUNHA
3314	0009551f	ANNA CAROLINA PEREIRA PANTOJA
3315	0022215k	ANDRE DE LIMA SOUZA
3316	0021697f	TAIANA LOBATO DIAS
3317	0028482i	ALISON HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO
3318	0020840b	TACYZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
3319	0029834h	JOAO VITOR SILVA DA COSTA
3320	0017545g	WALBER MATHEUS PEREIRA DA ROCHA
3321	0022373g	EUGLES VINICIOS COSTA VAZ
3322	0021810i	FELIPE SANTANA DOS SANTOS
3323	0025984g	JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS
3324	0009278c	ISRAEL NASCIMENTO MARQUES
3325	0024288d	RODRIGO LUCAS FURTADO TINOCO
3326	0001872h	DANIN ARTHUR ALVES BARBOSA
3327	0029170f	JOAO CARLOS VASCONCELOS BATISTA
3328	0000911i	GABRYELE THAYNNA SANTANA COSTA
3329	0017028i	MAYCO ANTONIO MAIA DIAS
3330	0023994k	ANTONIO MARCO COSTA DA COSTA
3331	0022685d	JENNEFER CARDOSO E SILVA
3332	0020889j	ITALO VINICIUS LOBATO MONTEIRO
3333	0016514b	CRISTIANE ALMEIDA ARRELIAS
3334	0017294h	RENATO MARTINS DE SOUSA
3335	0025083b	JORDY FIGUEIREDO MARTINS
3336	0011232k	MARCOS DE CARVALHO DO AMARAL
3337	0001458i	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
3338	0029357k	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA
3339	0026796k	ANDREO DA SILVA DOS SANTOS
3340	0014465e	STANLEY DE HOLANDA LIMA
3341	0015763g	MARIO FRANCA LOBATO NETO
3342	0024956h	ISMAEL SERRAO RIBEIRO
3343	0011681g	CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS
3344	0005854d	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3345	0007769a	WASHINGTON LUIZ DE LIMA JUNIOR
3346	0007613c	BEATRIZ GOMES DA SILVA
3347	0010004d	EWERTHON DE ABREU SOUZA
3348	0019972c	LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL
3349	0013408j	CARLOS MAURICIO CUNHA CELIO
3350	0000591f	FERNANDA LARISSA FONSECA PANTOJA
3351	0014572f	GABRIEL SOLANO DIAS RAMOS
3352	0007782d	CHARLES VINICIUS DA SILVA MONTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3353	0028326f	ALESSANDRO LOPES DOS REIS
3354	0015519g	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
3355	0014436i	MAYRA KAROLINE DA SILVA LOBATO
3356	0003414j	FLAVIA ARAUJO FILIZZOLA
3357	0026518e	RODRIGO MACEDO DA SILVA
3358	0009127d	JULIANE MORAES LOUREIRO
3359	0000379h	LARISSA DA SILVA MARTINS
3360	0023276c	ERIC CAMBRAIA DE ALMEIDA
3361	0027702c	ANTONIO EDILSON ALVES DE MATOS JUNIOR
3362	0021057c	ADRIANO PATRICK MONTEIRO DA SILVA
3363	0020524c	JOYCE KELEN SOUZA DOS SANTOS
3364	0014363h	JOZIEL VILARINS TORRES
3365	0011896f	DOUGLAS DE SOUZA ALMEIDA
3366	0000342g	HUENRY NASCIMENTO DO NASCIMENTO
3367	0005210d	BRUNO SOARES DA SILVA
3368	0007029e	VICTORIA DA SILVA DE ARAUJO
3369	0007486k	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS
3370	0030482h	ANDRE FELIPE GAVINHO CARDOSO
3371	0014512j	DIANE CAROLINE ALVES CONCEICAO
3372	0021101b	JOSE VICTOR VALE RODRIGUES
3373	0012060b	CAROLINE VALADARES DA SILVA
3374	0008932b	ALEXANDRA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA
3375	0010093g	ERIVELTON SILVA DOS SANTOS
3376	0005305d	BENEDITO SILVA DA LUZ
3377	0022231i	LAERCIO SALDANHA DE ABREU JUNIOR
3378	0002595b	FERNANDO MARTINS PINHEIRO
3379	0013321i	GRAZIELA SANTOS LOBATO
3380	0018516e	FLAVIO ERVESON BRITO DA COSTA
3381	0009669g	RICHARDYSON FEITOSA CORREA JUNIOR
3382	0003171j	LETICIA DIAS CARDOSO
3383	0013566f	ELIUDE FERREIRA TOLOSA
3384	0001329i	RONILSON VIEGAS DA SILVA
3385	0015087d	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
3386	0028598f	PABLO VICTOR FERREIRA DE MELO
3387	0026385a	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
3388	0000839e	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
3389	0024380c	RAFAEL CORREA DANTAS
3390	0019987e	RODRIGO FREIRES DOS SANTOS
3391	0002864c	MARIA FERNANDA COSTA DA SILVA GAMA
3392	0009513i	NATALIA VICTORIA RABELO LEAL
3393	0012458i	ANA VERISSIMA PEIXOTO DIAS
3394	0020424j	JULIO HENRIKE LIMA COSTA PIO
3395	0011760c	SAMILA MONTEIRO TAVARES
3396	0030458k	BEATRIZ CRISTINA MONTEIRO HOLANDA
3397	0021495e	FELIPE BORGES DE SOUZA
3398	0030242j	ELDER MARTINS DA CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3399	0006694b	JACKELINE DO ESPRITO SANTO DA COSTA
3400	0003326b	RUANE DAMACENA DA SILVA
3401	0016307h	FLAVIA CRISTINE MELO CRUZ
3402	0002160k	DAVI FONSECA OLISKOVICZ
3403	0019568g	JACKELINE DA SILVA DUTRA
3404	0012293c	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA
3405	0013624e	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3406	0009871b	RAFAEL DIAS SA
3407	0016952d	ERICA VIANA SANTOS
3408	0000239c	PAULA EDUARDA SANTOS DO CARMO
3409	0024680d	LUANA GOMES PINHEIRO
3410	0018962f	EMILY LEITE GONCALVES
3411	0008505e	ELI FRANCLER DA SILVA DIAS
3412	0006764h	EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
3413	0002888f	MAURO DOS SANTOS SANTANA
3414	0000550c	ROMULO GERSON DOS SANTOS PEREIRA

SIG-Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 964454876. Cód. CRC: 2DEA9E9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	**C.P.F.:**	**CADASTRO**
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		

DADOS DOS BENS		
ORD	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ___________ de _________.

____
Assinatura

- -

Recebemos do(a) Sr(a).____, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP** , o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de __________ de _________.

____
Responsável pelo recebimento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome:_____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____ Sexo:_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Documento de Naturalização:_____ Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar (nº RA):_____

Identidade nº._____ CPF:_____

Titulo de Eleitor nº._____ Zona:_____ Seção:_____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade_____ Estado:_____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:_____ **CONTA CORRENTE**: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	**Parentesco**	**Data de Nascimento**
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____de _____ de_____.

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/_____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Edital Nº _____-_____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui RESTRIÇÃO DE ACESSO, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá);* Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

_____
Rubrica do candidato

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____

2. Natural de: _____ Estado: _____

3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____

4. RG Nº: _____ Expedido por: _____

5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____

6. Profissão: _____

7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____

8. Religião: _____

9. Telefone: _____ / _____ / _____

10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

Rua_____ Nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Estado_____ CEP_____-_____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu?_____

b. De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

Rua_____ Nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Estado_____ CEP_____-_____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu?_____

c. De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

Rua_____ Nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Estado_____ CEP_____-_____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu?_____

_____
Rubrica do candidato

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:
_____

_____

_____

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:
_____

_____

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:
a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:
_____

_____

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:
_____

_____

INFORMAÇÃO PESSOAL

_____
Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	**Nome Completo:**	**RG:** **CPF**:	**a) Endereço** **b) Profissão** **c) Idade** **d) Vivo ou Morto**
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.

_____
Rubrica do candidato

			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.

_____
Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

_____
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? **( ) Sim ( ) Não**. Quais?

_____

22. Você fuma ou já fumou? **( ) Sim ( ) Não.** Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

_____

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

_____

c. Qual o significado de suas tatuagens?

_____

_____

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

_____

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

_____

_____

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

_____
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	**Nome Completo**	**Endereço**	**Grau de parentesco**	**Situação atual***

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):
a. Justiça Civil?..... **( )Sim ( )Não**.

b. Justiça Trabalhista? ..... **( )Sim ( )Não**.

c. Justiça Criminal? ..... **( )Sim ( )Não**.

d. Justiça Militar?..... **( )Sim ( )Não**.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... **( )Sim ( )Não**.

f. Juizado de Pequenas cousas? ..... **( )Sim ( )Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I
a. Qual o motivo do processo?
_____

b. Qual a data do fato?_____ **c.** Qual o Fórum_____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g. Numero e ano do Processo:_____ _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

_____

_____

_____

_____
Rubrica do candidato

Processo II

a. Qual motivo do processo?
_____

b. Qual a data do fato?_____ **c.** Qual o Fórum_____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g. Numero e ano do Processo:_____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):
_____

_____

_____

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? **( ) Sim ( )Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência?_____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:
_____

_____

_____

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência?_____
b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g.Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____
Rubrica do candidato

_____

_____

_____

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? **( ) Sim ( )Não**.
Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

_____

_____

_____

_____

_____

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? **( ) Sim ( )Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:
a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu):_____

d. Qual foi a solução do caso?_____

_____

_____

30. Você possui arma de fogo? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

_____

_____

_____

_____

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

_____
Rubrica do candidato

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. **a.** Empresa: _____
b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____
b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____
b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

_____

_____

_____

_____

_____
Rubrica do candidato

32. Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a. Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____

c. Endereço: _____

d. Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____

g. Tempo de Serviço: _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Motivo da baixa: _____

F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

33. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	**a)** Escola **b)** Endereço **c)** Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES

34. Você é motorista habilitado (a)? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

_____
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

_____

_____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

_____

_____

_____

35. Você possui algum veículo? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:
a. Marca: _____ **b.** Modelo: _____ **c.** Ano: _____
d. Cor: _____ **e.** Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

_____

_____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixa-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

_____
Rubrica do candidato

f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e

b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

_____
Rubrica do candidato

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social,* que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº 1875/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0229/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Lhais Cordeiro Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Precificação/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações/SECCOMPRAS, Código CDS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações/SECCOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Ana Beatriz Germano Guedes**, afastada para tratamento de saúde, no período de **05/06/2026 a 18/06/2026**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166610

PORTARIA Nº 1876/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.2258.0252.0001/2026;**

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, o servidor **Edmar Lima Oliveira Junior**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0102899-5-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, a contar da data da publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166611

PORTARIA Nº 1877/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2267.1406.0004/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Edecilene Martins Pantoja**, ocupante do cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico/CASA CIVIL, Código CDS-4, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico/CASA CIVIL, Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Emmanuel Dante Soares Pereira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/09/2026 a 08/10/2026**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166612

PORTARIA Nº 1878/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0029/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Halini Pacheco Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Tecnologia Investigativa/Núcleo do Observatório da Despesa Pública/Coordenadoria de Ações Estratégicas/ CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Coordenadoria de Ouvidoria/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Audean Ferreira Campelo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166613

PORTARIA Nº 1879/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **documento nº 130101.0077.0277.0095/2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de reunir as informações e dados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no período de 2023 a 2026, para assegurar a transparência de informações estratégicas com objetivo de balizar decisões futuras no desenvolvimento da gestão,

RESOLV E:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão responsável por planejar, organizar, acompanhar e subsidiar a elaboração da revista **SEAD em AÇÃO** e informativos que sintetizem e possibilitem publicações das informações institucionais.

Art. 2º - A Comissão possui as seguintes atribuições:

I. Requisitar a qualquer tempo reuniões com os setores da SEAD, bem como, a disponibilidade de informações e dados;
II. Representar a SEAD em ações internas e externas relacionadas à construção de produtos para publicações das informações da Secretaria;
III. Definir cronogramas para a execução e entrega de conteúdo e produtos;
IV. Acompanhar os processos administrativos relacionados às publicações das informações da Secretaria;
V. Aprovar as versões parciais e final das informações a serem publicadas.

Art. 3º - Compõem a referida Comissão sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME
1.	Cinthya Noemia Mendes Gomes - Membro
2.	Xirlene do Socorro da Costa - Membro
3.	Diego De Araújo Lima - Membro
4.	Helizangela Carmo de Lima - Membro
5.	Helayne Brito de Jesus - Membro
6.	Andréia Pinheiro de Carvalho - Membro
7.	Shirlene Ferreira Valente - Membro
8.	Catia Bona de Almeida Santos - Membro
9.	Willian de Sousa Ferreira - Membro
10.	Dinaldo Pereira da Trindade - Membro
11.	Romeria Souza Gomes - Membro
12.	Rodrigo Guedes Pimentel - Membro
13.	Márcia da Silva Fonseca - Membro
14.	Ronny Anderson Barbosa Carneiro - Membro

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificava e deliberação superior.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166614

PORTARIA Nº 314/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE 210101.0077.2255.0054/2026	0061612-5-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2026 a 30/10/2026 02/11/2026 a 01/12/2026 01/02/2027 a 02/03/2027

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166615

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 015/2021-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007.2872.0353.0019/2026-SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.832.586/0001-08

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao contrato nº 015/2021 - SEAD/GEA, referente à Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11/09/2026 a 10/09/2027

DO VALOR: R$ 334.942,84 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003 Elemento de Despesa: 339033 Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos Nota de Empenho nº 2026NE00553, de 10/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: [A CONFIRMAR - não consta data explícita no instrumento-fonte, apenas "data da assinatura digital"]

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração pela Contratante e **HUGNEY SILVA VELOZO** - Representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 11/09/2026
JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO n.º 5011/2026 - SEAD

Protocolo 166616

PUBLICIDADE

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 117/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o Ofício nº 320102.0077.527 4.0149/2026-RHSECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, matrícula nº 1003760-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação, CDS-4, lotada na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166593

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 226/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Acetazolamida - Concentração: 250 mg. MARCA FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA. RMS: 1049702890039	COMP	20.000	0,70	14.000,00
05	Atorvastatina Cálcica - 10 mg. MARCA FABRICANTE: MULTILAB - BRASIL - MULTILAB. RMS: 1181904740021	COMP	2.000	0,39	780,00
06	Atorvastatina Cálcica - 20 mg. MARCA FABRICANTE: LEGRAND - BRASIL - LEGRAND. RMS: 1677304870082	COMP	2.000	0,45	900,00
07	Atorvastatina Cálcica - 40 mg. MARCA FABRICANTE: MULTILAB - BRASIL - MULTILAB. RMS: 1181904740208	COMP	5.000	0,71	3.550,00
14	Budesonida - 200 mcg/dose; aerossol bucal, frasco com válvula dosificadora. MARCA FABRICANTE: ACHÉ - BRASIL - ACHÉ RMS: 1057305900047	CAPS 60 UND	20.000	74,93	1.498.600,00
25	Ciprofibrato - 100 mg; comprimido. MARCA FABRICANTE: RMS:	COMP	10.000	0,29	2.900,00
54	Isotretinoína - 20 mg; cápsula mole. MARCA FABRICANTE: RMS:	CAPS	100.000	1,34	134.000,00
77	Naproxeno - 500 mg; comprimido. MARCA FABRICANTE: RMS:	COMP	1.000	0,84	840,00
VALOR TOTAL (R$)				1.655.570,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166541

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 227/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
68	METILPREDNISOLONA (UNIMEDROL) 500MG + DIL 8ML 1F/A UNIAO QUIMICA APRESENTAÇÃO: FA VD TRANS+AMP VD TRANSx8ML RMS. 1049711320029 FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A PAÍS DE ORIGEM: BRASIL. CDO. GGREM: 533014102151413 VALIDADE: 24	F/A	10.000	19,06	190.600,00
VALOR TOTAL (R$)				190.600,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166543

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 228/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

26	NOME COMERCIAL: FRISIUM 10MG PRINCÍPIO ATIVO: CLOBAZAM APRESENTAÇÃO: 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 RMS: 1410706600019 GGREM: 527925040048117 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / MOKSHA8 BRASIL / PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	Ind 1 Compr	100.000	0,69	69.000,00
27	NOME COMERCIAL: FRISIUM 20MG PRINCÍPIO ATIVO: CLOBAZAM APRESENTAÇÃO: 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 RMS: 1410706600035 GGREM: 527925040048217 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: BRASIL FABRICANTE: OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA / MOKSHA8 BRASIL / PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	Ind 1 Compr	100.000	1,30	130.000,00
VALOR TOTAL (R$)				199.000,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166546

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 229/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO MONOIDRATADO 5MG/100ML SOL INJ CT BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100ML - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: DENSIS / REGISTRO ANVISA: 1004314180050 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM: 508022050162617 CAP CONVÊNIO 140/01 FABRICANTE: EUROFARMA. NOME COMERCIAL: DENSIS.	BOLSA	1.000	210,00	210.000,00
19	CALCITRIOL 0,25 MCG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS AMB X 30 - FABRICANTE: STRIDES ARCOLAB / DISTRIBUIDOR: ASPEN PHARMA / MARCA: OSTRIOL / REGISTRO ANVISA: 1376400280013 / VALIDADE: 36 MESES / PROCEDÊNCIA: INDIA / GGREM: 505605001114411. FABRICANTE: ASPEN. NOME COMERCIAL: OSTRIOL.	CÁPSULA	100.000	0,90	90.000,00

36	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004315480031 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM: 508025090195706 FABRICANTE: EUROFARMA. NOME COMERCIAL: GENÉRICO.	COMPRIMIDO	100.000	1,87	187.000,00
VALOR TOTAL (R$)				487.000,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166551

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 230/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
63	MESALAZINA 500MG - CX 50 COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CHRON ASA/EMS. RMS/PROCEDENCIA: 1356900220120/NACIONAL.	COMPRIMIDO	30.000	4,20	126.000,00
64	MESALAZINA 800MG - CX 30 COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CHRON ASA/EMS. RMS/PROCEDENCIA: 1356900220104/NACIONAL.	COMPRIMIDO	30.000	1,95	58.500,00
90	TOPIRAMATO 100 MG - CX 30 COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS. RMS/PROCEDENCIA: 1023507530394/NACIONAL.	COMPRIMIDO	20.000	0,39	7.800,00
91	TOPIRAMATO 25 MG - CX 30 COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS. RMS/PROCEDENCIA: 1023507530092/NACIONAL.	COMPRIMIDO	30.000	0,21	6.300,00
92	TOPIRAMATO 50 MG - CX 30 COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS. RMS/PROCEDENCIA: 1023507530246/NACIONAL.	COMPRIMIDO	50.000	0,27	13.500,00
VALOR TOTAL (R$)				212.100,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166553

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 231/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	ALPHABRIN 2MG/ML 1FR X 5ML BRIMONIDINA 2MG/ML, TARTARATO FRASCO CONTA GOTAS VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1.5423.0138.009-3 01034014	FR	5.000	5,60	28.000,00
15	BUSONID 200MCG CT C/4BLT X 15CAP GEL DURA + INALADOR 1006374 BUDESONIDA 200MCG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0590.004-701512	CX	20.000	31,65	633.000,00
16	BUSONID 400MCG CT C/4BLT X 15CAP GEL DURA + INALADOR 1006372 BUDESONIDA 400MCG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0590.006-301512	CX	10.000	55,00	550.000,00
17	BUSONID 400MCG CX C/4BLT X 15CAP GEL DURA + INALADOR 1006372 BUDESONIDA 400MCG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0590.006-301512	CP	5.000	0,91	4.550,00
44	ALENIA 6+200MCG CT FR C/60CAP REFIL FORMOTEROL 6MCG, FUMARATO + BUDESONIDA 200MCG 1006375 VALIDADE DO PRODUTO: 16 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0566.011-901512	CX	50.000	55,31	2.765.500,00
45	ALENIA 6+200MCG CT FR C/60CAP +INALADOR 1006376 FORMOTEROL 6MCG, FUMARATO + BUDESONIDA 200MCG VALIDADE DO PRODUTO: 16 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0566.012-701512	CX	50.000	82,35	4.117.500,00
46	ALENIA 12+400MCG CT C/1FRS X 60CAP REFIL 1006410 FORMOTEROL 12MCG, FUMARATO + BUDESONIFA 400MCG VALIDADE DO PRODUTO: 16 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0566.017-801512	CX	50.000	74,41	3.720.500,00
47	ALENIA 12+400MCG CT C/1FRS X 60CAP + INAL 1006328 FORMOTEROL 12MCG, FUMARATO + BUDESONIDA 400MCG VALIDADE DO PRODUTO: 16 MESES FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0566.018-6 01512	CX	50.000	93,91	4.695.500,00
86	OSTEOTRAT 35MG CX C/4CP REV 1003002 RISEDRONATO SODICO 35MG COMRPIMIDO REVESTIDO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES BLISTER NAO FRACIONAVEL POSSUI DATAMATRIX NA EMBALAGEM SEGUNDARIA FABRICANTE: ACHE RMS: 1.0573.0418.002-400339	CP	1.000	3,00	3.000,00
VALOR TOTAL (R$)				16.517.550,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.

ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166554

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 232/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
52	Princípio Ativo: HIDROXICLOROQUINA - 400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30. Nome Comercial: REUQUINOL Registrado por: APSEN RMS: 1011801620067	Ind 1 Compr	150.000	0,99	148.500,00
84	Princípio Ativo: PRIMIDONA - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100. Nome Comercial: PRIMID Registrado por: APSEN RMS: 1011801310068	Ind 1 Compr	1.000	0,48	480,00
VALOR TOTAL (R$)				148.980,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166555

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 079/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 069-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, da Feira de Negócios Vale do Jari. O Governo do Amapá, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (Sebrae), fortalece as ações de incentivo ao empreendedorismo e à geração de empreendimentos no Vale do Jari com realização da Feira de Negócios, no referido Município. Período de 04 a 07 de setembro 2026.

- Alice dos Santos Palmerim - Assessor Técnico de Comunicação
- Jorge Cardoso da Silva Junior - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional
- Glauber Amanajás da Silva - Responsável de Atividades

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 166443

P O R T A R I A Nº 081/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 071-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Ricardo Alves de Toledo,** Analista em Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, para realizar visita técnica institucional da inauguração do Hospital de Pequeno Porte, no referido Município. No dia 03 de setembro 2026.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 166444

P O R T A R I A Nº 082/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 072-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/agência de Notícias, da entrega da Escola Estadual Maria Lucila totalmente reconstruída, no referido Município. No dia 03 de setembro 2026.

- **Aog Lima da Rocha** - Assessor técnico - Designes
- **Glauber Amanajás da Silva** - Responsável de Atividades

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 166450

P O R T A R I A Nº 083/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/SECOM/2025 - CONTRATO Nº003/2025-SECOM

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **IVANETE SANTANA AMANAJAS**, Matrícula: 1002655-0-01, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do **CONTRATO N. 007/2024-SECOM-GEA -INEXIGIBILIDADE PROCESSO SIGA N°. 00002/ SECOM/2024**, que tem como objeto Contratação Locação do Imóvel localizado na Rua Doutor Marcelo Cândia, 1206, Santa Rita Cep 68.901-341, Macapá -AP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar **10 de setembro de 2026.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 166453

P O R T A R I A Nº 084/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 073-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, das programações e ações realizadas durante a expoagro, no referido Município. No período de 10 a 13 setembro de 2026.

- Amanda Cipriano da Cruz - Assessor Técnico de Comunicação
- Aog Lima da Rocha - assessor Técnico - Designer
- Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico - Designes

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 166454

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 149/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº3859/2026 - GEA, de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elana Cardoso Marinho**, Secretário Executivo - CDI2, Matrícula: 0978132-3-01, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de Assessor para Projetos Especiais - CDS1, durante o impedimento da titular **Priscylla Lopes Resque**, afastada por motivos de férias, no **período de 14 de dezembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027**. Com ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 166486

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2026-SEED/AP

Objeto: Cooperação técnica, pedagógica, administrativa e financeira entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/AP, visando à oferta do curso Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás, na forma concomitante ao Ensino Médio, destinado a estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino do Estado do Amapá.

Fundamento Legal: O presente convênio tem respaldos legal nas disposições da Constituição Federal, especialmente nos arts. 205, 206, 208, 211, 214 e 227; nas Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação; Art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber; Lei Estadual nº 1.907, de 24 de junho de 2015, Lei Estadual nº 3.430, de 13 de janeiro de 2026 e no Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências.

Processo administrativo: 280101.0077.1305.0185/2026.
Partícipes: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/AP
Valor: R$ 1.209.400,00 (Um milhão, duzentos e nove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas dos Centros de Educação Profissional, Código: 12.363.0020.2225, Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500 (Outros recursos não Vinculados de Impostos)
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/07/2026

Assinatura: Assinam, pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá, Sra. Simone da Silva Guedes de Souza, Secretária de Estado da Educação; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/AP, Sra. Alyne Vieria Silva Barbosa, Diretora de Operações do SENAI/AP.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 166449

Secretaria de Fazenda

(P) Nº144/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0133/2026 UCC - SEFAZ

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MANOEL JOÃO DA VERA CRUZ MARTINS**, Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao respectivo titular **VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO,** que se afastou para usufruir 15 (quinze dias) de férias regulamentares no período de 08 a 22/09/2026, referente ao exercício de 2024

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 166446

PORTARIA (T) Nº 019/2026 - SEFAZ

Dispõe sobre os valores dos prêmios mensais e cronograma dos sorteios do Programa "Nota Amapaense", do estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.277/2025, que regulamenta a Lei nº 3.151/2024, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1° Estabelecer os valores e o cronograma dos sorteios do Programa Nota Amapaense, do estado do Amapá, para o exercício de 2027.

Art. 2° Os sorteios serão divididos entre sorteios ordinários, sorteios de fim de trimestre e sorteio especial de fim de ano, nos seguintes moldes:

I - **Sorteios ordinários**: serão realizados tomando-se por base os documentos fiscais emitidos nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2027;
II - **Sorteios de fim de trimestre**: serão realizados tomando-se por base os documentos fiscais emitidos no mês de março, junho, setembro de 2027;
III - **Sorteio especial de fim de ano**: será realizado tomando-se por base os documentos fiscais emitidos no mês de dezembro de 2027.

Art. 3° Os sorteios serão realizados conforme cronograma abaixo:

I - 1º Sorteio (Janeiro - ordinário): entre **01 e 10/02/2027**;
II - 2º Sorteio (Fevereiro - ordinário): entre **01 e 10/03/2027**;
III - 3º Sorteio (Março - fim de trimestre): entre **01 e 10/04/2027**;
IV - 4º Sorteio (Abril - ordinário): entre **01 e 10/05/2027**;
V - 5º Sorteio (Maio - ordinário): entre **01 e 10/06/2027**;
VI - 6º Sorteio (Junho - fim de trimestre): entre **01 e 10/07/2027**;
VII - 7º Sorteio (Julho - ordinário): entre **01 e 10/08/2027**;
VIII - 8º Sorteio (Agosto - ordinário): entre **01 e 10/09/2027**;
IX - 9º Sorteio (Setembro - fim de trimestre): entre **01 e 10/10/2027**;
X - 10º Sorteio (Outubro - ordinário): entre **01 e 10/11/2027**;
XI - 11º Sorteio (Novembro - ordinário): entre **01 e 10/12/2027**;
XII - 12º Sorteio (Dezembro - especial de fim de ano): entre **01 e 10/01/2027**;

Art. 4° Os prêmios a serem distribuídos em cada sorteio serão os seguintes:

I - Sorteios ordinários:
a) 01 (um) prêmio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
b) 02 (dois) prêmios no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) 04 (quatro) prêmios no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) 10 (dez) prêmios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
e) 53 (cinquenta e três) prêmios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);
II - Sorteios de fim de trimestre:
a) 01 (um) prêmio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) 02 (dois) prêmios no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) 06 (seis) prêmios no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) 15 (quinze) prêmios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
e) 76 (setenta e seis) prêmios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);
III - Sorteio especial de fim de ano:
a) 01 (um) prêmio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
b) 01 (um) prêmio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
c) 10 (dez) prêmios no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) 32 (trinta e dois) prêmios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
e) 126 (cento e vinte e seis) prêmios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 5° A participação no Programa Nota Amapaense seguirá as regras estabelecidas em regulamento próprio,

observando-se os critérios de elegibilidade, cadastramento e validação de bilhetes.

Art. 6° A divulgação dos resultados dos sorteios ocorrerá no Portal Nota Amapaense e/ou nos demais canais institucionais de comunicação.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá-AP, 11 de setembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Valor Total em Premiações: R$ 2.152.000,00

TABELA DE SORTEIOS

Sorteio	Período de Apuraçã0	Data do Sorteio	Valor	Quantidade	Total
1º	01/01/2027 a 31/01/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
2º	01/02/2027 a 28/02/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
3º	01/03/2027 a 31/03/2027	A definir	R$ 50.000,00	1	R$ 50.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
			R$ 2.000,00	15	R$ 30.000,00
			R$ 1.000,00	76	R$ 76.000,00
			Total Sorteio	100	R$ 206.000,00
4º	01/04/2027 a 30/04/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
5º	01/05/2027 a 31/05/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
6º	01/06/2027 a 30/06/2027	A definir	R$ 50.000,00	1	R$ 50.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
			R$ 2.000,00	15	R$ 30.000,00
			R$ 1.000,00	76	R$ 76.000,00
			Total Sorteio	100	R$ 206.000,00
7º	01/07/2027 a 31/07/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00

8º	01/08/2027 a 31/08/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
9º	01/09/2027 a 30/09/2027	A definir	R$ 50.000,00	1	R$ 50.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
			R$ 2.000,00	15	R$ 30.000,00
			R$ 1.000,00	76	R$ 76.000,00
			Total Sorteio	100	R$ 206.000,00
10º	01/10/2027 a 31/10/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
11º	01/11/2027 a 30/11/2027	A definir	R$ 30.000,00	1	R$ 30.000,00
			R$ 10.000,00	2	R$ 20.000,00
			R$ 5.000,00	4	R$ 20.000,00
			R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00
			R$ 1.000,00	53	R$ 53.000,00
			Total Sorteio	70	R$ 143.000,00
12º	01/12/2027 a 31/12/2027	A definir	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
			R$ 50.000,00	1	R$ 50.000,00
			R$ 5.000,00	10	R$ 50.000,00
			R$ 2.000,00	32	R$ 64.000,00
			R$ 1.000,00	126	R$ 126.000,00
			Total Sorteio	170	R$ 390.000,00

Protocolo 166479

(P) Nº 135/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0066/2026 COTEPE - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Madri/Espanha, no período de 13 a 26/09/2026, a fim de representar o Estado no Seminário presencial em Madri-Espanha, em razão de participação obrigatória em exames presenciais do “Master Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria” e apresentação de “Trabajo del Fin de Master - TFM”, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 166480

PORTARIA (T) Nº 020/2026 - GAB/SEFAZ

Prorroga o prazo de pagamento do ICMS, vencido em 10 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 505 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, e

Considerando a necessidade de alterar a data de pagamento do ICMS, referente ao mês de setembro de 2026, em virtude de falha técnica nos sistemas utilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar, excepcionalmente, a data para pagamento do ICMS vencido em 09 de setembro de 2026 para o dia 14 de setembro de 2026, sem acréscimos moratórios.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda.
Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166507

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000031/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **FRANCISCO GOMES NETO LTDA,** referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,
Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00171-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3504912026-8.

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa **FRANCISCO GOMES NETO LTDA**, **CNPJ 05.344.143//0001-34**, **Inscrição Estadual n° 03.025.287-3,** estabelecida na Rua Hildemar Maia, 2764, Bairro Santa Rita, Macapá, **a recolher o ICMS nos seguintes prazos:**

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - **Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,** com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 8 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166474

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000032/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **CENTER KENNEDY LTDA,** referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,
Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado

o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00172-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3496852026-3.

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, CNPJ 10.228.674//0001-00, Inscrição Estadual n° 03.003.994-6, estabelecida na Av. São Januario,853, Bairro do Muca, Macapá, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:
a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 09 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166475

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000034/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **C. A. CAMPOS MIRANDA LTDA**, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,
Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00174-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3516322026-8.

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa C. A. CAMPOS MIRANDA LTDA, CNPJ 17.992.460//0001-46, Inscrição Estadual n° 03.046.176-6, estabelecida na Av. Bem Hur Correa Alves, 1135, Bairro Infraero, Macapá, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 10 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166477

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO 10900000.09.00000146/2026-22

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.083184-9	E. LOBO ESQUERDO LTDA

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 166470

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000033/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **R. DA S. E SILVA LTDA**, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,
Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00173-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3516402026-2.

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa R. DA S. E SILVA LTDA, CNPJ 01.620.270//0001-68, Inscrição Estadual n° 03.018.805-1, estabelecida na v. José do Espírito Santo de Araujo, 232, Bairro do Perpetuo Socorro, Macapá, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 9 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166476

ATO DECLATÓRIO Nº 2026.000035

Aprova Regime Especial para a empresa **A. S. DA S. E SILVA LTDA.,** referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c os arts. 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 do Anexo III do Decreto nº 2269/98 -RICMS;
Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 2 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios da maior simplicidade e da adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições contantes do Parecer nº 2026.01.00.00175, emitido no âmbito do Processo nº 3516342026-7;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Fica autorizada a empresa **A. S. DA S. E SILVA LTDA**, estabelecida na Avenida Joé do Espírito Santo de Araújo, n° 183, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68905-627, Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº **07.603.895/0001-06** e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob a Inscrição Estadual nº 03.028748-0, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);
II - ICMS Antecipação: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária, mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quinta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na

data de sua publicação no Diário Oficial do Estado**,** com vigência até **31 de dezembro de 2027**.

Macapá, 10 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166478

ATO DECLATÓRIO Nº 2026.000036

Aprova Regime Especial para a **E. S. M. E DIAS LTDA.,** referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244 da Lei n.º 400/97 - CTE c/c os arts. 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 do Anexo III do Decreto nº 2269/98 -RICMS;
Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 2 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios da maior simplicidade e da adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando as disposições contantes do Parecer nº **2026.01.00.00185**, emitido no âmbito do Processo nº **3516192026-2**;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Fica autorizada a empresa **E. S. M. E DIAS LTDA**, estabelecida Rua Manoel Eudóxio Pereira, n° 3787, Bairro Beirol, CEP: 68902-000, Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº **05.326.875/0001-00** e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob a Inscrição Estadual nº 03.025152-4, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);
II - ICMS Antecipação: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária, mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quinta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado**,** com vigência até **31 de dezembro de 2027**.

Macapá, 11 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166508

PORTARIA (P) Nº 0142/2026-SEFAZ

Altera a Portaria (P) nº 0147/2022-SEFAZ, com redação dada pela Portaria (P) nº 108/2026-SEFAZ, para modificar a composição da representação do Estado do Amapá perante a COTEPE/ICMS e o CONFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei nº 0982, de 3 de abril de 2006, que institui o Plano de Carreira do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF da Secretaria da Receita Estadual, alterada pela Lei nº 3.100, de 1º de julho de 2024;
Considerando o disposto no inciso XV do art. 31 do

Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências;
Considerando o disposto na Portaria (T) nº 018/2022-SEFAZ, que institui Grupos de Trabalho designados para representar o Estado do Amapá na COTEPE/ICMS e acompanhar os projetos da Secretaria da Receita Estadual;
Considerando a Resolução CONFAZ nº 03, de 12 de dezembro de 1997, o Ato COTEPE/ICMS nº 48, de 4 de setembro de 2019, e o Protocolo ICMS nº 54, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a eleição e a posse do servidor ROBLEDO GREGÓRIO TRINDADE no cargo de Corregedor-Geral do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS, tornadas públicas pela Portaria CGIBS nº 8, de 17 de agosto de 2026;
Considerando a conveniência de assegurar a adequada segregação institucional entre o exercício da Corregedoria-Geral do CGIBS e a representação dos interesses específicos do Estado do Amapá perante os colegiados fazendários nacionais;
Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade da representação técnica do Estado do Amapá perante a COTEPE/ICMS e o CONFAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria (P) nº 0147/2022-SEFAZ, com redação dada pela Portaria (P) nº 108/2026-SEFAZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Designar os servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA (titular), CAROLINA URCINO IDEHARA (suplente) e DANIEL BRAZ DE ARAÚJO (suplente), para exercerem atividade de assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda e/ou às Secretarias Adjuntas da Receita e do Tesouro sobre questões relacionadas à aprovação e à aplicação de normas de âmbito nacional e local, bem como apresentar propostas de interesse do Estado do Amapá para apreciação no âmbito da COTEPE/ICMS e do CONFAZ."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria (P) nº 0147/2022-SEFAZ.

Art. 3º Ficam revogadas, exclusivamente em relação ao servidor ROBLEDO GREGÓRIO TRINDADE, as disposições em contrário que lhe atribuam a representação do Estado do Amapá perante a COTEPE/ICMS e o CONFAZ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166574

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 362/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0113/2026 COB - SEINF, de 08 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0113/2026 SAGO - SEINF, de 08 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0113/2026 NCC - SEINF, de 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 463/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496 de 18/09/2025, na página 71 a 72.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE** - Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 052/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS
Construção de 891m da Passarela 23ª dos Congós, em Madeira de Lei, Rua Benedito Lino do Carmo, 2989, Macapá/AP.
Construção de 1070m de Passarela em Madeira, na 21ª do Congós, Av. Luis Alves Cunha, Nº 1133, em Macapá/AP.
Construção de 700m de Passarela em Madeira, na 21ª Av. Dos Congós, Av. Luís Alves Cunha 1502, em Macapá/AP.
Construção de 170m de Passarela, em Madeira, na Passarela 23ª dos Congós, Av. Edite Penafort, 1427, em Macapá/AP.
Construção de 58m De Passarela em Madeira, na Av. Maria Quitéria, Macapá/AP.
Construção de 220m de Passarela na 12ª Dos Congós, em Madeira de Lei, na Av Comandante Marapanim, Nº 1574, Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 463/2025-SEINF de 18/09/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 166598

PORTARIA (P) Nº 363/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0113/2026 COB - SEINF, de 08 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0113/2026 SAGO - SEINF, de 08 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0113/2026 NCC - SEINF, de 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE** - Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/ GEA,** cujo objeto trata da Contratação dos serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS
Construção de 110m de Passarela em Madeira, na Passarela da Felicidade, Localização 0.007810, - 51.062237, Bairro Araxá, em Macapá/AP.
Construção de 97,00 m de Passarela, em Concreto Armado, na Passarela Wilson Carvalho, Avenida Wilson Carvalho, 616, Zerão, Macapá/AP.
Construção da Passarela Fortunato Peres, 377m, em Concreto Armado e 290m, em Madeira, Localização em Coordenada 0.018901, - 51.088414, Macapá/AP.
Construção de Passarela, em Concreto, 220,30m, na Avenida Violeta Mont'alverne Moreira, Localizada no Bairro Novo Buritizal, Coordenadas 0.009676, - 51.081609, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 209/2025-SEINF de 16/05/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 166599

PORTARIA (P) Nº 364/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 317/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.712 de 05 de agosto de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor JOSÉ ALEIXO DO NASCIMENTO NETO, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de 03/08/2026 a 01/09/2026;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.4724/2026 GAB - SEED, de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de usufruto de férias do servidor **JOSÉ ALEIXO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 0982395-6-01, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura, sob contrato administrativo, lotado na SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, para fruição em dois períodos: de 17 a 31 de agosto de 2026 e de 07 a 21 dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 166602

PORTARIA (P) Nº 365/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0980478-1-01	ALVARO SOUZA DA COSTA	08/09/2026	07/10/2026
2	0995328-0-01	EVAN DOS SANTOS TOLOSA	08/09/2026	07/10/2026
3	0107311-7-01	MARCELO DANTAS MONTENEGRO	01/09/2026	30/09/2026
4	0106320-0-01	MAXWEL DOS SANTOS SANTOS	21/09/2026	20/10/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de setembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 166604

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2026 - SEINF/GEA

Processo nº Processo nº 0038.2872.2059.0001/2026 - NFO/SEINF.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa BELGA CONSTRUCÕES LTDA - CNPJ (MF) 27.736.151/0001-69.

DO OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROFIT NO MONUMENTO TURÍSTICO MARCO ZERO DO EQUADOR NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:
O presente Termo Aditivo é celebrado por acordo entre as partes, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, para promover o acréscimo de quantitativos correspondente a **2,07%** (dois, vírgula zero sete por cento) do valor inicial do contrato e a supressão de quantitativos correspondente a **34,70%** (trinta e quatro, vírgula setenta por cento), conforme justificativa técnica, memória de cálculo e declaração de aceite da CONTRATADA constantes dos autos. A supressão superior ao limite ordinário previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 decorre de alteração consensual entre as partes, mantendo-se o objeto originalmente contratado e as condições necessárias à sua completa execução, conforme os valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% SUPRESSÃO	% ACRESCIDO	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR FINAL DO CONTRATO
19.000.646,10	34,70%	2,07%	6.593.225,82	394.934,64	12.802.354,92

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:
3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.1075 - Construção de Equipamento; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: - 754 - Recursos de Operações de Crédito. Nota de Empenho nº 2026NE00803, data da emissão 11/09/2026.

3.2. Do valor de **R$ 19.000.646,10** (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), fica ACRESCIDO o valor de **R$ 394.934,64** (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a **2,07%** (dois vírgulas zero sete por cento), fica SUPRIMIDO o valor de **R$ 6.593.225,82** (seis milhões quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalente a **34,70%** (trinta e quatro vírgulas setenta por cento), passando o valor atual do Contrato para **R$ 12.802.354,92** (doze milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA GARANTIA:
4.1. Conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2026 - SEINF/GEA, devendo a CONTRATADA adequar e/ou reforçar a garantia contratual, quando necessário, em razão da alteração do valor do contrato promovida pelo presente Termo Aditivo, observando-se o percentual estabelecido no contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 166560

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0274/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0119/2026 CEEA - SEMA, de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo, **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias, **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo, **DIEGO DOS SANTOS FURTADO** - Coordenador Para Clima e Serviços Ambientais, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos Municípios de Calçoene e Tartarugalzinho-AP, no período de 09 a 12/09/2026, com o objetivo de promover ações de Educação Ambiental direcionadas à sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a prevenção e adaptação à estiagem, aos focos de calor, às queimadas, desmatamento e incêndios florestais, em consonância com as diretrizes do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá (PPCDAP), incentivando práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 166427

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 203/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1132.1010/2026 - GAB/SDC,** de 11 de Setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Anna Karoline Picanço de Araújo -** Secretaria/SDC**, Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - Secretaria Executiva/ SDC, **Yan Douglas Pinheiro** Chaves - Assessor Técnico Nível I/SDC e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade de Finanças, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jarí e Vitoria do Jarí/AP,** no período de **12/09 á 14/09/2026,** Objetivo de acompanhar os eventos da agenda esportiva em Vitória do Jari, junto ao Prefeito e visitar às obras e serviços dos Convênios firmados Entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e as Prefeituras de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP
Art. 2º Por oportuno, informamos que o veiculo será conduzido pelo servidor **Raphael Dias Martins** - Motorista - SDC, Conduzira o veiculo com os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 5728/2026

Protocolo 166595

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - SDC

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/ AP, e a empresa UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.390/0001-74, com endereço na Estrada do Açúcar, Bairro Parque Penha, Campos dos Goytacazes/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.0332.1132.0038/2024 - GAB/SDC
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização, adaptação e ampliação do prédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP, no Município de Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 6.830.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 1.42.101.15.452.0052.2163 - Apoiar a Melhoria da Infraestrutura dos Equipamentos Urbanos; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não comprometidos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
ANNA KAROLINE PICANÇO DE ARAÚJO
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 5728/2026-GEA/AP

Protocolo 166531

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0814/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestado sem cobertura contratual pela empresa Nutri Service Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ: 10.226.181/0001-22, conforme consta no prodoc nº 300101.0068.0119.6530/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NUTRI SERVICE ALIMENTOS LTDA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	TITULAR: ADRIANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA	SAMU
					TITULAR: PAULA JOAQUINA JOSAPHAT DA COSTA	UPA - ZONA NORTE
					TITULAR: DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURÃO	HELAJA
					ALCILEIA CARANHA MORAES	CAPS AD
					TITULAR: DOCICLEIDE CORREIA DE CASTRO SILVA	UPA LARANJAL DO JARI
					TITULAR: TITULAR: ROSILENE LOPES DOS SANTOS	HE
					TITULAR: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES SUPLENTE: FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON	HCA

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos ao período correspondente à prestação dos serviços referente ao mês de agosto de 2026, durante o qual o fiscal designado passa a responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços prestados sem cobertura contratual, bem como pela certificação das respectivas notas fiscais e pela verificação da regularidade da prestação dos serviços, no âmbito das unidades sob sua responsabilidade.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166386

PORTARIA Nº 0815/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0099/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Ediane de Andrade Ferreira, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Porto/Portugal, no período de 06 a 12 de outubro de 2026, sem ônus para esta Secretaria de Saúde,

com objetivo de participar do do 1º Congresso Internacional Mame Bem.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166411

PORTARIA Nº 0816/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 012/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Versatil Ltda, inscrito no CNPJ: 13.855.875.0001-17 no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.2532.0114/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Versatil LTDA	012/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos Suplente: Regiane Vidal Costa	HCAL

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 11 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166463

PORTARIA Nº 0817/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6899.0011/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor **John Luiz Loureiro Maciel (Gerente Geral do Projeto "Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA"),** que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2026, a fim de participar do 13º Congresso do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166490

PORTARIA Nº 0818/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 013/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Corrêa & Reis Ltda, inscrito no CNPJ: 32.900.385.0001-30 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.6531.0003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Corrêa & Reis LTDA	013/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Lelian Prata dos Santos Suplente: Marina Medeiros de Abreu	HMML

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 11 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166501

PORTARIA Nº 0819/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 013/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Corrêa & Reis Ltda, inscrito no CNPJ: 32.900.385.0001-30 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0152.0111/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado, na qualidade de fiscal titular, para, observada a legislação vigente, exercer a fiscalização e a certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada nesta Portaria. Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços no âmbito da respectiva unidade, atestar sua regularidade, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Corrêa & Reis LTDA	013/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Quelma de Oliveira Cardozo Coelho	Hospital de Pequeno Porte Maria Odete Vilhena Parize - HPP - Tartarugalzinho

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 11 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166509

PORTARIA Nº 0820/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 034/2024 (NGC/SESA), firmado com a empresa Smart Soluções Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ: 04.707.446.0001-01 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.2532.0129/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Smart Soluções Hospitalares LTDA	Contrato Regular Nº034/2024 (1º Termo Aditivo).	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia, com cessão temporária gratuita de equipamentos.	18/12/2025 a 17/12/2026	Titular: Rosilete Dias Maciel Suplente: Keliane Sodre Pimenta.	HCAL
					Titular: Katilene Correa de Melo Suplente: Camila Jaqueline dos Santos Alves	HES
					Titular: Manoel Carvalho Suplente: Daniely Ponciano da Silva	HELAJA
					Titular: José Nilson Sacramento Maciel Suplente: Rosa Marcelo Oliveira	HEO
					Titular: Roberto Campos Dourado Suplente: Sammea Andrade Santana	HCA

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 11 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166524

PORTARIA Nº 0821/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do 1º (primeiro) termo aditivo ao CONTRATO REGULAR Nº 031/2025 - NGC/SESA - EMPRESA ORTHOS MED, inscrito no CNPJ nº 11.771.393/0001-53, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo 0002.2827.1851.0066/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 347-PLCC/PGE/AP, e com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Prodoc nº 300101.0077.0170.0364/2026 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuar como fiscal titular e suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL E SUPLENTE	LOCAL
ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 031/2025 - NGC/SESA	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo índice do IPCA ao Contrato Regular nº 031/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto consiste no "Credenciamento, via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá	17/09/2026 a 16/09/2027	Titular: Ândrea Jeovana Mendes Paixão Suplente: Gisele Araújo da Silva	Hospital da Criança e Adolescente (HCA/PAI)

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a contar de 17 de setembro de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do 1° primeiro termo aditivo ao Contrato Regular nº 031/2025 - NGC/SESA.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166592

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 091/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 01 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá

outras providências;
Considerando a Portaria de Consolidação no. 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
Considerando o Oficio nº 05204/26-SEMSA/APS/PMPBA, que encaminha a Proposta **SAIPS nº. 226530**, do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192) para expansão de frota do serviço SAMU 192 para o Município de Pedra Branca do Amapari.

Resolve:

Aprovar ***Ad-referendum*** a solicitação da Proposta **SAIPS nº 226530**, do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192), liberação de (01) uma Unidade Móveis de Urgência para a Expansão de Frota do serviço SAMU - 192, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166425

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 092/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 01 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria de Consolidação no. 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
Considerando o Oficio nº 129/2026-SEMSA/Pracuúba, que encaminha a Proposta **SAIPS nº. 226534**, do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192) para expansão de frota do serviço SAMU 192 para o Município de Pracuúba.

Resolve:

Aprovar ***Ad-referendum*** a solicitação da Proposta **SAIPS nº 226534**, do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192), liberação de (01) uma Unidade Móveis de Urgência para a Expansão de Frota do serviço SAMU - 192, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166426

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 093/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 03 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria de Consolidação no. 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
Considerando o Oficio nº 148/2026-SEMSA/APS/PMC, que encaminha a Proposta **SAIPS nº. 226527**, do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192) para expansão de frota do serviço SAMU 192 para o Município de Calçoene.

Resolve:

Aprovar ***Ad-referendum*** a solicitação da Proposta **SAIPS nº. 226527**, do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192), liberação de (01) uma Unidade Móveis de Urgência para a Expansão de Frota do serviço SAMU - 192, para a Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166428

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 094/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2026 e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 94/2014, institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, no âmbito do SUS.
Considerando o Prodoc nº. 300101.0077.0036.0132/2026 CESM - SESA, que encaminha o Projeto de Implementação da EAPDESINST/AP, para apreciação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Resolve:

Aprovar o Projeto da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá de Implementação da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-DESINST/AP.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166429

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 095/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que *Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando* a transferência especial de recursos (emendas “Pix”) aos municípios.
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução.
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027.
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;

Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP.

Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares.

Considerando o Ofício N° 589/2026 - GAB/SEMSA/PMMZ, de 10 de junho de 2026, com encaminhamento do Plano de Trabalho acerca da proposta de execução do Projeto **"Custeio de Ações em Saúde no Município "**, financiado por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10715, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Mazagão.

Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10715, do Deputado Lorran Barreto, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Mazagão, no âmbito da ação 2765 - Ações Estratégicas em Saúde, natureza de despesa 3341441 - Subvenções Sociais, para custeio de "Aquisição de Medicamentos para Atender o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL(CAPS) - desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Mazagão atreves da Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Considerando a reunião Ordinária da CIR Sudoeste, realizada em 25 de junho de 2026.

Considerando Ofício 0056 /2026-CIR/SESA, Protocolo 300101.0077.1866.0056/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA

Resolve:

Homologar a Resolução nº 024/2026 - CIR Sudoeste, Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10715, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Mazagão, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Mazagão, com objetivo de atender as necessidades de aquisição de medicamentos para atender o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS).

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166430

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 096/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que as atividades econômicas relacionadas nas tabelas de pactuação correspondem àquelas previstas na Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE sujeitas à vigilância sanitária;

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que estabelece a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário e define diretrizes para a atuação integrada das vigilâncias sanitárias no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de organização, harmonização e definição das competências administrativas entre os entes federativos quanto às ações de vigilância sanitária, em consonância com os princípios da descentralização, regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências pactuadas entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana, referente à definição de competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento

sanitário aprovado na Comissão Intergestores REGIONAL CIR SUDOESTE;
Considerando que fica a critério da Vigilância Sanitária Municipal a inclusão de outras atividades econômicas classificadas como de baixo e médio risco, constantes em resoluções do CGSIM ou em legislação específica municipal, desde que de interesse sanitário local, não haja conflito de interesse do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA COMISSÃO INTERGESTORES CIR SUDOESTE, competências estabelecidas em legislações vigentes e não haja prejuízo aos termos de pactuação firmados;
Considerando que o estabelecimento que exerça múltiplas atividades econômicas (CNAE) e que possua, dentre elas, ao menos uma atividade cuja competência de licenciamento e fiscalização seja atribuída ao nível estadual, terá o licenciamento sanitário e a fiscalização de todas as suas atividades sob responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.
Considerando o oficio nº 300203.0076.2289.0812 /2026-GAB-SVS, de 18 de junho 2026, que solicita a Inclusão na Pauta para apreciação e Pactuação da Descentralização das Ações de Vigilância entre a / superintendência de Vigilância em Saúde -SVS e o Município de Santana.
Considerando a reunião Ordinária da CIR SUDOESTE, realizada em 25 de junho de 2026.
Considerando Oficio interno nº 0055 /2026-CIR/SESA, protocolo nº 300101.0077.1866.0055/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 025/2026 - CIR Sudoeste, Aprovar a pactuação entre o Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana, referente à definição de competências para fiscalização e licenciamento sanitário, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, por grau de risco e quanto à dependência de informações para fins de licenciamento sanitário.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166431

RESOLUÇÃO Nº 097/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas “Pix”) aos municípios.
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução.
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027.
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;
Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos
Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP.
Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares.
Considerando o Ofício N° 0130/2026 - GAB/SEMSA/PMI, de 11 de junho de 2026, com encaminhamento do Plano de Trabalho acerca da proposta de execução do Projeto “Visão Tucujú Itaubal”, financiado por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10779, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Itaubal.
Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10779, do Deputado Dr. Victor Amoras, no valor de R$ 901.607,00 (novecentos e um mil, seiscentos e sete reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaubal, no âmbito da ação 2363 - Ações Estratégicas em Saúde, natureza de despesa 335043 - Subvenções Sociais,

para custeio do Projeto Visão Tucujú - desenvolvido pelo Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, denominada abreviadamente como Instituto Ascender.
Considerando a reunião Ordinária da CIR Central, realizada em 18 de junho de 2026.
Considerando Oficio interno nº 0053 /2026-CIR/SESA, protocolo nº 300101.0077.1866.0053/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA que encaminha projeto ENCAMINHAMENTO DO PROJETO VISÃO TUCUJU - ITAÚBAL.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 060/2026 - CIR Central, Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10779, no valor de R$ 901.607,00 (novecentos e um mil, seiscentos e sete reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaubal, a ser desenvolvido pelo Instituto Ascender para execução do Projeto "Visão Tucujú Itaubal", visando garantir acesso a atendimento oftalmológico aos estudantes da rede pública de Itaubal matriculados até o 9º ano do ensino fundamental e público em geral oriundos de programas sociais.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166432

RESOLUÇÃO Nº 098/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas "Pix") aos municípios.
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução;
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027;
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;
Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá;
Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP;
Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares;
Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10603 do Deputado Estadual Delegado Inácio no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil), destinada ao Fundo Estadual , com o objetivo de aquisição de 01 (uma) ambulância para atendimento de urgência e emergência em saúde, destinada ao Hospital localizado no Município de Oiapoque/AP;
Considerando UG: 300301- Fundo Estadual de Saúde/ Ação 2354- Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica/ Fonte: 500- Outros recursos não vinculados de Impostos e Natureza da Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente;
Considerando que a Comissão Intergestores Regional (CIR) Norte do Amapá constitui instância colegiada de cogestão, responsável pelo planejamento, organização e regulação das ações e serviços de saúde na Região, abrangendo os municípios de Amapá, Calçoene, Oiapoque, Pracuúba e Tartarugalzinho;
Considerando o despacho da Coordenadoria de Planejamento para CIR, em 26 de junho de 2026 do Documento Nº 300101.0077.0087.0198/2026 que solicita Pactuação e Emissão de Resolução, conforme fluxo definido na portaria nº 0396/2026-sesa;
Considerando a reunião extraordinária conjunta das CIR Norte/Central/Sudoeste realizada no dia 30 de junho de 2026.
Considerando Oficio Interno nº 0060 /2026-CIR/SESA, Protocolo nº 300101.0077.1866.0060/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA que encaminha Resolução Conjunta RESOLUÇÃO CONJUNTA CIR 062/2026

Resolve:

Homologar a Resolução nº 060/2026 - CIR Central, Aprovar

a Emenda Individual Impositiva nº 10603, do Deputado Estadual Delegado Inácio no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil), destinada ao Fundo Estadual, para aquisição de uma ambulância para atendimento de urgência e emergência em saúde, destinada ao Hospital localizado no Município de Oiapoque/AP.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166433

RESOLUÇÃO Nº 099/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas “Pix”) aos municípios.
Considerando a Lei Estadual n° 3.438 de 15 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2026;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução.
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027.
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais e que abre o crédito suplementar no valor de R$ 99.034.219,00 (noventa e nove milhões e trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais), para o fim que especifica e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual nº 864 de 13 de fevereiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas do Estado do Amapá;
Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos;
Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares.
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP.
Considerando PORTARIA nº 0396/2026-SESA Dispõe sobre o fluxo e as competências setoriais para a celebração de Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares estaduais com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP;
Considerando o **Ofício nº 300101.0077.0174.0010/2026**, da NGPCR/SESA e o Despacho N° 300101.0077.0174.0010/2026 - COPLAN SESA, de 24 de junho de 2026, com encaminhamento a CIR para deliberação e emissão de Resolução, o Plano de Trabalho do Hospital Estadual de Oiapoque, para aquisição de um aparelho de ultrassonografia a ser financiado por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10602.
Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10602, do Deputado Delegado Inácio no valor de R$ 331.607,00 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais), destinada ao Fundo Estadual de Saúde, na Ação 2354 - Investimento em Infraestrutura Física, Fonte: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos, Natureza de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
Considerando o quadro de Execução Orçamentária e financeira do Parlamentar - Delegado Inácio (extraído do SIAFE);
Considerando a reunião Extraordinária das CIR Central, Norte e Sudoeste realizada em 30 de junho de 2026.
Considerando Oficio interno nº 0059 /2026-CIR/SESA, Protocolo nº 300101.0077.1866.0059/2026 Secretaria de Estado da Saúde / SESA que encaminha RESOLUÇÃO CONJUNTA CIR 063/2026

Resolve:

Homologar a Resolução nº 063/2026 - CIR Central/Norte e Sudoeste, Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10602, do Deputado estadual Delegado Inácio, no valor de R$ 331.607,00 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais), destinada ao Fundo Estadual de Saúde para aquisição de um aparelho de Ultrassonografia para o

Hospital Estadual de Oiapoque.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166435

RESOLUÇÃO Nº 100/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas “Pix”) aos municípios;
Considerando a Lei Estadual n° 3.438 de 15 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2026;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução;
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027;
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais e que abre o crédito suplementar no valor de R$ 99.034.219,00 (noventa e nove milhões e trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais), para o fim que especifica e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual nº 864 de 13 de fevereiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas do Estado do Amapá;
Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos;
Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares;
Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP;
Considerando PORTARIA Nº 0396/2026-SESA Dispõe sobre o fluxo e as competências setoriais para a celebração de Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares estaduais com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP;
Considerando o Ofício nº 29062026 - 03, SMS Amapá, de 29 de junho de 2026, e o Despacho N°300101.0077.1851.2028/2026 - COPLAN SESA, com encaminhamento a CIR para deliberação e emissão de Resolução, o Plano de Trabalho para financiamento da Saúde Especializada Itinerante - com realização de atendimento especializado e exames de diagnóstico (Ginecologia e realização de exames) no Município do Amapá durante o período de 12 meses, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10852;
Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10852, do Deputado Lorran Barreto no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Amapá, CNPJ 11.739.074/0001-60. Plano de Trabalho 2765
Considerando o quadro de Execução Orçamentária e financeira do Parlamentar - Delegado Inácio (extraído do SIAFE);
Considerando a reunião Extraordinária das CIR Central, Norte e Sudoeste realizada em 30 de junho de 2026;
Considerando Oficio Interno nº 0063 /2026-CIR/SESA Protocolo nº 300101.0077.1866.0063/2026 Secretaria de Estado da Saúde/SESA, que encaminha Resolução Conjunta nº 064/2026.

Resolve:

Homologar a **Resolução nº 064/2026 - CIR Central/Norte e Sudoeste**, Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10852, do Deputado Estadual Lorran Barreto, R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Amapá para financiamento da Saúde Especializada Itinerante - com realização de atendimento especializado e exames de diagnóstico (Ginecologia e realização de exames).

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166461

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 101/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 6ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que Acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas “Pix”) aos municípios;
Considerando a Lei Estadual n° 3.438 de 15 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2026;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução;
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027;
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais e que abre o crédito suplementar no valor de R$ 99.034.219,00 (noventa e nove milhões e trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais), para o fim que especifica e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual nº 864 de 13 de fevereiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas do Estado do Amapá;
Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos;
Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares;
Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP;
Considerando Portaria nº 0396/2026-SESA - Dispõe sobre o fluxo e as competências setoriais para a celebração de Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares estaduais com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP;
Considerando o Ofício nº 29062026 - 01, SMS Amapá, de 29 de junho de 2026, e o Despacho 300101.0077.1851.2027/2026- COPLAN SESA, com encaminhamento a CIR para deliberação e emissão de Resolução, o Plano de Trabalho para financiamento da Saúde Especializada Itinerante - com realização de atendimento especializado e exames de diagnóstico (Ortopedia, fisioterapia e realização de exames) no Município do Amapá durante o período de 12 meses, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10855;
Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10855, da Deputada Telma Nery no valor de R$ 1.031.607,00 (Um milhão, trinta e um mil, seiscentos e sete reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Amapá, CNPJ 11.739.074/0001-60. Plano de Trabalho 2675 - Planejamento e Regionalização da Saúde;
Considerando o quadro de Execução Orçamentária e financeira do Parlamentar - Delegado Inácio (extraído do SIAFE);
Considerando a reunião Extraordinária das CIR Central, Norte e Sudoeste realizada em 30 de junho de 2026.
Considerando Oficio Interno nº 0061 /2026-CIR/SESA Protocolo nº 300101.0077.1866.0061/2026 Secretaria de Estado da Saúde / SESA, que encaminha Resolução CIR 065/2026.

Resolve:

Homologar a **Resolução nº 065/2026 - CIR Central/Norte e Sudoeste**, Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10855, da Deputada Estadual Telma Nery, no valor de R$1.031.607,00 (Um milhão, trinta e um mil, seiscentos e sete reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Amapá para financiamento da Saúde Especializada Itinerante - com realização de atendimento especializado em Ortopedia, fisioterapia e exames de diagnóstico durante o período de 12 meses.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 166468

Secretraria de Transporte

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

REQUER LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, **Licença de Instalação**, para a Construção **e Pavimentação da Rodovia AP 160, trecho Vitória do Jari/ Laranjal do Jari extensão de 14km**. estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 10 de Setembro de 2026
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 166437

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

REQUER
LICENÇA PRÉVIA
LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, **Licença Prévia, Licença de Instalação**, para a **Construção da Ponte em Madeira sobre Igarapé CORREIA - Macapá Distrito Industrial**. estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 10 de Setembro de 2026
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 166438

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 092/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o OFÍCIO Nº 270101.0077.5800.0018/2026 FOMENTO - SETUR;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6525 de 10 de junho de 2025 que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8795, 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;
CONSIDERANDO todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO - SETUR,** instituída pela Portaria nº 107/2025 - SETUR, substituindo os servidores **CÁSSIA CRISTINE LACERDA S. ARAÚJO** e **DIEGO BRAZÃO MACHADO** pelos servidores **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** e **JULIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA,** respectivamente.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração - SETUR passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I. JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá - **PRESIDENTE.**
II. HENRIQUE DE LEMOS BASTOS, Assessor de Desenvolvimento Institucional - **Secretário.**
III. JULIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - **Membro.**
IV. LAUREN PATRÍCIA FAVACHO INAJOSA, Gerente do Núcleo de Mapeamento de Destinos e Regiões Turísticas - **Suplente.**

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 107/2025 - SETUR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 166467

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 388/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 152, de 07 de novembro de 2023, especialmente em seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n.º 2.649, de 02 de abril de 2022, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente quanto às atribuições do gestor da parceria, e no Decreto Estadual n.º 6.525/2025;
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 0051.2904.2653.0012/2026 - GAB APOIO/SEAS;
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento n.º 0010/2026 - SEAS entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a Associação Casa da Hospitalidade, para execução do "PROJETO ACOLHENDO A VIDA (2026/2027)";

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jair Reis de Araújo**, ocupante do cargo de **Técnico em Nutrição e Dietética**, matrícula n.º **0105378-7-01**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social-SEAS**, para exercer a função de **GESTOR(A) DA PARCERIA** celebrada com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE**, inscrita no CNPJ n.º 12.704.750/0001-23, formalizada por meio do Termo de Fomento n.º 0010/2026 - SEAS, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para execução do "PROJETO ACOLHENDO A VIDA (2026/2027)", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º São atribuições do(a) Gestor(a) da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei n.º 13.019/2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O(A) Gestor(a) deverá observar, ainda, as demais atribuições, deveres, impedimentos e responsabilidades previstos no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho, na Lei n.º 13.019/2014, no Decreto Estadual n.º 6.525/2025 e nas demais normas aplicáveis à parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 166376

PORTARIA Nº 389/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores (as) abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos) da Secretaria de Estado da Assistência Social / SIAFE/GEA:

a) **IVELISE SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**, Gerente do Programa/código: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO;
b) **IRLÂNDIA FREITAS DE OLIVEIRA**, Gerente do Programa/código: 0071 - ACOLHER AMAPÁ
c) **DAVICKSON AMORAS DA CRUZ**, Gerente do Programa/código: 0091 - AMAPÁ SEM FOME
d) **ESTER DE JESUS LIMA**, Gerente do Programa/código: 0077 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
e) **KATIA DE FARIAS FIGUEIREDO**, Gerente da Ação/código: 2370 (Executar O Bloco Da Proteção Social Básica);
f) **LEONARDO SILVA DE FREITAS**, Gerente da Ação/código: 2749 (Executar a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único) e 2750 (Executar o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Suas - PROCAD SUAS);

g) **ELANE CRISTINA MARQUES NUNES**, Gerente da Ação/código: 2341(Monitorar Ações De Erradicação Do Trabalho Infantil - AEPETI) e 2342 (Monitorar A Ação Do Programa Primeira Infância-Suas/ Criança Feliz);
h) **ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Gerente da Ação/ código: 2297 (Atender Comunidades Na Ação Do Programa Luz Para Viver Melhor Na Modalidade Óleo Diesel), 2754 (Executar Iniciativas No Programa Luz Paga Cidadã) e 2755 (Executar Iniciativas No Programa "Conta Água Paga");
i) **KEYCIANE PALHETA DE OLIVEIRA**, Gerente da Ação/ código: 2296 (Executar Iniciativas No Programa Renda Pra Viver Melhor) e 2302 (Realizar Atendimento Na Ação "Ciclo De Empoderamento Familiar);
j) **ROSECLEO PANTOJA ALVES**, Gerente da Ação/ código: 2303 (Realizar O Pagamento Do Passe Livre Estudantil);
k) **GILMAR SANTIAGO PINTO**, Gerente da Ação/código: 2814 (Executar Iniciativas Da Tecnologia Da Informação E Comunicação);
l) **HEVENYZE DA SILVA ANDRADE**, Gerente da Ação/ código: 1074 (Executar Emendas Parlamentares Para A Assistência Social) e 2345 (Apoiar A Rede Sócioassistencial Do Suas);
m) **LEANDRO ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO**, Gerente da Ação/código: 2370 (Executar O Bloco Da Proteção Social Básica), 2371 (Executar O Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade), 2372 (Cofinanciar A Gestão Dos Benefícios Eventuais) e 2440 (Aprimorar A Gestão Descentralizada Do Suas);
n) **JOELMA OLIVEIRA NASCIMENTO**, Gerente da Ação/ código: 2756 (Executar O Pagamento Do Aluguel Moradia Social);
o) **MARIA WICTORIA GOMES DIAS**, Gerente da Ação/ código: 2371 (Executar O Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade);
p) **ESTER DE JESUS LIMA**, Gerente da Ação/código: 2440 (Aprimorar A Gestão Descentralizada Do Suas), 2343 (Fortalecer O Controle Social), 2346 (Apoiar Ações De Gestão Do Trabalho E Educação Permanente No Âmbito Do Suas) e 2351 (Apoiar Ações Da Vigilância Socioassistencial No Âmbito Do Suas);
q) **DAVICKSON AMORAS DA CRUZ**, Gerente da Ação/ código: 2393 (Apoiar Entidades Na Ação "Banco De Alimentos"), 2394 (Realizar Iniciativas Na Ação "Cozinha Comunitária"), 2395 (Promover A Educação Alimentar E Nutricional), 2397 (Realizar Iniciativas Na Ação Restaurante Popular), 2398 (Realizar Iniciativas De Apoio Ao Programa De Aquisição De Alimentos Da Agricultura Familiar), 2399 (Custear A Aquisição De Recargas De Gás Às Famílias De Baixa Renda Na Ação "Vale Gás Social"), 2400 (Executar Iniciativas Na Ação Kit Nutricional À Primeira Infância) e 2443 (Realizar Atendimento Às Famílias De Baixa Renda Na Ação "Distribuição De Alimentos");
l) **JOSUÉ SANTOS SOARES**, Gerente da Ação/código: 2813 (Manutenção Administrativa - SEAS);

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEAS:
a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do (s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ ADINS da SEAS, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEAS, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/ TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se em DOE/Estado e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 166569

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0010/2026 - SEAS

PROCESSO: n.º 0051.2904.2653.0012/2026 - GAB APOIO/SEAS.
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrita no CNPJ n.º 12.704.750/0001-23.
OBJETO: Apoio nas despesas de custeio da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, no valor de R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), para realização do "PROJETO ACOLHENDO A VIDA (2026/2027)", conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014; Decreto Estadual n.º 6.525/2025; e Parecer Jurídico n.º 542/2026 - GAB/PGE/AP.
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Atividades voltadas ou

vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014.
VALOR: R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2345; Natureza da Despesa: 3350.43 - Subvenções Sociais; Fonte: 500.
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO.
RATIFICAÇÃO: Ratificados os termos da justificativa de dispensa de chamamento público referente ao Processo Administrativo n.º 0051.2904.2653.0012/2026 - GAB APOIO/SEAS, nos termos da Lei n.º 13.019/2014.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de setembro de 2026.

AUTORIDADE: HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA, Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 166378

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0010/2026 - SEAS

PROCESSO: n.º 0051.2904.2653.0012/2026 - GAB APOIO/SEAS.
PARTÍCIPES: O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ n.º 11.772.855/0001-57, e a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrita no CNPJ n.º 12.704.750/0001-23.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução do "PROJETO ACOLHENDO A VIDA (2026/2027)", destinado ao acolhimento de crianças, adolescentes e adultos, inclusive pessoas com deficiências físicas e mentais, mediante atendimento socioassistencial, psicossocial e pedagógico, alimentação e habitação adequadas, visando à promoção da qualidade de vida, ao atendimento das necessidades básicas e à garantia de acesso às políticas públicas de educação, saúde e lazer.
VALOR GLOBAL: R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais).
FORMA DE REPASSE: 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2345; Natureza da Despesa: 3350.43 - Subvenções Sociais; Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, nos termos do instrumento e da Lei n.º 13.019/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 25, § 1º; Lei n.º 13.019/2014, com as alterações da Lei n.º 13.204/2015; Decreto Estadual n.º 6.525/2025; e Parecer Jurídico n.º 542/2026 - GAB/PGE/AP.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA, Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS, e ARITUZA DOS SANTOS BOTARO, Diretora-Presidente da Associação Casa da Hospitalidade.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 166381

PUBLICIDADE

EDITAL Nº 002/2026 – CEAS/AP

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026–2028

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ – CEAS/AP, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, criado pela Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fundamento em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 21/2025 – CEAS/AP, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pertinentes à matéria e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para escolha das representações da sociedade civil do CEAS/AP para o biênio 2026–2028, convocado por meio do Edital de Convocação nº 001/2026 – CEAS/AP;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição para escolha das representações da sociedade civil do CEAS/AP para o biênio 2026–2028, realizada em 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes na composição da representação da sociedade civil do CEAS/AP para o biênio 2026–2028;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.7.1.2 do Edital de Convocação nº 001/2026 – CEAS/AP, que prevê a possibilidade de reabertura de processo eleitoral para o segmento que se encontrar com vaga disponível;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o preenchimento das vagas remanescentes e a adequada composição da representação da sociedade civil no CEAS/AP, em observância aos princípios da paridade, proporcionalidade, participação social, alternância e controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2026, que deliberou pela realização de Eleição Suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes da representação da sociedade civil no CEAS/AP, para o biênio 2026–2028;

RESOLVE convocar os interessados para participarem do **PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ – CEAS/AP, GESTÃO 2026–2028**, mediante as disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras e os procedimentos para a realização de **Eleição Suplementar** destinada ao preenchimento das vagas remanescentes da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, para o biênio 2026–2028.

1.2. A Eleição Suplementar será realizada exclusivamente para o preenchimento das vagas remanescentes dos segmentos da sociedade civil que permaneceram sem representação no processo eleitoral realizado em 13 de agosto de 2026.

1.3. Para fins deste Edital, serão objeto da Eleição Suplementar as seguintes vagas remanescentes:

I – Usuários: 01 (uma) vaga, com respectivo titular e suplente;

II – Entidades e Organizações de Assistência Social: 01 (uma) vaga, com respectivo titular e suplente;

III – Trabalhadores do SUAS: 02 (duas) vagas, com respectivos titulares e suplentes.

1.4. O preenchimento das vagas observará a representação por segmento e a composição estabelecida para o CEAS/AP, respeitadas as normas legais, regimentais e regulamentares aplicáveis.

1.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos segmentos de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Trabalhadores do SUAS, a vaga remanescente poderá ser assumida por representante do segmento de Usuários, observadas as disposições deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar da Eleição Suplementar, exclusivamente, as representações da sociedade civil que atuem em âmbito estadual e que se enquadrem nos segmentos previstos na legislação e nas normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.2. Poderão participar do processo eleitoral suplementar, observados os requisitos de habilitação:

a) representantes e organizações de usuárias(os) da assistência social, conforme a Resolução CNAS nº 99/2023;

b) entidades e organizações de assistência social, nos termos do art. 3º da LOAS e das normas do CNAS aplicáveis;

c) entidades e organizações representativas dos trabalhadores do SUAS, em conformidade com as normas do CNAS pertinentes.

2.3. Os segmentos da sociedade civil interessados em participar deverão indicar, no ato do pedido de habilitação, sua condição de participação como **candidatos(as)/eleitores(as)** ou exclusivamente como **eleitores(as)**.

2.4. A pessoa física designada somente poderá representar um único segmento no processo eleitoral suplementar.

2.5. Os candidatos e eleitores poderão ser representados por procurador na Assembleia de Eleição, mediante apresentação da respectiva procuração no ato do credenciamento.

2.6. As representações interessadas deverão atender integralmente aos requisitos documentais estabelecidos neste Edital.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Eleição Suplementar será conduzida pela Comissão Eleitoral do CEAS/AP, instituída por meio da Resolução nº 003/2026 – CEAS/AP e recomposta pela Resolução nº 019/2026 – CEAS/AP.

3.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber e analisar os pedidos de habilitação;

II – publicar a relação preliminar e definitiva dos habilitados;

III – apreciar recursos, impugnações e pedidos de esclarecimento;

IV – coordenar a etapa de Formação e Nivelamento em Controle Social do SUAS;

V – conduzir a Assembleia de Eleição Suplementar;

VI – receber e apurar os votos;

VII – proclamar o resultado da eleição;

VIII – elaborar e assinar a Ata da Assembleia de Eleição;

IX – encaminhar a relação dos eleitos para as providências administrativas cabíveis;

X – decidir os casos omissos, observadas as disposições legais, regimentais e normativas aplicáveis.

3.3. A Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS/AP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. As representações da sociedade civil deverão apresentar os documentos necessários à habilitação, de acordo com o respectivo segmento de representação.

4.1.1. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme item 2.2, "a", serão observadas as disposições da Resolução CNAS nº 99/2023, especialmente:

I – Coletivos de usuários: entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao Estado do Amapá, deverão apresentar:

a) declaração da Coordenação da Unidade, como CREAS ou CRAS, ou declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante da organização e pelo candidato designado, indicando sua condição como habilitada a designar candidato e o respectivo segmento, com indicação de titular e suplente;

c) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente, comprovando a vinculação com o grupo, movimento ou fórum;

II – Associações de usuários: entendidas como organizações legalmente constituídas para representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos, deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante da organização e pelo candidato designado;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

III – Associações e Centros Comunitários: entendidos como aqueles que contenham a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante da organização e pelo candidato designado;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

IV – Organizações de usuários: entendidas como organizações de funcionamento contínuo e regular que tenham como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante da organização e pelo candidato designado;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente, comprovando a vinculação com o grupo, movimento ou fórum;

d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo em vigor e registrado em cartório;

f) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

4.1.1.1. Todos os representantes ou organizações de usuários da assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que poderá ser:

a) declaração de usuária(o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;

b) atestado de vínculo com a organização representativa, conforme Resolução CNAS nº 99/2023;

c) comprovante de beneficiária(o) do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda para Viver Melhor, entre outros;

d) comprovante de inscrição no CadÚnico.

4.1.2. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme previsto no item 2.2, "b", deverão apresentar:

a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o respectivo segmento;

c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita e de seu suplente;

d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente;

e) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e do Estatuto Social registrados em cartório, deixando explícita finalidade estatutária condizente com as normativas da Política de Assistência Social, vedada a previsão de cobrança obrigatória de mensalidades, taxas, contribuições ou quaisquer contrapartidas financeiras para acesso, participação ou permanência de usuários;

f) cópia dos documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade, observada a realização periódica de eleições em conformidade com o Estatuto Social da instituição;

g) declaração de funcionamento, conforme modelo disponibilizado pelo CEAS/AP, assinada pelo representante legal;

h) relatório de atividades do exercício anterior, contendo as informações previstas na Resolução CNAS nº 14/2014;

i) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício de 2026, contendo as informações previstas na Resolução CNAS nº 14/2014;

j) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

4.1.2.1. Todas as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao SUAS, que poderá ser:

a) ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho;

b) declaração da diretoria indicando a(o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica(o) contratada(o).

4.1.3. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS, conforme previsto no item 2.2, "c", deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente;

d) declaração de funcionamento, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

e) relatório de atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referente ao último exercício;

f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo em vigor registrado em cartório;

g) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

4.1.3.1. Em se tratando de Fóruns Estaduais de Trabalhadores, serão exigidos:

a) Regimento Interno;

b) Relatório de Atividades do ano de 2025;

c) Plano de Trabalho referente ao exercício de 2026;

d) Ata de eleição da atual coordenação.

4.1.3.2. Todos os representantes das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão apresentar documento comprobatório de vinculação ao SUAS, que poderá ser:

a) portaria de nomeação ou termo de posse em concurso público;

b) atestado de vínculo funcional com a organização representativa, conforme Resolução CNAS nº 06/2015;

c) contrato de trabalho para atuação em unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEITORES

5.1. Para fins deste Edital, considera-se eleitor a representação de usuários do SUAS, de trabalhadores do SUAS e de entidades socioassistenciais, cujo direito de voto na Assembleia de

Eleição Suplementar deverá ser exercido, obrigatoriamente, por pessoa física devidamente designada para esse fim.

5.2. Os interessados que pretendam participar exclusivamente na condição de eleitor deverão apresentar os seguintes documentos: a) *requerimento de habilitação*, devidamente assinado pelo representante legal da organização do segmento, bem como pelo candidato a eleitor designado, devendo os interessados assinalar expressamente sua condição de participação como eleitor; b) cópia de documento oficial com foto do candidato a eleitor; c) documento que ateste a vinculação do candidato com o SUAS; d) declaração da entidade ou segmento, designando formalmente a pessoa física para o exercício do voto.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE HABILITAÇÃO

6.1. O prazo para pedido de habilitação, com envio da documentação obrigatória, será de **15 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026**, conforme Cronograma constante deste Edital.

6.2. O pedido de habilitação poderá ser realizado:

a) presencialmente, na Central dos Conselhos, situada na Rua Claudomiro de Moraes, 1079-A, Novo Buritizal, Macapá/AP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h;

b) por meio eletrônico, mediante envio da documentação digitalizada e legível para o e-mail **processoeleitoralceas2026@gmail.com**.

6.3. No caso de envio eletrônico, as documentações deverão ser encaminhadas de forma digitalizada, legível e completa.

6.4. O CEAS/AP não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto, ilegível, corrompido ou intempestivo da documentação encaminhada pelo interessado, cabendo exclusivamente ao requerente a responsabilidade pela conferência, integridade e regularidade dos documentos apresentados.

6.5. A ausência de qualquer documento obrigatório exigido para habilitação resultará no indeferimento do pedido, observadas as disposições deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo para apresentação da documentação, a Comissão Eleitoral realizará a análise dos pedidos de habilitação e publicará a relação preliminar das representações habilitadas.

7.2. A contar da publicação da relação preliminar de habilitação, os interessados terão o prazo estabelecido no Cronograma para apresentar recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnações.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail **processoeleitoralceas2026@gmail.com**.

7.4. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, de forma clara, objetiva e concisa, indicando os itens questionados e os fundamentos que sustentam a pretensão.

7.5. Não serão conhecidos pedidos intempestivos, apócrifos, genéricos ou que não tenham relação direta com a matéria objeto do processo eleitoral.

7.6. Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará a relação definitiva das representações habilitadas.

8. DA FORMAÇÃO E NIVELAMENTO EM CONTROLE SOCIAL DO SUAS

8.1. As instituições habilitadas que postulam as vagas remanescentes deverão cumprir a etapa de Formação e Nivelamento em Controle Social do SUAS, observadas as disposições deste Edital.

8.2. A Formação e Nivelamento terá carga horária total de 04 (quatro) horas, realizada em 01 (um) único encontro formativo, no dia 05 de outubro de 2026, às 10h, na Central dos Conselhos, localizada na Rua Claudomiro de Moraes, 1079-A, Novo Buritizal, Macapá/AP.

8.3. A participação na Formação e Nivelamento será obrigatória para as instituições postulantes às vagas remanescentes, sendo necessária a participação de pelo menos 01 (um) representante da instituição, titular ou suplente, para o cumprimento da referida etapa.

8.4. Para as instituições cujo titular ou suplente tenha participado e cumprido a etapa de Formação e Nivelamento realizada no processo eleitoral anterior, a participação no novo encontro formativo será facultativa, não constituindo requisito para habilitação ou participação na Eleição Suplementar.

8.5. Para fins de cumprimento da etapa de Formação e Nivelamento, será considerada a participação de pelo menos 01 (um) representante da instituição postulante à vaga, titular ou suplente, de forma presencial, admitida a participação virtual somente mediante prévia autorização da Comissão Eleitoral, nos termos do item 13.2 deste Edital.

8.6. O controle da participação na Formação e Nivelamento será realizado por meio de lista de frequência dos participantes presenciais e, quando autorizada a participação virtual, mediante registro da participação remota, bem como pela gravação do encontro formativo e do conteúdo apresentado, que constituirão registros comprobatórios da realização e participação na etapa.

8.7. A ausência de representante da instituição na Formação e Nivelamento, quando sua participação for obrigatória nos termos deste Edital, implicará o não cumprimento da etapa formativa, observadas as demais disposições deste Edital.

8.8. As instituições e representações habilitadas exclusivamente como eleitoras estão dispensadas da participação nesta etapa formativa

8.9. O conteúdo programático da Formação e Nivelamento contemplará:

I – LOAS e SUAS;

II – Controle Social;

III – competências do CEAS/AP e dos conselheiros;

IV – Regimento Interno do CEAS/AP;

V – o Controle Social e o papel da sociedade civil.

9. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

9.1. A Assembleia de Eleição Suplementar será instalada e conduzida pela Comissão Eleitoral do CEAS/AP.

9.2. A Assembleia de Eleição Suplementar será instalada às 10h do dia 8 de outubro de 2026, na Central dos Conselhos (Rua Claudomiro de Moraes, 1079-A – Novo Buritizal - Macapá/AP – CEP: 68.904-001)

9.3. A participação na Assembleia de Eleição Suplementar será presencial, admitida a participação virtual somente mediante prévia autorização da Comissão Eleitoral, nos termos do item 13.2 deste Edital.

9.4. Somente poderão participar da Assembleia as representações devidamente habilitadas e credenciadas pela Comissão Eleitoral.

9.5. Os votos deverão ser destinados exclusivamente a candidatos pertencentes ao **mesmo segmento de representação da instituição votante**, observadas as vagas disponíveis para cada segmento.

9.6. Cada representante poderá distribuir seus 03 (três) votos entre candidatos distintos de seu respectivo segmento, sendo vedada a atribuição de mais de 01 (um) voto ao mesmo candidato.

9.7. A votação será realizada mediante procedimento definido pela Comissão Eleitoral e previamente informado aos participantes, assegurada a regularidade, transparência e isonomia do processo eleitoral.

9.8. Serão considerados eleitos para as vagas titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observada a quantidade de vagas destinada a cada segmento.

9.9. Os candidatos subsequentes, conforme a ordem de votação, serão classificados para a condição de suplentes, observada a quantidade de vagas e a composição estabelecida para cada segmento.

9.10. Na hipótese de candidatura única para determinada vaga, não havendo concorrência, a Comissão Eleitoral poderá proceder à eleição por aclamação, registrando o procedimento e o resultado na Ata da Assembleia.

9.11. Em caso de empate na votação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – maior tempo de atuação da entidade ou organização na Política de Assistência Social no Estado do Amapá;

III – maior representatividade territorial da entidade ou organização no Estado do Amapá, considerando o número de municípios em que desenvolva atuação comprovada no âmbito da Política de Assistência Social.

9.12. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no itens 9.11, a Comissão Eleitoral adotará procedimento de desempate, devidamente registrado na Ata da Assembleia.

9.13. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos e proclamará o resultado da Eleição Suplementar.

9.14. Todo o procedimento eleitoral será registrado em Ata, incluindo o número de participantes credenciados, os votos apurados, a classificação dos candidatos e a relação dos eleitos, titulares e suplentes.

10. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1. A nomeação dos conselheiros eleitos será realizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, mediante os procedimentos administrativos competentes e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

10.2. A Secretaria Executiva do CEAS/AP comunicará aos candidatos eleitos os procedimentos, documentos e demais providências necessárias à formalização do processo de nomeação e posse, bem como prestará informações acerca do andamento do processo no âmbito das competências do Conselho.

10.3. A Secretaria Executiva do CEAS/AP acompanhará, no âmbito de suas competências, o trâmite administrativo relacionado à nomeação e manterá os candidatos eleitos informados acerca das etapas e providências que lhe forem oficialmente comunicadas pelos órgãos competentes.

10.4. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à nomeação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a convocação do órgão competente.

10.5. Eventuais prazos, datas ou procedimentos relativos à nomeação e à posse que dependam de manifestação, ato ou providência de outros órgãos ou autoridades observarão o respectivo trâmite administrativo, não cabendo à Comissão Eleitoral ou à Secretaria Executiva do CEAS/AP estabelecer prazo que não esteja sob sua competência.

11. DA ATA E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Ao final da Assembleia de Eleição Suplementar, a Comissão Eleitoral elaborará a respectiva Ata, contendo o registro dos procedimentos realizados e o resultado da votação.

11.2. Após a Assembleia, a Ata será encaminhada aos participantes para conhecimento e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE/AP e no site oficial do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, acompanhada da lista de frequência dos participantes presenciais e dos registros de participação virtual, quando houver.

11.3. A publicação da Ata e da relação de frequência observará os procedimentos administrativos necessários à sua formalização e divulgação.

11.4. A Comissão Eleitoral encaminhará a relação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, para as providências administrativas relativas à nomeação.

12. DA VEDAÇÃO À TERCEIRA RECONDUÇÃO

12.1. É vedada a terceira recondução consecutiva de biênio do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, ainda que o mandato anterior não tenha sido integralmente usufruído, independentemente da condição de titular ou suplente, observadas as disposições do art. 17 da LOAS, do Regimento Interno do CEAS/AP e das normas do CNAS aplicáveis.

12.2. A Comissão Eleitoral verificará a observância dessa vedação no momento da análise da habilitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no processo eleitoral suplementar implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições deste Edital.

13.2. Todas as etapas do Processo Eleitoral Suplementar serão realizadas presencialmente, salvo nos casos excepcionais previstos neste Edital.

13.2.1. Na hipótese de impossibilidade de participação presencial em qualquer das etapas do Processo Eleitoral Suplementar, o candidato ou representante da instituição deverá solicitar previamente à Comissão Eleitoral autorização para participação de forma virtual, mediante justificativa expressa e comprovação, quando cabível, do motivo que impossibilite seu comparecimento presencial.

13.2.2. O pedido será analisado pela Comissão Eleitoral, a quem caberá decidir pelo seu deferimento ou indeferimento, considerando a justificativa apresentada e a necessidade de assegurar a regularidade, a isonomia e a transparência do processo eleitoral.

13.2.3. Somente após o deferimento do pedido pela Comissão Eleitoral será disponibilizado o link e as orientações necessárias para participação virtual na respectiva etapa.

13.2.4. O simples encaminhamento do pedido de participação virtual não assegura o direito à participação remota, ficando esta condicionada ao deferimento pela Comissão Eleitoral.

13.3. Eventuais alterações decorrentes de fato superveniente poderão ser realizadas pela Comissão Eleitoral, mediante ampla publicidade, desde que preservados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, participação e isonomia entre os participantes.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação vigente, as Resoluções do CNAS, o Regimento Interno do CEAS/AP e as demais normas aplicáveis.

13.5. Os esclarecimentos relativos ao processo eleitoral suplementar poderão ser solicitados pelo e-mail **processoeleitoralceas2026@gmail.com**.

13.6. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE/AP e divulgado no site do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, sem prejuízo de outros meios de publicidade e transparência.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Eleição Suplementar	**09/09/2026**
Período para impugnação do Edital	**10/09 a 11/09/2026**
Resultado das impugnações	**14/09/2026**
Período de inscrições/habilitação	**15/09 a 23/09/2026**
Análise documental	**24/09 a 25/09/2026**
Publicação da homologação preliminar	**28/09/2026**
Período de recursos	**29/09 a 30/09/2026**
Análise dos recursos	**01/10/2026**
Homologação definitiva	**02/10/2026**
Convocação para Formação e Nivelamento	**02/10/2026**
Formação e Nivelamento – 04 horas	**05/10/2026**

Publicação dos aptos após a Formação	**06/10/2026**
Assembleia de Eleição Suplementar	**08/10/2026**
Publicação do resultado final	**09/10/2026**
Encaminhamento para nomeação	**Após a publicação do resultado**
Nomeação e posse	**Conforme tramitação administrativa competente**

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém
Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Benedito Soares Duarte Filho
Secretário da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

EDITAL Nº 002/2026 – CEAS/AP
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO 2026–2028

15 - DOS ANEXOS

Anexo I-A – Entidades e Organizações de Assistência Social;

Anexo I-B – Entidades e Organizações representativas dos Trabalhadores do SUAS;

Anexo I-C – Organizações de Usuários da Assistência Social;

Anexo I-D – Representantes de Usuários da Assistência Social;

Anexo II – Declaração de Funcionamento;

Anexo III – Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação para Representante de Usuários;

Anexo IV – Designação de Representante Titular e Suplente;

Anexo V – Declaração para Organização de Usuários.

ANEXO I-A
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido por **entidades e organizações de assistência social**, nos termos do Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e das normas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

À Comissão Eleitoral, com fundamento nas disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CEAS/AP, a entidade/organização abaixo identificada vem requerer sua HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/AP – GESTÃO 2026–2028.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade/Organização:
CNPJ:
Representante Legal:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Assinale uma única opção:
( ) ELEITOR(A)
( ) CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)
Atenção: A entidade que se habilitar na condição de Candidato(a)/Eleitor(a) deverá apresentar também o ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE.

3. CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Assinale uma ou mais opções, conforme sua natureza:
( ) Entidade de Atendimento;
( ) Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal
Nome e Cargo

ANEXO I-B
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DO SUAS

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido por **entidades e organizações representativas dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.

À Comissão Eleitoral, com fundamento nas disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CEAS/AP, a entidade/organização abaixo identificada vem requerer sua HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/AP – GESTÃO 2026–2028.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade/Organização:
CNPJ:
Representante Legal:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Assinale uma única opção:
( ) ELEITOR(A)
( ) CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)

Atenção: A entidade/organização que se habilitar na condição de Candidato(a)/Eleitor(a) deverá apresentar também o ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal
Nome e Cargo:

ANEXO I-C
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido por **organizações de usuárias(os) da assistência social**, conforme a Resolução CNAS nº 99/2023.

À Comissão Eleitoral, com fundamento nas disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CEAS/AP, a organização abaixo identificada vem requerer sua HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/AP – GESTÃO 2026–2028.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização:
CNPJ, *quando houver*:
Representante Legal/Responsável:
Endereço: _____
Telefone:
E-mail:

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Assinale uma única opção:
( ) ELEITOR(A)
( ) CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)

Atenção: A organização que se habilitar na condição de Candidato(a)/Eleitor(a) deverá apresentar também o ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal
Nome e Cargo:

ANEXO I-D
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido por **representante de grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outra forma de representação de usuárias(os) da Política de Assistência Social**, conforme a Resolução CNAS nº 99/2023.

À Comissão Eleitoral, com fundamento nas disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CEAS/AP, venho requerer minha HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/AP – GESTÃO 2026–2028.

1. IDENTIFICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS

Nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outra denominação:

Endereço:
Telefone:
E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE

Nome completo:
CPF:

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Assinale uma única opção:
( ) ELEITOR(A)
( ) CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)

Atenção: O(a) representante que se habilitar na condição de Candidato(a)/Eleitor(a) deverá observar as disposições do ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, quando aplicável à sua forma de representação.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal
Nome e Cargo:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHADORES DO SUAS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido pelas **entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações representativas dos trabalhadores do SUAS e organizações de usuários**, quando exigido para sua habilitação como **Candidato(a)/Eleitor(a)**, conforme as

disposições do Edital.

DECLARO, para os devidos fins, que a/o *[nome da instituição]*, com sede à *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*, Estado *[estado]*, inscrita no CNPJ sob nº *[CNPJ quando houver]*, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde *[data]*, cumprindo regularmente suas finalidades estatutárias.

DECLARO, ainda, que sua Diretoria atual, com mandato de *[data início]* a *[data término]*, é constituída dos seguintes membros, conforme Ata de Eleição e Posse:

Presidente:
Nº do RG:
CPF:
Endereço residencial:
E-mail:

Vice-Presidente ou cargo equivalente: _____
Nº do RG:
CPF:
Endereço residencial:
E-mail:

Secretária(o) ou cargo equivalente: _____
Nº do RG:
CPF:
Endereço residencial:
E-mail:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há, no mínimo, 02 (dois) anos, nas seguintes regiões geográficas:

Macapá/AP, _____ de de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal
Nome e Cargo:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário é destinado à **comprovação da existência e atuação de grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outra forma de representação de usuárias(os) da Política de Assistência Social**, para fins de habilitação no segmento de usuários.

DECLARO, para os devidos fins, que o/a [nome], grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outra denominação de representação de usuária(o) da Política de Assistência Social, com sede à [endereço], na cidade de [cidade], Estado [estado], exerce suas atividades regularmente, cumprindo suas finalidades, desde [ano], sendo seus representantes legitimados com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023, e em documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de // a //, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE 1
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cargo/Função/Atividade:

REPRESENTANTE 2
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cargo/Função/Atividade:

REPRESENTANTE 3
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cargo/Função/Atividade:

Macapá/AP, de de 2026.

Identificação e qualificação de quem assina:

Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal/Estadual
Órgão gestor da Assistência Social de âmbito municipal, estadual ou
Coordenador(a) de CRAS ou CREAS

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES
TITULAR E SUPLENTE

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido pela **entidade, organização ou representação de usuários habilitada na condição de Candidato(a)/Eleitor(a)** para indicar seu **representante titular e respectivo suplente** no Processo Eleitoral Suplementar do CEAS/AP.

1. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO: *(assinale uma única opção)*
( ) USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) TRABALHADORES DO SUAS

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

Nome da entidade/organização/representação:

CNPJ, quando houver: _____
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal/Responsável: _____
Vínculo da pessoa designada com a entidade/organização/representação:

3. REPRESENTANTE TITULAR
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail: _____
Vínculo com a entidade/organização/representação:

4. REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail: _____
Vínculo com a entidade/organização/representação:

5. DECLARAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins, que os representantes acima indicados possuem vínculo com a entidade, organização ou representação que os designa e estão autorizados a representá-la no Processo Eleitoral Suplementar do CEAS/AP, na condição de titular e suplente, respectivamente, observadas as disposições do Edital de Convocação nº 002/2026 – CEAS/AP.

Declaramos, ainda, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, estando a entidade, organização ou representação ciente de que a indicação dos representantes deverá

observar os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Macapá/AP, de de 2026.

_____

Assinatura do(a) Representante Titular

_____

Assinatura do(a) Representante Suplente

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)

QUEM DEVE PREENCHER ESTE ANEXO:
Este formulário deverá ser preenchido por **organização de usuárias(os) da assistência social** que participe do processo eleitoral na condição de **Candidato(a)/Eleitor(a)**, para declaração de sua natureza e das informações exigidas pelo Edital.

DECLARO, para os devidos fins, que o/a [nome], com sede à [endereço], na cidade de [cidade], Estado [estado], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], é uma organização de usuárias(os) que congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a **Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023**, e não possui inscrição nos Conselhos de Assistência Social nem no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Macapá/AP, de de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal
Nome e Cargo:

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 595/2026 - SECULT-AP

Designa os membros da Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - PNAB-SECULT-AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023, e nas diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), bem como as regras previstas no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - PNAB-SECULT-AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** responsável pelas etapas de recebimento, análise, avaliação e julgamento dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - PNAB-SECULT-AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).**

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, observados a paridade e o conhecimento na área cultural:

Representantes do Poder Público (Administração):
1. Paulo André Bentes da Rocha, Assessor Técnico / Coordenação PNAB - Amapá, SECULT/AP. (Presidente/ Membro)
2. Rayane de Almeida Penha, Coordenadora do Escritório do MinC no Amapá (Membro)

Representantes da Sociedade Civil (com atuação comprovada em cultura):
3. Mônica dos Santos Oliveira, Segmento: Marabaixo (Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP)
4. Rodrigo Dias Araújo Monteiro, Segmento: Cultura Popular (Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/ AP)
5.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

a) Examinar a documentação de elegibilidade e pontuar os projetos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo do Edital;
b) Elaborar e assinar as atas de julgamento, notas e relatórios parciais e finais do processo seletivo;
c) Observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante os trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão ocorrerão sem remuneração para seus membros, sendo sua prestação considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026
CLICIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura / SECULT-AP
Decreto Estadual nº. 1985/2025

Protocolo 166419

PORTARIA Nº 596/2026 - SECULT-AP

Designa os membros da Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - PNAB-SECULT-AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023, e nas diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), bem como as regras previstas no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - PNAB-SECULT-AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** responsável pelas etapas de recebimento, análise, avaliação e julgamento dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - PNAB-SECULT-AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).**

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, observados a paridade e o conhecimento na área cultural:

Representantes do Poder Público (Administração):
1. Paulo André Bentes da Rocha, Assessor Técnico / Coordenação PNAB - Amapá, SECULT/AP. (Presidente/ Membro)

2. Rayane de Almeida Penha, Coordenadora do Escritório do MinC no Amapá (Membro)

Representantes da Sociedade Civil (com atuação comprovada em cultura):
3. Mônica dos Santos Oliveira, Segmento: Marabaixo (Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP)
4. Rodrigo Dias Araújo Monteiro, Segmento: Cultura Popular (Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP)
5.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

a) Examinar a documentação de elegibilidade e pontuar os projetos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo do Edital;
b) Elaborar e assinar as atas de julgamento, notas e relatórios parciais e finais do processo seletivo;
c) Observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante os trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão ocorrerão sem remuneração para seus membros, sendo sua prestação considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026
CLICIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura / SECULT-AP
Decreto Estadual nº. 1985/2025

Protocolo 166420

PORTARIA Nº 597/2026 - SECULT-AP

Designa os membros da Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - PNAB-SECULT-AP - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023, e nas diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), bem como as regras previstas no **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - PNAB-SECULT-AP - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** responsável pelas etapas de recebimento, análise, avaliação e julgamento dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - PNAB-SECULT-AP - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Estado do Amapá) - Política Nacional Cultura Viva (PNCV/PNAB).**

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, observados a paridade e o conhecimento na área cultural:

Representantes do Poder Público (Administração):
1. Paulo André Bentes da Rocha, Assessor Técnico / Coordenação PNAB - Amapá, SECULT/AP. (Presidente/ Membro)
2. Rayane de Almeida Penha, Coordenadora do Escritório do MinC no Amapá (Membro)

Representantes da Sociedade Civil (com atuação comprovada em cultura):
3. Mônica dos Santos Oliveira, Segmento: Marabaixo (Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP)
4. Rodrigo Dias Araújo Monteiro, Segmento: Cultura Popular (Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/AP)
5.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

a) Examinar a documentação de elegibilidade e pontuar os projetos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo do Edital;
b) Elaborar e assinar as atas de julgamento, notas e relatórios parciais e finais do processo seletivo;
c) Observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante os trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão ocorrerão sem remuneração para seus membros, sendo sua prestação considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026
CLICIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura / SECULT-AP
Decreto Estadual nº. 1985/2025

Protocolo 166421

PORTARIA Nº 598/2026 - SECULT-AP

Designa os membros da Comissão de Seleção para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB - SECULT/AP - FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) .

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023, e nas diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), bem como as regras previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB - SECULT/AP - FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** responsável pelas etapas de recebimento, análise, avaliação e julgamento dos projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB - SECULT/AP - FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, observados a paridade e o conhecimento na área cultural:

Representantes do Poder Público (Administração):
1. Paulo André Bentes da Rocha, Assessor Técnico / Coordenação PNAB - Amapá, SECULT/AP. (Presidente/ Membro)
2. Dilda Natalina Santos Picanço, Assessoria Técnica - SECULT/AP. (Membro)
3. Ana Caroline da Silva Santos, Assessoria Técnica - SECULT/AP. (Membro)
4. Gabriela Castro da Silva, Assessoria Técnica - SECULT/AP. (Membro)
5. Marsione Silva de Souza, Assessoria Técnica - SECULT/AP. (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

a) Examinar a documentação de elegibilidade e pontuar os projetos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo do Edital;
b) Elaborar e assinar as atas de julgamento, notas e relatórios parciais e finais do processo seletivo;
c) Observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante os trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão ocorrerão sem remuneração para seus membros, sendo sua prestação considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026
CLICIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura / SECULT-AP
Decreto Estadual nº. 1985/2025

Protocolo 166422

PORTARIA Nº 599/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0168/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 649 e Nº 650/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166482

PORTARIA Nº 600/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0216/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 638/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166483

PORTARIA Nº 601/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0218/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 651/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166489

PORTARIA Nº 602/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0207/2026 - URDD/SECULT .

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 636/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166493

PORTARIA Nº 603/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0224/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 657/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166498

PORTARIA Nº 604/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0197/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 658/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166502

PORTARIA Nº 605/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0220/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 652/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166505

PORTARIA Nº 606/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0217/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 642,Nº 643, Nº 644, Nº 645, Nº 646, Nº 647 e Nº 648//2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166540

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 638/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0216/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais "BANDA SÓ PRA LOUVAR" na programação alusiva "CORRIDA DO CÍRO 2026", a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026 em Macapá/AP, local da partida em frente à Catedral de São José as 17h00.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 09 de setembro a 12 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

Protocolo 166484

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 651/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0218/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural ""APARELHAGEM MEGA GIBSOM", na "FESTA DA INDEPENDÊNCIA 2026", a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026, COMUNIDADE DE TRACAJATUBA I.
VALOR GLOBAL: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 12 de setembro a 12 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166497

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 657/2026 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0224/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela **Sr.ª KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CANTOR JUNIOR MORAL" na programação "FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS DORES - COMUNIDADE DO AJUDANTE", a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de setembro a 11 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166500

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 658/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0197/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE:INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "MIRA SANTOS & BANDA" e "JORGINHO BARROS & BANDA", no evento "FEIRA LITERÁRIA ENCANTO TUCUJU", a ser realizado no dia 13 de setembro de 2026, no Malocão do Pedrão - Coração - Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R$13.000,00 (treze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166503

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 652/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0220/2026 URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Sr. **CLEBSON DE AMORIM SILVEIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ TOY LISSÁ E TOYÁ JARINA", na programação alusiva à "HOMENAGEM À FAMÍLIA CODÓ", a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, na avenida Leandro 1 - Loteamento Sol Nascente.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 12 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166513

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 642/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0217/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT, representada neste ato pela Sr.ª. KATIANE MARQUES NUNES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"JANNA SANTOS", "ASSOCIAÇÃO AMAT", "PINTOR REGINALDO", "NETE ARTES", "MARQUESARTES"** e **"ROSIANE DOS SANTOS GOMES"**, no evento

"EXPOAGRO 2026", a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166521

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 643/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0217/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela **Sr.ª KELSIANE QUARESMA SILVA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"FREDERIK MONTEIRO", "GRUPO BIMBINHA TARTARUGALZINHO", "DJ JANILSON TT",** no evento **"EXPOAGRO 2026",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166522

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 644/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0217/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"APRESENTADOR CLAUDIO VAZ"** e **"URIELSON DUARTE",** no evento **"EXPOAGRO 2026",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166523

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 645/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0217/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, neste ato representado pela **Sr.ª ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"MARVEN J. FRANKLIN",** no evento **"EXPOAGRO 2026",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166525

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 646/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0217/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"ZUMBA ALEGRIA",** no evento **"EXPOAGRO 2026",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166526

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 647/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0217/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"SALOMÃO MONTEIRO"**, no evento **"EXPOAGRO 2026",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166527

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 648/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0217/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"DJ LUIZ CARLOS"** no evento **"EXPOAGRO 2026",** a ser realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no município de Tartarugalzinho.
VALOR GLOBAL: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 13 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

Protocolo 166528

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 655/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0222/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"GRUPO BATUQUE MALOCÃO DO PEDRÃO",** no evento **"FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PORTO DO CÉU",** a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, na Comunidade de São Raimundo Nonato do Porto do Céu.
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

Protocolo 166558

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 656/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0229/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES - ME, neste ato representado pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"JOSIEL SERRÃO",** no evento **"AVIVA JOVEM"**, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, às 19h30, no município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

Protocolo 166563

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 660/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0226/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA SWING CAPITAL",** no evento **"32° VITÓRIA FEST 2026",** a ser realizado no período de 12 e 13 de setembro de 2026, no município de Vitória do Jari-AP.
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 11 de setembro a 13 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

Protocolo 166579

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 661/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0226/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"OS MOREIRAS"** no evento **"32° VITÓRIA FEST 2026",** a ser realizado no período de 12 e 13 de setembro de 2026, no município de Vitória do Jari-AP.
VALOR GLOBAL: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 11 de setembro a 13 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

Protocolo 166582

TORNAR SEM EFEITO TEC Nº 637- 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no Diário Oficial do Estado Nº: 8737, de 10 de setembro de 2026, página 36, referente ao seguinte ato:

-Instrumento: Extrato de Termo de Execução Cultural nº 637/2026 - fec/secult/ap.

-Motivo: Restrição encontrada na emissão da Certidão

de Regularidade Estadual, para a programação alusiva ao **"VII FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS FANFARRAS".**

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166515

RESULTADO DEFINITIVO - ETAPA DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 007/2026 - SECULT | LADRILHO CULTURAL 2026
Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0153/2026 - URDD/SECULT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1º lugar - **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER** (CNPJ nº 31.710.789/0001-06) - nota final 91,75 - **Classificada Selecionada**
2º lugar - **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO** (CNPJ nº 13.068.842/0001-27) nota final 84,5 - Classificada Suplente
3º lugar - **MESTE RENATINHO - RENATO ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ANDRADE**, (CPF nº 855.***.***-15) - Nota Final 80 - Classificada Suplente

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Estadual nº 1.985/2025-GEA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 007/2026 - SECULT | Ladrilho Cultural 2026
Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0153/2026 - URDD/SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 c/c Decreto Estadual nº 5.577/2024 e nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 007/2026 - SECULT/AP (Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0153/2026):

1. TORNA PÚBLICA a homologação do RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção, declarando selecionada em 1º lugar a organização **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER** (CNPJ nº 31.710.789/0001-06);

2. CONVOCA a Organização da Sociedade Civil selecionada a apresentar a documentação completa de habilitação, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, exigido no item 10. DA HABILITAÇÃO DO CONTEMPLADO, subitem 10.1 do edital, a contar do recebimento da notificação formal, de acordo com o estabelecido no subitem 10.2 também do presente edital.
3. DETERMINA que a documentação comprobatória de habilitação seja enviada através do endereço eletrônico/e-mail: editais.secult@amapa.gov.br, nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação e imediata convocação da proponente suplente subsequente, respeitada a ordem classificatória.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Estadual nº 1.985/2025-GEA

Protocolo 166601

PUBLICIDADE

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 127/2026 -SIAC - SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 007/2026 -SIAC celebrado com a Empresa HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, objeto da contratação Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC-Super Fácil.

Titular:Ana Lígia dos Santos Costa- Coord. Monitoramento,Controle e Avaliação, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.
-**Suplente**: Marlos Silva Oliveira -Gerente da Unidade de Material e Patrimonio- pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP,11 de setembro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 166332

Escola de Saberes Públicos

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
CONTRATADO: DARLLEN ALMEIDA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 593.xxx.092-72.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034. xxx.1875.0007/2026- CPAI/ESAP
OBJETO: Contratação da senhora DARLLEN ALMEIDA DA SILVA, sem vínculo com o Estado do Amapá, para prestação de serviços técnico-especializados, na condição de facilitadora do curso "Redação Oficial", nos períodos de 14, 15 e 16/09/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h (Polo Macapá), na modalidade presencial, totalizando 24 (vinte e quatro) horas.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.0043.2503, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços Prestados - Pessoa Física e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Nota de empenho nº 2026NE00052.
SIGNATÁRIOS: JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, pela Contratante, DARLLEN ALMEIDA DA SILVA, pela contratada.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Diretora-Presidente - ESAP
Decreto nº 0319/2026

Protocolo 166451

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0034.2976.1875.0007/2026

Contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no inciso IV do art. 74, c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, conforme Edital nº 002/2026 - ESAP, para a contratação de serviços técnico-especializados de DARLLEN ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 593.xxx.092-72, na condição de facilitadora, para ministrar o curso "Redação Oficial", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no Polo Macapá, no âmbito da Trilha Formativa "Rota de Saberes", no valor global de R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), com dotação orçamentária consignada na UG 13207, PT 1.13.203.04.128.0043.2503, Ação 2665, Fonte 101, Elementos 33.90.36 e 33.90.47, NE nº 2026
.
Macapá, 10 de setembro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Diretora-Presidente da ESAP

Protocolo 166445

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 433 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Redesignação de Comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0516/2026- CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002837202628 -EPAD-CGU/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 193/2026 -

GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.656, com circulação em 14.05.2026, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 333/2026 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.694, com circulação em 10.07.2026, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação de nova Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, **JUNAIR ANDRADE GOMES,** Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES,** Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GE*A*

Protocolo 166487

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 430/2026 - GAB/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 10 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Onde se Lê:
período de 16 a 19 de setembro de 2026....”

Leia-se:
período de 15 a 19 de setembro de 2026.....”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 166481

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 417, de 27 de agosto de 2026, que instituiu a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP, no âmbito do IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 417, de 27 de agosto de 2026, que passa a valer com a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, composta pelos seguintes servidores:
I - membros titulares:
a) MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS, matrícula nº 0108511-5-04, Policial Penal - Presidente;
b) SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA, matrícula nº 0106610-2-01, Policial Penal - Secretária;
c) FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA, matrícula nº 0106641-2-01, Policial Penal - membro.
II - membros suplentes:
a) RAISSA ALVES GONCALVES, matrícula nº 0969921-0-03, Policial Penal - suplente;
b) SILMA LIMA DA GAMA, matrícula nº 0089015-4-01, Policial Penal - suplente.

Leia-se:
Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, composta pelos seguintes servidores:
I - membros titulares:
a) JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, Educador Social Penitenciário - Advogado - Presidente;
b) MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 0088981-4-01, Policial Penal - Secretário;
c) ROGERIO SOUSA LIMA, matrícula nº 0972839-2-01, Policial Penal - membro.
II - membros suplentes:
a) CHARLOTTE MARQUES STUDIER, matrícula nº 0106523-8-01, Educador Social Penitenciário - Advogada - suplente;
b) GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 0107665-5-01, Educador Social Penitenciário - Advogada - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 166397

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0674/2026- DETRAN/AP, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é aquisição de equipamentos de triagem de substâncias psicoativas por meio de fluido oral (saliva), kits de teste descartáveis) e acessórios**.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
ANTÔNIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
MARLONI ARAÚJO DA SILVA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 166514

PORTARIA Nº 0675/2026 - DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos**;**
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Acordo de Cooperação Técnica 001/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/RN x DETRAN/ AP** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA,** Analista de Tecnologia da Informação**,** para atuar como **Fiscal Titular** e **MARCUS MACIEL BRASIL,** Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2025 - DETRAN/RN x DETRAN/AP.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução**:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;
IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das clausulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram- se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.
§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.
§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6° - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7° - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 166520

PORTARIA Nº 0676/2026 DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 junho de 2026, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessora Técnica de Projetos e Captação de Recursos - Nível II, para, em substituição a **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº
0534/2026, de 28 de julho de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.706, de 28 de julho de 2026, referente ao Processo nº 053.2837.2337.0012/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 166530

PORTARIA Nº 0677/2026 DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 junho de 2026, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessora Técnica de Projetos e Captação de Recursos - Nível II, para, em substituição a **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº
0609, de 24 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.725, de 24 de agosto de 2026, referente ao Processo nº 0053.2837.2337.0013/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 166533

PORTARIA Nº 0678/2026 DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 junho de 2026, com base no

disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessora Técnica de Projetos e Captação de Recursos - Nível II, para, em substituição a **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 0426, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.686, de 30 de junho de 2026, referente ao Processo nº 0053.2837.2337.0010/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 166545

PORTARIA N° 0679/2026 DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0134/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.6535.0018/2026 HABILITA AMAPA___ / - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALEX JOÃO COSTA GOMES**, ASSESSOR DE ESTATÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES NÍVEL III, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **GERALDA PRAZERES DOS SANTOS NETA**, GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **MAZAGÃO/ AP, CUTIAS/AP e ITAUBAL/AP**, com o objetivo de realizar a fiscalização e a operacionalização da aplicação dos exames teóricos aos candidatos do Programa "Habilita Amapá", para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nos referidos municípios, **nos dias de 31/08/2026 à 02/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 166548

PORTARIA N° 0680/2026 DETRAN/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0135/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0244/2026-NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GENIVAL CASTILLO SALES,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO,** TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA,** GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **OTONIEL VALENTE CASTRO,** GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES,** ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS,** ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP,** com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do programa Habilita Amapá, no referido município, no período de **14/09/2026 a 18/09/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 166549

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 505/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0451/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **VALTER BORGES MARQUES**, 1º SGT QPC-PM, **PAULA BARBOSA DA COSTA**, SD QPC - PM, **MARLOHANNA NUNES DOS SANTOS**, SD QPC-PM, e **JONATAS**

CALVARES DIAS FARIAS, SD QPC-PM, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (Rhizoctonia theobromae).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 14/09/2026 a 19/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166511

PORTARIA Nº 507/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0678.0322/2024 CAF - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá - DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 018/2026: A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06.
II. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Fiscal Titular: **ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA**
Fiscal Suplente: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP,11 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 166519

PORTARIA Nº 509/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tem em vista o teor contido no Processo Nº 0014.2837.0680.0455/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO e considerando o Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Suprimento de Fundos à servidora KELLY DA SILVA GONÇALVES, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, a qual deverá aplicar os recursos concedidos para atender às despesas de pequeno vulto da Diretoria de Defesa Agropecuária do Estado (DDA) e da Diretoria de Inspeção Agropecuária (DIPOA), conforme Processo Nº 0014.2837.0680.0455/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO.

Art. 2º O prazo de aplicação será de 60 dias a contar da data de emissão da ordem bancária, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, a suprida pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Contabilidade (UNIC/DAF) desta DIAGRO, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 501 - Recursos Não Vinculados, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO, classificação da despesa se dará da seguinte forma: no elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e no elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º Eu, Alvaro Renato Cavalcante da Silva, Diretor-Presidente da DIAGRO, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166573

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2026 - DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00004/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.

CONTRATADA: A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº133/2026 SECCOMPRAS (PARTICIPANTES), oriunda do Pregão Eletrônico Nº 023/2026-SECCOMPRAS/AP, do Processo SIGA Nº 00057/SECCOMPRAS/2025, Processo de Utilização Siga nº 0004/DIAGRO/2026.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:
Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa.
Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Valor para execução da despesa: R$ 11.614,15 (Onze mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), que será pago/empenhado de acordo com a sua solicitação.

PERÍODO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com início na data de 09/09/2026 e encerramento em 08/09/2027, de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 11.614,15 (Onze mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ADRIANO NERIS GOMES.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 166516

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 088/2026 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeada pelo Decreto n.º 5.955 de 14 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.026, de 06 de novembro de 2009, que versa sobre a gestão e controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
Considerando o disposto no Ofício Circular n.º 130101.0079.0277.0040/2026-GAB/SEAD que solicita a continuidade da reavaliação de bens móveis com valores zerados, irrisórios ou sem depreciação registrada no sistema SIGA;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento, Reavaliação e Regularização Patrimonial, no âmbito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com as seguintes atribuições:

I - realizar o levantamento físico dos bens abrangidos pela demanda encaminhada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
II - localizar, identificar, conferir e registrar a situação física e patrimonial dos respectivos bens;
III - proceder às atividades necessárias à reavaliação dos bens móveis com valores zerados, irrisórios ou sem depreciação registrada no SIGA/PATRIMÔNIO;
IV - reunir, organizar e consolidar as informações necessárias ao atendimento da demanda, observando o prazo estabelecido de 30 de setembro de 2026;
V - identificar os bens que possam ser classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;
VI - avaliar e classificar, observadas as normas patrimoniais aplicáveis, os bens identificados como passíveis de desfazimento;
VII - elaborar relações, relatórios, registros fotográficos, termos e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos de desfazimento e baixa dos bens inservíveis;
VIII - confrontar os bens fisicamente localizados com os registros patrimoniais existentes e com as informações constantes no SIGA/PATRIMÔNIO;
IX - comunicar formalmente à autoridade competente eventuais divergências patrimoniais ou situações que demandem providências específicas da Administração.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO, na qualidade de presidente;
CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO, na qualidade de membro;
JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, na qualidade de membro;
IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA, na qualidade de membro;
MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, na qualidade de membro.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 166471

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 123/2026 - JUCAP
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor; **José Bras Ribeiro Nogueira** (Chefe de Unidade de Desenvolvimento Tecnológico)-matrícula 1014976-7-01,para ocupar cumulativamente a função de motorista, com objetivo de auxiliar nas atividades desta Junta Comercial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Àvila Ramos Segato
Presidente/JUCAP

Protocolo 166465

PORTARIA Nº 124/2026 - JUCAP
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 090/2025-JUCAP, de 05 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 8.464 pág.97 do dia 05.08.2025, que designava a servidora: **Maria Marilda Cardoso da Silva (Secretária Executiva/GAB),** a ocupar cumulativamente a função de motorista, com objetivo de auxiliar nas atividades desta Junta Comercial.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 166460

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025- JUCAP.

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato, brasileira, Decreto nº 1364-GEA-05/03/26.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Representante RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº xxx.xxxxxx-68, RG nº 4.086.763-5, SSP-PR.

DO OBJETO E DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2025- JUCAP, por mais doze meses, a contar de 26/08/2026 até 25/08/2027, que tem por objeto a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n. 0056.0398.6055.0001/2025 - CPC/JUCAP (PRODOC), justificativa n.012/2026-NCC, ao Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

VALOR GLOBAL: R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 501 e Programa de Trabalho: 1.23.122.0006.2030 Empenho nº 2026NE00096.

Macapá, 11 de setembro de 2026.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente da JUCAP

Protocolo 166510

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 175/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula funcional n°0969957-0-02, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Finanças, durante o período de **16/09/2026 a 30/09/2026,** decorrente de gozo de férias do titular o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Gerente do Núcleo de Finanças, matrícula funcional n° 0997185-8-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 166587

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 590/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0520/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista, **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, **Admerval Mardegan** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e do colaborador eventual **Sival Goes da Silva** - AGENTE SOCIOAMBIENTAL, que se deslocarão de Macapá- AP para **a Comunidade Resex Cajari, Região do Baixo Rio Amazonas**, com o objetivo de executar Metas do IEP N.°11/2025 ATER SOCIOAMBIENTAL BOLSA VERDE, no período de 21 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166534

PORTARIA N.º 591/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0521/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Delcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo de Comunicação Administrativa, **Juraci Socorro de Araújo E Silva** - Chefe de Unidade e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, que se deslocaram de Macapá- AP para **os municípios de Ferreira Gomes, Pracuuba e Amapá-AP**, com o objetivo de realizar entrega de equipamentos e reunir com técnicos dos escritórios locais, no período de 20 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166535

PORTARIA N.º 592/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0522/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos colaboradores eventuais **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista e **Rogerio Bahia da Silva** - Motorista, que se deslocaram de Macapá- AP para **o município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de apoio logístico a servidores para a execução de ATER Indígena, no período de 25 a 26 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166537

PORTARIA N.º 593/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0523/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do colaborador

eventual **Haroldo Neves** - Auxiliar Administrativo, que se deslocou de Macapá- AP para **os municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Pedra Branca-AP**, com o objetivo de apoio logístico a servidores para a execução do Programa ATER Fitossanitário, no período de 15 a 19 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166539

PORTARIA N.º 594/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0524/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sandro Ferreira Valente** - Assessor de Controle Interno, **Raimundo Cardoso Bitencourt** - Chefe de Unidade de Transporte Terrestre e **Josiran Cavalcante dos Santos** - Chefe de Unidade de Formalização de Processos, que se deslocaram de Macapá- AP para **a Foz do Rio Mazagão, Região Ribeirinha**, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades associativas na comunidade e realizar oficina, no período de 21 a 23 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166542

PORTARIA N.º 595/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2214.0046/2026 UGCC - RURAP,**

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA -** Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para **FISCALIZAR:**

CONTRATO Nº 008/2026 - RURAP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de locação de veículos automotores, sem motorista para atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.
EMPRESA: IGOR RUSEF ROSA LTDA.
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166544

ERRATA EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003-2026-PAA/RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 003/2026 - PAA/RURAP,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA, dispondo sobre prorrogação no cronograma de datas do item 11.0 CRONOGRAMA, **Divulgação do resultado final**, do edital de chamada pública nº 003/2026- PAA/RURAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.688 de 02 de julho de 2026, página 206 a 221;

Onde se lê:

Divulgação do resultado Final	14/09/2026	ESLOCS/RURAP DOE/AP

Leia-se:

Divulgação do resultado Final	23/09/2026	ESLOCS/RURAP DOE/AP

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166547

ERRATA EDITAL CHAMADA PÚBLICA 004-2026-PAA/RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 004/2026 - PAA/RURAP,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA, dispondo sobre prorrogação no cronograma de datas do item 9.0 CRONOGRAMA, **Divulgação do resultado final**, do edital de chamada pública nº 004/2026- PAA/RURAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.688 de 02 de julho de 2026, página 227 a 237;

Onde se lê:

Divulgação do resultado Final	14/09/2026	ESLOCS/SEAS DOE/AP

Leia-se:

Divulgação do resultado Final	23/09/2026	ESLOCS/SEAS DOE/AP

Macapá (AP), 11 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166550

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e D R G COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. (CNPJ Nº 10.348.741/0001-11). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.2889.1202.0006/2026 - PROTOCOLO/UEAP, em observância ao art. 74, inciso III, alínea "d" da Lei n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e alterações, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Inexigibilidade de Licitação - Processo SIGA nº 00013/UEAP/2026. **OBJETO:** Contratação direta de pessoa jurídica especializada para instalação e configuração de servidor em infraestrutura de data center da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, compreendendo implantação e configuração dos equipamentos Dell (VRTX, M640, R640, Switch N1524, Rack APC 42U), banco de horas técnicas e software de virtualização. **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total para esta contratação é de R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na Unidade Orçamentária: 58202; Programa de Trabalho: 2735; Fonte: 501; Natureza de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 166485

Instituto de Terras

PORTARIA N° 251/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0188/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 050/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Romy Willian Vaz Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 09 a 13 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar coleta de dados dos beneficiários do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP 11 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 166472

PORTARIA N° 252/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0189/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 051/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Cardoso Machado** - Assistente Administrativo, que se deslocou da sede do Amapá Terras até a zona rural dos municípios de Macapá/AP, Santana/AP e Mazagão/AP, no período de 10 a 20 de setembro de 2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM COLETIVO Nº 031/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 166473

Superintendência de Vigilância em Saúde

1º AVISO DE COTAÇÃO 003/2026- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00007/SVS/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas nutricionais infantis de partida (nº 1), fórmulas infantis de seguimento (nº 2) e Suplemento alimentar hipercalórico para adultos, destinados ao atendimento de crianças verticalmente expostas ao HIV e de adultos acompanhados pelos Serviços de Assistência Especializada (SAE) do Estado do Amapá.

Prazo para envio das propostas: Até 22/09/2026 às 18h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 11 de setembro de 2026.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 166424

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 123/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA; e o conteúdo do **Oficio Nº 310201.0077.2612.0121/2026 - CMS/FSA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Trabalho de Elaboração e Revisão de Normas** aplicáveis internamente à Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá**:**

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR LOTAÇÃO
1.	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	Especialista Socioeducativa/ Assistente Social	CASP
2.	ANTÔNIO IGOR DE MATOS PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	SEMI MASC
3.	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	Especialista Socioeducativo/Psicóloga	CIFEM
4.	CÉLIA MARIA TERTULIANO	Agente de Segurança Socioeducativo	CIFEM
5.	CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE	Especialista Socioeducativo/Psicóloga	NMC
6.	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	Especialista Socioeducativo/Arte-Educadora	SEMI MASC
7.	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA	Agente de Segurança Socioeducativo	NGCC
8.	IVONETE FERREIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	CMS
9.	RIVERTON BARBOSA GIBSON	Agente de Segurança Socioeducativo	NMC
10.	ROBERTO SILVA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	CESEIN
11.	SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES	Especialista Socioeducativo/Assistente Social	ASSEJUR
12.	VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	Advogada	GABINETE

Art. 2º - O objeto prioritário desta Comissão é o estudo e elaboração do PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 166499

PORTARIA Nº 124/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - **FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e o conteúdo do **Processo nº 0055.2208.2296.0001/2026-GAB/FSA**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais e orientar os servidores da carreira socioeducativa do Amapá sobre o estabelecimento do Procedimento Operacional Padrão - POP nº 001/2026-FSA - Transferência Interestadual de Socioeducando por via Aeroportuária, no que se refere a padronização em todos os núcleos da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade, a integridade física e psíquica, a segurança institucional e os direitos fundamentais dos socioeducandos durante todas as etapas da transferência Interestadual;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
CONSIDERANDO as Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade e demais instrumentos de proteção dos direitos humanos;
CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 367/2021 e nº 622/2025, bem como as demais normas nacionais e internacionais aplicáveis à proteção de adolescentes privados de liberdade;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal e o Decreto Federal nº 8.858, de 26 de setembro de 2016, quanto à utilização excepcional de algemas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; (está no corpo do texto item 3.4);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 - Lei de Abuso de Autoridade; (está no corpo do texto item 3.4);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) Nº 001/2026, destinado à padronização dos procedimentos de Transferência Interestadual de Socioeducando por via Aeroportuária da Fundação Socioeducativa do Amapá (FSA), na forma do Anexo Único presente nesta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 001/2026-FSA - TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE SOCIOEDUCANDO POR VIA AEROPORTUÁRIA

OBJETIVO

Art. 1º - O presente Procedimento Operacional Padrão - POP nº 001/2026-FSA - tem por objetivo padronizar a dinâmica procedimental das transferências interestaduais de socioeducandos por via aeroportuária, tanto nos procedimentos de acompanhamento quanto de recebimento, de modo a garantir a dignidade, a integridade física e psíquica do socioeducando.

DA NATUREZA DA AÇÃO

Art. 2º - A transferência interestadual de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa constitui procedimento administrativo e operacional de natureza excepcional, destinado exclusivamente ao cumprimento de decisão judicial;

Art. 3º - A execução dos procedimentos deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, dignidade da pessoa humana, legalidade, individualização do atendimento, segurança institucional e do melhor interesse do adolescente, e do melhor interesse do adolescente, em conformidade com a Constituição Federal (1998), o ECA, SINASE e demais normativas.

DA IMPRESCINDIBILIDADE DE DECISÃO JUDICIAL

Art. 4º - Nenhuma transferência interestadual será executada sem prévia decisão judicial fundamentada, expedida pela autoridade judiciária competente, observando-se o devido processo legal e as garantias processuais asseguradas ao adolescente;

Parágrafo único. A efetivação da transferência pressupõe a ciência dos órgãos essenciais à Justiça, especialmente do Ministério Público e da defesa técnica do socioeducando, assegurando-se o exercício do contraditório, da ampla defesa e da fiscalização da legalidade do procedimento, nos termos do ECA e do SINASE.

DA COMUNICAÇÃO AOS FAMILIARES E AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Art. 5º - A família, os pais ou o responsável legal pelo adolescente deverão ser formalmente comunicados acerca da transferência interestadual, em observância ao direito à convivência familiar, e o dever de informação e aos princípios da proteção integral previstos na Constituição Federal, no ECA na Lei do SINASE;

Art. 6º - Nas transferências de adolescentes provenientes de outra unidade da Federação para o estado do Amapá, a comunicação institucional aos órgãos do Sistema de Justiça será realizada pela Unidade de Central de Vagas

da FSA, mediante encaminhamento das informações ao Gabinete da Presidência, que promoverá as comunicações necessárias ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 7º - Nas transferências de adolescentes custodiados no estado do Amapá para outra Unidade da Federação, a comunicação aos pais, familiares ou responsáveis legais será realizada pela equipe de especialistas socioeducativos de referência do socioeducando do núcleo de origem, antes da execução da transferência, devendo o ato ser devidamente registrado nos autos administrativos correspondentes.

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ESCOLTA

Art. 8º - A composição da equipe responsável pela escolta/condução do adolescente deverá ser realizada, como regra, por no mínimo o quantitativo de 02(dois) agentes de segurança socioeducativos para cada 01(um) socioeducando, garantindo-se condições adequadas de segurança institucional e proteção ao adolescente;

§ 1º O dimensionamento da equipe poderá ser ampliado sempre que a avaliação técnica e operacional indicar necessidade, considerando, entre outros fatores:
I - idade do adolescente;
II - compleição física;
III - histórico disciplinar;
IV - risco de fuga;
V - necessidades específicas decorrentes de deficiência, adequando o procedimento de acordo com a deficiência apresentada, nos termos da Lei nº 13.146/2015;
VI - identidade de gênero e demais condições que demandem proteção específica e respeito à dignidade da pessoa humana;
VII - condições clínicas ou transtornos mentais, observadas as diretrizes da PNAISARI;
VIII - duração do deslocamento;
IX - quantidade de conexões, escalas ou mudanças de modal de transporte; e
X - demais circunstâncias que possam impactar a segurança ou a integridade física e psicológica do adolescente;
§ 2º Não deverá ser empregado efetivo inferior ao mínimo estabelecido neste procedimento, bem como a designação de quantitativo incompatível com os riscos concretos do deslocamento;

DA VEDAÇÃO À REVISTA VEXATÓRIA

Art. 9º - Considera-se revista vexatória toda inspeção corporal invasiva, com desnudamento total ou parcial, agachamentos, exposição das partes íntimas ou qualquer outro procedimento que importe em constrangimento físico ou moral;

§ 1º As revistas eventualmente necessárias deverão observar os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, e respeito à dignidade humana, devendo ser realizadas pelos meios menos invasivos possíveis;
§ 2º Deverão ser priorizados equipamentos eletrônicos de inspeção quando disponíveis, em consonância com o ECA, a Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), a Resolução nº 119/2006 do CONANDA e demais normas de proteção aos direitos humanos.

DO USO EXCEPCIONAL DE ALGEMAS

Art. 10 - O uso de algemas constitui medida excepcional, somente admitida quando estritamente necessário para prevenir risco concreto e atual de fuga, resistência ou agressão à integridade física do adolescente, dos agentes públicos ou de terceiros.

§ 1º A utilização de algemas deverá observar a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal, o Decreto nº 8.858/2016 e os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e excepcionalidade;
§ 2º Toda utilização de algemas deverá ser devidamente justificada por escrito no relatório da transferência, mediante descrição objetiva dos fatos que fundamentaram sua utilização;
§ 3º É vedado o emprego de algemas como medida disciplinar, preventiva genérica ou forma de constrangimento.

DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

Art. 11 - A custódia, vigilância e condução do adolescente durante a transferência interestadual são atribuições institucionais de responsabilidade da Fundação Socioeducativa do Amapá, exercidas por seus Agentes de Segurança Socioeducativos, nos termos da Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE);

Parágrafo único. A participação da Polícia Militar terá caráter de apoio operacional ao deslocamento, destinada à preservação da ordem pública, segurança externa da equipe, do adolescente e suporte em situações extraordinárias que ultrapassem a capacidade operacional da instituição socioeducativa, não implicando transferência da custódia do adolescente para a corporação, permanecendo esta durante toda a operação sob responsabilidade da FSA.

DO LOCAL DA APLICAÇÃO DO POP Nº 001/2026

Art. 12 - O POP nº 001/2026 será aplicado nos Núcleos Socioeducativos da Fundação Socioeducativa do Amapá, e aeroportos da Federação, notadamente o Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre.

DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO POP

Art. 13 - São responsáveis pela execução, coordenação e fiscalização do POP nº 001/2026:

I - Coordenação: Gabinete, Coordenadoria de Medidas Socioeducativas e Unidade de Central de Vagas;
II - Execução: Agentes de Segurança Socioeducativos;
III - Fiscalização: Unidade de Central de Vagas.

DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO (ORIGEM)

Art. 14 - Os procedimentos administrativos e operacionais relativos ao acompanhamento do socioeducando desde o núcleo de origem até a instituição de destino, deverão observar o fluxo contido na tabela descritiva de procedimentos de acompanhem.

TABELA DESCRITIVA DE PROCEDIMENTOS			
PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À TRANSFERÊNCIA (administrativos)			
PASSO	**AÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
01	Compra de passagens aéreas	Receber a demanda de transferência, confirmar as informações da viagem e providenciar a emissão das passagens aéreas do adolescente e da equipe de escolta.	Gabinete
02	Acompanhamento da logística de viagem	Acompanhar o andamento das solicitações de passagens e diárias, assim como das possíveis escalas a serem realizadas. Realizar comunicação à companhia aérea.	CMS; Unidade de Central de Vagas; Gabinete
03	Notificação à Polícia Federal e à administradora aeroportuária	Encaminhar, via prodoc, determinação judicial, passagem, horário de chegada. O alinhamento junto à Polícia Federal deve ser realizado em cada trecho.	CMS; Unidade de Central de Vagas; Gabinete
04	Organização e guarda da documentação do socioeducando	Organizar documentos pessoais, registros médicos, documentos relativos ao processo (cabíveis de encaminhamento).	Administrativo e Especialistas Socioeducativos de Referência (Núcleo); Unidade de Central Vagas e CMS (Fundação)
05	Organização de horário, itinerário e escolta do núcleo ao aeroporto	Planejar rota e horário para deslocamento do socioeducando, repassando o cronograma para a Polícia Militar com antecedência hábil (de acordo com os trâmites de solicitação de escolta).	Responsável por Atividade Operacional; Equipe de Agentes de Plantão; CMS; Unidade de Central de Vagas
06	Confecção do exame de corpo de delito	Encaminhar adolescente/jovem para realização de exame de corpo de delito em período de até 24 horas anteriores ao voo (ver observações).	Responsável por Atividade Operacional; CMS; Unidade de Central de Vagas
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DURANTE A TRANSFERÊNCIA			
07	Revistar o Socioeducando	Conforme procedimento interno do núcleo.	Equipe de Agentes de Plantão; Equipe designada para o acompanhamento da transferência.
08	Revistar Pertences	Conforme procedimento interno do núcleo.	Equipe de Agentes de Plantão; Equipe designada para o acompanhamento da transferência.
09	Condução do adolescente do núcleo ao aeroporto	Certificar a presença da guarnição da Polícia Militar para suporte no trajeto; certificar o quantitativo mínimo de 02 (dois) agentes de segurança socioeducativo por 01(um) socioeducando; certificar a entrada pelo portão interno do aeroporto; a chegada ao aeroporto deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas em relação ao horário previsto para o voo.	Equipe de Agentes de Plantão; Equipe designada para o acompanhamento da transferência.
10	Condução durante a viagem	Certificar o embarque prioritário. Ter a documentação em mãos. Garantir o acesso a salas de espera da Polícia Federal em caso de conexões.	Equipe designada para o acompanhamento da transferência
11	Transferência junto à equipe de destino	Repassar a documentação organizada do adolescente e se certificar acerca do preenchimento do termo de transferência interestadual por parte da instituição de destino.	Equipe designada para o acompanhamento da transferência

Art. 15 - O Passo 04 (quatro) é pregresso à transferência e deve ser realizado pela equipe de agentes de segurança socioeducativos de plantão dentro das 24 horas anteriores ao voo.

Art. 16 - Recomenda-se ao agente de segurança socioeducativo de plantão que solicite à Delegacia Especializada de Investigação de Atos Infracionais Praticados por Adolescentes (DEIAI) a notificação da Polícia Científica;

Parágrafo único. A diligência prevista no *caput* tem por objetivo assegurar a emissão e a entrega do laudo pericial no ato do exame, nominal ao agente socioeducativo encarregado da custódia do socioeducando, em virtude da transferência previamente agendada.

DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO (DESTINO)

Art. 17 - Os procedimentos relativos ao recebimento de socioeducandos provenientes de outras unidades da Federação deverão observar o fluxo contido na tabela descritiva de procedimentos de recebimento;

TABELA DESCRITIVA DE PROCEDIMENTOS - RECEBIMENTO			
PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À TRANSFERÊNCIA (administrativos)			
PASSO	**AÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
01	Acompanhar os trâmites de informação dos órgãos aeroportuários	Verificar se a instituição de origem comunicou a administração aeroportuária e a Polícia Federal acerca da transferência e solicitar a inclusão de cópia das notificações à instituição de origem.	Coordenadoria de Medidas Socioeducativas; Unidade de Central de Vagas; Gabinete.
02	Organizar equipe de agentes de segurança socioeducativo para recebimento da equipe de origem.	Garantir equipe de agentes de segurança socioeducativo, de no mínimo 02(dois) por 01(um), para o acompanhamento da equipe de origem, assim como a articulação com a Polícia Militar. Avaliar a presença de um especialista socioeducativo, caso necessário.	CMS; Unidade de Central de Vagas e Núcleo de Destino.
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DURANTE A TRANSFERÊNCIA			
03	Apoio na condução da equipe de origem para a confecção do exame de corpo de delito.	Auxiliar nos procedimentos de confecção do exame de corpo de delito.	Equipe designada pelo núcleo de destino.

04	Condução da equipe de origem ao núcleo	Uma vez que o aeroporto não disponibiliza espaço reservado para a realização da transferência, a mesma deve ser efetivada no núcleo de destino.	Equipe designada para o acompanhamento da transferência.
05	Recebimento de socioeducando	Deve ser realizado em sala específica. Verificar a documentação de transferência	Equipe de Agentes de Plantão; Equipe designada para o acompanhamento da transferência.
06	Revista de socioeducando	Conforme procedimento interno do núcleo.	Equipe de Agentes de Plantão: Equipe designada para o acompanhamento da transferência
07	Revista dos pertences	Conforme procedimento interno do núcleo.	Equipe de Agentes de Plantão; Equipe designada para o acompanhamento da transferência
08	Condução ao alojamento	Conforme procedimento interno do núcleo.	Equipe de Agentes de Plantão.

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA OS PROCEDIMENTOS DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO DE SOCIOEDUCANDO

Art. 18 - Diante da ausência de normativas que regulamentem o quantitativo de servidores para o acompanhamento de socioeducandos em transferências interestaduais, a Comissão do Procedimento Operacional Padrão (POP) recomenda o quantitativo mínimo de 02 (dois) agentes de segurança socioeducativos para cada 01 (um) socioeducando, levando-se em consideração a alta incidência de escalas de voos e nos longos períodos de espera na malha aérea que atende o estado do Amapá.

Art. 19 - A necessidade da participação de especialista socioeducativo em transferências interestaduais deve ser analisada conjuntamente pelo núcleo de origem, pela Unidade de Central de Vagas juntamente e pela CMS, buscando-se, preferencialmente, manter a proporcionalidade recomendada entre agentes de segurança socioeducativos e socioeducandos.

DAS AÇÕES EM CASO DE ANORMALIDADES (INTERCORRÊNCIAS)

Art. 20 - O uso de algemas para a condução de socioeducando é uma excepcionalidade prevista na Súmula Vinculante n° 11/2008, devendo ser, portanto, justificada por escrito no relatório da transferência pelos meios cabíveis e comunicada imediatamente à Coordenadoria de Medidas Socioeducativas.

Art. 21 - Em caso da ausência da Polícia Militar para a escolta de condução ao aeroporto, o evento deve ser comunicado imediatamente à CMS, efetuando-se a manutenção do cronograma previsto com o suporte operacional articulado pela CMS, quando for o caso.

Art. 22 - Em caso da ausência de algum documento pessoal do socioeducando, a equipe de origem deve assinar um documento atestando a ausência do(s) mesmo(s) e a CMS deve ser acionada e informada antes da efetivação do recebimento ou da destinação, com o intuito de tomar as providências de comunicação necessárias.

Art. 23 - Os agentes de segurança socioeducativos que acompanham o socioeducando devem inspecionar todos os espaços que o adolescente utilizará previamente à sua ocupação durante o trânsito da viagem;

Art. 24 - Caso o adolescente apresente algum tipo de mal-estar, a equipe de condução deve acionar a equipe de saúde do aeroporto (se houver) com o auxílio da Polícia Federal;

Art. 25 - Caso um agente de segurança socioeducativo apresente algum tipo de mal-estar, durante a viagem de transferência, a equipe de condução pode solicitar suporte da Polícia Federal para o acompanhamento, enquanto o agente estiver sendo atendido.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26 - O monitoramento e a avaliação do Procedimento Operacional Padrão - POP nº 001/2026 FSA, da Transferência Interestadual de Socioeducando por Via Aeroportuária deve ser realizado, obrigatoriamente, pela Unidade de Central de Vagas, responsável por acompanhar todos os trâmites referentes ao fluxo de transferências e gestão de vagas.

Parágrafo Único. A Unidade de Central de Vagas deverá promover a articulação com a Coordenadoria de Medidas Socioeducativas e o Gabinete quanto aos pontos intersetoriais relacionados às transferências interestaduais.

Art. 27 - As situações excepcionais não previstas deverão ser comunicadas à apreciação da Coordenadoria de Medidas Socioeducativas e do Gabinete da Presidência, competente para adoção das providências cabíveis, observadas a legislação vigente, as determinações judiciais e os princípios de proteção integral e dignidade do adolescente.

Art. 28 - A revisão do POP deverá ocorrer sempre que houver alteração relevante na legislação, nas normativas institucionais, nos fluxos operacionais ou quando identificada a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos padrão da Fundação Socioeducativa do Amapá.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA

Protocolo 166518

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 064/2026-GAB/FUNDESA

Designa o Gestor e os Fiscais para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 013/2026 - FUNDESA no âmbito da Fundação de Saúde Amapaense.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento eficaz e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato nº 013/2026-FUNDESA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização da execução do instrumento contratual especificado:

• **CONTRATO:** Nº 013/2026 - FUNDESA
• **PROCESSO N.º:** 0090.2889.5981.0001/2026 - GERFP/FUNDESA
• **CONTRATADA:** NASAJON SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 27.915.735/0001-00)
• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e detentora dos direitos de licenciamento de solução integrada de gestão empresarial (ERP), em ambiente de computação em nuvem.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
• **GESTOR DO CONTRATO:**
o **Nome:** Antonio Carlos Saldanha Pimentel
• **FISCAIS DO CONTRATO:**
o **Nome:** Charles Tayson Sena da Silva
o **Nome:** Railaine de Oliveira Pereira

Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais desempenharem as atribuições previstas na legislação regente (Lei nº 14.133/2021) e nas disposições do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 166492

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 111/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Silmara Moreira Campos para exercer o cargo de Gerente de Riscos, de Capital e de Gestão de Continuidade de Negócios, durante o gozo de férias da titular, Marcelane Araújo Costa, no período de 14 a 18 de setembro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO
Diretor Presidente/AFAP - em exercício

Protocolo 166504

PORTARIA N° 112/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CAIO EMANUEL DA SILVA PACHECO para exercer o cargo de de Chefe do Setor de Cobrança, durante o gozo de férias da titular, Cleison Souza de Morais, no período de 03 a 12 de novembro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO
Diretor Presidente/AFAP - em exercício

Protocolo 166506

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 061/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 11/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0001363/2026-77.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMILIAS E SUCESSÕES - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/ treinamento, por meio de participação no curso intitulado "IX CONGRESSO INTERNACIONAL DO IBDFAM E X CONGRESSO DO IBDFAM-RJ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, ocorrerá na modalidade presencial em Armação dos Búzios/RJ, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2026, com carga horária estimada de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Valor Total : R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMILIAS E SUCESSÕES - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso intitulado "IX CONGRESSO INTERNACIONAL DO IBDFAM E X CONGRESSO DO IBDFAM-RJ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, ocorrerá na modalidade presencial em Armação dos Búzios/RJ, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2026, com carga horária estimada de 24 (vinte e quatro) horas/ aula. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 691/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 166434

Defensoria Pública

Ata de Registro de Preços n.º 11/2026 - DPE/AP
Processo Eletrônico SEI n.° 26.0.000001944-4- DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. n.º 004/2026 - DPE/AP
PNCP 90004/2026 (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.° 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor IGOR VALENTE GIUSTI, nomeado pelo Decreto n.º 1141, de 27 de fevereirode 2026, publicada no DOE n.º 8.604, de 27 de fevereiro de 2026, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2026 – DPE/AP e processo administrativo n.º 26.0.000001944-4, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para investigação de vínculo genético humano simples, exame de DNA (ácido de desoxirribonucleico) "*in vivo*", do tipo TRIO (mãe, filho e suposto pai) e tipo DUO (filho requerente e suposto pai), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 004/2026 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de preços cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA DO PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: Biocroma Clínica de Exames de DNA LTDA		CNPJ n.º 09.001.104/0001-95
Endereço: avenida Castelo Branco, nº 915, quadra 02, lote 112, setor Coimbra		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.530-010
Telefone: (62) 3945-8162		
Endereço Eletrônico: biocroma@biocroma.com.br		
Representante Legal: kairo Gabriel Silva Neres Ceciliano		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: ————	CPF: ————	
BANCO: Brasil - AGÊNCIA: 1840-6	N.º CONTA CORRENTE: 131427-0	

LOTE ÚNICO – GRUPO 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**ZONA**	**UND.**	**QNT**	**VALOR**	**VAL.**

						UNIT.	TOTAL
01	Prestação de serviços de exame de DNA para investigação de vínculo genético humano, tipo TRIO (mãe, filho e suposto pai), com análise de, no mínimo, 24 marcadores STR autossômicos, conforme padrões internacionais (ISFG), com coleta de material biológico (sangue ou saliva), observando cadeia de custódia e rastreabilidade das amostras. Incluindo o fornecimento de insumos, a coleta do material, a logística de coleta, o transporte especializado, a análise laboratorial, a emissão dos laudos perícias e a equipe técnica. O serviço deverá ser executado por laboratório acreditado (ISO/IEC 17025 ou equivalente), com responsável técnico habilitado. O laudo deverá conter: identificação completa das partes, dados da coleta, metodologia utilizada, marcadores analisados, índice de paternidade, probabilidade estatística e conclusão. Prazo: até 30 dias corridos, contados a partir da data da coleta.	Zona 1	Macapá Anexo II	Serv./ exame	170	R$ 400,00	R$ 68.000,00
			Santana				
			Mazagão				
		Zona 2	Porto Grande		75	R$ 400,00	R$ 30.000,00
			Ferreira Gomes				
			Pedra Branca				
		Zona 3	Calçoene		75	R$ 400,00	R$ 30.000,00
			Amapá				
			Tartarugalzinho				
		Zona 4	Laranjal do Jari		50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
			Vitória do Jari				
		Zona 5	Oiapoque		30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
02	Prestação de serviços de exame de DNA para investigação de vínculo genético humano, tipo DUO (filho e suposto pai), com análise de, no mínimo, 24 marcadores STR autossômicos, conforme padrões internacionais (ISFG), com coleta de material biológico (sangue ou saliva), observando cadeia de custódia e rastreabilidade das amostras. Incluindo o fornecimento de insumos, a coleta do material, a logística de coleta, o transporte especializado, a análise laboratorial, a emissão dos laudos perícias e a equipe técnica. O serviço deverá ser executado por laboratório acreditado (ISO/IEC	Zona 1	Macapá Anexo II	Serv./ exame	105	R$ 400,00	R$ 42.000,00
			Santana				
			Mazagão				
		Zona 2	Porto Grande		30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
			Ferreira Gomes				
			Pedra Branca				
		Zona 3	Calçoene		30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
			Amapá				
			Tartarugalzinho				
		Zona 4	Laranjal do Jari		25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
			Vitória do Jari				
		Zona 5	Oiapoque		10	R$ 400,00	R$ 4.000,00

	17025 ou equivalente), com responsável técnico habilitado. O laudo deverá conter: identificação completa das partes, dados da coleta, metodologia utilizada, marcadores analisados,						
VALOR TOTAL				**R$ 240.000,00**			

2.2. Não houve manifestação de interesse das licitantes participantes do certame para composição do cadastro de reserva dos Grupos 01, conforme previsto no edital.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e

aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o quantitativo originalmente registrado poderá ser restabelecido, nos termos do art. 1º, da Portaria n.º 823, de 2025 - DPE/AP, que alterou dispositivos (art. 21 e art. 22) da Portaria n.º 46/2024 - DPE/AP, norma que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria n.º 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria n.º 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor-Geral do Estado do Amapá

(Assinado Eletronicamente)
KAIRO GABRIEL SILVA NERES CECILIANO
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000007514-0
Contrato n.º: 032/2026-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00.
Contratada: ALPHA GMCV LTDA, CNPJ. N.º 23.103.822/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Amapá.
Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
Vigência: de 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 04 de setembro de 2026.
Signatário:
IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
TÂNIA DE CASTRO MACHADO - ALPHA GMCV LTDA

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 166565

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000008022-4.
Contrato n.º: 034/2026-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00.
Contratada: ALPHA GMCV LTDA, CNPJ. N.º 23.103.822/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Amapá.
Valor: R$ 95.805,50 (noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 04 de setembro de 2026.
Signatário:
IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
TÂNIA DE CASTRO MACHADO - ALPHA GMCV LTDA

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 166562

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6004

LUIZ HENRIQUE MOREIRA ALVES, LUIZ HENRIQUE RAIMUNDO DA CONCEICAO, LUIZ OTAVIO DOS SANTOS SILVA, LUIZ PAULO GONCALVES, LUIZ RICARDO PEREIRA DE SENE, LUIZ ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, LUIZ SERGIO CABRAL CORDEIRO, LURDES DA ROSA, LUZIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS, LUZIA ELIZA DOS SANTOS, LUZINETE DA SILVA TEODORO, LUZINETE LIRA DOS SANTOS, MABILE CAROLINE FERREIRA SOARES DE SOUZA, MAGDA PEREIRA BARRETO, MAGDA TEODORO DE ALMEIDA, MAIARA ALVES DE SOUZA, MAIARA DE LIMA, MAIARA FERREIRA SERRANO SILVA, MAICON COSTA DE SOUZA, MAILDA GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA, MAILSON GOMES ALVES, MAILSON SILVA DOS SANTOS, MAIQUE JOSE DO NASCIMENTO COSTA, MAIRA PEREIRA LEÃO, MANOEL CICERO DE ARAUJO, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO, MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR, MANOEL MESSIAS ALVES LIMA, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, MANUEL BATISTA DE PAULA, MANUEL FERREIRA DA SILVA, MANUELA AMORIM CAMPOS, MARA ELIANA DE SOUSA FERREIRA, MARA LUCIA DA SILVA SANTOS, MARCELA ELIANA MARTINS PEREIRA, MARCELE DA CONCEIÇÃO BRASIL SOUZA, MARCELINA DA CONCEICAO SANTOS, MARCELO APARECIDO DE LIMA MARREIROS, MARCELO DOS SANTOS SOARES, MARCELO FERREIRA ALVES, MARCELO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARCELO JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCELO LUIS GOMES DE MORAIS, MARCELO NATANAEL DE MELO SANTOS, MARCELO PEREIRA LIMA, MARCELO RICARDO ALVES DA LUZ, MARCIA ALVES PEREIRA DE LIMA, MARCIA APARECIDA DA SILVA, MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE, MARCIA CRISTINA RIBEIRO, MICHAEL MONTEIRO DE LIMA, MARIJARA DO NASCIMENTO CORRÊA.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 166491

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3009

HIGOR GABRIEL VIEIRA MARQUES, HOZANA

FERNANDES DO NASCIMENTO, IAGO RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS, IANE GABRIELA DA SILVA LIMA, IDETE PEREIRA CLAUDINO, IGOR QUEIROZ DE ARAUJO, ILARIO OLIVEIRA BARBOSA, INES ROMAO PEREIRA, IOLANDA BEATRIZ MACHADO ZANINI, IRENE FELICIO DE LIMA, IRIS BEATRIZ VIEIRA MEDINA, ISABEL CRISTINA BRITTO SAKAMOTO, ISABELA CRISTINA CORREA NOGUEIRA, ISABELA DA SILVA PEREIRA BRITO, ISABELA MENDONÇA DE ARRUDA DA COSTA, ISABELI SOARES DOS SANTOS, ITAUANA PEIXOTO SILVA, IVAN GONÇALVES DE CARVALHO, IVAN LUCIANO DE LIMA, IVANILDA RODRIGUES BARBOSA, IVANILSON FERREIRA NUNES, IVONE DOS SANTOS FREITAS, IVONETE DE JESUS MENDES CORDEIRO, JACIARA BARBOSA MENEZES DA SILVA, JACIRA GONCALVES VIEIRA, JACKELYNE GONÇALVES SQUENINE PEDRO, JACKSON DE JESUS SANTOS, JACQUELINE ARAUJO SOARES DE SOUZA, JACQUELINE GOMES RIBEIRO, JADILENE SILVA PASSOS, JAILSON ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, JAILSON RODRIGUES GOMES, JAIR BUAVA RIBEIRO, JANAINA BATISTA DOS SANTOS, JANAINA FORTES FARIAS, JANAINA GALDINO DA SILVA, JANAINA RAQUEL DOS SANTOS ROSSI, JEAN CARLOS SILVEIRA CAPELLÃO, JEANY DOS SANTOS RODRIGUES, JEFERSON MARIANO CRUZ DA SILVA, JENEFY KELLY SANTOS DA SILVA, JENNIFER ANACLETO DOS SANTOS MOREIRA, JESIANE GONÇALVES, JESSICA APARECIDA BURIAN BRAZ, JÉSSICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, JESSICA DIEHL, JESSICA FASTRONI DE MOURA, IRLANDIA SOARES SILVA, ISABELLA CRISTINE SENNA CAMPOS, ISABELLA PIMENTEL LIOSSI.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 166495

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOSÉ CARLOS BASTOS FERREIRA, possuidor da **Retiro Santa Cecilia**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes -AP** a **Licença Ambiental** para **Psicultura - Tanque Escavado**, no Retiro Santa Cecilia, na margem esquerda da BR156 - Km 125, sentido Ferreira Gomes e na margem direita do Rio Araguari, Zona Rural do Município de Ferreira Gomes-AP.

Protocolo 166303

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 964530423. Cód. CRC: 3A7EC54
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 11/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador